

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 265

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1925

Assignaturas do «Diário Official» para o anno de 1926

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Official», contém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto a reforma das assignaturas.

As assignaturas não reformadas até 31 de dezembro proximo futuro serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte aquelle em que fór feita a communicação.

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.105, que altera os effectivos do pessoal subalterno dos Servicos de Convex e Machinas da Marinha de Guerra, fixados nos decretos n. 16.828, de 27 de fevereiro, e n. 16.792, de 13 de fevereiro, do corrente anno, approvando os constantes do quadro anexo ao presente decreto e dá outras providencias.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias da Justica e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura, do Conselho Superior do Commercio e Industria, das Directorias Gerais de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Servico de Industrial Pastoral e das Directorias do Servico de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.105 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1925

Altero os effectivos do pessoal subalterno dos Servicos de Convex e Machinas da Marinha de Guerra, fixados nos decretos n. 16.828, de 27 de fevereiro, e n. 16.792, de 13 de fevereiro, do corrente anno, approvando os constantes do quadro anexo ao presente decreto, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil? Em face do disposto na 1ª observação da verba 17, art. 9º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, que fixa a Despesa Geral da Republica para o presente exercicio, e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Ficam alterados os effectivos do pessoal subalterno dos Servicos de Convex e Machinas da Marinha de Guerra, fixados nos decretos n. 16.828, de 27 de fevereiro, e n. 16.792, de 13 de fevereiro, do corrente anno, e approvados os constantes do quadro anexo ao presente decreto, dentro do total da verba 17 do orçamento do Ministerio da Marinha para o corrente exercicio.

Art. 2º De 1 de janeiro de 1926 em diante, nenhum cabo poderá ser promovido a 3º sargento sem ter sido approvedo no curso de auxiliar-especialista correspondente ou no das Escolas Profissionais ainda existentes.

Art. 3º Os actuaes inferiores, auxiliares de contramestre, que não tiverem o curso da Escola de Officiaes-Marinheiros, só poderão ter accesso a contramestres, na categoria de sub-officiaes, depois de approvedos nesse curso ou no de auxiliares-especialistas, em que lhes será concedida matricula, por excepção.

Art. 4º Sempre que, em qualquer classe ou graduação, existam claros abertos, sem que na inferior haja quem preencha as condições de promoção, ou quando os habilitados em exame não sejam em numero sufficiente para preenchimento dessas vagas, serão admittidas a exame as pracas que, tendo as

condições de comportamento, preenchiam, ao menos pela metade, todas as demais cláusulas exigidas para inscrição.

Art. 5.º Em caso de falta de pessoal da fileira devidamente habilitado, o ministro da Marinha poderá admitir civis, na graduação de primeiros sargentos, para as especialidades de enfermeiros e artífices de convéz, à semelhança do que se acha determinado para o Serviço Geral de Máquinas, e dentro dos limites do quadro em apreço.

Art. 6.º Sempre que houver vaga de sub-official em qualquer das especialidades de convéz e de máquinas, o ministro poderá admitir um numero excedente de primeiros sargentos igual ao das vagas existentes.

Paraphrasi único. Os primeiros sargentos admitidos em excesso ficarão aggregados ao quadro, até prestarem exame de acesso uma vez que estejam nas condições do art. 1.º, e os que não forem approvados serão incluídos nos elaros deixados no proprio quadro pelos que tiverem alcançado promoção.

Art. 7.º Os actuaes inferiores e marinheiros da especialidade de mineiros-mergulhadores serão incluídos nos quadros de torpedistas-mineiros, e continuarão affectos á sua especialidade, até fazerem o curso de torpedos, em que deverão ser matriculados a criterio da administração.

Art. 8.º Os actuaes auxiliares de armeiros serão incluídos nos quadros de auxiliares-especialistas artilheiros, a que estão aggregados, de accordo com as suas antiguidades relativas, continuando affectos aos serviços de suas especialidades.

Art. 9.º Os actuaes sub-officiaes armeiros e mergulhadores subsistirão em seus quadros até a sua total extinção.

Art. 10.º Em cada torre dos encouraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo* haverá um armeiro ou auxiliar de armeiro, do antigo quadro, encarregado da parte mecânica, escolhido por suas habilitações, em substituição aos sub-officiaes do Serviço Geral de Máquinas, actualmente nesse serviço.

Paraphrasi único. Ser-lhes-á abonada, como gratificação de função, a mesma que compete, pelo regulamento em vigor, aos artífices de máquinas e auxiliares, de classe correspondente.

Art. 11.º Somente enquanto não houver pessoal habilitado em numero sufficiente no Serviço Geral de Artilharia, poderão ser destacados marinheiros do Serviço Geral de Máquinas para trabalharem sob as ordens do armeiro de torre, como hoje se procede.

Art. 12.º As vagas hoje existentes no quadro de enfermeiros de 2.ª classe serão preenchidas pelos actuaes contractados que tiverem mais de dois annos de serviço, com informação favorável da Directoria de Saúde sobre o seu valor profissional e moral, cessando, de agora em diante, o contracto de sub-officiaes.

Art. 13.º Quando não estiver completo o numero de segundos sargentos em qualquer especialidade, poderão ser promovidos a terceiros sargentos, em excesso, tantos cabos quantos forem as vagas de segundos sargentos.

Art. 14.º Criterio identico ao do artigo anterior será applicado no caso de não haver marinheiros de 2.ª classe habilita-

dos em numero sufficiente para o preenchimento das vagas que occorrerem na 1.ª classe.

Art. 15.º De accordo, com as conveniências do serviço e o aproveitamento revelado, o ministro da Marinha poderá mandar reduzir o tempo de estagio das praças para classificação nas companhias das varias especialidades.

Art. 16.º Nas diversas especialidades de convéz que ainda não receberam nova regulamentação, para o preenchimento das vagas até 31 de dezembro, os assumptos de exame e demais condições serão os mesmos do regulamento actualmente em vigor, attendidas as disposições do presente decreto.

§ 1.º As condições de acesso para 3.º sargento serão as que antes vigoravam para a promoção a 2.º sargento.

§ 2.º Para os auxiliares de contramestre, as condições serão as que se referiam aos sargentos sem especialidade.

Art. 17.º Afim de facilitar o preenchimento dos quadros, o ministro da Marinha poderá, excepcionalmente, permittir que os artífices de máquinas de qualquer officio, que já tenham trabalhado em serviço de condução, prestem exame de transference para os quadros de conductores, conforme as conveniências da administração.

Art. 18.º Os actuaes civis contractados com praça de foguista, que forem brasileiros e o desejarem, poderão ser incluídos no Corpo de Marinheiros Nacionais, de accordo com os seus officios, nas companhias de praticantes-artífices de convéz ou de máquinas, a juizo da administração, e na classe acima á do seu contracto, conforme as vagas dos respectivos quadros.

Art. 19.º A gratificação de «auxiliar-especialista» é extensiva a todos os quadros igualmente, qualquer que seja o ramo do Serviço Naval a que pertençam.

Art. 20.º O sub-official de qualquer quadro perde a gratificação de auxiliar-especialista ao ser nomeado, sendo-lhe, porém, abonada sempre a de especialidade, conferida pelo artigo 108 do decreto 11.837, de 29 de dezembro de 1915 aos primeiros sargentos.

Art. 21.º As gratificações a que se referem os dois artigos anteriores poderão correr á conta do total da verba 17 do orçamento da Despesa do Ministerio da Marinha para o corrente anno, em face do disposto em sua 1.ª observação.

Art. 22.º As funções de chefe de grupo de paiól e chefe de paiól, para todos os effeitos, são equiparadas, para o pessoal subalterno do serviço de artilharia, ás de chefe de canhão que competirem ao pessoal da mesma graduação; e as do chefe de paiól de minas ou de torpedos, do mesmo modo, ás de chefe de tubo.

Art. 23.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925, 101.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

Serviços de convéz (S. CV.)

Quadros ou especialidades	Sub-officiaes (So)			Inferiores (IF)					Marinheiros nacionaes (MN)								
	Notação	Primeiras classes	Segundas classes	Totais	Notação	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Terceiros sargentos	Totais	Notação	Cabos	Primeiras classes	Segundas classes	Cr. ou ter-classes	Carvoeiros	Aprendizes artífices	Totais
Artilharia.....	A	10	20	30	AE-A	30	30	30	90	PE-A	180	180	180	—	—	—	540
Torpedos e minas.....	TM	4	8	12	AE-TM	12	12	15	39	PE-TM	60	60	60	—	—	—	180
Telegraphia.....	TL	4	8	12	AE-TL	20	20	20	60	PE-TL	120	—	—	—	—	—	120
Signaes.....	ST	3	3	6	AE-ST	6	6	6	18	PE-ST	60	75	75	—	—	—	210
Escritoria.....	ES	25	50	75	AE-ES	10	15	15	40	PE-ES	30	50	50	—	—	—	130
Fazenda.....	FL	23	50	80	AE-FL	12	12	12	36	—	—	—	—	—	—	—	10
Saude.....	EF	40	80	120	AE-EF	5	5	5	15	PE-EF	10	—	—	—	—	—	50
Officiaes.....	AR-CV	14	24	38	AE-AR-CV	5	5	5	15	PE-AR-CV	10	20	20	—	—	—	80
Submersivels.....	SG	—	—	—	AE-SB	5	10	10	25	PE-SB	20	30	30	—	—	—	100
Serviços geraes.....	ARM	6	8	14	AE-CM	25	35	40	100	SE	160	635	740	1.400	—	—	2.935
Armeiros.....	MM	3	4	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mergulhadores.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Totais.....	SO	227	257	484	IF	130	150	158	438	MN	650	1.050	1.155	1.400	—	—	4.255

Serviço geral de aviação naval (S. G. AV-N.)

Artífices de aviação.....	AR-AV	12	22	34	AE-AR-AV	5	10	50	65	PE-AR-AV	30	50	50	—	—	—	130
Pilotos de aviação.....	PL-AV	2	2	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Totais.....	SO	14	24	38	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Serviço Geral de machinas (S. G. MA)

Machinas.....	CO-MA	50	100	150	AE-MA	10	20	30	60	PE-MA	120	200	200	—	—	—	520
Cadeiras.....	CO-CA	18	26	44	AE-CA	20	35	45	100	PE-F	60	200	200	—	—	—	460
Motores.....	CO-MO	18	36	54	AE-MO	12	12	16	40	PE-MO	40	90	90	—	—	—	220
Electricidade.....	CO-EL	20	40	60	AE-EL	10	14	20	44	PE-EL	60	90	90	—	—	—	240
Officios.....	AR-MA	24	48	72	AE-AR-MA	10	10	10	30	PE-AB-MA	20	20	20	—	—	—	60
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	CRV	—	—	—	—	—	—	450
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	AP-AR-MA	—	—	—	—	—	—	50
Totais.....	SO	130	250	380	IF	62	91	121	274	MN	300	600	600	—	450	50	2.000

Resumo

Convéz (CV).....	SO	227	257	484	IF	130	150	158	438	MN	650	1.050	1.155	1.400	—	—	4.255
Machinas (MA).....	SO	130	250	380	IF	62	91	121	274	MN	300	600	600	—	450	50	2.000
Aviação (AV).....	SO	14	24	38	IF	5	10	50	65	MN	30	50	50	—	—	—	130
Totais.....	SO	371	531	902	IF	197	251	329	777	MN	980	1.700	1.805	1.400	450	50	6.385

1 sargento ajudante, brigada do Corpo de Marinheiros; e as companhias de músicos, corneteiros e tambores, continuam como disposto no decreto n.º 16.828, de 27 de fevereiro do corrente anno. — Alexandrino Faria de Alencar.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Na incluz, exposto de motivos, o ministro de Estado dos Negócios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do crédito especial de 11.760:300\$, destinado a legalizar o pagamento de juros de apólices, por não ter sido sufficiente a dotação orçamentaria, nos dois semestres de 1924.

Encaminhando-vos o alludido documento justificativo, tenho a honra de solicitar-vos a necessaria autorização para que seja aberto o credito que se faz mister.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1925, 401ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A despesa real com o pagamento de juros de apólices das emissões autorizadas e realizadas, nos dois semestres de 1924, conforme consta da demonstração a fl. 2 do processo junto, importou em 11.110:300\$000.

O credito votado para esse fim foi de 2.350:100\$000. Feita a deducção, encontra-se a differença de 11.760:300\$, que representa o valor do credito especial que se faz mister abrir para legalizar o pagamento em apreço.

Rogo, pois, a V. Ex. se digne providenciar nesse sentido, junto ao Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Ministerio da Fazenda — 3ª Seção — N. 50 — Em 2 de novembro de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura do credito especial de 11.760:300\$, destinado a legalizar o pagamento de juros de apólices, nos dois semestres de 1924.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e mui distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe, Joaquim Marinho Portella.

Requerimento despachado

Dia 9 de novembro de 1925

Luiz Gelin, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 10 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Adelino de Freitas, natural de Portugal, nascido a 1 de agosto de 1878, filho de Manoel de Freitas e Maria Fernandes Junior, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Albino Alves, natural de Portugal, nascido a 16 de maio de 1863, filho de Cufate Alves e Maria Alves, solteiro, residente nesta Capital.

Françisco Cardoso Balthazar, natural de Portugal, nascido a 9 de maio de 1874, filho de Manoel Cardoso Pereira e Anna de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Manoel Gonçalves Mõna, natural de Portugal, nascido a 16 de julho de 1900, filho de Manoel Gonçalves Mõna e Maria Alves Rigor, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteram-se ao governo do dito Estado as portarias dos que ali residem.

Requerimento despachado

Dia 10 de novembro de 1925

Hans Schussar, residente nesta Capital, solicitando naturalisação. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 169 E — Solicita sejam pagas por conta da verba 42 do art. 2º da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, de accordo com os respectivos processos, as contas constantes da relação rubricada, na importância total de 7:507\$520, provenientes de fornecimentos feitos à Escola Quinze de Novembro no mez de setembro findo, nos termos do art. 215 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1924.

N. 170 E — Transmite cópias do decreto de 2 de setembro ultimo, pelo qual foi concedido ao professor catholico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Tiburcio Valeriano Peçigueiro do Amaral, o acrescimo de 40% sobre seus actuaes vencimentos, e solicita seja distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da sub-assignação n. 10, da verba 23, do artigo 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, o credito de 1:595\$612, para pagamento, no referido professor, da differença entre o acrescimo ora devido e aquelle em cujo gozo se achava, relativa ao periodo de 20 de maio a 31 de dezembro do anno corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1925.

Offícios:

Sr. consul geral da Hespanha:

N. 1.430 — Afim de resolver sobre o registro de varios diplomas expedidos pela Escuela Libre de Estudios Superiores, de Valencia, pede seja informado a esta directoria si o referido instituto é reconhecido pelo governo da Hespanha e si os titulos pelo mesmo expedidos são considerados validos em todo o territorio hespanhol.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

N. 1.435 — Em solução ao officio numero 1.404, de 22 de outubro ultimo,

communica que em 1 de janeiro de 1922, foi, pela Faculdade de Direito do Pará, conferido grão em sciencias juridicas e sociaes a Helio Coelho.

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.437 — Afim de ser convenientemente revalidado, transmite o requerimento de Jayme Salse Junior, datado de 21 de outubro ultimo.

(*) Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.429 — Pede seja esta directoria informada si foi diplomado pela Faculdade de Direito dessa universidade, o Sr. Pedro Alexandrino de Araújo, mencionando, no caso affirmativo, as datas e resultados dos respectivos exames, inclusive a data da collação de grão.

N. 1.430 — Afim de prestar esclarecimentos ao Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo sobre a authenticidade do diploma do bacharel João Borges de Sampaio, pede seja informado se o referido bacharel concluiu regularmente o curso juridico da Faculdade de Direito dessa universidade, especificando, no caso affirmativo, a data da collação de grão.

N. 1.441 — Afim de attender a um pedido de informações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pede seja esta directoria informada si em 12 de janeiro de 1923, foi pela Faculdade de Direito dessa universidade, conferido grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes a Othelo Gonçalves.

Aos Srs. directores das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia:

N. 1.428 — Recommenda seja esta directoria informada si Ismael Candido Labruna ou Ismael Labruna é diplomado em medicina por essa faculdade, mencionando, no caso affirmativo, as datas e os resultados dos seus exames, inclusive a data da collação de grão.

Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Bello Horizonte:

N. 1.434 — Em solução á consulta dirigida a este Departamento, declara que as transferencias só são permittidas entre professores de cadeiras que faziam

(*) Identico, aos directores das Faculdades de Direito de Recife e de São Paulo.

parte da mesma antiga secção do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, pois o Governo não se utilizou do disposto no art. 288 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito de Niteroy:

N. 1.431 — Communica que o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, attendendo a que Antonio Parado de Mendonça solicitou matricula dentro do prazo legal, e que não cabe a culpa da demora havida na solução dos pedidos anteriores, autorizou, por equidade, a matricula daquelle estudante nessa Faculdade.

— Ao Sr. inspector federal da Escola de Pharmacia e Odontologia de Bello Horizonte:

N. 1.432 — Recommenda sejam enviadas, com urgencia, a este Departamento informações detalhadas sobre o exame vestibular e sobre os preparatórios apresentados pelos alumnos do 1º anno do curso de pharmacia José Martins Moreira, Barbara Mendes, Hugo Batilosa, Octávio Olyntho de Moraes, Edgard Alves da Silveira e José Ribeiro de Freitas Vianna, e bem assim informações precisas sobre o numero exacto dos alumnos matriculados na 3ª série do mesmo curso.

— Ao Sr. inspector federal do Gymnasio Amazonense:

N. 1.433 — Em referencia ao officio n. 81, de 9 de setembro ultimo, recommenda que compareça às sessões da Congregação do Gymnasio Amazonense, que inspeciona.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Polense:

N. 1.439 — Não tendo o Governo Federal se utilizado da autorização constante do art. 288 do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro ultimo, declara que não devem ser feitas nomeações sem concurso para o provimento dos cargos do magisterio criados pelo alludido decreto.

— Ao Sr. inspector federal do Gymnasio Catharinense:

N. 1.442 — Communica ter sido permitido que os exames no Gymnasio Catharinense tenham inicio no dia 20 do corrente.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 5 de novembro de 1925

Avisos:

N. 3.634-S — Ao Ministerio da Fazenda remetteram-se, para os fins convenientes, o requerimento e a folha de pagamento do augmento provisorio, na importancia de 388.104, á aspirante ao magisterio do Instituto Benjamin Constant Palmira Borges Fernandes, por substituição ao repetidor do Curso de Sciencias e Letras daquelle instituto, no periodo de 1 a 15 de dezembro de 1924.

N. 3.616-C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 56.068\$750, proveniente de fornecimentos á Policia Militar em setembro ultimo.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 6 de novembro de 1925

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.619-C — 4:104\$550, provenientes de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em setembro findo.

N. 3.620-C — 218\$100, idêntico.

N. 3.621-C — 31:637\$893, idêntico.

N. 3.622-C — 141\$650 a A. Gomes Pereira & Comp., idêntico, ao Tribunal do Jury, idêntico.

N. 3.623-C — 18:923\$100, provenientes de fornecimentos á Casa de Detenção, idêntico.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 7 de novembro de 1925

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.650-C — 150\$, referentes á gratificação que, em 1921, compete ao escrivão Hugo Antonetti, encarregado do archivo eleitoral do termo de Buquira, no Estado de São Paulo.

N. 3.651-C — 300\$, idêntico, ao escrivão Washington José Vieira da Silva, idêntico, da comarca de Pegariba, no Estado de Minas Geraes.

N. 3.653-C — 150\$, idêntico, em 1924, idêntico ao aviso n. 2.650-C.

N. 3.654-C — 150\$, idêntico, em 1922, idêntico.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO-DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 9 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, com determinação do prazo de oito dias para seu inicio a partir desta data, a Odilon Octavio Ellessondrez, machinista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas;

De seis mezes, com determinação do prazo de oito dias para seu inicio a partir desta data, a Luiz Cantelmo, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De seis mezes, com determinação do prazo de oito dias para seu inicio a partir desta data, ao escriptuario Carlos de Castro, da Inspectoria de Demographia.

Nos termos do art. 21:

De dois mezes, a partir de 15 de outubro ultimo, a Maria Amelia de Souza, copeira do Hospital Geral de Assistencia.

Nos termos do art. 16:

De dois mezes, em prorrogação, a Valentim Silva, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

Nos termos do n. II do art. 8º:

De tres mezes, a partir de 29 de setembro ultimo, a Miquelino Dias de Paiva, guardalivros do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Santa Catharina.

Expediente de 9 de novembro de 1925

Communiquou-se:

Offícios:

N. E 1.844 — Ao Juiz da 1ª Pretoria Criminal, em resposta ao officio n. 700, que João Braga Junior não mais pertence ao quadro dos funcionarios deste departamento.

Ns. EE 1.848 e 1.845 — Aos directores do Saneamento Rural e Defesa Sanitaria Maritima, que o «cumpra-se» dos decretos de portarias e licenças, concedidas pelas autoridades superiores ao mesmo director deve ser apposto por esta autoridade sempre que se trate de funcionarios com exercicio no Districto Federal, podendo, nos Estados, conforme despacho do Sr. ministro da Justiça a ser commetida a execução dessa formalidade do agente de confiança directa daquelle director, respeitada a separação das dependencias do departamento.

Remetteram-se:

N. E 1.842 — Ao collecter da rendas federaes da capital de S. Paulo, em additamento ao officio n. 1.811, os documentos que vieram annexos ao officio numero 167, dessa collectoria.

Agradeceu-se:

N. E 1.840 — Ao inspector da Policia Maritima, a comunicação feita em o officio n. 1.117.

N. E 1.841 — Ao 1º secretario do Instituto Historico Parahybano, a comunicação da posse da nova directoria.

N. E 1.839 — Ao secretario geral da Cruz Vermelha Brasileira, o resultado do movimento do instituto Medico-Cirurgico dessa sociedade.

Solicitaram-se providencias:

N. E 1.853 — Ao director da Imprensa Nacional, para que seja publicado no *Diário Official*, em dias determinados, o edital de concurso para preenchimento de uma vaga de conductor de serviço da Inspectoria de engenharia sanitaria.

N. E 1.843 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachadas livres de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares das Tarifas — em vigor, mil barricas de cimento Portland, chegadas ao porto da capital pelo vapor «Santarem».

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 9 de novembro de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 2.416 — Ao Dr. promotor dos Feitos da Saude Publica, os processos de multas impostas pela Inspectoria.

Fiscalização de Generos Alimentícios, 1ª e 4ª delegacias de saúde, contra: José Gonçalves Cardoso, A. Costa, Sabão Rachid, José Candido de Barros e Jorge de Carvalho.

N. 2.447 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, a redação dos officios e autos de multas, recebidos daquela inspectoría, durante a semana de 2 a 7 de novembro do corrente anno.

N. 2.448 — Ao mesmo em additamento ao officio n. 1.901, de agosto do corrente anno, a portaria tornando sem effeito a suspensão imposta por 30 dias ao escripturario Dr. Arthur da Costa Oliveira.

— Solicitaram-se providencias:

N. 2.445 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser levado a effeito o despejo judicial dos moradores e a remoção dos objectos existentes na casa III da Avenida numero 401 da rua Itapirú.

— Comunicou-se:

N. 2.441 — Ao Sr. secretario geral, que o «cumpra-se» apposto á portaria de licença a Antonio Dias Coelho, desinfector da Inspectoría dos Servicos de Prophylaxia, tem a data de hoje.

N. 2.449 — Ao mesmo, para os devidos fins, que nesta data foi officiado á Inspectoría dos Servicos de Prophylaxia, sciificando-a de que fora tornada sem effeito a suspensão imposta ao escripturario Dr. Arthur da Costa Oliveira.

Ns. 2.436 a 2.440 e 2.442 a 2.444 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas: de 2:000\$, a Pereira, Pinheiro & Companhia, estabelecidos á rua Carioca numero 70, por infracção do art. 671 § 1º do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923; de 1:000\$, a Francisco Vaz Tosta, encontrado á rua Francisco Fragozo n. 63, por infracção do art. 861 paragrapho unico do mesmo decreto; de 1:000\$, a José de Borba, estabelecido á rua Dr. Niemeyer n. 48, por infracção do art. 861 paragrapho unico do mesmo decreto; de 1:000\$, a Corrêa Marques & Fernandes, estabelecidos no Mercado Municipal ns. 12 e 14, por infracção do art. 861 paragrapho unico do mesmo decreto; de 1:000\$, a Antonio Gonçalves Rodrigues, estabelecido á rua Pará, antiga Santa Luiza, n. 40, por infracção do art. 861 paragrapho unico do mesmo decreto; de 1:000\$, a Joaquim Adão, estabelecido á rua Dr. Maciel n. 56, por infracção do art. 861 paragrapho unico do mesmo decreto; de 200\$, a Francisco Corrêa dos Santos, estabelecido á rua Calumby n. 101, por infracção do artigo 992, letra c do mesmo decreto e de 200\$ a José Nunes de Souza Filho, estabelecido á rua Calumby n. 53, por infracção do art. 992, letra c do mesmo decreto.

— Foram multados:

Ns. 2.436 a 2.440 e 2.442 a 2.444 — Em 2:000\$, Pereira Pinheiro & Companhia, em 1:000\$, Francisco Vaz Tosta, em 1:000\$, José de Borba, em 1:000\$, Corrêa Marques & Fernandes, em 1:000\$, Antonio Gonçalves Rodrigues, em 1:000\$, Joaquim Adão, em 200\$, Francisco Corrêa dos Santos e em 200\$, José Francisco de Souza Filho.

Requerimentos despachados

2ª Delegacia de Saude:

Walkiria N. de Castro Caminha (3210) — Seria relevada a multa si for

empirida a intimação dentro do prazo determinado no 2º termo.

Diogo Rodrigues da Silva (3.250-439). — Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Rachel Monteiro da Costa (3.252-297). — Concedo 60 dias.

Clara Neves Villa Rica (3.253-299). — Indeferido.

Carlos Barbosa de Paiva (3.254-300). — Concedo 30 dias improrogaveis.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 9 de novembro de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 1.669 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, o resumo das vacinações praticadas nesta directoria, na semana finda num total de 96.

Ns. 1.670 e 1.671 — Ao mesmo, as contas ns. 8.652 e 7.593 nas importancias de 360\$000 e 450\$542, relativas ás assignaturas dos telephones ns. C. 5.915 e Sul 331, installados nas residencias dos inspectores de Prophylaxia Maritima e Geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, referentes ao presente exercicio.

N. 1.663 — Ao mesmo, communicou-se que a 27 do mez proximo findo, Antonio Feliciano Ribeiro, marinheiro da Inspectoría de Saude dos Portos de Pernambuco, reassumiu o exercicio do cargo, por haver terminado a licença de que se achava em gozo.

N. 1.667 — Ao director do Hospital Paula Candido, que o Sr. director geral permittiu o afastamento do cozinheiro Manoel Silverio de Almeida, do mesmo hospital afin de gozar os tres mezes de licença referentes á segunda parcella dentro do presente anno civil.

Policia do Districto Federal

O marechal chefe de Policia do Districto Federal, usando da autorização contida no art. 22, n. IV, do decreto numero 6.440, de 30 de março de 1907, resolveu expedir as seguintes

Instrucções regulamentares do serviço policial da Guarda do Cães do Porto

CAPITULO I

Organização e fins

Art. 1.º A Guarda do Cães do Porto, mantida por particulares, constituídos em sociedade civil, e sob a superintendencia do chefe de Policia, destina-se a auxiliar o policiamento da zona delimitada pelo artigo seguinte.

Art. 2.º A Guarda do Cães do Porto auxiliará, em terra, o policiamento no trecho comprehendido pela praça Mauá, ruas da Saude, Gambóia, União, Santo Christo, Coronel Pedro Alves, Avenida Francisco Bicalho e o Cães, e as praias de São Christovão, Cajú e Retiro Saudoso até o Canal do Bemfica; e, no mar, da ponta do Calabouço até o referido canal, bem como nos portos de Maria Angé, Inhama e nas ilhas do Districto Federal.

Art. 3.º Da zona a que se refere o artigo anterior exceptua-se a parte interna do Cães do Porto, cujo policiamento compete á companhia arrendataria.

Art. 4.º A Guarda do Cães do Porto se comporá de um inspector, sub-inspectores, auxiliares, investigadores e dos guardas necessarios ao serviço.

Art. 5.º A fiscalização da Guarda do Cães do Porto, na parte referente ao policiamento, compete a um dos delegados auxiliares, designado pelo chefe de Policia.

Art. 6.º A Guarda do Cães do Porto será parcial ou totalmente dissolvida, quando o chefe de Policia julgar conveniente.

Art. 7.º A Guarda do Cães do Porto, subvertida a ordem publica ou em situação de anormalidade, ficará á disposição do chefe de Policia, que a empregará, a seu criterio, no serviço de policiamento.

CAPITULO II

Das nomeações, demissões e faltas disciplinares

Art. 8.º O inspector e sub-inspectores serão nomeados e demittidos pelo chefe de Policia, mediante proposta da directoria, sendo que a demissão tambem poderá ser imposta por deliberação propria do chefe de Policia, ouvida a directoria.

Art. 9.º O inspector e sub-inspectores devem reunir os seguintes requisitos:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) idade de 25 a 50 annos;
- c) saber ler e escrever correctamente;
- d) pleno conhecimento da topographia da zona do policiamento;
- e) robustez physica;
- f) conducta anterior irreprehenivel, comprovada com folha-corrída do Gabinete de Identificação e Estatística e atestado de bons antecedentes;
- g) conhecimento do serviço policial que lhes incumba e ao pessoal subordinado.

Art. 10. Sempre que lhe parecer conveniente, poderá o chefe de Policia exigir a prova dos requisitos indicados no artigo antecedente.

Art. 11. Os demais empregados da Guarda do Cães do Porto serão nomeados e demittidos pela directoria, mediante proposta do inspector.

Art. 12. São requisitos para admissão de fiscaes e guardas:

- a) ser maior de 21 annos e menor de 45;
 - b) saber ler e escrever;
 - c) não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito physico que o impossibilite para o exercicio do cargo;
 - d) exhibir atestado de bons antecedentes e folha corrída do Gabinete de Identificação e Estatística;
- por firma commercial ou pessoa idonea; por firma commercial ou pessoa idonea; Paragrapho unico. Terão preferencia os candidatos que já tenham servido em corporações armadas, desde que apresentem documentos que proveni a sua boa conducta em taes corporações.

Art. 13. As faltas, conforme a gravidade do caso, serão punidas com as seguintes penas disciplinares:

- a) advertencia verbal ou escripta;
- b) suspensão até 90 dias;
- c) demissão.

Art. 14. As penas previstas nas letras a e b do artigo anterior serão impostas pelo inspector, e a da letra c pela directoria, mediante proposta do inspector.

excepto quando o tiver de ser aos sub-inspectores.

Art. 15. As faltas cometidas pelo inspector serão punidas pelo chefe de Polícia com as penas previstas nas letras a e b do art. 13; e, na forma do artigo 8º, com a consignada na letra c.

CAPÍTULO III

Do inspector

Art. 16. Ao inspector incumbem:

- a) cumprir e fazer cumprir as ordens do chefe de Polícia, dadas directamente, ou por intermédio do delegado auxiliar, designado para fiscalizar a corporação;
- b) exercer immediata inspecção sobre todos os empregados da Guarda do Cães do Porto e serviços que lhe são peculiares;
- c) dar ao chefe de Polícia e ao delegado auxiliar de dia immediata comunicação de qualquer occorrença grave;
- d) distribuir pelos postos de vigilância os guardas necessários para o serviço geral ou extraordinário do policiamento;
- e) instruir, advertir e reprehender os seus subordinados;
- f) fazer registrar em livro especial as nomeações de todos os empregados, com declaração das categorias, idades, estado e residência, serviços relevantes por elles prestados, recompensas ou premios conferidos, faltas cometidas e as respectivas penas impostas;
- g) apresentar annualmente, até o dia 15 de janeiro, ao chefe de Polícia, um relatório geral e circunstanciado sobre o serviço da Guarda do Cães do Porto;
- h) transferir os guardas de um para outro posto de vigilância, a pedido, a bem do serviço, ou de accordo com as ordens do chefe de Polícia ou do delegado auxiliar encarregado da fiscalização;
- i) providenciar para que as folhas de pagamento mensal sejam apresentadas á directoria até o dia 3 de cada mez;
- j) visitar frequentemente os postos, a fim de verificar a regularidade do serviço;
- k) não admitir que os guardas alterem o uniforme e distintivo;
- l) organizar diariamente as ordens de serviço, bem como as instruções que lhe forem expedidas pelo chefe de Polícia;
- m) declarar, em ordem de serviço, as penas impostas, elogios e licenças concedidas aos empregados;
- n) fazer organizar o mappa de todo o material da corporação, pelo qual será responsável;
- o) rubricar todos os livros de escripturação;
- p) dar, quando forem ordenadas pelo chefe de Polícia, certidões dos assentamentos dos guardas.

Paraphrasis unico. O inspector será substituído em seus impedimentos pelo sub-inspector que designar.

CAPÍTULO IV

Das sub-inspectores

Art. 17. Aos sub-inspectores compete:

- a) substituir o inspector em sua ausência e impedimentos;
- b) auxiliar o inspector no serviço de vigilância em outro qualquer que lhe for determinado;

- c) auxiliar o serviço interno;
- d) manter em dia toda a escripturação;

e) levar ao conhecimento do inspector todas as faltas do cumprimento do dever, praticadas pelos guardas ou fiscaes.

Paraphrasis unico. O inspector fará distribuição do serviço pelos sub-inspectores.

CAPÍTULO V

Das fiscaes

Art. 18. Aos fiscaes, que são auxiliares directos dos sub-inspectores, compete:

- a) cumprir escriptulosamente as ordens que delles receberem sobre o serviço;
- b) substituir os sub-inspectores nos seus impedimentos ou ausencias, de accordo com a designação feita pelo inspector;
- c) fazer o serviço de plantão ou pernoite, informando immediatamente a seus superiores de qualquer ordem ou anormalidade occorrida durante o serviço;
- d) fiscalizar em seus postos os guardas.

CAPÍTULO VI

Das guardas

Art. 19. Compete aos guardas:

- a) comparecer na sede da corporação meia hora antes de começar o serviço, a fim de receber ordens, instruções e assignar o livro do ponto; e ao terminar o serviço, para dar parte do succedido e rubricar o mencionado livro;
- b) vigiar com o maior escriptulo e attenção os seus postos;
- c) prender as pessoas encontradas na pratica de qualquer crime ou contravenção, ou em fuga, perseguidas pelo clamor publico; as que forem encontradas comapparehos ou instrumentos proprios para roubar; e as que se tornarem suspeitas, depois de observadas ou interrogadas;
- d) comunicar immediatamente, por todos os meios ao seu alcance, a existencia de qualquer ajuntamento suspeito;
- e) observar muito attentamente as pessoas que transitem pelo seu posto, seguindo-as a distancia, quando dellas suspeito;
- f) testemunhar os factos criminosos e colligir todos os indícios para a sua elucidação, tendo o cuidado de guardar o local do crime, isolando-o até que chegue a autoridade competente;
- g) não se afastar de seu posto sem que antes seja substituído ou reciba ordem legal para fazel-o;
- h) acudir prontamente aos pedidos de soccorro, desde que elles partam de lugar que fique situado no perimetro confiado a sua vigilância;
- i) observar se a iluminação publica funciona regularmente, se está apagado algum combustor ou lampada, ou aberta alguma casa, providenciando, em taes casos, para que o facto chegue ao conhecimento de seus superiores;
- j) só fazer uso de armas em legitima defesa propria ou de outrem;
- k) usar de urbanidade com todas as pessoas com quem tiver de tratar;
- l) cumprir escriptulosamente as ordens recebidas de seus chefes;

m) communique immediatamente aos seus superiores, sempre que qualquer estabelecimento particular, industrial ou commercial receber inflammaveis, explosivos ou materiaes de facil combustão, tendo especial cuidado para os casos de incendio;

n) o rondante é obrigado a usar apito de soccorro e se apresentar convenientemente fardado e munido de capote nos dias chuvosos.

CAPÍTULO VII

Das investigadores

Art. 20. São deveres dos investigadores:

I. comparecer diariamente á sua repartição, assignando o ponto, salvo se estiverem no desempenho de qualquer commissão;

II. velar constantemente, por iniciativa propria e observação directa, sobre tudo quanto possa interessar á prevenção de crimes e contravenções;

III. auxiliar com intelligencia e solicitude as autoridades policiaes em todas as pesquisas para a descoberta de crimes e seus autores e cúmplices;

IV. relatar immediatamente ao inspector quaesquer informações relativas a factos criminosos ou occorrenças graves de que tenha conhecimento;

V. executar sempre com presteza e honestidade todos os serviços de que forem encarregados e cumprir com exactidão e absoluto segredo as ordens e instruções recebidas de seus superiores;

VI. fazer prender os delinquentes em flagrante, os individuos contra os quaes houver mandado de prisão, os pronunciados em crimes, não affiançados ou inadmissiveis e os réos condemnados á prisão;

VII. providenciar espontaneamente para que sejam delictos e levados sem demora á presença da autoridade competente os ladroses conhecidos e os que forem encontrados com instrumentos proprios para roubar, os que trouxerem consigo armas prohibidas, os menores extraviados ou vagabundos, os ebrios, vadios, capetras e desordeiros, os perturbadores do soccorro publico ou da liberdade do trabalho, os cabecilhas de reuniões sediciosas ou ajuntamentos illicitos, as prostitutas que offendem a moral e os bons costumes;

VIII. observar attentamente, em qualquer lugar onde estejam, os individuos suspeitos ou conhecidos como prejudiciaes á tranquillidade publica;

IX. primar sempre pela maior discreção, severa compostura, a ninguém deixando perceber, sinão na occasião adequada, a sua qualidade de investigador.

Art. 21. É vedado aos investigadores revelar o seu nome a estranhos ou dar-o á publicidade, sejaem quaes forem as diligencias em que hajam cooperado. Para fiel observancia deste artigo, cada investigador terá um numero de ordem, que será o de sua matricula.

Art. 22. Os investigadores serão distribuidos pelo inspector, de accordo com as exigencias do serviço.

Art. 23. Além da carteira de identidade, cada investigador terá uma carteira profissional, contendo a sua photographia e o seu numero de ordem, devidamente rubricada pelo chefe de Polícia e assignada pelo 4º delegado auxiliar.

Art. 24. Nenhum investigador devesse exhibir a sua carteira sinão quando obrigado pelas circumstancias a provar sua qualidade de policial.

Art. 25. Em publicações e actos officiaes o investigador será sempre indicado pelo numero.

CAPÍTULO VII

Da administração económica da Guarda do Cães do Porto

Art. 26. A administração económica da Guarda do Cães do Porto ficará a cargo de uma sociedade civil organizada de accordo com as leis vigentes.

Art. 27. O Chefe de Policia, quando julgar conveniente, poderá destituir os administradores da Sociedade e nomear um interventor, que convocará a assembleia geral dos contribuintes para nova eleição, ou cassar a autorização para o seu funcionamento.

Art. 28. O quadro do pessoal e a tabella de vencimentos serão submettidos á approvação do Chefe de Policia, bem como qualquer alteração que nos mesmos se faça.

Art. 29. Mensalmente, a administração da Sociedade remetterá ao Chefe de Policia um balancete do movimento económico.

Art. 30. O Chefe de Policia, sempre que o entenda necessario, poderá fazer examinar todos os livros de escripturação a cargo da Sociedade.

CAPÍTULO IX

Art. 31. O policiamento a cargo da Guarda do Cães do Porto será feito sem prejuizo do que compete ás guardas nocturnas na zona delimitada.

Art. 32. O Chefe de Policia baixará relativamente a casos não previstos as instrucções que julgar necessarias.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1925. — O Chefe de Policia, Marechal Manoel Lopes Carneiro da Fontoura.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado Raul Vianna Rodrigues Auxiliar de Consulado, com os vencimentos da lei.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

EXPEDIENTE

A Alfandega da Bahia:

CE. 2.963/1.094 — Foi recebido nesta Secretaria de Estado o officio n. 389, de 26 de Setembro ultimo, com o qual Vossa Senhoria remetteu um documento para reconhecimento da firma do Consul em Vigo, Mario de Saint Brisson.

Incluso devolve a Vossa Senhoria o referido documento devidamente legalizado, communicando-lhe que o autographo da assignatura do Consul Saint Brisson foi remettido a essa Repartição com o officio CE. 2.152/851, de 21 de setembro proximo passado.

— A Delegacia do Thesouro em Londres:

CE. 2.964/28 — De posse do officio n. 16, de 2 de Maio ultimo, com o qual Vossa Excellencia remetteu a esta Secretaria de Estado o titulo de nomeação do Senhor Henry Gaze Hammond para Agente Consular em Calcutta, o qual, por equivooco, foi encaminhado a essa Delegacia pelo nosso Consulado naquella cidade, tenho a honra de o devolver com

o respectivo titulo de approvação, para o devido fim e pego-lhe a bondade de remetel-os depois á nossa Embaixada nessa Capital.

— A Embaixada em Londres:

CE. 2.965/6 — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que foi approvada a nomeação do Senhor Henry Gaze Hammond para Agente Consular em Calcutta e pego-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo *exequatur*, logo que lhe forem apresentados os titulos a elle relativos.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 2.966/371 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia, enviado pelo nosso Vice-Consul em Kobe, o numero incluso do Yamaichi Semi-Monthly List of Securities, de 16 de Junho ultimo.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 2.967/135 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Fazenda e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia a inclusa copia do officio que lhe dirigiu o nosso Ministro Plenipotenciario na Dinamarca expondo as condições em que foram lançados os ultimos empréstimos dinamarquezes nos Estados Unidos.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 2.968/372 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia, enviadas pelo nosso Consul Geral no Havre, os inclusos boletins editados por casas daquella praça sobre os mercados de café, cacão e couros em principios de Junho ultimo.

— Ao Estado do Pará:

CE. 2.969/15 — Afim de que se digne Vossa Excellencia de providenciar sobre o respectivo reconhecimento, communico-lhe que foi concedido ao Senhor Peter Fretheim o *exequatur* de estylo á sua nomeação para Vice Consul da Noruega nesse Estado.

— A Legação da Noruega:

CE. 2.970/5 — Em resposta á Nota que Vossa Senhoria me dirigiu em 27 de Agosto ultimo, tenho a honra de lhe remetter o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Senhor Peter Fretheim para Vice Consul do seu paiz no Estado do Pará e communico-lhe que já solicitei do Governo do Estado as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

Devolve a Vossa Senhoria a carta patente, que acompanhou a supracitada Nota.

— A Legação em Copenhague:

CE. 2.971/2 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 31 de 3 de Agosto ultimo, com o qual Vossa Excellencia remetteu, para a devida approvação, os titulos de nomeação dos Senhores Erik Anderson e Ross Faurschou para os cargos de Vice Consul e Agente Consular nessa cidade.

Em resposta, cabe-me communicar a Vossa Excellencia que só a nomeação do

Vice Consul foi approvada, sendo a de Agente Consular impugnada por ser ella da attribuição do Vice Consul, quando em exercicio.

Um Consul só pôde nomear um Vice Consul e no impedimento deste um Vice Consul interino.

— Ao Estado de S. Paulo:

CE. 2.972/56 — Pego a Vossa Excellencia a bondade de providenciar para que seja reconhecido como Agente Consular da Italia em S. Carlos do Pinhal o Senhor Giulio Serpe, a quem já o Governo Federal concedeu o respectivo *exequatur*.

— A Embaixada Italiana:

CE. 2.973/13 — Satisfazendo o pedido constante da Nota n. 764/69, de 22 de Agosto ultimo, tenho a honra de remetter a Vossa Senhoria o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Senhor Giulio Serpe para Agente Consular do seu paiz em São Carlos do Pinhal e communico-lhe que já solicitei do Governo do Estado de São Paulo as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

Devolve a Vossa Senhoria a Carta Patente, que acompanhou a precitada nota.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 2.974/374 — Deixa de ser publicado por conter assumpto de natureza reservada.

CA. 2.975/371 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter a inclusa traducção de um recôrte do «New-Orléans States», que se publica em Nova Orléans, onde se verifica a importancia que adquiriu o consumo da borracha e o lucro espantoso obtido pelos inglezes em suas plantações nas Indias Orientaes.

— A Directoria Geral da Propriedade Industrial:

CA. 2.976/57 — O Director Geral dos Negocios Commercias e Consulares cumprimenta attenciosamente o Senhor Director da Propriedade Industrial e tem a honra de lhe remetter, em annexo, o Album da Repartição da União Internacional Americana para a protecção das marcas de fabrica e de commercio, com sede em Havana, contendo informações referentes aos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março ultimos.

O referido album foi enviado a este Ministerio pela nossa Embaixada em Washington.

— Ao Estado do Ceará:

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 1925

CE. 2.977/4 — De posse do aviso n. 555, que Vossa Excellencia me dirigiu em 27 de Agosto ultimo, tenho a honra de lhe communicar que foi concedido *exequatur* á nomeação do Senhor Antonio Fiuza Pequeno para Vice-Consul da Hespanha nessa Capital e pego-lhe providenciar sobre o respectivo reconhecimento, devendo para isso o interessado exhibir a portaria pela qual lhe foi concedida a necessaria licença para aceitar o cargo, com a declaração de ter sido pago o devido imposto na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— A' Legação da Espanha:

CE. 2.978/21 — Com referencia á Nota n. 74, de 28 de Julho de 1924, tenho a honra de reemetter a Vossa Excellencia o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Senhor Antonio Fiuza Pequeno para Vice-Consul do seu paiz em Fortaleza, e bem assim a portaria pela qual lhe foi concedida a necessaria licença para accellar o cargo para o qual foi distinguido pelo Governo da Espanha.

Cabe-me communicar a Vossa Excellencia que já solicitei do Governo do Estado as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento, devendo elle na occasião exhibir a alludida portaria com a declaração de haver pago o devido imposto.

— A' Saude Publica:

CE. 2.979/10 — O Director Geral dos Negocios Commercias e Consulares cumprimenta attenciosamente o Senhor Director Geral da Saude Publica e passa-lhe ás mãos, enviados pelo nosso Ministro em Varsovia, os boletins de n. 7 a 15 da Direcção Geral da Saude Publica da capital poloneza, contendo a estatística dos casos de molestias epidemicas verificados na Polónia, de 8 de Fevereiro a 11 de Abril ultimos.

CE. 2.980/41 — O Director Geral dos Negocios Commercias e Consulares cumprimenta attenciosamente o Senhor Director Geral da Saude Publica e passa-lhe ás mãos, enviados pelo nosso Consul em Athenas, os dous boletins inclusos de casos de molestias infecciosas assinalados na Grecia durante os mezes de Março e Abril ultimos.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 2.981/136 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Fazenda e tem a honra de lhe passar ás mãos, remetido pelo nosso Consul em Genebra, o artigo incluso publicado pela *Société de Banque Suisse*, no boletim n. 5, sobre a Grã-Bretanha e o padrao ouro. Nelle mostra o auctor quaes foram as diversas phases da evolução monetaria da Grã-Bretanha, de 1914 até Abril ultimo.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CE. 2.982/74 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Justiça e Negocios Interiores, e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia, enviada pelo nosso Consul em Genebra, a inclusa certidão de obito da brasileira Mafalda Moraes Soares de Souza, filha do Dr. Tancredo Soares de Souza e de D. Hermelinda de Almeida Guimarães e fallecida naquella cidade suissa em 19 de Dezembro de 1924.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CA. 2.983/382 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe transmittir, na cópia annexa, um telegramma que este Ministerio recebeu da Embaixada em Washington.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

CE. 2.984/75 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellen-

mia que, por officio n. 26, de 6 de Julho ultimo, o nosso Vice-Consul Senhor D. Costes, encarregado do nosso Consulado em Nice, acaba de me communicar ter fallecido naquella cidade, a 27 de Junho do corrente anno, com a idade de 73 annos, o brasileiro Affonso Hebert, nascido em Porto Alegre e filho de Joseph Hebert e de Maria Gay, ambos já fallecidos.

CE. 2.985/76 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Justiça e Negocios Interiores e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia, remetida pelo nosso Consul em Braga, a inclusa cópia do termo de nascimento de Maria Alice, filha de Antonio Teixeira Mendes e de sua esposa Emilia Alice Santos Lima, aquelle brasileiro e esta nascida em Portugal.

CE. 2.986/77 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Justiça e Negocios Interiores e remette-lhe, junto, uma cópia authentica do termo de obito de Antonio Augusto Tavares, passageiro de 3.ª classe do vapor nacional *Santarém*, fallecido a bordo desse vapor no dia 11 de Junho proximo passado, quando se dirigia para Lisboa. O corpo, conforme communicação do commandante daquelle navio ao Consul em Funchal, foi lançado ao mar com as formalidades legais e as roupas e papeis do finado arrolados e, depois, entregues ao Consulado Geral em Lisboa.

CE. 2.987/78 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Justiça e Negocios Interiores e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia, remetida pelo nosso Consul em Braga, a inclusa cópia do termo de nascimento de Amadeu José de Araujo da Silva, filho de Deocleciano José da Silva, brasileiro, e de sua esposa D. Maria de Araujo e Silva.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

CE. 2.988/47 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Viação e Obras Publicas e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia, enviado pelo nosso Consul em Bombaim, o 1.º volume do Relatório Official do Governo da India sobre as estradas de ferro locais, relativo ao periodo de 1923-1924, volume que é acompanhado de um mappa das estradas de ferro da India.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

CE. 2.989/375 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia, enviado pela nossa Embaixada em Londres, o relatorio junto do *«Times»*, da capital Britannica (edição de 21 de julho ultimo), contendo um commentario sobre o commercio internacional sul-americano.

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil Roma, 15 de Junho de 1925 — Addido Commercial.

Senhor Ministro:

NC. N. 68 — Em meus officios numeros 35, de 23 de Março e 43, de 20 de Abril do anno corrente, informei Vossa Excellencia a respeito de uma noticia, grave, certamente, de que o Governo da Yugoslavia havia taxado as importa-

ções do café proveniente do Brasil com direitos de entrada que o deixavam em condições difficeis de concorrer com o artigo de outras procedencias.

As casas importadoras de café brasileiro e exportadoras desse genero para a Yugoslavia, informadas dessa noticia se dirigiram á Camara de Commercio Italo-Brasileira, de Genova, para que essa intervisse no sentido de se solidarizar com ella em um movimento de protesto contra essa medida, de evidente iniquidade, em damno das transações que já formam uma corrente commercial de certa relevancia.

No officio n. 43, que me apressei em enviar a Vossa Excellencia a 20 de Abril ultimo, pudera já, então, obter declarações officiaes de que a respeito de uma taxação especial, gravosa, contra o nosso café nenhuma deliberação fôra tomada, a esse tempo, pelo Governo da Yugoslavia.

Transmittidas essas informações á Camara de Commercio Italo-Brasileira, de Genova, que se fizera interprete junto a Vossa Excellencia, por meu intermedio, da dita reclamação escripta das firmas importadoras e exportadoras de café, de Trieste, o presidente da mesma Camara julgou conveniente informar os seus consocios a respeito do estado da questão. A *«Revista del Commercio Italo-Brasiliano»*, publica, á pagina 4, o texto das declarações a esse respeito constantes da acta da sessão ordinaria do Conselho, de 20 do mez passado, nestes termos:

«I Colleghi ricorderanno che la Camera recentemente si è fatta interprete della preoccupazione dell'Associazione degli interessati nel Commercio e nell'Industria del caffè in Trieste per un presunto provvedimento dello Stato Jugoslavo nei riguardi dell'importazione del caffè di provenienza brasiliana. Ora siamo lieti di apprendere, pel cortese interessamento dell'On. Deoclecio de Campos che, su dichiarazione di persona addetta alla Legazione Jugoslava a Roma, nessun aumento doganale per il caffè di provenienza brasiliana è stato dal Ministero delle Finanze del Regno Serbo Croato Sloveno. Dell'esito di questa pratica ci siamo affrettati e dare comunicazione all'Associazione Triestina, interessata nell'importazione del caffè brasiliano destinato alla Jugoslavia attraverso il porto di Trieste.»

A presente communicação completa, pois, as informações que tive a honra de transmittir a Vossa Excellencia em meus dous citados officios, esperando que nenhum facto novo venha alterar a impressão de serenidade e equidade que nos deixara a alludida declaração official do Governo Servio-Croato-Sloveno, por intermedio da sua Legação em Roma, impressão essa que, é de crer, não se modificará, continuando, como sempre, normaes as suas relações commerciaes, directas, ou indirectas, com as praças brasileiras exportadoras de café.

Approveito o ensejo para reiterar á Vossa Excellencia, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração. — Deoclecio de Campos.

A Sua Excellencia, o Senhor Dr. José Felix Pacheco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

CE. 2.990/376 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia a inclusa copia de um officio do Consol em Athenas sobre a produção mineral da Grecia, em 1924.

CE. 2.991/377 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia, enviado pelo nosso Addido Commercial em França, os inclusos annexos da Camara dos Deputados da França (ns. 912 e 916), contendo os pareceres dos deputados Delteil e Palmade sobre o projecto de repressão da alta illicita dos generos de primeira necessidade.

CE. 2.992/378 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia, enviado pelo nosso Addido Commercial em Paris, o incluso annexo numero 1.223, da Camara dos Deputados de França, contendo o parecer do senhor Lalanne, em nome da Commissão de Agricultura, e que conclue pela acceptação do projecto relativo á creação do Instituto de medicina veterinaria exotica em França.

CE. 2.993/379 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia, enviados pelo nosso Addido Commercial em França, os quatro exemplares inclusos da edição especial portugueza da revista commercial franceza «Les Echos», correspondente ao mez de maio ultimo e destinada á propaganda dos artigos francezes em Portugal e no Brasil.

CE. 2.994/380 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia, enviado pelo nosso Addido Commercial na Italia, o incluso «Bulletin de Statistique Agricole et Commerciales» (n. 4, abril de 1925), que divulga importantes dados estatísticos relativos a diversas culturas do nosso paiz, faes como café, açúcar, algodão, arroz, milho e outros e diversos informes concernentes ao desenvolvimento agrícola brasileiro. Essas informações são todas de fonte official e offerecem grande interesse, por isso que importantes jornaes da Europa as reproduzem.

CE. 2.995/381 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e passa ás mãos de Sua Excellencia, enviado pelo nosso Addido Commercial na Italia, um exemplar da «Revue Internationale des Enseignements Agricoles», que, notadamente sob os numeros 141, 142, 157, 193, 202, 216, 247 e 226, publica varias notícias de interesse economico-agricola sobre o Brasil, baseadas em dados fornecidos por aquelle incansavel funcionario brasileiro.

CE. 2.996/383 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e remette-lhe copia do officio do nosso Mi-

nistro em Stockholm, relativo á ultima Feira Escandinavo-Baltica em Stockholm.

— Legação dos Estados Unidos do Brasil, Stockholm, 29 de junho de 1925.

N.º C. 15.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que, de 14 a 21 do corrente mez, teve lugar em Stockholm a Feira Escandinavo-Baltica.

A este certamen, que se reuniu pela primeira vez, e participaram os seguintes paizes: Suecia, Dinamarca, Noruega, Finlândia, Esthonia, Lettonia, Lithuania, Polonia e a União das Republicas Sovietistas Socialistas, como hoje é officialmente designada a Russia.

O fim da Feira foi mostrar a capacidade economica dos paizes do Norte e favorecer o intercambio commercial dos mesmos. Após a longa crise determinada pela guerra e com o apparecimento de novos estados independentes, havia uma evidente vantagem em concentrar em uma cidade amplamente provida de communicação, como Stockholm, os productos, mormente as especialidades do Norte, de maneira a facilitar aos interessados uma noção mais exacta da sua vida industrial e commercial.

Bem organizada no que dizia respeito ao serviço de informações, a Feira Escandinavo-Baltica não foi precisamente um successo. Já a Suecia, naturalmente bem representada, apenas a participação dos Soviets chamou algo a attenção. Conquanto poucos fossem os artigos manufacturados, o numero e a diversidade das amostras de productos naturaes e os bellos quadros estatísticos que enchiam as paredes davam uma impressão de riqueza, bem estar e progresso notaveis. E, porém, convicção geral que a secção dos Soviets foi um «bluff» bolchevista a mais na sua habil e mentirosa propaganda.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha respeitosa consideração. — A. de Almeida Brandão.

CE. 2.997/384 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e remette-lhe, junto, copia do officio n.º 68, do nosso Addido Commercial em Roma, relativo ás importações de café brasileiro na Yugo-Slavia, pelo porto de Trieste.

CE. 2.998/385 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e remette-lhe, com os recibos do «Times», de Londres, copia do officio n.º 31, de 6 de agosto ultimo, do nosso Embaixador na capital britannica dizendo respeito á questão carbonifera na Inglaterra.

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil — Londres, 6 de agosto de 1925.

Senhor Ministro:

NG. 31 — Vossa Excellencia não ignora que o problema do carvão é uma das questões que mais tem preoccupado, não sómente ao Governo Britannico, mas também todos aquelles que a elle se acham ligados mais ou menos directamente. O progressivo encarecimento da vida neste paiz, as difficuldades de toda sorte em que elle se vem debaten-

do desde alguns annos, as exigencias sempre crescentes dos operarios, tudo isto vem concorrendo para a instabilidade do problema mineiro. E si se considerar que a industria do carvão representa, por assim dizer, o sustentáculo economico da Grã Bretanha, facilmente se poderá julgar das graves consequências que sempre resultam, toda vez que apparece uma nova desintelligencia entre proprietarios e mineiros.

Por occasião da ultima crise, da qual resultou um novo augmento de salarios para os operarios, ficou assentado, entre estes e os proprietarios das minas, que qualquer dessas duas partes não poderia effectivar medidas contra a outra, sem que dêsse primeiro o prazo de um mez para a ampla discussão do assumpto.

Ultimamente appareceu uma nova desintelligencia entre mineiros e proprietarios, prova desta vez por estes ultimos. Segundo elles, a industria do carvão na Grã Bretanha se encontra ameaçada de um sério perigo, que é justamente a impossibilidade de collocar-se o carvão inglez nos mercados estrangeiros, em vista do alto preço que por elle fica aos consumidores. Diminuir-lhe o preço, para melhor concorrer com o carvão de outros paizes produtores, como a Alemanha, seria, consequentemente, provocar prejuizos de tal monta que acabariam por obrigar ao fechamento das minas.

Nessa emergencia, os proprietarios entenderam que a unica solução possivel era a seguinte: ou diminuir-se o salario dos operarios, mantendo-se o mesmo horario de trabalho, ou augmentar-se esse horario, conservando, porém, o salario actual. Foi esse o ultimatum que os proprietarios apresentaram aos mineiros no dia 1 de Julho ultimo. De accordo com o arranjo anterior, elles tinham trinta dias para acceptar ou recusar essa proposta.

A situação tornou-se, assim, extremamente delicada, e mais se aggravou ainda quando se soube que as associações mineiras colligadas, repelliam *in totum* a proposta dos proprietarios. Nesse interim, formou-se uma commissão de inquerito, destinada a examinar as condições de trabalho nas minas, e constatar também as causas da alta do preço do carvão. Dessa commissão não fez parte nenhum representante mineiro. O resultado a que ella chegou foi, em linhas geraes, que o trabalho nas minas não era devidamente aproveitado, já porque ellas careciam de uma organização pratica e efficiente, já porque se utilisavam de processos antiquados e hoje em dia quasi improductivos.

O resultado desse inquerito vem dar ainda mais força aos mineiros, demonstrando que o barateamento do carvão não dependia tão somente da redução de salarios ou de horas de trabalho. Esse problema estava ligado a outras causas mais complexas, que faziam respeito directamente á propria organização das minas.

Apezar disto, os proprietarios não entenderam modificar os termos do ultimatum, de 1 de julho. E os operarios, por seu lado, persistiram na attitudde que haviam assumido, declarando-se mesmo dispostos a cessar todo trabalho nas minas a partir de 10 do corrente. A situação tornou-se ainda mais quando as outras *trade unions* ramificadas com a industria do carvão, como

estradas de ferro, luz, etc., se declararam inteiramente solidárias com os mineiros. Até então nunca se tinha visto um movimento semelhante na Grã Bretanha. Si elle se effectivasse, seria a paralyzação quasi que completa da vida do paiz.

Nas vesperturas da terminação do *ultimatum*, e constando que nenhuma das partes estava disposta a ceder, resolveu então o Governo que si formasse uma *Royal Commission*. Tem como encargo, essa commissão, fazer, em um prazo que se espera prolongar-se, por uns nove mezes, um inquerito completo sobre toda a industria do carvão, de maneira a se poder tomar uma providencia definitiva, que aente de uma vez com essas crises periodicas que tanto affectam a vida organica do paiz. Nesse espaço de tempo o Governo se obrigará a concorrer com um subsidio aos proprietarios, para que estes possam cobrir os prejuizos de que se queixam.

Esta é a situação actual. Dada a intrasigencia das duas partes interessadas e a complexidade do problema em questão, é bem facil de calcular-se a que consequências desastrosas elle não poderá levar este paiz, si se realizar a ameaça das *trade unions*.

Junto encontrará Vossa Excellencia relatórios do *Times*, sobre este assumpto.

Aproveito o ensejo para ler a honra de reitterar a Vossa Excellencia, Senhor Ministro os protestos da minha respeitosa consideração. — *Reis de Oliveira*.

CE. 2.999/386 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e remette-lhe com os recortes do jornal milanês «*Il Sole*», cópia do officio numero 69 do nosso Addido Commercial em Roma, relativo ao Congresso Europeu da Seda, reunido ultimamente em Paris.

— Embaixada dos Estados Unidos do Brasil:

Roma, 19 de junho de 1925:

Senhor Ministro:

O jornal de Milão — «*Il Sole*», de hontem, 18 do corrente publica no seu importante serviço telegraphico, as resoluções approvadas em definitiva na sessão plenaria do Congresso da Seda, que acaba de reunir-se em Paris.

As theses interessam sobretudo a industria e o commercio italiano da seda, e a ellas não poderão ser indifferentes os nossos fabricantes e commerciantes não sómente no que diz respeito á nossa incipiente industria da seda, mas aos nossos importadores.

Julguei, por isso que seria conveniente transmittir a Vossa Excellencia essas informações que aqui, terão grande divulgação, para que possam tomar della conhecimento as nossas associações commerciaes.

Como Vossa Excellencia terá ensejo de verificar essas deliberações tem uma grande oportunidade no sentido de systematizar a technica commercial desses dous productos de valor commercial, diversos mas que concorrem igualmente nos mercados com acceitação que se vae generalizando, como se pôde ver pelas estatísticas que instruem esse movimento nos paizes productores-exportadores, e nos importadores.

As resoluções do Congresso versam, portanto, sobre as seguintes questões: uniformidade da nomenclatura aduanei-

ra; processos de controle da seda natural e da seda artificial; fios de seda, semem fição, meios de melhorá-la. Com relação á seda artificial, oportunidade para escolher um termo uniforme para a designação deste tecido: processos de controle da seda natural e da seda artificial.

Como se vê são questões sobre as quaes se delibera de modo a poder orientar uma systematização que só será benéfica aos interesses dos fabricantes, nas duas industrias, como aos commerciantes e ao consumidor.

Aproveito o ensejo para reitterar a Vossa Excellencia Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração. — *Deo-decio de Campos*.

CE. 3.000/387 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia a cópia annexa de um interessante officio (n. 39 de 5 de Junho ultimo) que acabo de receber do nosso Addido Commercial em Paris. E-se officio se refere a um projecto de augmento de direitos aduaneiros apresentado ao Parlamento francez pelo deputado Sr. Candace, projecto que visa proteger as colonias francezas e que, si fosse approvado crearia um grave perigo para os nossos principaes artigos de exportação. Estão nesse numero o café, a borracha, o cacão, o algodão a lã, os mineraes, os grãos oleaginosos, etc.

— Embaixada dos Estados Unidos do Brasil:

Paris, 5 de Junho de 1925:

Senhor Ministro:

Em sessão do dia 1.º de Fevereiro passado, o deputado colonial, Sr. Candace, apresentou um projecto tendente a pôr o regimen aduaneiro da metropole e das colonias em harmonia com a necessidade de assegurar o abastecimento da França pelas suas possessões d'além-mar» (Vide annexo n. 1.215 incluso em duplicata).

«A França não pôde mais permittir-se o luxo de comorar a peso de ouro as materias primas nos mercados estrangeiros. Ella deve ou produzi-las ou explorá-las nas suas colonias». Eis o thema da exposição de motivos do Sr. Candace. «Elevemos pois, em torno das nossas fronteiras uma barreira aduaneira sufficiente, augmentando progressivamente os direitos sobre a lã o algodão, a juta, a seda os grãos oleaginosos, as farinhas alimenticias, os mineraes e os productos exóticos. Quando os nossos industriaes não puderem mais comprar nos mercados estrangeiros elles serão forçados a appellar para as nossas colonias. Então ver-se-ha se generalizarem as tentativas limitadas de hoje, prosperarem as empresas ainda incertas de agora.

«As nossas possessões do Ganhodge, da Africa Occidental e d'albures fornecerão á nossa industria textil as 220.000 toneladas de algodão que ella consome annualmente. As plantações da hevea brasiliensis, da Indochina chegarão afinal a nos supprir o total da borracha que hoje importamos. Augmentando os direitos sobre o café e o cacão incitaremos nossos fabricantes de chocolate e nossos commerciantes do Havre a irem transformar bellas colonias ainda incultas, como as da Costa de Marfim e do Dalmomey, em plantações colonias dignas de serem comparadas á riquissima colonia ingleza da Costa do Ouro».

A ameaça do projecto Candace como

Vossa Excellencia poderá julgar pelo que fica exposto, vae mais longe do que o plano laborioso e systemático do ex-Ministro das Colonias Sr. Albert Sarraut. (Ver officio n. 75, de 10 de Maio de 1924). Felizmente, porém, o projecto Candace vae encontrar uma forte opposição na commissão aduaneira onde se acha desde Fevereiro, bem como na do commercio e da industria.

Estou informado officialmente de que semelhante projecto não será approvado pelo parlamento francez e terá a mesma sorte que foi reservada ao do Deputado Cutrey sobre a borracha. (Ver officio n. 39, de 12 de Março de 1924). Seja como fór, continuarei na expectativa e trarei V. Ex. informado do que com elle occorrer na Camara.

Aproveito a oportunidade para reitterar a Vossa Excellencia os protestos da minha elevada estima e respeitosa consideração.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente mez foram declaradas sem effectos as nomeações para despachantes aduaneiros, por não terem prestado fiança dentro do prazo regulamentar os seguintes cidadãos:

Alfandega de Manaus: Augusto Agripino Prazeres, Antonio Verissimo Barbosa, Mario Level Ghaompré, Olympio Theodomiro de Carvalho, Pedro Alves Dantas de Araújo, José Ignacio Borges Machado Junior, Raymundo York Story, Joaquim Francisco de Paula, Jorge dos Santos, José de Souza Guimarães, Possidonio Bezerra, Abdon Maria Portella, Flavio de Sá Ribeiro, Antonio de Castro Carneiro, Alvaro do Rego Barros, José de Souza Cruz, Joaquim de Amorim Sarmiento, Isaac Amaral e Luiz Facundo do Valle.

Alfandega do Pará: José Raymundo Gomes, José Porto Valente, José de Siqueira Rodrigues, Jesuino da Fouscra Bernal, Benjamin Araújo Domingues Carneiro, Horacio Heracilio Cotrim Azeiteira e Joaquim Alves de Mello.

Alfandega de Parnahyba: Candido Victorino de Assumpção, João Gonçalves Neves e Marico José da Cunha.

Alfandega da Parahyba: Heracilio de Siqueira Costa.

Alfandega da Bahia: José Gregorio Ferreira de Amaral, Antonio Mendes Rodrigues e Manoel da Silva Teixeira.

Da extincta Mesa de Rendas de Tijuca, Estado de Santa Catharina, Donato Melino.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 170 — Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pagamento da importancia de 59\$999 a Elzira Polonis, proveniente de differença do augmento provisório a que tem direito.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 222 — Remettendo, para esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que Virgínia Nunes solicita o abono da pensão a que se refere o de-

creta n. 1.653, de 17 de janeiro de 1923.

N. 223 — Devolvendo, para satisfação de exigência, o processo relativo à habilitação da montepio civil pretendido por D. Maria Augusta de Brito e outros.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 280 — Solicitando parecer sobre o requerimento em que Luiz Garcia Arias pede o aforamento perpetuo do dominio util do terreno de marinhãs accrescido, (occupado), sito á ilha do Pina, freguezia de Afogados, municipio do Recife, enviando planta do alludido terreno.

N. 281 — Pedindo emitir parecer sobre o requerimento em que Auler & Companhia Limitada, solicitam o aforamento perpetuo do dominio util do terreno de marinhãs accrescido, sito á margem da Gamboa do Areal, freguezia da Boa Vista, municipio do Recife, e enviando planta do mesmo terreno.

— Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

N. 49 — Revolvendo o requerimento em que os serventes da Alfandega de Santos solicitam augmento de vencimentos, e transmittindo copia da informação prestada sobre o assumpto pela Inspectoria daquella repartição.

— Sr. Dr. juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 886 — Devolvendo o precatório expedido em favor de Francisco Augusto Rondelli e outros e declarando que o referido precatório não pôde ser cumprido em face do parecer do Sr. Dr. consullor da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1925

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 305 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 29 de outubro findo, designar o 2.º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Amelio Flores, para proceder aos estudos necessarios á revisão do actual regulamento de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul:

— Idem sob n. 328, ao Sr. Director da Receita Publica:

N. 396 — Remettendo a portaria de 3 do corrente, concedendo noventa dias de licença, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira, Severfredo Canção Pires.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 412 — Enviando a portaria de 3 do corrente, concedendo noventa dias de licença, na forma da lei, ao diarista Alberto Glascoeste da Cunha.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 466 — Transmittindo as portarias de 3 do corrente, concedendo licenças aos empregados, Cecília Couto Mello, Wernia de Castro e Sarah Ramalho.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 108 — Remettendo as portarias de 4 do corrente, concedendo seis mezes de um anno de licença, respectivamente, a Edmundo Bueno Caldas e Felizardo Ba-

rata Ribeiro, agentes fiscaes do imposto de consumo no Districto Federal.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 50 — Enviando a portaria de 3 do corrente, que concede noventa dias de licença, na forma da lei, ao fiscal do sello adhesivo, Francisco Quintella Cavalcanti.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 132 — Transmittindo o titulo exonorando, a pedido, Flavio Assis Sampaio, do logar de collector federal em Monte Cruzeiro.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 50 — Remettendo a portaria de 3 do corrente, que concede seis mezes de licença, na forma da lei, ao mandador geral das capitazias da Alfandega do Estado, Eneas Brigido.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 81 — Enviando o titulo nomeando Lourenço Barros, escriptão da Collectoria Federal em Grajaú.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 62 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, a Gonçalo Modesto, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Corumbá.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 106 — Remettendo a portaria de 3 do corrente, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao 3.º escripturario Calão da Camara Pinto.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 71 — Enviando os titulos exonorando, a pedido, José Capillé do logar de collector federal em Pirahy, e nomeando para o mesmo logar Alziro Malzoni.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 103 — Transmittindo o titulo nomeando Edrisio Santos, despachante aduaneiro da firma Franco Ferreira & Comp., junto á Alfandega do Recife.

N. 104 — Remettendo a portaria de 3 do corrente, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, a João Ribeiro, marinhheiro da Alfandega do Recife.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 266 — Enviando o titulo tornando sem effeito o de 19 de março deste anno, que nomeou Carlos d'Almeida, para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio Grande.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de novembro de 1925

Officio n. 2.364 S — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — Declarando que esta contadoria não dispõe de verba para aquisição das machinas solicitadas.

Officio n. 2.365 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres — Devolvendo o balanço de Receita e Despesa do mez de março deste anno, exercicio de 1924.

Officio n. 2.366 S — Ao Sr. Sub-contador seccional na Repartição Geral dos Telegraphos — Remettendo a portaria nu-

méro 66, do Sr. contador geral da Republica, mandando servir addido a esta contadoria o Sr. Moacyr Guimarães Figueiredo.

Officio n. 2.367 S — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo — Remettendo a portaria n. 65, de hoje, do Sr. contador geral da Republica.

Officio n. 2.368 — Ao Sr. administrador dos Correios em São Paulo — Comunicando que esta contadoria resolve manter o seu acto designando o Sr. Joaquim Barretto Filho para o logar de praticante na Sub-contadoria Seccional junto a essa administração.

Officio n. 2.369 — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz — Declarando que a ultimacão dos balanços definitivos desde 1921 não é serviço urgente, podendo ser feita quando as folgas no serviço do balanço corrente o permittirem.

Officio n. 2.370 S — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico em Diamantina — Declarando que todas as circulares expedidas por esta contadoria são publicadas no *Diario Official*, razão por que deixa esta repartição de remetter as copias solicitadas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de novembro de 1925

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 623 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Siderurgica Belgo-Mineira.

N. 624 — Comunicando que concedeu isenção de direitos para pinturas consideradas obras de arte para decorações do Palacio Presidencial do Estado de Minas Geraes e mais telas, estúdos, tintas e pinceis e accessorios incluídos na bagagem do pintor brasileiro Antonio Parreiras, vindo da França.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 152 — Remettendo o processo relativo ao accordo celebrado entre a Delegacia da Bahia e a Companhia Luz e Força, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 153 — Remettendo o processo relativo ao accordo celebrado entre a Delegacia da Bahia e a Seccão Especial de Gáz e Electricidade, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 411 — Solicitando o cancelamento de dividas.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 570 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da firma Cortez & Varella, encaminhado com o officio n. 1.718, de 17 de setembro de 1925.

N. 571 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso do Crédit Foncier du Brésil

el de l'Amérique du Sud, encaminhado com o officio n. 1.625, de 2 de setembro de 1925.

N. 572 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da The Atlantic Refining Company, encaminhado com o officio n. 1.803, de 28 de setembro de 1925.

Portarias:

Ao Sr. secretario da Directoria da Receita:

N. 251 — Comunicando que o official aduaneiro, extinto, José Alves Pinto Junior, passa a ter exercicio na 3ª Sub-directoria.

Identica ao Sr. director da 3ª Sub-directoria.

N. 23 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal em Parahyba do Sul, Estado do Rio, que, em cumprimento ao disposto no art. 235, do vigente regulamento do imposto de consumo, concerte os erros encontrados nos trabalhos estatísticos organizados pelo respectivo escrivão e pelo agente fiscal da circumscripção, referente ao exercicio de 1924, chamando a attenção do mesmo exactor para que esse serviço seja enviado dentro do menor prazo possível a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 532 — Com o officio n. 835, de 18 de agosto deste anno, encaminhadas a esta directoria, o processo em que a firma Caetano Castellano & Comp. recorre do acto dessa delegacia, dando provimento, em parte, ao recurso interposto da decisão da Collectoria Federal de Rio Claro, nesse estado, que lhe impoz a multa de 5:000\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 16 do mez proximo passado, o seguinte despacho: "Proceda-se pela fórma proposta."

E' este o parecer que emitti, em 30 de setembro ultimo, com o qual concordo o Sr. ministro: "Ocorreu no presente processo uma circumstancia que tornou irregular a decisão da Collectoria Federal de Rio Claro.

Tendo a firma, ora recorrente, apresentado a sua petição de defesa insufficientemente sellada, e como não attendeu a intimação para revalidar o selo, mandou a autoridade julgadora desentranhar o do processo e lavrar termo de revelia.

Preterida, como foi, uma das formalidades essenciaes do processo, entendo que se deve tomar conhecimento do recurso de fls. 88/89, para ser annullado o mesmo processo, a partir do termo de revelia de fls. 10, abrindo-se defesa nos recursos e observando-se os tramites regulamentares."

O que vos communico para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 10 de novembro de 1925

N. 15.950 — Francisco Jayme Domingues, procurador de D. Hilda Lopes da Cruz, pedindo expedição de titulo. — Havendo divergencia entre a indicação de fls. 4 e 5 e o documento de fls. 6 e 7,

quanto á data do nascimento de Augusto, exijam-se a sua certidão de idade e esclarecimentos da supplicante em relação ao sexo e á idade de um terceiro descendente do contribuinte, a que faz referencia a certidão de obito a folhas 2.

Dia 9 de novembro de 1925.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 127 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», o credito de 775\$, para pagamento de divida proveniente de gratificação por serviço de tomada de contas, que deixou de receber em 1923 o 3º escripturario do Tribunal de Contas Eriico-Limoeiro, devendo ser descontada do imposto de 5 % a vencimentos.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 278 — Distribuindo á thesauraria dessa estrada, por conta da verba 24ª, «Obras novas, etc. — Pessoal e Material — I Construção de prolongamento e ramaes — II — Officinas de material rodante e de tracção», do orçamento vigente, do Ministerio da Viagem, o credito de 1.250:000\$, sendo: consignação I, 1.000:000\$; consignação II, 250:000\$, para pagamento de pessoal empregado nos serviços de construção de prolongamento em ramaes, officinas e material rodante e de tracção, inclusive o «train dispatching».

Dia 10

Officio expedido:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 537. — Remettendo nove titulos declaratorios de pensão de montepio que competem ás DD Anna de Souza Carvalho, Ondina de Souza Carvalho, Olinda de Souza Carvalho e menores Adelaide Maria José, Alair, Robina, Celso e Ivonne, na qualidade de viuva e filhos do 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Rodolpho Carvalho.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:295\$, para pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno, devendo ser descontada a quantia de 58575 de contribuições que o funcionario deixou de pagar.

Opportunamente será concedido o credito relativo ás despesas de funeral e ás pensões referentes ao periodo de 16 de maio a 31 de dezembro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 54.223 — D. Idalina Carolina Rodrigues, sobre o pagamento de pensão de que trata o officio n. 458, de 27 de outubro de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem. — Révalide o selo do documento de que trata o parecer.

N. 26.515 — Joaquim do Couto Magalhães, tutor dos menores Guiomar, Damião, Magdalena e Jurey. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Recebeitoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1925

Requerimentos despachados

Sem numero — José Constante & Comp. — Depois de examinadas e verificada a legitimidade das estampilhas, faga-se a troca mediante as formalidades legais e garantia da Fazenda.

Sem numero — João Carvalho Franca e outros. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 1:543\$440, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 8.662 — Cyprilho dos Santos. — Imponho a Pedro dos Santos a multa de 100\$, minimo da lei, por ter apresentado collecta fora do prazo. Rectifique-se o lançamento e cobre-se a differença do imposto pelo modo proposto. Volte, em seguida, o processo ao Sr. ajudante para proseguimento da transference.

N. 22.428 — Antonio Rufino Firme. — Rectifique-se. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Notificação n. 1.046, contra Francisco Baptista Linhares. — Pague, com revalidação, a differença do selo.

Sem numero — Deodoro Machi. — Depois de examinadas e verificada a legitimidade das estampilhas, faga-se a troca mediante as formalidades legais e garantia da Fazenda.

Precedentes despachados

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Felix Souto. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 180\$ a favor de José G. de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Olympio de Souza Vianna. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Joaquim Pinheiro de Assumpção. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Dr. José de Souza Rosa. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Dr. Alfredo Paulo Exbank. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Joaquim Pinheiro de Assumpção. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 150\$ a favor de Alberto Monteiro de Souza. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 231\$192 a favor de Alberto Monteiro de Souza. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 398\$950 a favor de Alberto Monteiro de Souza. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Felix Souto. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 1:066\$400 a favor de D. Josephia Parra Atteneia. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Felix Souto. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Pantaleão Giffert. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Julgo da 1ª Preforia Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Felix Souto. — Cumpra-se.

Julgo da 1ª Preforia Criminal, entrega de 2908900 a favor do Dr. Enéas Galvão da Silva. — Cumpra-se.

Julgo da 1ª Preforia Criminal, entrega de 2:900\$ a favor de Antonio Olegario da Costa. — Cumpra-se.

Julgo da 5ª Vara Cível, entrega de 1:050\$ a favor de João Borges. — Cumpra-se.

Julgo da 5ª Vara Cível, entrega de 9:360\$ a favor do Dr. Tobias do Rego Monteiro. — Cumpra-se.

Autos de infração

Auto n. 217, lavrado em 30 de maio de 1925, contra F. A. Gomes e outros. — Junte-se o processo a que allude a informação.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1925

Processos despachados

N. 1.300 — Durval Vaz. — A multa de 150\$ e mais 90\$ de emolumentos de registro.

N. 1.302 — Syndicato Nacional de Abastecimento Publico, S. A. — A multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro.

N. 1.281 — Seraphim R. da Silva. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 1.282 — Antenor Reis & Comp. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.276 — Georges Ducasse & Companhia. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 1.283 — Loureiro & Irmão. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.273 — Aristoteles Torres Vieira. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.280 — Luiza Destez Santos. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.278 — Capella & Comp. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 1.277 — Tavares Silva & Comp. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 1.296 — L. Barbosa & Fernandes. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 1.271 — Maria Julia Ribeiro. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 1.267 — Antonio Loureiro & Comp. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 1.275 — Antonio Luiz Bella. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 1.274 — N. Antonio & Irmão. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 1.265 — Moreira & Sobrinho. — A multa de 150\$ e mais 145\$ de emolumentos de registro.

N. 1.264 — M. F. Chaves. — A multa de 150\$ e mais 90\$ de emolumentos de registro.

N. 1.266 — Antonio Paciello. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 1.219 — Guri Joaquim & Comp. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 1.284 — J. Barros. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.289 — Annibal Peixoto & Comp. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 1.292 — João Baptista Guerra. — A multa de 150\$ e mais 25\$ de emolumentos de registro.

N. 1.270 — Rosa e Silva & Comp. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 1.263 — Edmundo Vez Dias. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

Certidões

N. 8.698 — M. Laginestra & Comp. — Deferido.

N. 5.499 — Soutelinho & Fernandes. — Idem.

N. 14.793 — Palmyra Pamplona. — Mantenho o valor locativo de 4:800\$000.

N. 14.154 — José Luiz Gomes. — Provo o pagamento do imposto de industria e profissões, relativo ao corrente exercício, transfira-se.

N. 9.423 — Emilia de Sá Ferreira dos Santos. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.654 — Francisco Barreto. — Officie-se no sentido da informação.

N. 9.603 — Agenor Martins de Aguiar e outros. — Averbe-se a transerência, de accordo com o parecer e informação.

N. 12.208 — Moreira Costa & Oliveira. — Transfira-se de José Bouças Gonçalves para a firma A. Martins & Ferreira, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei. De-se baixa da inscrição em nome de Carlos Albano Reis, cancellando-se as certidões ns. 17.224, 11.412, de accordo com o parecer da 2ª sub-directoria, de fls. 13.

N. 15.443 — Alfredo Gonçalves do Barros. — Transfira-se. Imponho multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.019 — Dolores Vieira de Rezende. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Aviso de cobrança, da 3ª sub-directoria. — Não ha que providenciar. Dirija-se, querendo, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 10.158 — A. Tavares & Coelho. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

Sem numero — Eduardo Rodrigues Rios. — Deferido.

N. 8.672 — Margherita Avallone Biondi. — Officie-se.

N. 10.897 — Anatol Pilsudski. — Idem.

Sem numero — José Narciso de Souza. — Transfira-se.

N. 5.937 — M. Dominguez Lopes. — Transfira-se.

N. 8.655 — Caixa Beneficente dos Empregados da Casa Almeida Marques & Comp. — Transfira-se.

N. 11.220 — Alvaro das Neves Veloso. — Transfira-se.

N. 14.273 — Salvador Cianelli. — Transfira-se.

N. 6.942 — José Rodrigues Salgueiro. — Officie-se.

N. 1.258 — Brandão Pinheiro & Companhia. — Officie-se.

N. 6.221 — João da Silva Ramos. — Transfira-se.

N. 13.515 — Angiolina Grimaldi. — Archive-se.

N. 8.152 — Castro & Miranda. — Deferido.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 8 de novembro de 1925

N. 2.317 — Marcos Voloch. — Satisfaça a exigencia.

N. 16.324 — Francisco Santos Viana. — Idem.

N. 16.178 — Constantino Borges. — Idem.

N. 14.869 — Manoel Martins. — Idem.

N. 14.613 — Aldo Mario Alves Ferreira. — Idem.

N. 14.612 — José Alves Ferreira. — Idem.

N. 9.254 — Sylvio Antunes. — Idem.

N. 7.438 — Edgard Martinho Andrade. — Idem.

N. 3.718 — Ursula Spindola Oliveira Porto. — Idem.

N. 145 — Henrique Alexandre M. Rocha. — Idem.

N. 13.086 — Amadeu Ghiggino. — Idem.

N. 17.108 — Maria Eugenia Aguiar Flores. — Idem.

N. 19.454 — Paulino Gomes da Silva. — Idem.

N. 19.529 — Adelaide Aranha Frêre. — Idem.

N. 18.166 — Adelina Cabral Martins. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. 1º DELEGADO

Dia 10 de novembro de 1925

Officio expedido:

Srs. membros do Conselho de Contribuintes:

N. 1.443 — Remettendo cópia da circular n. 49, do ministro da Fazenda.

Telegramma expedido:

Sr. delegado fiscal em Florianopolis: N. 300 — Sobre serviço do imposto de renda.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 10 de novembro de 1925

São convidados a comparecer á Secretaria, os contribuintes:

Armando Oscar da Silva Guimarães.

Hydio Machado.

E. Vaz de Carvalho & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1925

Ferreira Costa & Comp., requerimento de 6 de novembro de 1925: —

Atuado, com os documentos, volte a despacho.

Nery Martins & Comp. Limitada, requerimento de 9 de novembro de 1925.

— J. Como requer, ficando certidão no processo.

A. de A. Santos Moreira, requerimento de 9 de novembro de 1925. — Ouça-se o Banco Nacional Ultramarino.

Banco Real do Canadá, requerimento de 9 de novembro de 1925. — A comissão do exame de listas para fazer a correção.

Inspeção de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de novembro de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 186 — Remetendo, devidamente informado, o processo n. 446 S. de 1925, da Companhia de Seguros «Sagres», desta capital, em que solicita a aprovação das alterações feitas em seus estatutos pela assembléa geral extraordinária de 14 de setembro proximo passado.

N. 187 — Remetendo o requerimento em que o actuário-chefe desta repartição engenheiro Antonio P. de Faria Albernaz, solicita permissão para gosar de uma só vez a licença por um anno.

N. 188 — Remetendo, devidamente informado, o processo n. 256 A. de 1924, da Compagnie d'Assurances Generales contre l'Incendie, com sede em Paris, França, em que solicita a aprovação das alterações feitas em seus estatutos pela assembléa realizada em 27 de abril de 1924.

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1925

N. 439 L. 1923 — Companhia «Lloyd Atlantico», submettendo a aprovação suas apolices de seguros. — A vista da informação supra, approvo as condições das apolices. Apresente a «Lloyd Atlantico» modelos definitivos, em duplicata, no prazo de 15 dias.

Dia 16

N. 431 G. 1925 — Companhia de Seguros «Confiança», remetendo, com a acta da 61ª assembléa, um exemplar dos estatutos. — Faça a prova das convocações com documentos lúbeis e requiera aprovação para a alteração estatutaria, como quer a lei.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 10 de novembro de 1925

N. 2.536 — Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 2.537 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando supprimento para pagamento dos salarios do pessoal amovível, relativos ao mez de outubro findo.

N. 2.538 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de O. Minnich.

N. 2.539 — Ao mesmo, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.540 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Rodolpho Sebastião da Silva solicita licença.

N. 2.541 — Ao Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando o transporte de dois caixotes desta Capital para Aracaju.

N. 2.542 — Ao Sr. contador geral da Contabilidade Central da Republica, encaminhando o balancete da renda industrial desta repartição em outubro findo.

N. 2.543 — Ao Sr. Euzébio Cordeira, encaminhando um recibo de obras adquiridas nesta repartição.

N. 2.544 — Ao Sr. Francisco Carlos Borges, idem, idem.

N. 2.545 — Ao Sr. João Nascimento Filho, idem, idem.

N. 2.546 — Ao Sr. secretario da Bolsa Official de Café em Santos, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 2.547 — Ao Sr. Antonio Moreira de Oliveira, idem, idem.

N. 2.548 — Ao Sr. Antonio da Souza Costa, idem, idem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1925

N. 733 A — Antonio Leal de Miranda. — Deferido.

N. 185 L — Luiz Affonso Moreira. — Compra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 314 R — Rulfo de Carvalho Pubner. — Satisfaca a exigencia.

N. 187 O — Oswaldo Pinto de Souza. — Declare o estado civil.

N. 184 L — Luiz Gonçalves Lebre. — Compra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 258 C — Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcântara. — Deferido.

N. 603 J — José Alves Leitão. — Deferido, cumprindo-se o alvará.

N. 733 A — Antonio Marcendes dos Santos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 114 B — Benvidio Antonio da Paiva. — Deferido.

N. 602 J — Julieta Rodrigues Martins. — Deferido.

N. 119 P — Paulo Alvares de Souza. — Deferido.

N. 424 — Da Procuradoria da Republica. — Officie-se no sentido do parecer remetendo copia.

N. 107 H — Herminio de Moraes Rodrigues Lima. — Deferido.

N. 430 A — Alberto Rodrigues Barão. — Satisfaca a exigencia.

N. 52 V — Veneravel e Arcebispo-pal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. — Comprove o alvará quanto á transferencia, devendo ser atendida a exigencia para o pagamento dos juros.

N. 51 V — Vicente Borges Pinheiro Primo. — Compra-se o alvará.

N. 240 P — Joaquim Moreira da Fonseca. — Deferido.

N. 60 G — Generosa Augusta de Faria. — Compra-se o alvará.

N. 383 A — Afranio Antonio da Costa. — Deferida a petição de folhas 9.

N. 738 A — Astolpho de Araujo Silva. — Compra-se o alvará.

N. 736 A — Antonio Euladio de Paiva. — Declare qual o requerimento do casamento.

N. 171 L — Lucinda Rocha Tole da Lisbon. — Compra-se o alvará de folhas 8 e 9, de accordo com o parecer.

N. 186 L — Livia Paranhos de Castro Menezes. — Prove a audiéncia dos menores se são puéres.

N. 188 L — Luercio Fernandes de Oliveira. — Compra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 de novembro de 1925:

Foi exonerado o capitão-tenente Paulo Sá de Castro Menezes do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Pará*, que, interinamente, exercia.

Foi nomeado o capitão-tenente José Valentim Dunham Filho para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Pará*.

Foram concedidas:

De accordo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente Oswaldo de Mesquita Braga, em prorogação da que lhe foi concedida em 12 de junho ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Sessenta dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente Luiz Henrique Marques da Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data.

De accordo com o parecer da junta medica, seis mezes de licença, na forma da lei, ao operario de 2ª classe da officina de trabalhos estruturales do Arsenal de Marinha desta Capital José Martins da Conceição, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Isenção de direitos.

Referencia: — Aviso n. 171, de 31 de agosto de 1925, do Ministerio da Fazenda. Anexo: — O processo.

N. 4.067 — 1. Em solução ao aviso acima referido, tendo a honra de infermar a V. Ex. que o material para o qual a firma Vicente dos Santos Caneas & Comp. pede a esse ministerio isenção de direitos, pôde ser atendida por não existir similar fabricado no país e ser destinado ás obras de um navio da Marinha de Guerra.

Agradecimento de leuor a funcionarios do Ministerio da Fazenda.

N. 4.078 — 1. Tendo terminados seus trabalhos a comissão de funcionarios desse ministerio, composta dos Drs. João Ferreira de Moraes Junior,

Manoel Marques de Oliveira e Humberto Sportelli, que procederam a exame de escripturação da Contabilidade do Ministério da Marinha, tenho o prazer de exprimir a V. Ex. os meus agradecimentos pelo modo correcto e zeloso com que se houveram os referidos funcionários, que se tornam por isso credores do meu louvor.

— Sr. Ministro da Justiça:

Naturalização.

Annexo: Uma petição com documentos.

N. 4.068 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex. com diversos documentos, a petição junta que lhe dirige o marinheiro nacional, cabo, PE-F, add. n. 10.611, João Manoel Lopes, pedindo ser naturalizado cidadão brasileiro.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

Elogio ao capitão de fragata Americo José Cardoso.

N. 4.076 — 1. Ora resolvo elogiar o capitão de fragata Americo José Cardoso, chefe da D. P. I., pela grande dedicação, operosidade e boa orientação com que tem auxiliado os serviços da Directoria do Pessoal.

2. O trabalho apresentado por esse official ao D. G. P., sobre lotações dos navios e estabelecimentos de Marinha, e que constitue um subsidio de valor para a administração, é mais uma prova dessa louvavel actividade.

3. Publicar em ordem do dia o presente elogio.

Elogio ao C. C. Abeillard Santa Rosa Araujo:

N. 4.077 — 1. Ora resolvo elogiar o capitão de corveta Abeillard Santa Rosa Araujo, pela capacidade e dedicação ao serviço, de que deu provas como chefe de machinas do C. Barroso, de 1924 a 1925, elevando a um alto grau de eficiencia o departamento a seu cargo, como attestam as duas ultimas viagens desse navio ao Rio da Prata, a grande singradura a Manóes para dominação do movimento revolucionario e a sua corrida a Santa Catharina, para auxiliar a caça ao couraçado *São Paulo*, revoltado, confirmando assim esse official a reputação que soube conquistar pelo seu valor profissional nas varias commissões que desempenhou nos postos anteriores, entre as quaes sobresahiu a de chefe de machinas do C. A. José Bonifacio, em constante movimento pelo littoral a serviço de fiscalização da pesca.

2. Publicar em O. D. o presente logio.

— Sr. director geral do Pessoal:

Baixa de praça.

N. 4.061 — 1. Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido mandar dar baixa de praça aos marinheiros nacionais, Nicola Lombardo, n. 9.563, SE, 2ª classe, e José Deodato dos Santos, n. 13.123 SE, 2ª classe, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foram submettidos.

— Sr. director geral de Fazenda:

Distribuição de credito.

Referencia: Of. 1.231 — D. F. 3-31-10-925.

N. 4.061 — 1. Autorizo-vos a distribuir á Directoria de Saúde Naval, para os effeitos do empenho de despesa, a conta da verba 28ª — "Obras e serviços accessorios — consignação — Material — De consumo — sub-consignação n. 1 — Para conservação, etc.", do orçamento em vigor, a importância de

1:000\$, afim de attender ás despesas com a aquisição de nove pedras marmore, para o refeitório das praças do Sanatório Naval em Nova Friburgo.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de material.

Annexo: Processo.

N. 4.053 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a quantia de réis 392:779\$300, proveniente de diversos materiais fornecidos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro pela firma Mayrink Veiga & Comp., devendo a despesa correr á conta das verbas 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2, réis 20:317\$300 — 26ª — Material de Construção Naval — Consignação — Material permanente — Sub-Consignação de n. 1, 351\$, e 27ª — Combustiveis e Munições de Guerra — Consignação — Material de Consumo — Sub-consignação de n. 1, 372:103\$, do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de material.

Annexo: Processo.

N. 4.054 — 1. Tenho a honra de pedir a V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 30:015\$, proveniente de materias electricas fornecidos ao Centro de Aviação Naval pela firma Mayrink Veiga & Comp., á conta da verba 9ª — Directoria de Aeronautica — Consignação — Material permanente — Sub-consignação de n. 1, do orçamento vigente, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 4.055 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 3:733\$680, da qual são credores as firmas Antonio R. Lisboa, Heraclito & Comp., e Mayhink Veiga & Comp., respectivamente pelas quantias de, 288\$, 1:215\$280, e 2:236\$400, proveniente de fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas «25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2», 1:153\$; «26ª — Material de Construção naval — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2», 1:240\$490; «28ª — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 1», 267\$; «29ª — Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo — Sub-consignação de n. 1», réis 1:043\$280, todas do orçamento vigente deste ministerio.

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 4.056 — 1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 138:444\$280, da qual são credoras as firmas Borlido Maia & Comp., José da Silva & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Rocha Couto & Comp., respectivamente pelas quantias de, 1:313\$700, 538\$400, 90:000\$ e 47:077\$180, provenientes de fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas «25ª — Sobresalentes e mo-

biliarios — Material de consumo de numero 2» 46:918\$900; «26ª — Material de construção naval — Material permanente — de n. 1», 91:039\$800 e «Material de consumo — de n. 2», 432\$180; «28ª — Obras e Serviços accessorios — Material de consumo — de n. 1», 53\$400, todas do orçamento vigente deste ministerio.

Pagamento de material.

Annexo: o processo.

N. 4.057 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta das verbas abaixo mencionadas do orçamento em vigor, o pagamento da importância total de 63:541\$300, da qual são credores, pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval desta Capital, as seguintes firmas, conforme o processo que a este acompanha: F. Larica & Comp., 2:810\$; Mestre e Blatgê, 1:922\$300; e Wilmann Xavier & Comp., 58:779\$000.

Verbas: 25ª, «Sobresalentes e mobiliarios», consignação «Material — De consumo», sub-consignação n. 2, 59:236\$300; 26ª, «Material de construção naval», consignação «Material — Permanente», sub-consignação n. 1, 1:465\$, e 27ª, «Combustiveis e munições de guerras», consignação «Material — De consumo», sub-consignação n. 1, 2:810\$000.

Pagamento de material.

Annexo: o processo.

N. 4.058 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser reconsiderada por esse Tribunal a decisão tomada em sessão de 9 de setembro ultimo, que negou registro á despesa com o pagamento da importância de réis 2:531\$800 á conta das verbas 25ª Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2 réis 2:425\$ e 28ª — Obras e Serviços accessorios — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, 106\$800, do orçamento vigente, de que são credores Heraclito & Comp. visto como foram retiradas do processo que V. Ex. encaminhou a este ministerio com o aviso n. 1.473, de 18 de setembro ultimo, as facturas classificadas na verba 29ª cuja dotação foi, em sua totalidade distribuida á Directoria de Fazenda da Marinha.

Pagamento de material.

Annexo: O processo.

N. 4.059 — 1. Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento em vigor, a importância total de 6:090\$700, da qual é credora a Imprensa Naval, pelos fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos de Marinha e navios da esquadra durante os mezes de junho a agosto do corrente anno, conforme o processo que a este acompanha:

Verbas:

9. Directoria de Aeronautica, consignação — Material — De consumo — sub-consignação n. 4 — Expediente — Para a Directoria de Aeronautica, etc. 639\$600

Para a Escola de Aviação 1:195\$800

11. Imprensa Naval, consignação — Material — De consumo — sub-consignação n. 4 — Expediente, inclusive o da esquadra 1:913\$800

15. Ensino Naval, consignação — Material — De consumo — sub-consignação n. 5 — Expediente — Para as Escolas Profissionais... 2:311\$500

Total..... 6:000\$700

— Pagamento de material. Anexo: O processo.

N. 4.060 — 1. Solicito a V. Ex. as providências necessárias no sentido de ser reconsiderada por esse Tribunal a decisão tomada em sessão de 11 de setembro último, que negou registro à despesa com o pagamento da importância de 16:030\$450, à conta das verbas 25 — Sobresalentes e mobiliários — Material de consumo — Sub-consignação 2ª, 350\$; 26 — Material de construção naval — Material — Permanente — Sub-consignação n. 1; pois 350\$, e 28 — Obras e serviços acessórios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1: 15:330\$450, de que são credores, respectivamente, Antonio R. Lisboa, Hime & Comp. e Ribeiro Alves & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha, visto como foram retiradas do processo que V. Ex. encaminhou a este ministério com o officio n. 1.736, de 18 de setembro último, as facturas classificadas na verba 29ª, «Conservação, etc.», cuja dotação foi, em sua totalidade, distribuída à Directoria de Fazenda da Marinha.

Requerimentos despachados

Adolpho Siqueira Lopes, ajudante machinista. — Compareça na Directoria do Expediente. (Req. do mesmo 7 julho de 1925.)

Companhia Aga do Brasil, sociedade anonyma. — Não convém. (Req. 25 de setembro de 1925.)

Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, de accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrevente da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Mario de Almeida Barbosa, devendo a mesma licença ser contada a partir de 17 de setembro ultimo.

— Por outras de 10 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes ao continuo do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Antonio Justino de Oliveira;

De accôrdo com o art. 8º, § 2º, do citado decreto, por 40 dias, em prorrogação, ao

conferente da Imprensa Militar Henrique da Silva Tojeiro, e por tres mezes, tambem em prorrogação, ao mestre de 2ª classe do 2º grupo da Fabrica de Polvora sem Fumaça Kanthionilho Caramurú Pau Ferro.

Requerimentos despachados

Adèle Arnaud, pedindo licenciamento de seu filho Alberto Arnaud. — Indeferido, visto não satisfazer as exigencias do art. 125 do Regulamento do Serviço Militar.

Adhemar da Costa Mattos, capitão, Alonso de Oliveira, tenente-coronel, Antonio José Rodrigues, musico asylado, Antonio de Souza Gama, soldado asylado, Antonio Thomaz de Britto, soldado asylado, Antonio Zacharias de Jesus, sargento-ajudante, Eduardo de Arruda Cordeiro, anseçada asylado, Hilario Antonio do Nascimento, cabo asylado, Horacio Vieira da Costa, 3º sargento asylado, João Demetrio Machado e João Gualberto Zorron, sargentos-ajudantes, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Armando da Silva Campos, 1º sargento, pedindo prestar concurso para radio-telegraphista. — Como pede.

Dewet Moreira da Silva, 3º sargento, pedindo prestar concurso para radio-telegraphista. — Como pede.

Ernesto Vieira dos Santos Filho, 3º sargento, e Manoel de Almeida Baptista, 3º sargento, pedindo matricula na Escola Provisoria de Cavallaria. — Indeferido, visto não satisfazerem as exigencias das instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 227 de 31 de março de 1915.

José Cumim, pedindo baixa de seu filho. — Aguarde oportunidade.

José Gabriel de Oliveira, pedindo baixa de seu filho. — Aguarde oportunidade.

José Silvestre de Mello, capitão, pedindo ser considerado como gratificação um abono que recebeu. — Indeferido.

Louro de Assis Brasil, Vivaldo da Costa Ferreira, soldado, e Wanderlino de Souza Nogueira, capitão, pedindo pagamento. — Indeferido.

Lindolpho Ernizio de Oliveira, pedindo baixa de seu filho. — Nada ha que deferir em face da informação do commandante da 2ª B. I. A. C.

Nuno Lopo Smith de Vasconcellos, pedindo inclusao na reserva. — Não pôde ser attendido, em vista da informação do Estado Maior do Exercito.

Raul Pedreira, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo em que serviu nas operações de guerra do anno findo, em São Paulo e Matto Grosso. — Aguarde resolução do Governo sobre o assumpto (duas petições).

Sebastião de Azambuja Brandão, major, pedindo contagem de tempo do periodo de 19 de fevereiro a 2 de setembro de 1902. — Indeferido. A contagem de tempo não pôde ser feita da data do aviso de nomeação anterior á do contracto.

Jorge Barreto Lins, 1º tenente, pedindo tres mezes de licença para tratamento de

saude e ser tratado no Estado de Pernambuco. — Concedo.

Jorge Barreto Lins, 1º tenente, pedindo pagamento. — Como pede.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director da Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, declarou que a classificação dos segundos tenentes contadores, em comissão: Sebastião Pinto Botelho é no 11º Regimento de Cavallaria Independente (Ponila Porã), e não como foi publicado em 20 de maio ultimo; Gustavo Fernandes de Oliveira é no 2º Regimento de Cavallaria Independente (São Borja) e Alvaro da Costa Ferreira é no Hospital Militar de Campo Grande (Matto Grosso), e não como foi publicado em 26 de julho findo.

Capital Federal, 5 de novembro de 1925.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Guerra:

N. 119 — Submettendo á consideração de V. Ex., nas inclusas copias, o requerimento em que o capitão de corveta, reformado, Mario de Barros Barreto, pede permissão para estabelecer e explorar, sem monopolio nem privilegio, um serviço de radiocommunições dentro do territorio nacional e a informação sobre esse requerimento prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos rogo a V. Ex. se digne comunicar-me o seu parecer acerca do assumpto, para conveniente resolução deste.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 120 — Submettendo á consideração de V. Ex., nas inclusas copias, o requerimento em que o capitão de corveta, reformado, Mario de Barros Barreto, pede permissão para estabelecer e explorar, sem monopolio nem privilegio, um serviço de radiocommunições dentro do territorio nacional e a informação sobre esse requerimento prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos rogo a V. Ex. se digne comunicar-me o seu parecer acerca do assumpto, para conveniente resolução deste.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção (*)

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requerem a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, resolve approuvar, em substituição ao que baixou com a portaria de 29 de

maio de 1923, o novo quadro do pessoal e respectivos vencimentos, que com este baixa, rubricado pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, para vigorar na linha de Victoria a Ilhira do Matto Dentro, da qual é concessionaria aquella companhia, e ser applicado de accordo com as clausulas a elle annexas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1925. — Francisco Sá.

QUADRO GERAL E TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

Directoria central

1 superintendente 2:500\$000 a 3:000\$000
1 secretario 1:200\$000 a 1:800\$000

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecto de 1º secretario

1 sub-secretario	750\$000 a 1:000\$000
1 chefe da Contabilidade	1:200\$000 a 1:800\$000
1 ajudante	500\$000 a 800\$000
1 caixa	700\$000 a 1:000\$000
2 primeiros escripturarios	550\$000 a 700\$000
2 segundos escripturarios	400\$000 a 500\$000
1 archivista	300\$000 a 500\$000
1 dactylographo	350\$000 a 500\$000
1 porteiro	300\$000 a 350\$000
3 continuos	250\$000 a 300\$000

Contadoria

1 contador	1:200\$000 a 1:800\$000
1 sub-contador	900\$000 a 1:200\$000
1 ajudante	700\$000 a 900\$000
6 primeiros escripturarios	550\$000 a 700\$000
6 segundos escripturarios	400\$000 a 500\$000
6 terceiros escripturarios	300\$000 a 400\$000
10 amanuenses	200\$000 a 300\$000
2 continuos	250\$000 a 300\$000

Estatistica

1 Chefe de secção	900\$000 a 1:200\$000
3 Primeiros escripturarios	550\$000 a 700\$000
3 Segundos escripturarios	400\$000 a 500\$000
3 Terceiros escripturarios	300\$000 a 400\$000
1 Continuo	250\$000 a 300\$000

PRIMEIRA DIVISÃO

Administração local

1 Primeiro escripturario	450\$000 a 600\$000
2 Segundos escripturarios	350\$000 a 450\$000
3 Terceiros escripturarios	250\$000 a 350\$000
1 Continuo	200\$000 a 250\$000

Caixa e Pagadoria

1 Caixa	700\$000 a 1:000\$000
1 Pagador	600\$000 a 800\$000
2 Efeitos	450\$000 a 600\$000
1 Segundo escripturario	350\$000 a 450\$000
1 Continuo	200\$000 a 250\$000

Almozarifado

1 Almozarife	600\$000 a 1:000\$000
1 Efeitos	450\$000 a 600\$000
1 Primeiro escripturario	450\$000 a 600\$000
2 Segundos escripturarios	350\$000 a 450\$000
2 Terceiros escripturarios	250\$000 a 350\$000
1 Marcador de dormentes	400\$000 a 600\$000
2 Recbedores de lenha	400\$000 a 600\$000
1 Trabalhadores (diaria)	7\$000 a 9\$000
2 Serventes (diaria)	6\$000 a 9\$000

Fiscalização local da Contadoria

2 Inspectores de estações	600\$000 a 800\$000
2 Inspectores de trens	600\$000 a 800\$000

SEGUNDA DIVISÃO

Trafego

1 Chefe do Trafego	2:000\$000 a 2:500\$000
1 Ajudante do Trafego	800\$000 a 1:200\$000
1 Inspector do Trafego	800\$000 a 1:000\$000
1 Primeiro escripturario	450\$000 a 600\$000
3 Segundos escripturarios	350\$000 a 450\$000
3 Terceiros escripturarios	250\$000 a 350\$000
2 Continuos	200\$000 a 250\$000

Estações

1 agente de estação especial	550\$000 a 800\$000
2 ajudantes de estação especiais	400\$000 a 500\$000
6 agentes de estação de 1ª classe	450\$000 a 550\$000
12 agentes de estação de 2ª classe	370\$000 a 450\$000
18 agentes de estação de 3ª classe	300\$000 a 370\$000
4 encarregados de paradas	250\$000 a 300\$000
8 Efeitos de estações	350\$000 a 450\$000
10 conferentes de 1ª classe	300\$000 a 400\$000
44 conferentes de 2ª classe	260\$000 a 300\$000
12 praticantes de estação	150\$000 a 250\$000
20 guarda-chaves de 1ª classe	200\$000 a 250\$000

20 guarda-chaves de 2ª classe	150\$000 a 200\$000
30 vigias (diaria)	8\$000 a 12\$000
10 manobreiros (diaria)	10\$000 a 12\$000
20 trabalhadores (diaria)	7\$000 a 10\$000

Movimento

1 chefe do movimento	1:000\$000 a 1:500\$000
1 segundo escripturario	350\$000 a 450\$000
2 terceiros escripturarios	250\$000 a 350\$000
1 continuo	200\$000 a 250\$000
6 conductores de 1ª classe	450\$000 a 600\$000
10 conductores de 2ª classe	350\$000 a 450\$000
4 conductores de 3ª classe	250\$000 a 350\$000
10 bagageiros	250\$000 a 350\$000
6 praticantes de trem (diaria)	8\$000 a 12\$000
20 manobreiros de trens (diaria)	10\$000 a 12\$000
15 guarda-freios de 1ª (diaria)	8\$000 a 10\$000
100 guarda-freios de 2ª (diaria)	6\$000 a 8\$000

Telegrapho

1 inspector	800\$000 a 1:200\$000
1 segundo escripturario	350\$000 a 450\$000
1 terceiro escripturario	250\$000 a 350\$000
20 telegraphistas de 1ª classe	350\$000 a 450\$000
19 telegraphistas de 2ª classe	250\$000 a 350\$000
16 telegraphistas de 3ª classe	200\$000 a 250\$000
10 praticantes de telegrapho	130\$000 a 220\$000
2 electricistas	500\$000 a 800\$000
3 operarios (diaria)	9\$000 a 15\$000
5 guarda-fios (diaria)	8\$000 a 15\$000
25 trabalhadores (diaria)	6\$000 a 8\$000

3ª DIVISÃO

Locomoção

1 chefe da locomoção	2:000\$000 a 2:500\$000
1 ajudante da locomoção	800\$000 a 1:200\$000
1 desenhista	600\$000 a 800\$000
2 primeiros escripturarios	450\$000 a 600\$000
2 segundos escripturarios	350\$000 a 450\$000
3 terceiros escripturarios	250\$000 a 350\$000
1 continuo	200\$000 a 250\$000

Officinas

1 mestre	800\$000 a 1:200\$000
5 contra-mestres (diaria)	18\$000 a 25\$000
1 apontador	300\$000 a 400\$000
1 electricista (diaria)	15\$000 a 20\$000
15 ajustadores de 1ª classe (diaria)	12\$000 a 18\$000
12 ajustadores de 2ª classe (diaria)	9\$000 a 12\$000
10 ajudantes de bancada (diaria)	7\$000 a 9\$000
5 caldeireiros de 1ª classe (diaria)	12\$000 a 18\$000
5 caldeireiros de 2ª classe (diaria)	9\$000 a 12\$000
2 funileiros de 1ª classe (diaria)	12\$000 a 18\$000
4 funileiros de 2ª classe (diaria)	9\$000 a 12\$000
4 ferreiros de 1ª classe (diaria)	12\$000 a 18\$000
4 ferreiros de 2ª classe (diaria)	9\$000 a 12\$000
10 malleadores (diaria)	7\$000 a 9\$000
4 fundidores de 1ª classe (diaria)	12\$000 a 18\$000
3 fundidores de 2ª classe (diaria)	9\$000 a 12\$000
8 carpinteiros de 1ª classe (diaria)	12\$000 a 18\$000
5 carpinteiros de 2ª classe (diaria)	9\$000 a 12\$000
6 torneiros de 1ª classe (diaria)	12\$000 a 18\$000
5 torneiros de 2ª classe (diaria)	9\$000 a 12\$000
4 serralleiros (diaria)	9\$000 a 12\$000
8 serradores (diaria)	9\$000 a 12\$000
5 pintores de 1ª classe (diaria)	12\$000 a 18\$000
3 pintores de 2ª classe (diaria)	9\$000 a 12\$000
4 conservadores de carros de 1ª classe (diarias)	12\$000 a 16\$000
4 conservadores de carros de 2ª classe (diaria)	9\$000 a 12\$000
35 trabalhadores serventes (diaria)	7\$000 a 9\$000
20 aprendizes (diaria)	2\$000 a 6\$000
2 vigias (diaria)	8\$000 a 12\$000
3 foguistas de machinas fixas (diaria)	8\$000 a 10\$000

Depositos

3 chefes de depositos	500\$000 a 800\$000
3 ajudantes	400\$000 a 600\$000
4 apontadores	200\$000 a 300\$000
2 ajustadores de 1ª classe (diaria)	12\$000 a 18\$000
3 ajustadores de 2ª classe (diaria)	9\$000 a 12\$000
3 ajudantes de bancada (diaria)	7\$000 a 9\$000

1 torneiro de 1ª classe (diária)...	12\$000 a	18\$000
2 torneiros de 2ª classe (diária)...	9\$000 a	12\$000
1 caldeireiro de 1ª classe (diária)...	12\$000 a	18\$000
2 caldeireiros de 2ª classe (diária)...	9\$000 a	12\$000
1 funileiro de 1ª classe (diária)...	12\$000 a	18\$000
2 funileiros de 2ª classe (diária)...	9\$000 a	12\$000
3 ferreiros de 1ª classe (diária)...	12\$000 a	18\$000
3 ferreiros de 2ª classe (diária)...	9\$000 a	12\$000
3 malhadores (diária)...	7\$000 a	9\$000
1 carpinteiro de 1ª classe (diária)...	12\$000 a	18\$000
2 carpinteiros de 2ª classe (diária)...	9\$000 a	12\$000
2 serradores (diária)...	9\$000 a	12\$000
1 pintor de 1ª classe (diária)...	12\$000 a	18\$000
1 pintor de 2ª classe (diária)...	9\$000 a	12\$000
7 conservadores de 1ª classe (diária)...	12\$000 a	16\$000
8 conservadores de 2ª classe (diária)...	9\$000 a	12\$000
10 trabalhadores serventes (diária)...	7\$000 a	9\$000
10 aprendizes (diária)...	2\$000 a	6\$000
3 vigias (diária)...	9\$000 a	12\$000

Tração

1 ajudante de tração	700\$000 a	900\$000
1 inspector de machinas	500\$000 a	700\$000
8 machinistas de 1ª classe	450\$000 a	600\$000
11 machinistas de 2ª classe	360\$000 a	450\$000
10 machinistas de 3ª classe	300\$000 a	360\$000
15 foguistas de 1ª classe	250\$000 a	300\$000
17 foguistas de 2ª classe	180\$000 a	250\$000
55 graxeiros (diária)	6\$000 a	9\$000
4 motoristas de 1ª classe	350\$000 a	450\$000
2 motoristas de 2ª classe	200\$000 a	350\$000
3 ajudantes (diária)	7\$000 a	9\$000
6 bombeiros (mensal)	220\$000 a	300\$000
30 limpadores (diária)	6\$000 a	9\$000
3 acendedores (diária)	6\$000 a	9\$000

4ª DIVISÃO

Via permanente e edificios

1 chefe da linha	2:000\$000 a	2:500\$000
4 engenheiros residentes	1:200\$000 a	1:500\$000
2 desenhistas	500\$000 a	800\$000
1 primeiro escriptuario	450\$000 a	600\$000
3 segundos escriptuarios	350\$000 a	450\$000
3 terceiros escriptuarios	250\$000 a	350\$000
1 confino	200\$000 a	250\$000
Mestres de linha de 1ª classe	450\$000 a	600\$000
Mestres de linha de 2ª classe	300\$000 a	450\$000
Reitores (diária)	8\$000 a	10\$000
Trabalhadores (diária)	6\$000 a	9\$000
Mestre de pedreiros (diária)	15\$000 a	18\$000
Pedreiros de 1ª classe (diária)	11\$000 a	14\$000
Pedreiros de 2ª classe (diária)	8\$000 a	11\$000
Serventes (diária)	6\$000 a	9\$000
Mestre de cavouqueiros (diária)	10\$000 a	12\$000
Cavouqueiros (diária)	8\$000 a	10\$000
Ferreiros de 1ª classe (diária)	12\$000 a	18\$000
Ferreiros de 2ª classe (diária)	9\$000 a	12\$000
Malhadores (diária)	6\$000 a	9\$000
Pintores de 1ª classe (diária)	12\$000 a	18\$000
Pintores de 2ª classe (diária)	9\$000 a	12\$000
Carpinteiros de 1ª classe (diária)	12\$000 a	18\$000
Carpinteiros de 2ª classe (diária)	9\$000 a	12\$000
Serventes (diária)	6\$000 a	9\$000
Caldeireiros de pontes (diária)	12\$000 a	18\$000

Observações

I

É provisoriamente considerada despesa de administração geral das linhas a que, segundo comprovação, for effectuada até 60:000\$000 semestrais ou 120:000\$000 annuaes, com o pessoal e material da administração superior da Companhia no Rio de Janeiro, inclusive a do aluguel e material de escriptorio de sua sede na mesma cidade.

Essa despesa autorizada até 120:000\$ será repartida proporcionalmente ás extensões em trafego, em construcção e a construir, de cada linha, para serem as respectivas quotas devidamente inscriptas em custeio ou contas de capital.

II

Para determinar o comprimento de cada linha, tomar-se-á sempre em consideração o tempo durante o qual se realizar o trafego dos novos trechos do periodo considerado; isto é, a extensão média em trafego no mesmo periodo.

III

Aos empregados mensalistas de qualquer divisão e de qualquer classe, quando em serviço fóra da sede dos seus empregos, serão abonadas diarias de 3\$000 até 25\$000, conforme a sua categoria.

O abono das diarias será feito pelo numero effectivo dos dias de ausencia da sede do emprego, inclusive os da partida e regresso em serviço exclusivo das linhas da rede, dentro dos limites seguintes:

a) nenhum empregado poderá gozar dos referidos abonos por mais de 20 dias em cada mez, salvo em casos excepcionaes, justificados perante a fiscalização;

b) não poderá ser concedido aos ditos empregados outra ajuda de custo de pagamento de despesas de viagem, ou qualquer outro subsidio ou gratificação pelos alludidos serviços, além das diarias fixadas;

c) as despesas com as diarias serão qualificadas para o effeito de seu reconhecimento, mediante atestado da directoria para o superintendente, deste para o chefe da divisão, e deste para o funcionario das diversas categorias.

IV

Por motivo justificado, perante a fiscalização poder-se-ha considerar extraordinario, quer o serviço diurno excedente das oito horas de trabalho, quer o nocturno entre 19 horas de um dia e as quatro do dia seguinte.

A remuneração desse serviço será:

a) para o diurno excedente das oito horas, um oitavo do salario a mais para cada hora;

b) para o serviço nocturno, um quarto a mais para cada hora.

Tratando-se de empregados com vencimentos mensaes, tomar-se-ha o calculo á trigésima parte desses vencimentos.

V

A companhia fica autorizada a:

a) conceder sem prejuizo do serviço uma licença annual até quinze dias com os respectivos vencimentos a todos os seus empregados de qualquer classe ou categoria que tenham mais de um anno de serviço effectivo e que, a juizo da directoria, forem merecedores dessa recompensa;

b) abonar um auxilio diário por tempo razoavel, aos empregados de qualquer categoria ou classe, em caso de doença resultante de qualquer accidente no trabalho, ou ás respectivas familias no caso de fallecimento, devido á mesma causa, sem prejuizo do que determina o decreto sobre accidentes de trabalho.

Esse auxilio não poderá ser superior ao vencimento ou salario diário do respectivo empregado;

c) abonar aos mesmos empregados um terço dos respectivos vencimentos, pelo prazo maximo de seis mezes, em caso de enfermidade resultante de outras causas que não o da letra b.

VI

Em caso de necessidade a administração poderá reduzir o numero de empregados de uma divisão, transferindo-os para a mesma categoria, em qualquer outra divisão, desde que com isso não seja augmentado o numero total dos empregados da categoria, nem excedida a despesa determinada pelo quadro presente, submettendo o seu acto ao juizo da fiscalização.

VII

Para o serviço de conservação da linha se contará com: maximo: um trabalhador por kilometro; um feitor por trecho de seis kilometros; um mestre de linha, um pedreiro, um cavouqueiro, um ferreiro, um pintor, um carpinteiro, um caldeireiro e tres servente para cada cincuenta kilometros de linha.

Além disso, esse pessoal poderá ser augmentado, em casos excepcionaes, a juizo da Fiscalização.

VIII

Na zona que, pela administração e pela fiscalização for reconhecida e declarada insalubre, os vencimentos mensaes e diários do presente quadro serão augmentados uniformemente de 15 a 25 %, a juizo da Fiscalização.

IX

Nos casos em que for necessario demorar mais de vinte e quatro horas o processo da entrega de estações, por occasião da entrada de um novo agente e retirada do antigo,

fica estabelecido um prazo máximo de oito dias para esse serviço.

X

As folhas de pagamento serão organizadas estritamente de acordo com o quadro ora aprovado, não só no que concerne às diversas divisões e categorias do pessoal, como também quanto ao número de empregados, respectivos vencimentos ou diárias.

XI

A secção de estatística fornecerá sempre com a devida presteza e exactidão todos os esclarecimentos e informações que lhe forem exigidos na conformidade com o regulamento

em vigor, devendo organizar os respectivos serviços de modo a attender rigorosamente aos quesitos estatísticos, quadros demonstrativos em quaesquer modelos dados pela Inspectoria Federal das Estradas ou directamente pela fiscalização.

XII

Os chefes de divisão não poderão receber vencimentos de qualquer outro cargo que porventura exerçam, a não ser o que for encarregado da representação da companhia na administração local, como seu procurador, ao qual serão abonados 800\$0000 mensaes a título de gratificação.

Directoria Geral de Expediente, em 7 de novembro de 1925. — *Gustavo A. da Silva*, director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1925

Offícios:

Sr. director geral dos Correios:
N. 115 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de Augusto Pessoa dos Santos, amauense da Administração do Amazonas, recorrendo do acto dessa directoria que lhe negou pagamento da importância de 1:023\$562, correspondente à gratificação «pro-labore» que deixou de receber durante o periodo de 7 de julho de 1923 a 30 de janeiro de 1924; e que informastes no officio n. 1.453, de 26 de outubro ultimo, foi, em 7 de corrente mez, exarado o seguinte despacho:

«De accordo com a doutrina firmada no despacho citado pela secção, defiro o requerimento.»

Junto, encontrareis o processo postal 845-E-23, que acompanhou o vosso citado officio.

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 168 — Em cumprimento ao que determina o art. 55 do regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do sello, aprovado pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento de José Joaquim Peixoto.

Logo que esteja legalizado tal documento, peço-vos que m'o faças devolver, para que tenha andamento o respectivo processo.

Requerimentos despachados

Alvaro da Cunha Mendes, pedindo certidão relativa à alienação de fio de cobre pertencente à Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — Deferido.

Representação dos moradores da rua Mangel Victorino, pedindo substituição da iluminação a gaz pela electrica. — Autorizo a Inspectoria de Iluminação a attender ao pedido, no proximo exercicio.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 9 do corrente do Sr. director geral, obteve um mez de licença para tratar de interesses particulares, a contar de 2 de novembro corrente, sem vantagens pecuniarias, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1925, o pedreiro das officinas da Directoria Geral dos Correios, Gasparino Marianno de Castro.

Requerimento despachado

Dia 10 de novembro de 1925

Afonso da Silva Parijós, agente postal de Cametá, no Estado do Pará, pedindo as

vantagens do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Não ha que deferir, tendo em vista que consta de dous periodos distinctos a vida postal do requerente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, datados de 28 de outubro ultimo, foram promovidos na 2ª divisão, de accordo com o art. 105 do regulamento em vigor, os seguintes funcionarios:

A agentes de 2ª classe os de 3ª Antonio da Silveira Machado por antiguidade e Alberico Manoel de Araujo, por merecimento;

A agentes de 3ª classe os de 4ª Ulysses de Camargo, por antiguidade, e Eriberto Vieira de Rezende, por merecimento;

A agentes de 4ª classe os conferentes Eulinto Alves Guerra Junior, por antiguidade, e Manfredo Ferreira de Vasconcellos e Otílio de Moura Neves, por merecimento;

A conferentes os praticantes de conferente Marcos de Carvalho, por antiguidade, e Waldomiro da Silva Graça, Prudente Ferreira e Ildefonso Neves da Fonseca, por merecimento.

— Por outros de 31 do mesmo mez, foram promovidos na citada divisão e de conformidade com o mencionado art. 105 do referido regulamento, os seguintes funcionarios:

A agente de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª Antonio Ferreira Salles;

A agente de 3ª classe, por merecimento, o de 4ª Manoel Orestes de Macedo;

A agente de 4ª classe, por antiguidade, o conferente Theodulo Nelson da Costa;

A conferente, por merecimento, o praticante de conferente João Augusto Versiani.

Requerimento despachado

Dia 10 de novembro de 1925

Clementino de Paula, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Francisco Soares, idem idem. — Idem idem, sem vencimentos.

Henrique Fuentes Carqueja, João Rodrigues Alves, José Baptista Felix, José Damasceno, José Martins da Silva, Anísio Antonio Noronha, Lindolpho Torres Coelho, Sebastião Raymundo, Sergio Marciano, idem idem. — Idem idem, com dous terços da diaria.

Presciliano Nogueira Vianna, pedindo certidão. — Certifique-se.

Atlantic Refining Co. of Brasil, pedindo certificado de analyse. — Attendida. Entregue-se mediante recibo e pagamento do sello devido, a 1ª via de certificado.

Cezar Ribeiro de Castro, pedindo certidão. Compareça á secretaria.

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, pedindo pagamento. — Idem.

Abraão Calux, pedindo certificado de despacho. — Idem.

Lincoln Fernandes Ribeiro, pedindo readmissão. — Complete o sello.

Pedro Lessa Spyor, pedindo transferencia de tarefa. — Selle o anexo.

Compareça á secretaria, para assignatura de termo, o Sr. Dr. Romeu Carlos da Silveira. A assignatura desse termo, depende da apresentação do respectivo diploma.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

Requerimento despachado

Dia 10 de novembro de 1925

Oswaldo Lindenberg, requerendo revisão do orçamento do açude particular «Fonte», em construcção, no municipio de Quixeramobim, Estado do Ceará. — Exiba procuração que prove ser representante legal de Pergentino Ferreira, proprietario do mencionado açude.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1925

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 317 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, franquia telegraphica ao Sr. Francisco de Assis Iglozias, director do Serviço Florestal, deste ministerio. Valho-me do ensino para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 318 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Raymundo Norato de Oliveira, actual observador da Estação Climatologica, em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, a franquia telegraphica concedida ao Sr. Clodoveu Madureira. Valho-me do ensino para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1925

Offícios:

Sr. director da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 2.107 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 286, de 25 de outubro ultimo, de ordem do Sr. ministro cumpre-me comunicar-vos que S. Ex. autorizou a fornecerdes as sementes de trigo das variedades ali estudadas e produzidas para serem cultivadas em Haedo — P.C.O., na Republica Argentina, conforme solicitou o agronomo Sr. F. E. Devoto, devendo entretanto esse fornecimento ser feito mediante permuta.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.108 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da offerla que faz o inspector agricola do Pará, de ceder gratuitamente a este ministerio 200 hectares de terra necessarios ao estabelecimento de um campo de sementes, exarou a proposito, o seguinte despacho: «Accite-se o offerecimento e agradeça-se.»

— Sr. Edmundo Navarro Caldeira, rua Sete de Setembro n. 63, Santos, Estado de S. Paulo:

N. 2.109 — De ordem do Sr. ministro, cumpre-me devolver-vos o incluso cheque n. 18.634 sobre o Banco do Brasil, na importancia de 50\$, que emittistes em 24 de agosto ultimo a favor de S. Ex., visto não dispôr o Governo de terras nas condições em que desejais adquirir.

Dia 9

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.111 — De ordem do Sr. ministro transmittio-vos o relatorio do professor E. Schenk e o do Campo de Sementes de S. Simão, no Estado de São Paulo, affin de que o façaes inserir no Boletim do ministerio.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.112 — Em referencia ao vosso officio n. 2.413, de 20 de junho do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o requerimento do Sr. Felix Teixeira de Barros, residente em Santos, no lugar denominado rua Direita, no Estado de S. Paulo, pedindo aforamento dos terrenos chamados «Furadinhos», que occupa naquella municipio, foi remittido á Recbedoria do Distrito Federal para o effeito da revalidação do sello, visto ter sido apposto ao mesmo sello estadual ao invéz de federal.

N. 2.113 — Em solução ao vosso officio n. 2.350 da 1ª secção tecnica, datado de 3 do corrente, remettendo um quadro da produção de mudas e sementes do Campo de Sementes de S. Simão, no Estado de S. Paulo, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se.»

Tendo o Sr. ministro resolvido publicar, sempre, os trabalhos remittidos por este Serviço, no Boletim do Ministerio o *Diario Official* rogo-vos venham os citados trabalhos em duplicata.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.114 — De ordem do Sr. ministro, deveis publicar no Boletim do ministerio

o relatorio apresentado pelo auxiliar agronomo Adriaõ Caminha Filho, que se acha publicado no *Diario Official* do dia 15 de outubro ultimo, a folhas 19.550/1.

N. 2.115 — De ordem do Sr. ministro, deveis publicar, no Boletim do ministerio, o officio n. 1.856, da Superintendencia do Algodão, e que se acha publicado no *Diario Official* do dia 1 de outubro ultimo a fls. 20.462.

N. 2.116 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos a cópia do relatorio do engenheiro agronomo J. Gonçalves Carneiro, inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no porto de Santos, durante o primeiro semestre deste anno affin de que o façaes publicar no Boletim do ministerio.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 2.117 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Vição autorizou a Reparação Geral dos Telegraphos a attender os pedidos de franquia telegraphica constantes dos vossos officios ns. 4.230 e 4.233, de 6 do outubro proximo passado.

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.119 — De ordem do Sr. ministro solicito-vos uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, dessa estação á de Norte, no Estado de S. Paulo, para o Sr. Theophilo Leal, director de secção desta secretaria de Estado, que ali vai a serviço deste ministerio, por cuja conta correrá a despesa respectiva.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.120 — Em solução ao vosso officio n. 2.318, da 1ª secção tecnica, datado de 29 de outubro ultimo, em que transmittis o resultado da inspecção procedida no Centro Agrícola Epitacio Pessoa, no Estado do Amazonas, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de — «Publique-se».

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.121 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos, por cópia, o officio n. 2.318, da 1ª secção tecnica, da Directoria do Fomento, relativo á inspecção feita no Centro Agrícola Epitacio Pessoa, no Estado do Amazonas, affin de que façaes inserir no boletim do ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1925.

N. 2.318 — Sr. ministro. Tendo V. Ex. recommendado que a Inspectoria Agrícola do Amazonas mandasse fazer uma inspecção ao Centro Agrícola Epitacio Pessoa, em Itacoatiara, e estudasse a possibilidade de serem no mesmo estabelecidos viveiros de seringueira, cacaueteiro, castanheira e outras culturas, para distribuição gratuita, deu a Inspectoria desempenho a essa incumbencia e remetter o relatorio a que este acompanha.

Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.122 — Tendo o gabinete do Sr. ministro enviado directamente ao Serviço de Informações o resultado do inquerito sobre pregos de venda, arrendamento e foro das terras, nos diversos Estados, e sendo agora solicitada a publicação desse trabalho no *Diario Official*, em virtude do mencionado serviço

não poder publical-o por falta de papel, torna-se necessario que envieis duas cópias do citado inquerito, para os fins referidos.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.123 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, em aviso de 7 do corrente, sob n. 316, designou o Dr. Eugenio dos Santos Rangel, chefe do Serviço de Phytopathologia desse instituto, para ir ao Estado de Pernambuco estudar *in loco*, a molestia das plantações de canna, conforme as informações, a respeito chegadas a esse instituto.

Conselho Superior do Commercio e Industria

SERVIÇO DE COMMISSÕES

VII COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 5

Relator: Sr. Ex. Hannibal Porto.
O Conselho Central do Turismo Internacional, em Paris, convidou o Governo Federal do Brasil a cooperar na Obra do Turismo Internacional e, ao mesmo tempo, solicita a designação de delegados junto aquella util corporação.

Embora pensemos que ha grande conveniencia em estimular, no Brasil, o gosto pelo turismo, promovendo para esse fim os meios conducentes a despertar entre os brasileiros o gosto e o entusiasmo por esse excellente, instructivo e util divertimento; empregando o melhor dos nossos esforços no sentido de estimularmos a curiosidade do estrangeiro pelas nossas cousas e procurando atrahil-o para aqui; somos de parecer, entretanto, que o Governo só deve á agir de modo indirecto nesse trabalho.

Como se sabe, o turismo constitue hoje grande industria, largamente explorada na Europa, havendo paizes que tem nelle a fonte principal de sua prosperidade, como, por exemplo, a Suissa, que se organizou, admiravelmente, para tal fim, apparellando-se com boas estradas de ferro e de rodagem, numerosas casas de hospedagem, das quaes sobressaem vastos e luxuosos hotéis, além de outros attractivos, sobredito no genero sportivo; sendo tudo isso facilitado ao estrangeiro por grande cópia de informações e catalogos, facilmente accessiveis, espalhados por operarios officiaes e particulares, dentro e fóra do paiz, onde se obtém, gratuitamente, informações de todo o genero.

Ora, já é tempo de irmos cuidando de fundar essa importante industria entre nós, organizando, com o apoio official e das empresas de transportes, os elementos para o completo exito dessa utilidade.

Dentro desse criterio, a comissão conclue:

a) o meio mais conveniente de attender ao desejo do Conselho Central do Turismo Internacional, é convidar a Sociedade Brasileira de Turismo, com sede na Capital Federal, as sociedades Automovel Club do Brasil, nesta capital e Automovel Club de S. Paulo, a nomearem seus delegados junto ao Conselho Central de Turismo Internacional em Paris;

b) o Governo Federal prestigiará a acção dos ditos delegados, cujas despesas correrão por conta dos cofres das referidas sociedades, facultando-lhes, contudo, os meios indistinctos ao seu alcance, tendentes a facilitar o desempenho dessa comissão.

Sala das comissões, 5 de outubro de 1925. — *Humbert Porto*, relator. — *G. Ozório de Almeida*. — *Raul A. de Campos*. — *O. Leonardos*. — *Léo d'Afonseca*.

VIII — COMISSÃO PERMANENTE

Revisão do parecer n. 24, de 11 de julho de 1925

Relator do parecer revisito: Sr. Raoul Dunlop (ausente).

Relator do parecer de revisão: senhor Fortunato Bulcão.

O parecer n. 24, de 11 de julho próximo passado, relatado pelo Sr. Raoul Dunlop (ora ausente) negando provimento ao recurso interposto pela União Manufactura de Roupas, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhe indeferira o pedido de privilegio para um novo tipo de collarinhos e punhos, voltou a esta comissão, para novo exame e estudo, em virtude de dvidas suscitadas no debate, em sessão plenaria do Conselho Superior do Commercio e Industria de 27 de agosto de 1925, (*Diário Oficial* de 27 de setembro próximo passado, paginas 17, 22, 117, 225). Ausente o illustre senhor Raoul Dunlop (em viagem no exterior) veio o processo distribuido ao actual relator.

Tomando em consideração todas as objecções oppositas naquella plenaria e examinado o caso em toda a realidade dos factos a elle pertinentes, chegamos ás seguintes conclusões:

1ª, o desenho apresentado pelo recorrente, com data de 19 de abril de 1924 (fig. 1 e 2) mostra os collarinhos com e sem costura na dobra;

2ª, a fig. n. 4 do dito desenho da recorrente está em perfeita identidade com os collarinhos das amostras apresentadas o juntas ao processo, dos fabricantes americanos Philip Jones Corporation — «Van Heusen Patents» — Jan. 22, 1918 e julho, 5, 1921;

3ª, a recorrente — União Manufactura de Roupas — requereu patente em 19 de abril de 1924, e, em apoio de sua pretensão impugnada, juntou um parecer da Academia de Commercio do Rio de Janeiro, datado de 18 de setembro de 1924, no qual se disse:

«Não tendo sido encontrado no mercado, conforme o resultado das pesquisas feitas, similares dessa qualidade, parece que de facto ha novidade na concepção da sua disposição.»

4ª, entretanto, essa declaração, insufficiente como prova, foi destruida pela respeitavel affirmativa do nosso illustre confrade Sr. Samuel de Oliveira, quando na mesma sessão plenaria disse:

«Não é possível considerar o caso agora como de invenção, para dar exclusividade a uma fabrica do Brasil, porque não foi ella quem inventou, e sim o outro (Van Heusen) que, por não ter usado do recurso legal, deixou livre o direito de se fazer a fabricação entre nós. Si tal fabricação não se tem realizado é exactamente porque as casas se amedrontam diante da questão levantada quanto ao registro do artigo. De qualquer modo, porém, tendo sido o requere-

rimento apresentado em abril do anno passado, posso asseverar que em março (de 1924) já existia o artigo americano na praça, pois que o comprei!»

5ª, essa declaração, não contestada, está seguramente em concordancia com os dizeres impressos (Van Heusen Patents, Jan., 22, 1918 e julho, 5, 1921), nas amostras juntas ao processo, não sendo crível ou de admitir haja a casa americana Philip Jones Corporation, anteriormente (1919 ou 1921) ou mesmo depois, até março de 1924, lançado a fabricação de um artigo tão identico ao que a União Manufactura de Roupas pretende privilegiar, para ter aqui a exclusividade da fabricação, sem ter esta copiado o daquella. Seria demasiada coincidência!

6ª, trata-se, pois, de uma cópia pura e simples do artigo americano acima citado e não de uma novidade inventada pela recorrente, que, por isso mesmo, não pôde merecer privilegio para fabricar aquillo que outro já fabricava (e tem patente na America do Norte) desde antes do seu requerimento apresentado á Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Portanto, não procedendo nenhum dos argumentos em plenario apresentados pelo illustre Sr. João Augusto Alves, esta comissão é do parecer seja mantido na integra o parecer do Sr. Raoul Dunlop, de 11 de julho de 1925, negando provimento ao recurso da União Manufactura de Roupas.

Sala das comissões, 13 de outubro de 1925. — *F. Bulcão*, relator. — *A. Vaz de Mello*. — *F. Ignacio Botelho*. — *Othon Leonardos*. — *J. E. Silva Araujo*.

Parecer n. 36

Relator: Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo.

Examinadas as peças constitutivas do processo n. R 53, relativos a um recurso interposto pelo Dr. Jorge Affonso Franco do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um novo processo de medicacão de sua descoberta e propriedade para o tratamento da Blennorrhagia humana e suas complicações em ambos os sexos empregando o lactato de cobre por si ou usando o leite atoxico ou outros medicamentos denominados «Clono Ions», vaccina não especificada, chegamos-clara e iniludivelmente ás seguintes conclusões:

a) não ha prejuizo para a saude publica em que seja o producto exposto ao consumo, dentro das normas a que o mesmo não poderá deixar de ficar sujeito;

b) trata-se de objecto passivel de ser patentado; privilegio industrial;

c) das reivindicações decorrentes do pedido e constantes do respectivo relatório, que são duas, a 1ª é consequente, accetavel e inevitavel. Entretanto, a 2ª entendida como o foi pelo digno funcionario Werneck R. de Castro, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, e realmente, pela sua intenção o latidude, verdadeiramente inaceitavel e, no dizer desse funcionario, a sua accetacão «redundaria na concessão de um monopolio odioso»;

d) entretanto, sendo incompleta a redacção e obscuro o sentido da citada reivindicação (2ª), poderia haver, da parte recorrente, mais completos esclarecimentos, de modo a, definitivamente, ser firmada a opinião deste conselho.

Si realmente o que alli se procura colher é reservar a exclusividade de administrar o producto, sob qualquer de suas modalidades, directamente pelo beneficiario do privilegio, o facto seria verdadeiramente absurdo e até difficil-laria o consumo do remedio, a menos que, em cada localidade do territorio nacional, não estivesse domiciliado pelo menos um procurador bastante e habilitado do proprietario da referida patente e dos direitos á mesma inherentes.

Conclusão final

Do exposto, somos de parecer, seja o privilegio industrial concedido, sem a regalia pessoal, proventura contida na 2ª reivindicação, de reservar-se ao recorrente a exclusividade de operações, manobras e gestos, que, de direito, cabem a todos os profissionais legalmente habilitados.

Sala das sessões, 30 de setembro de 1925. — *J. E. Silva Araujo*, relator. — *F. Bulcão*. — *Othon Leonardos*. — *Francisco I. Botelho*.

«De accordo com a conclusão final do parecer, sem porém, a ressalva, «sem regalia pessoal, por ventura contida na 2ª reivindicação de operações, manobras e gestos», por me parecer que no pedido de privilegio não consta o de exclusividade de applicação do invento do recorrente pelo mesmo ou pelos seus agentes. Rio, 7-10-1925. — *Afonso Vaz de Mello*»

Parecer n. 37

Relator: Sr. Othon Leonardos.

Tendo lido e estudado com todo cuidado o recurso interposto em virtude do denegação de privilegio de patente de invenção para «um novo meio de seccagem de toda e qualquer massa ou massinha alimenticia»; tendo examinado com attenção os pareceres dos technicos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Drs. Flaviano de Andrade e C. de A. Martins Costa;

Considerando que esses technicos basearam com clareza e precisão os seus pareceres na *Physique Industrielle*, de L. Ser; no *Dizionario de Mercologia e Chimica Applicata*, de Vittorio Villavecchia e também no apparelho para identico fim descrito e desenhado no catalogo illustrado da *Officina Riunita Italiana*;

Considerando que um pedido similar de patente de invenção, para «uma estufa para seccagem de massas alimenticias», requerido por Nicola Oliva, foi indeferido;

Considerando finalmente que o objecto da patente de invenção requerida não constitue uma originalidade;

A comissão do Conselho Superior do Commercio e Industria é de parecer que não deve ser dado provimento ao recurso do Sr. Adelfo Rampouli.

Sala das sessões, em 7 de outubro de 1925. — *O. Leonardos*, relator. — *A. Vaz de Mello*. — *F. Bulcão*. — *J. E. Silva Araujo*. — *F. I. Botelho*.

Parecer n. 38

Relator, Sr. Fortunato Bulcão.

O processo n. R. 57, concernente ao recurso interposto por *Uhr & Co.*, do despacho da Directoria Geral da Propriedade

dade Industrial, indeferindo o seu pedido de privilegio para

«um novo tipo de bomba destinada a elevar a agua, denominada — «Bomba V».

deviamente examinada e estudada nos seus detalhes, não nos inspira outra solução differente da do despacho recorrido.

O typo da bomba descripto no memorial — relatorio e figurado nos desenhos, se ao recorrente acode como novidade, ao ponto de solicitar uma patente, não é, na nossa opinião, mais do que uma variante das muitas ha longos annos conhecidas nas bombas rotativas — «Rotary Pumps» ou — «Rotary Pressure Pumps», fabricadas por «Goulds», «Klein Schangliss», «Garvens», «Tyler» e outros fabricantes da America do Norte, da Alemanha e da Inglaterra.

A concepção mecanica é a mesma do principio de Bazin e de Hardy, isto é, um par de «cams» ou rodizios girando em dous segmentos intercomunicaveis de cylindros, engrenando juntos para assegurar a uniformidade da rotação e de forma que a saliência ou obturador de um rodizio ou «cam» enche a depressão, compartimento ou cavidade do outro, alternadamente.

Deve ser mesmo bastante antiga essa invenção, pois que, no «Practical Dictionary of Mechanics» — Edward Knight, editado em 1876 — pagina 1988 e 1989, encontram-se figuras e descrições de taes «Rotary Pumps».

Na evolução mecanica aquelle systema de bombas tem sido fabricado com 2,3 ou mais obturadores em cada rodizio, variando consideravelmente a forma geometrica dos rodizios e obturadores.

Todas as bombas do mesmo principio e systema, podem funcionar nos dous sentidos de rotação; todas ellas tem a caixa formada pelos 2 cylindros ou 2 segmentos de cylindros intercomunicaveis, como se acha, figurado, no desenho.

Nada resta de novidade, nem mesmo quanto a engrenagem propulsora, vastamente empregado pelos varios fabricantes europeos e americanos.

Portanto, a VIII Comissão Permanente é de parecer seja negado provimento ao recurso, pela evidente falta de novidade no que requerem os recorrentes.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1925. — F. Bulcão, relator. — D. Leonardos. — F. I. Botelho. — A. Vaz de Mello. — J. E. Silva Araújo.

Parecer n. 39

Relator, Sr. Dr. Affonso Vaz de Mello.

Não se conformando o Sr. Jorge Denot com o despacho que o Sr. director geral da Propriedade Industrial proferiu no seu requerimento de pedido de privilegio para «um novo processo para vulcanização de papel, papelão e similares, tornando-os impermeaveis», indeferindo-lhe o pedido, recorre para o Sr. ministro da Agricultura, solicitando a reforma do mesmo.

Submettido, em suas peças, o processo ao estudo da VIII Comissão Permanente do Conselho Superior de Commercio e Industria, é a mesma de opinião que deve ser mantido o despacho recorrido pelas razões e fundamentos expostos nos pareceres dos Srs. Drs. Lobmann e Flaviano da Silveira An-

drade, com os quaes está de inteiro accordo e mais porque não pôde conceber que se dê privilegio para um processo de vulcanização de papel, papelão e similares, no qual não ha em absoluto a operação de vulcanização.

Basta considerar que por esta denominação só se entende a operação de tratamento de cautehue ou seus succedaneos, pelo elemento enxofre, sob qualquer aspecto, forma ou composição chimica e que si, no papel impregnado de pixe e breu, se encontram estes dous elementos capazes de constituir um succedaneo do cautehue, falta-lhe o agente vulcanizador enxofre. Por isto e pelas razões dos pareceres acima indicados, é a comissão de opinião de que deve ser indeferido o requerimento do Sr. Jorge Denot.

Sala das comissões, 26 de outubro de 1925. — A. Vaz de Mello, relator. — F. Bulcão. — J. E. Silva Araújo. — F. Ignacio Botelho. — Othon Leonardos.

Parecer n. 40

Relator, Sr. Othon Leonardos.

O Sr. Heraldo Damasceno requereu á Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 27 de novembro de 1924, privilegio para:

«Um ladrilho mixto, de sua invenção, denominado: «Ladrilho Carioca».

Enviado o requerimento ao consultor tecnico Dr. Adolpho Martinho, este deu um parecer favoravel:

«Ladrilho com uma face de madeira e outra com argamassa de cimento, parece-me novidade. A sua utilidade é grande nas pavimentações pela facilidade de sua collocação».

Em virtude desse parecer o Sr. Werneck de Castro concluiu:

«A patente pôde ser concedida».

O Sr. Goulart de Andrade, porém, despachou, enviando o requerimento ao outro consultor tecnico do ministerio, o Dr. Martins Costa que, em seu parecer, declara:

«O requerente não dá nem no memorial, nem nas reivindicações, características que permitam julgar o valor da invenção; pela reivindicação não se sabe mesmo em que consiste a sua invenção. Penso, pois, que não pôde ser deferido este requerimento».

A vista deste parecer que diverge do do Dr. Adolpho Martinho, uma vez que, segundo o que affirma o Dr. Martins Costa, nem no mesmo e nem nas respectivas reivindicações não existem as características do invento, opina o Sr. Werneck de Castro, de accordo com a lei:

«Seria, pois, conveniente que o interessado prestasse os esclarecimentos que deverão ser levados ao conhecimento do referido consultor».

O director geral da Propriedade Industrial, Dr. Manoel Cicero Peregrino, julgando o processo, depois de devidamente informado, indeferiu-o em data de 7 de maio ultimo.

Em novo requerimento o Dr. Heraldo Damasceno pede ao director geral da Propriedade Industrial que:

«O admitta, nos termos expressos do art. 43, parágrafo unico do regulamento que baixou com o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a renovar o seu pedido sem prejuizo da prioridade que lhe compete nos termos da lei».

Esse requerimento teve o despacho que se segue, datado de 27 de junho ultimo:

«Não se trata do caso previsto no artigo 43 do decreto n. 16.264, de 1923,

citado pelo requerente. O novo pedido que for apresentado será tomado na consideração que merecer».

Não se conformando com o despacho de indeferimento, dado em seu requerimento, o Dr. Heraldo Damasceno interpoz recurso para o Sr. Dr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

E esse, em synthese, o historico do processo em questão.

Nesse processo se notam duas partes distintas: a tecnica, propriamente dita, que logrou parecer favoravel do consultor Dr. Adolpho Martinho e a de direito, em que o outro consultor tecnico, Dr. Martins Costa, nota falhas que não lhe permitem julgar do valor do invento e por esse motivo opina pelo indeferimento do pedido.

Examinemos so esse indeferimento, encaráda a questão sob tal aspecto, encontra base na lei:

Diz o § 6º, do art. 14 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

«Sempre que o consultor tecnico necessitar de esclarecimentos sobre a invenção, serão estes solicitados ao inventor, que os deverá prestar por escripto».

Foi isto feito? Nos autos ha declaração que não.

parecer sobre o pedido de privilegio de uma patente de invenção, não deve fazel-o sem, em primeiro lugar, examinar se o pedido cabe dentro dos termos do art. 33 e seus paragraphos do supra citado regulamento, que estabelece as condições em que poderá ser concedido o privilegio ou no dos do art. 34 que estatue as em que elle deverá ser negado.

Foram examinadas, essas condições? Evidentemente, não, pois, nenhuma dellas foi invocada no parecer que foi indeferido o pedido.

Não tendo sido solicitados esclarecimentos ao inventor, o parecer do doutor Martins Costa não podia concluir pelo indeferimento, nem servir de base ao despacho de indeferimento, de 7 de maio ultimo, do director geral da Propriedade Industrial, o que o art. 43:

«Estando o pedido de privilegio evidentemente irregular, incompleto ou contrario ás normas prescriptas, será rejeitado por despacho do director geral da Propriedade Industrial, mencionados summariamente os motivos de rejeição».

Não havendo sido, nem mesmo summariamente, indicados no despacho dado os motivos da rejeição, é natural concluir-se, como acima ficou dito, que o illustre director geral da Propriedade Industrial indeferiu o pedido firmado no parecer do segundo consultor tecnico.

Conformando-se, não obstante, com esse despacho, o Dr. Heraldo Damasceno apresenta novo requerimento, baseando-o no parágrafo unico do artigo 43 supracitado, que dispõe:

«Do despacho de que trata o presente artigo, não caberá recurso algum, salvo, porém, ao inventor o direito de renovar o pedido sem prejuizo de prioridade que lhe competir».

O acto de não ter tambem sido deferido esse segundo requerimento, no respectivo despacho do director geral da Propriedade Industrial que declarou:

«... não se tratar do caso previsto no art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923».

E a sequencia notavel do engano inicial de ter sido indeferido e não rejeitado o primeiro pedido de registro do privilegio de patente de invenção, quan-

do a conclusão logica, como resultado emanado do parecer do consultor tecnico Dr. Martins Costa; uma vez desprezado o parecer claro e preciso, si bem que algo laconico, do Dr. Adolpho Martinho, deveria ter sido no sentido de permittir-se a renovação do pedido nos termos insophismaveis do paragrapho unico do art. 43 do regulamento.

Assim pois:

Considerando ter o consultor tecnico Dr. Adolpho Martinho julgado o pedido merecedor de deferimento.

Considerando que o consultor tecnico, Dr. Martins Costa, não entrou no merito do invento, por deficiencia de características que permittissem julgar do seu valor;

Considerando que o Dr. Martins Costa aconselhou o indeferimento do pedido sem ter previamente solicitado do inventor de accordo com o art. 44 paragrapho 6º do regulamento, os esclarecimentos de que carecia, afim de formular o seu parecer;

Considerando, finalmente, que trata-se menos em todo o processo, do merito da invenção, que de uma questão de interpretação do regulamento a que se refere a lei n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, cujos dispositivos não podem ser tidos como facultativos;

A VIII Comissão do Conselho Superior do Commercio e Industria é de parecer que se deve dar provimento ao recurso do Dr. Herald Damasceno, não sómente quanto ao seu direito á renovação do pedido de privilegio de invenção para o ladrilho mixto denominado «Ladrilho Carioca» sem prejuizo da prioridade que lhe compete, como também para que lhe seja conferido o respectivo privilegio.

Sala das commissões, 20 de outubro de 1925. — D. Leonardos, relator. — Affonso Vaz de Mello. — F. Ignacio Botelho. — F. Bulcão. — J. E. Silva Araújo.

Parecer n. 42

Relator: Sr. Othon Leonardos.

Pede o Dr. Wilhelm Kochman privilegio de invenção para:

«Um processo para produção de massas combustiveis para fins technicos de toda a especie.»

Ouidos os technicos, o examinador da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios e o professor J. Lohmann, ambos manifestaram-se contrarios á concessão da patente, por tratar-se de:

«Uma pretensão muito generalizada pois não ha especificações das materias inertes nem tampouco da quantidade em que devem ser usadas.»

E acham que:

«Devido ao seu caracter de generalidade está em desacordo com a vigente lei que regula a concessão de patentes.»

Assim sendo e baseado no parecer dos technicos foi o pedido indeferido.

Récorrendo o Dr. Wilhelm Kochmann para o Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, do despacho que lhe denegou o privilegio de invenção, foi ouvido, no recurso, do novo, o tecnico, que deu o primeiro parecer, o qual manteve-o, ampliando-o com um exemplo em que:

«Evidencia como essa patente poderá ser prejudicial aos interesses dos industriaes brasileiros.»

A 8ª Comissão do Conselho Superior do Commercio e Industria, tendo lido com

tudo o cuidado todo o processo, não pede deixar de achar-se de accordo com os pareceres dos technicos.

E' pois de parecer que não deve ser dado provimento ao recurso do Dr. Wilhelm Kochmann do despacho que lhe denegou privilegio de patente de invenção para o processo em questão.

Sala das sessões, 5 de novembro de 1925. — O. Leonardos, relator. — F. Bulcão. — J. E. Silva Araújo. — F. I. Botelho. — A. Vaz de Mello.

IX COMMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 6

Relator: Sr. Dr. Hannibal Porto.

F. Roddaway & Comp., Limited, de Manchester, Lancashire (Inglaterra) apresentaram a registro a marca consistindo na denominação «Correia de Cabello de Camello» para distinguir correias da sua fabricação.

A Directoria da Propriedade Industrial negou o registro da marca pretendida sob o fundamento de consistir ella, simplesmente, na denominação do producto sem revestir a forma distinctiva, baseada no art. 19 do decreto n. 5.454, de 1904.

De facto: considerando que *cabello* ou *pello*, que têm o correspondente na palavra inglesa *hair* (Dic. Michaelis, pag. 319) que os recorrentes apresentam como argumento para adoptar a sua marca «Camel Hair», já registrada no Brasil, são vocabulos genericos e como taes não se revestem da forma distinctiva;

Considerando que, quando prevalecesse o argumento de que se servem os recorrentes para o effeito de provar «não haver nenhuma correlação entre as palavras *Cabello de Camello* e o producto citando para justificar o seu supposto direito, que «as palavras *Cabello de Camello* nada têm com o producto, pois, por este, se vê que as palavras *Cabello de Camello* são palavras de fantasia (siê), concluindo o seu raciocinio pela affirmação, que a palavra *Cabello*, constante da descripção do producto, nenhuma correlação tem com as palavras características *Cabello de Camello*, constitutivas da marca, porque, segundo a sua opinião, *camello*, não tem *cabello* e sim *pello*; ainda assim é procedente o despacho do director da Propriedade Industrial, recorrido, pelo fundamento, perfeitamente cabivel no caso de *falsa indicação do producto*;

A setima commissão conclue pela confirmação do indeferimento recorrido.

Sala das Commissões, 5 de outubro de 1925. — Hannibal Porto, relator. — Otto Schilling. — J. J. Silva Fernandes Couto. — J. A. Costa Pinto. — A. A. A. Franco.

Parecer n. 7

Relator, Sr. J. J. da Silva Fernandes Couto.

Examinando as razões do recurso interposto pela Chemische Fabrik auf Aktien (Vonn: E. Schering), do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que negou protecção no Brasil á sua marca n. 36.693, registrada no Bureau de Berna, sob a denominação «Argemamin», e em face das informações dadas pelos funcionarios dessa directoria e que constam do processo, somos de parecer que:

«Seja dado provimento ao recurso para o fim de ser concedida protecção no Brasil á referida marca «Argemamin», visto ter sido cancellada a marca n. 19.609 desta Capital, da qual fora ella considerada imitação».

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1925. — J. J. S. Fernandes Couto, relator. — Hannibal Porto. — Otto Schilling. — J. A. Costa Pinto. — Araújo Franco.

Parecer n. 8

Relator, Sr. Otto Schilling.

Do exame dos documentos que o recurso annexou, resulta o seguinte:

1º, J. Silva Bresser & Comp., pediram em 2 de dezembro de 1923, á Junta Commercial do Rio de Janeiro o registro da marca «Tropical Suiting» declarando que serviria para distinguir tecidos em geral de sua importação e commercio;

2º, só em 28 de fevereiro de 1925 foi que a Segunda secção da Directoria Geral de Propriedade Industrial, para a qual passaram todos os pedidos de registro, em virtude do decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, certificou que não existia marca identica;

3º, em 3 de março de 1925 o pedido de registro foi indeferido pela mesma directoria, «em vista do disposto no artigo 18 do regulamento» que acompanhou o decreto acima mencionado, despacho esse que foi publicado no *Diário Official*, de 5 do mesmo mez;

4º, o art. 18 do regulamento, em que a Directoria Geral da Propriedade Industrial se baseou para indeferir o pedido de registro da marca, diz que «não podem ser registradas as marcas de productos nacionaes, que tenham rotulos ou dizeres em lingua estrangeira.»

Ora, parece que esse dispositivo nada tem que ver com o caso em apreço, uma vez que os peticionarios declararam expressamente que a marca se destinava a mercadorias de sua importação. A significação geral da palavra *importação* é, como se pôde ler, em qualquer dicionario: *a acção de importar, de introduzir em um país, mercadorias estrangeiras*.

E' essa, de resto, a significação que a palavra tem oficialmente no nosso país, onde por exemplo, no seu orçamento de receita, se fala em «direitos de importação» exclusivamente no sentido de importação de mercadorias do estrangeiro e, jámais, no sentido, que seria manifestamente errado, do intercambio de mercadorias entre os Estados da União.

5º, que, tendo E. C. Parucker, desta praça, requerido registro da mesma marca «Tropical Suiting» á Junta Commercial, em 29 de dezembro de 1923, a Directoria Geral de Propriedade Industrial, depois de ter mandado em 21 de março de 1925 que o requerente dissesse a que productos se referia e este ter informado que a marca era para tecidos de sua importação, e fabricados no estrangeiro, mandou em 27 do mesmo mez que a marca fosse registrada, em nome d'elle, Parucker.

Deste despacho, recorreram ao senhor ministro da Agricultura os primeiros requerentes, allegando, com toda a razão, que se tinham de oppor ao despacho, concedendo o registro da marca «Tropical Suiting», á E. C. Parucker, para distinguir tecidos de sua importação, porquanto a elles recorrentes, havia sido negado o registro da mesmissima marca «Tropical Suiting» para tecido de sua importação, como acima ficou explicado.

Acha esta commissão que, deante da simples exposição dos factos occorridos, nada é preciso acrescentar para justificar o seu parecer de que deve ser dado provimento ao recurso dos Srs. J. Silva Bresser & Comp., annullando-se o registro da marca a E. C. Parucker, para admitir-se a da marca «Tropical

Suiling", a elles recorrenes negado sem razão.

Sala das sessões, 14 de outubro de 1925. — *Otto Schilling*, relator. — *J. S. Fernandes Couto*. — *H. Porto*. — *Araujo Franco*. — *Costa Pinto*.

Parecer n. 9

Relator, Sr. Otto Schilling:

Dos documentos que acompanham o processo relativo ao recurso interposto por J. Bruzzi do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, indeferindo seu pedido de registro de uma marca que consiste num rotulo no qual se lêem as palavras "Gottas Estimulantes do Dr. Jônes Bruzzi" destinada a distinguir um producto pharmaceutico, vê-se, que, em virtude de julgar a Directoria Geral da Propriedade Industrial que a marca collide com a de outro preparado, já registrado, e que consta de um rotulo tambem com as palavras: "Gottas Estimulantes", de A. Rangel de Abreu foi ella indeferida pela Directoria Geral da Propriedade Industrial por ser esta de opinião que:

a) o elemento predominante em ambas as marcas são as palavras: "Gottas Estimulantes";

b) estabelecia-se assim confusão entre as duas marcas.

No entanto, é a propria Directoria Geral da Propriedade Industrial que, logo em seguida, diz que o registro "seria razoavel si o requerente tivesse pedido a marca "Preparado Jônes Bruzzi" (Gottas Estimulantes), figurando a expressão entre aspas, como designação do producto. Admitte, portanto, a Directoria Geral da Propriedade Industrial que as palavras "Gottas Estimulantes" collocadas em parenthesis, como explicação da natureza do preparado, não constituem marca.

De facto, taes palavras só por si, visto serem uma designação commum de producto pharmaceutico, tal qual se dá com: "Pílulas purgativas" — "Xarope Peitoral" — "Elixir Dentifricio" — "Agua Inglesa" — "Licor Estomacal" e dezenas de outras, não podem constituir marca de fabrica, a não ser que sejam seguidas do nome do fabricante ou de qualquer denominação de fantasia.

Assim como não se devia nunca ter concedido o registro das palavras "Gottas Estimulantes" como marca de fabrica, não se deveria tambem ter negado registro a um rotulo contendo, por exemplo, as palavras "Gottas Estimulantes Hercules" sob a allegação de que as duas primeiras palavras já se achavam empregadas de modo saliente ou não, em rotulo de producto analogo de outro fabricante.

Assim, pois, o unico motivo justo para negar-se o registro pedido, teria sido si: por acaso, fosse possível haver confusão entre os dous rotulos, pela disposição dos seus dizeres e pela cor da sua impressão, o que, com toda a razão allega o recorrente, não se dá em absoluto, pois basta o mais rapido olhar nos modelos, juntos aos autos, para logo se notar a completa differença entre elles, principalmente porque no rotulo do recorrente se encontram na parte superior as figuras das duas cabeças, enquanto que o rotulo do outro preparado só consta de dizeres.

A commissão é, pois, de parecer de que não é nada mais do que justo e razoavel, dar provimento ao recurso, afim de ser admittida a registro, como marca

de fabrica, o rotulo apresentado pelo recorrente.

Sala das commissões, 20 de outubro de 1925. — *Otto Schilling*, relator. — *Araujo Franco*. — *Costa Pinto*. — *H. Porto*. — *J. S. Fernandes Couto*.

DECIMA COMMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 3 B

Relator, Victorino Moreira:

A 10ª commissão permanente, tendo em vista os seus pareceres anteriores não sómente sobre a substancia denominada Kieselghur, mas ainda sobre Magnesite e Chlorureto de Magnesia em bruto, e, attendendo ao que deliberou o conselho em sua ultima reunião plenaria, manifestou-se pelo presente parecer favoravel á que o Kieselghur em bruto, seja taxado nas nossas alfandegas, para pagamento de direitos, em 10 réis o kilo, razão de 25 %, comprehendido no peso os saccos de embalagem.

Sala das commissões, 16 de julho de 1925. — *Victorino Moreira*, relator. — *Otto Schilling*. — *Carlos Jordão*.

Divirjo, opinando para que se pronuncie o Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido de dizer si as substancias de que se trata podem ser assemelhadas á silica, para o effeito da taxaço proposta. Em 27 de julho de 1925. — *Severiano Cavalcanti*.

Divirjo, pelos fundamentos do parecer assignado em 21 de março ultimo (cópia junta). Em 1 de setembro de 1925. — *J. D. Lisboa Serra*.

Considerando o officio junto, do Laboratorio Nacional de Analyses, o producto de que se trata como silica impura, estou de pleno accordo com o parecer da commissão permanente, tanto mais que o mesmo Laboratorio, dizendo ser tal producto muito util á industria, acha justo se lhe dê na Tarifa das Alfandegas uma classificação razoavel.

Nesta conformidade, penso que muito bem fica o producto colheado no numero 618, da classe 20ª da Tarifa vigente. Rio, 31 de outubro de 1925. — *Severiano Cavalcanti*.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 9 deste mez foi concedida ao 3º official da Directoria Geral de Estatistica, Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, licença, por seis mezes, sem vencimentos, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 30 de junho do corrente anno.

Por apostilla de 5 do corrente mez, declarou-se que a licença de seis mezes, para tratamento de saúde, de que trata a portaria de 1 de junho do corrente anno, é concedida ao adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendiziz Artes e Officinas do Estado de Minas Geraes Manoel Penna, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e não de accordo com o art. 8º do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1925

Pelo Sr. ministro:

Pedro de Alvarenga Thomaz, solicitando reconsideração do despacho que lhe denegou privilegio para «um novo processo de imunização de cereaes, denominado Gloria». — Mantido o indeferimento do pedido.

John William Freeman, solicitando nova prorrogação de prazo para recorrer do despacho que lhe indeferiu seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em caldeiras». — Deferido.

C. Buschmann, solicitando lhe seja concedido o prazo de 60 dias para apresentar a procuração que o autoriza a representar J. N. Elerle & Co., Aktiengesellschaft no recurso que pretende interpor da decisão da Directoria Geral da Propriedade Industrial recusando, em parte, o archivamento da marca internacional «Blitz». — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 6 de novembro de 1925

Communicou-se ao director geral de Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu:

Deferir o requerimento em que Manoel Conejero pede nova prorrogação de prazo afim de poder recorrer do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio relativo á invenção de «uma nova composição para tapar automaticamente as perfurações em camaras dos aros pneumaticos de automoveis e semelhantes;

Negar, á vista dos pareceres, provimento ao recurso interposto por Rodolpho Sonnenfeld do despacho que lhe denegou privilegio para a invenção de «um processo de transformação dos carbons e seus oxydos, contidos no gaz natural ou conseguidos pela distillação secca, para fins de iluminação, cocção e outros, e manter o indeferimento do pedido;

Negar, á vista dos pareceres, provimento ao recurso interposto pelos irmãos Losacco & Renouveau do despacho que lhes denegou privilegio para a invenção de «um novo processo para fabricação de peças fundidas por meio de coquilhas duplas, usando machos massivos de terra, argila ou materias semelhantes e não deixando o ferro duro, devido ao emprego de substancias oleosas», e manter o indeferimento do pedido.

Remetteu-se ao mesmo director geral, afim de ser informado, o requerimento em que Abel Maria da Gama e Silva pede ao Congresso Nacional lhe seja concedida uma gratificação por ter inventado um balão dirigivel e que foi encaminhado a esta Secretaria de Estado pela Secretaria da Camara dos Deputados em virtude da requisição da Commissão de Obras Publicas, da mesma Camara.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 9 de novembro de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 3.951,1 — De 1:980\$ como gratificações a que fizeram jus, no mez de outubro ultimo, seis funcionarios que servem em meu gabinete por serviços extraordinarios que se entendem com a organização do serviço florestal.

N. 3.952,1 — De 755\$150, diarias a que fizeram jus, no mez de outubro ultimo, Primo Flores 445\$160 e José Soares dos Anjos 310\$, operarios admittidos temporariamente neste ministerio em obras de conservação e adaptação.

N. 3.953,1 — De 500\$ ao Sr. Alexandre Eugenio de Andrade Camisão, funcionario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, como de auxilio que compete ao referido

instituto, no mez de outubro ultimo, pela publicação do Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro.

Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

N. 3.954,1—De R\$ 803\$ ao Thesouro Nacional, destinado a attender ao pagamento dos vencimentos que competem, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno, a Manoel Nunes da Rocha, conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, á razão de 200\$ mensaes, visto achar-se aquelle funcionario servindo nesta Capital.

N. 3.955,1—De 1:253\$, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1925, á razão de 500\$ mensaes, ao Sr. Paulo Castal, contratado para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agricola Visconde da Graça, no referido Estado.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 9 de novembro de 1925

Offícios:

Sr. director do Patronato Agricola «Pereira Lima» — E. F. C. B. — Silva Xavier — Minas:

N. 1.140,2 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade, pelo material constante das cópias de termos enviados.

A materia prima resultante dos objectos inutilizados, como seja, ferro, aço, bronze, etc., deverá ser peçada por especie e carregada novamente ao responsavel, afim de ser vendida opportunamente, em concorrência, de accordo com os artigos 738 e 810, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ou applicada em outros misteres, nesse estabelecimento.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena — Minas.

N. 1.141,2 — Solicita informações a respeito da relação dos livros e talões remetidos, com o officio n. 528, de 18 de julho ultimo, a qual não confere com os livros e talões realmente recebidos.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.142,2—Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a mandar vender em hasta publica as crias de suínos «Poland-China» com «Duroc Jersey», existentes no extinto Centro Agricola «David Caldas», no Estado do Piahy.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento — Curitiba — Paraná:

N. 1.143,2 — Communica, que o Sr. ministro autorizou a baixa de responsabilidade, pelo material pertencente ao Nucleo Colonial Senador Correia», constante do termo lavrado ás fls. 8 e 10 do livro n. 1, e que acompanhou o officio n. 206, de 3 de março ultimo.

— Sr. inspector agricola do 13º Distrito — Nilheroy:

N. 1.144,2 — Solicita providencias no sentido de ser remittida, com a necessaria urgencia, a esta Directoria Geral, a prestação de contas de adiantamento de 1:000\$, recebido pelo ajudante de inspector Alfredo de Souza Monteiro, em virtude do aviso n. 3.920, de 2 de setembro de 1921.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.145,2 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao

adiantamento da quantia de 110:000\$, recebido do Thesouro Nacional, em 26 de junho ultimo, pelo Sr. Valbert de Lima Pereira, em virtude do aviso deste ministerio, n. 2.041, de 23 de maio do corrente anno.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1925

Heinrich Lanz, Irmãos Menten & Comp., Nuno Rozende e Liborio Alves. — Lavre-se o termo.

Heinrich Lanz. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Alberto Lundgren & Comp. Limitada (cinco requerimentos). — Publique-se a descripção.

Gustavo Caldas, José Giattei, Miguel Telles Junior e Irmãos Petta. — Presente esclarecimentos.

João de Souza Beis e Jens Orten Bo-ving. — De-se vista.

Felippe Carlos dos Santos (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 1.610 por Affonso M. Santos Costa).

A. Behianno & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 3.660 por Sirogões Macedo & Comp.).

João Ferreira de Souza (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 343 por D. Madeira & Comp.).

Manoel Conejero. Gunniwerke Fubla Aktiengesellschaft e Oscar Fredrik Karlsson. — Junte-se ao processo.

Woodlands Limited. — Apresente novo pedido nas condições do art. 41 do decreto n. 16.261, de 1923.

Mattos Brito & Comp. — Anoteem-se as transferencias e de-se certidão.

Simcon W. Harris e Richard P. Momen (quatro requerimentos). — Ex-peçam-se guias.

J. E. Carreiro & Comp. — De-se certidão.

Glossop & Comp. — Cancele-se a marca n. 13.173, desta Capital.

A. G. Martins Abelheira. — Cancele-se a marca n. 14.768 desta Capital, quanto a cimento, cal e gesso para construções, carburado de calcio e adubos em geral para a agricultura.

Foi anulada a transferencia da patente n. 13.427, de 13 de dezembro de 1922, da General Motors Research Corporation para a General Motors Corporation.

— Pedidos de privilegio:

George Laing Young, para «aperfeiçoamentos em frentes de fornalhas para combustiveis liquidos». — Deferido.

Jorge Borgerth Teixeira, para «um aparelho adaptavel a fogões a gaz, denominado — Apagador Automatico». — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «um methodo de fratar bulbos de vidro de lampadas e artigos semelhantes de vidro finos». — Deferido.

Carlo Pizzorno, para «aperfeiçoamentos em teares mecanicos». — Deferido.

Domingo Cozzi, para «aperfeiçoamentos em calçados». — Deferido.

Gore & Cross, para «uma machina aperfeiçoada para a limpeza e ensacamento do café em coco nos cafés». — Deferido.

Gina Ssenko de Brugnago, para «aperfeiçoamentos em punhos para camisas e semelhantes». — Deferido.

American Oil Pump & Tank Co., para «aperfeiçoamentos em aparelhos para medir e distribuir liquidos». — Deferido.

Alfeno Scagnolati, para «acendedor de cigarros electrico, utilizavel como aparelho indicador ou de réclamo». — Deferido.

A. B. Dick Company, para «aperfeiçoamentos em folhas stencils». — Deferido.

Giacinto de Meis, para «uma sola movel applicavel a qualquer especie de calçados». — Deferido.

Alfredo Edwin Hughes e Frank Chambers, para «uma machina para cortar ou fender a casca de coco». — Deferido.

Luiz Pequio, para «uma novo systema de travar qualquer arma de fogo, denominado — Pericula Segurança». — Deferido.

Toichi Nose, para «um dispositivo para fabricar manilhas de concreto». — Deferido.

José Fernandes Garcia, para «aperfeiçoamentos em fogões communs e outros aparelhos que se destinam a fins identicos, para permittirem queimar serragem e outros combustiveis analogos». — Indeferido.

Ismael Sodré Borges, para «um novo aparelho de sucção para retirada do lodo do fundo das caixas d'agua». — Indeferido.

Fritz Burger, para «uma nova disposição de irrigador para funcionar sob o principio do syphon de vacuo». — Indeferido.

Lourenço da Silva e Oliveira, para «um processo, systema automatico, para avisar, evitar ou extinguir incendios em terra ou a bordo de navios». — Indeferido.

The Vortex Mfg. Co., para «um estojo para viajante». — Indeferido.

Pedido de deposito de marca estadual

Oettinger & Kovacs, da marca «Rocócô», para distinguir artigos da classe 48 (deposito n. 7.688 do Estado de S. Paulo). — Deposite-se.

Pedidos de registro de marcas

Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado», das marcas «Alaska, Extra-Finos, Solar, Leader e Mistura Caporal», para distinguirem artigos da classe 41. — Registrem-se.

J. P. de Souza & Comp., da marca «Carton-Pierres», para distinguir artigos da classe 50, letra b. — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado», da marca «Colonial», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado», da marca «New-York», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Edwards «Hartene», Limited, da marca «Hartene», para distinguir artigos da classe 48. — Renove-se o registro.

Württembergische Metallwarenfabrik, da marca que consiste em um quadrado, trazendo em disposição, artistica as letras W. M. F., para distinguir artigos das classes 11, 42 e 50, letra j. — Renove-se o registro.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «ferro fundido temperado», para a qual pediu privilegio a firma Heinrich Lanz

(deposição n. 1.815, de 9 de novembro de 1925):

Ferro fundido temperado, caracterizado pelo facto de ser empregado um ferro fundido, que antes da tempera apresenta a conhecida estrutura de perlite e somente quantidades diminutas de C, Si, S, Mn e P, e eventualmente aditivos, elementos preciosos, taes como níquel, titânio e outros.

Pontos característicos da invenção de processos de fabricação de objectos de ferro fundido com secções transversaes as mais variadas, para a qual pediu privilegio a firma Heinrich Lanz (deposição n. 1.816, de 9 de novembro de 1925):

Um processo de fabricação de objectos de ferro fundido com as mais variadas secções transversaes, caracterizado pelo facto de regular o esfriamento de diferentes secções transversaes de modo a conseguir uma estrutura, quanto possível homogênea, tanto nas secções transversaes de grande como nas de pouca espessura.

Pontos característicos da invenção de «uma nova caixa ou estojo para acondicionar diferentes objectos», para a qual pediram privilegio Irmãos Menten & Comp. (deposição n. 1.847, de 9 de novembro de 1925):

I. de uma nova caixa ou estojo destinada a acondicionar diferentes objectos, feita de madeira, metal, papelão, cartão ou outro qualquer material, constando de duas ou mais partes, feita de uma só parte ou de diversas, cortadas, riscadas, vincadas ou cortadas por qualquer processo, de qualquer feitio ou formato, as quaes se juxtapõem quando se fecham, conforme o modelo junto;

II. do systema de collocar os objectos tanto no tampo como no fundo, presos por abas ou tampos, feitos de qualquer material e formato, podendo ter ou deixar de ter cortes ou furos, podendo ser esses tampos ou abas, lisos, cortados e com dentes e se juxtapõem ou se entrelaçando, abrangendo ou não toda caixa, podendo ser presos de qualquer modo ou soltos;

III. da applicação das reivindicações I e II applicadas a qualquer typo de caixa para acondicionar qualquer objecto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Nuno Resende, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 3.759, de 9 de novembro de 1925):

Consiste nas palavras «Gladys-Creme», que se leem escriptas em linha recta, no centro de um pequeno rotulo guardado por um filete em linhas triplicatas e unidas.

Logo abaixo do referido nome, lê-se, também escripta em linha recta, a palavra «Superfino». Em baixo, em ultimo plano, leem-se as palavras: «Absorvente Medicinal», escriptas em sentido concavo. Na parte superior do referido rotulo, leem-se também escriptas em sentido curvilíneo as seguintes palavras: «Grande de Belleza».

A marca será usada em papel e tintas de variadas cores, em rotulos, bullas, circulares, caixinhas, potes, vidros ou envoltórios, afim de tudo bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Liborio Alves, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 3.760, de 9 de novembro de 1925):

Consiste em um rotulo oval, tendo ao alto uma estrella em cujo centro se vêem as iniciais LA; presa entra um círculo de linhas paralelas, no qual se lêem as palavras — Fermento «Unico», circulo esse apoiado por dois ramos de florea, tendo aos lados os dizeres — Produto culinário; logo abaixo possui uma faixa transversal, onde se vêem novamente as palavras — Fermento «Unico» e abaixo della os dizeres: Usado em todas as cozinhas — Preparado pelo Pharmaceutico Liborio Alves — Para a fabricação de paes, bolos e pastelaria — Cidade do Turvo — Minas.

Será applicada a marca, que poderá variar da cores e dimensões, em um producto culinário, de sua industria e commercio, comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Lundgren & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 23 (deposição n. 48, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 1925):

Consiste em uma bandeira presa por duas argolas a uma lança sensivelmente inclinada para o lado esquerdo. No angulo superior esquerdo da bandeira, sobre um quadrado, acha-se um dragão corado, com ambas as patas dianteiras erguidas, tendo ao seu redor uma grinalda de folhas. O desenho da referida bandeira dá uma idéa de que a mesma se acha tremulando, tendo a ponta do lado superior direito dobrada, assemelhando a agitação causada pelo vento, dobra que também se nota, ligeiramente, no lado inferior da mesma bandeira.

Adoptaram a marca para distinguir uma qualidade de tecido de algodão de seu commercio, marca essa que poderá ser usada em qualquer cor ou tamanho e sem dependencia de typos ou disposição de cores da classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Lundgren & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 23, (deposição n. 49, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 1925):

Consiste em uma bandeira tremulando, presa por duas argolas, amarradas em duas de suas pontas, a uma lança sensivelmente inclinada para o lado esquerdo. No angulo superior esquerdo da bandeira, sobre um quadrado, acha-se um dragão corado, com ambas as patas dianteiras erguidas, tendo ao seu redor uma grinalda de folhas. — A bandeira

atravessada em sentido diagonal da direita para a esquerda, por uma ancora, de cuja argola pende uma corda, a qual se enlaga na sua haste, passando sob o seu braço no lado superior. A ponta do lado superior direito da mesma bandeira apresenta uma dobra, assemelhando a agitação causada pelo vento, dobra que também se nota ligeiramente no lado inferior.

Adoptaram a marca, para distinguir uma qualidade de tecido de algodão de seu commercio, marca essa que poderá ser usada em qualquer cor ou tamanho e sem dependencia de typos ou disposição de cores. Classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Lundgren & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 23, (deposição n. 50, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 1925):

Consiste em uma ancora em sentido vertical, completa, com uma argola no topo.

Adoptaram a marca, para distinguir uma qualidade de tecido de algodão de seu commercio, marca essa que poderá ser usada em qualquer cor ou tamanho e sem dependencia de typos ou disposição de cores. Classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Lundgren & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 23, (deposição n. 51, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 1925):

Consiste em uma bandeira, tremulando, presa por duas argolas a uma lança sensivelmente inclinada para o lado esquerdo.

Esta bandeira é atravessada em sentido diagonal da direita para a esquerda, por uma ancora, em cuja haste nota-se certa sinuosidade. A ponta do lado superior direito da mesma bandeira, apresenta uma dobra que se assemelha a agitação saucada pelo vento, dobra que também se nota ligeiramente no lado inferior.

Adoptaram a marca para distinguir uma qualidade de tecido de algodão de seu commercio, marca essa que poderá ser usada em qualquer cor ou tamanho e sem dependencia de typos ou disposição de cores. Classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Lundgren & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 23, (deposição n. 52, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 1925):

Consiste em uma bandeira, tremulando, presa por duas argolas a uma lança sensivelmente inclinada para o lado esquerdo. A ponta do lado superior direito da mesma bandeira apresenta uma dobra assemelhando a agitação causada pelo vento, dobra que também se nota ligeiramente no lado inferior.

Adoptaram a marca para distinguir uma qualidade de tecido de algodão de seu commercio, marca essa que poderá ser usada em qualquer cor ou tamanho e sem dependencia de typos ou disposição de cores. Classe 23.

Confere. — J. Goulart de Andrade, chefe de secção.

Relatório do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relatório dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias connexas inscriptos no registro a cargo da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas no período decorrido de março de 1925 a agosto de 1925.

Nome	Estado	Município	Nome	Estado	Município
Alcides Alves Moreira.....	Rio de Janeiro.....	Cambucy.....	Andrzej Bicnacki.....	Paraná.....	Curitiba.....
Arthur Gomes da Silva Netto.....	Rio de Janeiro.....	Angra dos Reis.....	Alberto Gorski.....	Paraná.....	Curitiba.....
Amado Vieira da Silva.....	Minas Geraes.....	Jaguary.....	Anna Nurdan.....	Paraná.....	Castro.....
Alvaro Baptista de Figueiredo.....	Minas Geraes.....	Campos Geraes.....	Adolpho Alvisner.....	Paraná.....	Reserva.....
Anna de Medeiros Pereira.....	Minas Geraes.....	Cataguzes.....	Arnaldo Weinert.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.....
Afranio Ribeiro de Abreu.....	Minas Geraes.....	Bello Horizonte.....	Anario Sant'Anna.....	Santa Catharina.....	Florianopolis.....
Anastacio Faustino Brae de Araujo.....	Minas Geraes.....	Juiz de Fora.....	Adão Rodrigues dos Santos.....	Santa Catharina.....	Tubarão.....
Agner Alves de Azevedo (Dr.).....	Minas Geraes.....	S. Sebastião do Pa- raíso.....	Adão Kwiathowski.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.....
A. Ribeiro Vianna.....	Minas Geraes.....	Santa Barbara e Cata- quazes.....	Alberto Sikora.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.....
Annibal Vicentini.....	Minas Geraes.....	S. João d'El-Rey.....	Anna Raitz Martindal.....	Santa Catharina.....	Biguaçu.....
Ambrosina Ribeiro Lamounier de Oli- veira.....	Minas Geraes.....	Oliveira.....	Amadeu Zanin.....	Santa Catharina.....	Urussanga.....
Alfredo Silveira Gomes.....	Minas Geraes.....	Juiz de Fora.....	Abilio Carlos Coelho Gomes.....	Santa Catharina.....	Tijucas.....
Adail de Salles Coelho.....	Minas Geraes.....	Bello Horizonte.....	André Klingny.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.....
Abda Kifurá & Irmão.....	Minas Geraes.....	Rio Casca.....	Angelo Vieira.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Arlindo Candido da Silva.....	Minas Geraes.....	Itajubá.....	Alexandre Hunha.....	Santa Catharina.....	Ouro Verde.....
Alvaro Augusto Alvares da Silva.....	Minas Geraes.....	Abacé.....	Afonso Maguier Munhões.....	Santa Catharina.....	Ouro Verde.....
Augusto Cesar de Castro.....	Minas Geraes.....	Rio Novo.....	Alberto Schinemann.....	Santa Catharina.....	Ouro Verde.....
Alvaro Mendes.....	Minas Geraes.....	Eloz Mendes.....	Alexandre Sawalky.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Augusto Cesar de Castro.....	Minas Geraes.....	Rio Novo.....	Alfredo Griesbach.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Alfredo Lopes da Silva.....	Minas Geraes.....	Rio Novo.....	Augusto Stiefens.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Anna Santos Castilho.....	Minas Geraes.....	Theophilto Oitoni.....	Achim & Comp.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Antenor da Silveira Machado.....	Minas Geraes.....	Bello Horizonte.....	Alban Meyer.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Antonio José Feres.....	Minas Geraes.....	Ubá.....	Augusto Lapp.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Ascendino Caciato Martins.....	Espirito Santo.....	Domingos Martins.....	Alexandre Pirola.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Antunes & Marinho.....	Distrito Federal.....	Jacarepaguá.....	Angelo Berganello.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Adão Crocke.....	S. Paulo.....	Pitanguias.....	Angelo Brolini.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Astragido de Mello.....	Paraná.....	Tamandaré.....	Angelo Scaraballo.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Anna Voita.....	Paraná.....	Castro.....	Angelo Messari.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Albino Baca.....	Paraná.....	Tamandaré.....	Angelo Gobbo.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Alexandre Jakutofsky.....	Paraná.....	Castro.....	Adeodato Dal Pol.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Alberto Walachek.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....	Arangelo Gredin.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Atilio Pictobelli.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....	Angelo Vencão.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Adolpho Naimet.....	Paraná.....	Ponta Grossa.....	Adão Frank.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.....
Adolpho Matcusi.....	Paraná.....	Tamandaré.....	André Kulawa.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.....
A. de Gono & Comp.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....	Alphonse Lhauteus.....	Santa Catharina.....	Florianopolis.....
Alberto Studrinski.....	Paraná.....	Castro.....	Anastacio Idefonso.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.....
Angelo Fassi.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....	Arnaldo Klock.....	Santa Catharina.....	Ouro Verde.....
André Fossini.....	Paraná.....	Curitiba.....	Alberto Erkmann.....	Santa Catharina.....	Blumenau.....
Aurcliano Teixeira Baptista.....	Paraná.....	Castro.....	Angelo Pavel.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Augusto Schulz.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....	Augusto Schulze.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Amadio Bakry.....	Paraná.....	União da Victoria.....	Adolpho Menz.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Amadio Pedrobom.....	Paraná.....	Curitiba.....	Arthur Wilt.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Alberto Wolfesgrau.....	Paraná.....	Tamandaré.....	Adolpho Pahl.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Alexandre Govasky.....	Paraná.....	Triunfo.....	Alfredo de Oliveira Ceral.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Alvaro Natel de Paulo.....	Paraná.....	Tamandaré.....	Alfredo Triedemann.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Angelo Staroto.....	Paraná.....	Curitiba.....	Augusto Erzinger.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Arthur Haue.....	Paraná.....	União da Victoria.....	Alexandre Erzinger.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Alvaro Antoniszyn.....	Paraná.....	Imbituba.....	Alberto Bachtold.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Abilio Augusto de Carvalho Bastos.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....	Alberto Menez.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Alberto Burtz.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....	Alfredo Schelz.....	Santa Catharina.....	Joinville.....

Nomes	Estado	Município	Nomes	Estado	Município
Numero de inscrição	Numero de inscrição				
Augusto Gritzmacher.....	1.001	Santa Catharina...	Adolpho Hoff.....	1.032	Rio Grande do Sul
Alberto Bahja.....	1.005	Santa Catharina...	Alfredo Radissereli.....	1.033	Porto Alegre.
Alberto Behne.....	1.005	Santa Catharina...	Abraão Saretó.....	1.034	Garibaldi.
Alberto Fischel.....	1.007	Santa Catharina...	Apolonio Ribeiro.....	1.035	Garibaldi.
Alberto Gritzenmacher.....	1.003	Santa Catharina...	Angelo R. Obino.....	1.035	Porto Alegre.
Adolf Hort.....	1.003	Santa Catharina...			Santa Maria da Bocca do Monte.
Archangelo Be nor.....	1.010	Santa Catharina...	Andréa Carminatti.....	1.037	Garibaldi.
Augusto Leitsche.....	1.011	Santa Catharina...	Angelo Dalmolin.....	1.053	Garibaldi.
Aniré Priowar.....	1.012	Santa Catharina...	Angelo Boscardi.....	1.039	Garibaldi.
Augusto Kstning.....	1.013	Santa Catharina...	Albino de Bem & Filhos.....	1.070	Encruzilhada.
Aurelio Semperebon.....	1.014	Santa Catharina...	Ardoro Zanotelli.....	1.071	Caxias.
Adão Wojcichi.....	1.015	Santa Catharina...	Anello Moraes.....	1.072	Cruz Alta.
Adolf Schütz.....	1.016	Santa Catharina...	Amadeu Frusini.....	1.073	Caxias.
André Rudnik.....	1.017	Santa Catharina...	Alexandre Rosa.....	1.074	Caxias.
Adão Francisco Van Dalle.....	1.013	Santa Catharina...	Anna Isabel Dias de Castro.....	1.075	Porto Alegre (7º distrito).
Ana de Souza Soares.....	1.019	Santa Catharina...			
Adolpho Schick.....	1.020	Santa Catharina...	André Caragmin.....	1.076	Garibaldi.
Alberto Kokle.....	1.021	Santa Catharina...	Angelo Liberalli.....	1.077	Garibaldi.
Alberto Gross.....	1.022	Santa Catharina...	Armenio Trindade.....	1.078	Montenegro.
Alcinjo Caldeira.....	1.023	Santa Catharina...	Anna Possaban.....	1.079	Garibaldi.
Augusto Kuehler.....	1.024	Santa Catharina...	Adolpho Ross.....	1.080	Alegrete (2º distrito).
Agostinho Lourenço de Souza.....	1.025	Santa Catharina...	Adriano e Baptista Carvato.....	1.081	Garibaldi.
Anton Krummenacher.....	1.026	Santa Catharina...	Agostinho Bortolo.....	1.032	Garibaldi.
Alcio Krol.....	1.027	Santa Catharina...	Anbrosio de Oliveira.....	1.033	Pelotas.
Alexandro Labas.....	1.023	Santa Catharina...	Afelina Bumbel.....	1.034	Porto Alegre.
Adão Gatecki.....	1.029	Santa Catharina...	Arlindo de Carvalho.....	1.035	Campo Grande.
Alexandro Seiberg.....	1.030	Santa Catharina...	Alf e da Fonseca Guimarães.....	1.035	Petropolis.
Anatino Bley.....	1.031	Santa Catharina...	Amadeu Brites.....	1.037	Jacarepaguá.
Adalberto Bessa.....	1.032	Santa Catharina...	Alexandre Patto Sobrinho.....	1.038	Faubaté.
Alvino Nenes Teixeira.....	1.033	Santa Catharina...	Adriano José Rodrigues Pinheiro.....	1.039	Petropolis.
A. Tavares do Amaral.....	1.034	Santa Catharina...	Almerio José Coelho da Rocha.....	1.040	Iguassu.
Alexandro Clemente.....	1.035	Santa Catharina...	Armando Brasil de Freitas.....	1.041	Pelotas.
Armando Schoondermark.....	1.036	Santa Catharina...	A. Pinto & Irmãos.....	1.042	Caxambu.
Alberto Klitzhe.....	1.037	Santa Catharina...	Amorim & Comp.....	1.043	Belém.
Arthur Cong.....	1.038	Santa Catharina...	Amadeu Dell'Uro.....	1.044	Botucati.
Américo Pinto de Albuquerque.....	1.039	Rio de Janeiro.....	Amadio Angioletti.....	1.045	Itajahy.
Adolpho Eusebio de Carvalho.....	1.040	Minas Geraes.....	Agenor Mondadori (Dr.).....	1.045	São Paulo.
Alvaro de Castilho.....	1.041	Distrito Federal.....			São Paulo.
Aleixo Guarnieri.....	1.042	Sio Grande do Sul.	Arthur Drut Otto Krugger.....	1.037	São Paulo.
Arthur & Ricardo Perotoni.....	1.043	Rio Grande do Sul.	Adão Wrothny.....	1.043	Encruzilhada.
Arvides Brillo.....	1.044	Rio Grande do Sul.	Albino Rosa.....	1.043	Nova Iguaçu.
Achilles Grassi.....	1.045	Rio Grande do Sul.	Aurelio da Silva Chaves.....	1.103	Cambucy.
Arício Garbini.....	1.046	Rio Grande do Sul.	Alfredo Oscar Fleury de Barros (Dr.).....	1.101	Therzopolis.
Alsiro José dos Santos.....	1.047	Rio Grande do Sul.	Avelino de Araujo.....	1.102	Sunilouro.
Afonso José da Silva.....	1.048	Rio Grande do Sul.	Alonso de Souza (Dr.).....	1.103	Joboatão.
Augusto Maguani.....	1.049	Rio Grande do Sul.	Arthur Hermann Schlobach.....	1.103	Distrito Federal.
Augusto Haidrich.....	1.050	Rio Grande do Sul.	Armando Saldanha Ribeiro.....	1.103	Distrito Federal.
Anita Olinda Bicca de Quadros.....	1.051	Rio Grande do Sul.	Alvaro Pereira Soares.....	1.103	São Gonçalo.
Augusto Knock.....	1.052	Rio Grande do Sul.	Anibal dos Santos.....	1.107	Iguassu.
Armando Orsi Pereira.....	1.053	Rio Grande do Sul.	Abilio Corrêa de Mello.....	1.103	São Paulo.
Afonso José do Silveira.....	1.054	Rio Grande do Sul.	A. el Lund Rasnussen.....	1.103	Muaná.
Alzira Gonçalves de Mello.....	1.055	Rio Grande do Sul.	Antonio Piccin.....	521	Jacarepaguá.
Angelo Bedusche.....	1.056	Rio Grande do Sul.	Antonio Gonçalves da Cancellia.....	522	Araraquara.
Abel Espellet.....	1.057	Rio Grande do Sul.	Antonio Lopes de Azevedo.....	523	Capital.
Augusto Milach.....	1.058	Rio Grande do Sul.	Antonio Victor de Azevedo.....	524	Presidente Prudente.
Adolpho Ritter.....	1.059	Rio Grande do Sul.	Antonio Veriano Pereira.....	525	Jacarehy.
Adauto Alves Pahlm.....	1.060	Rio Grande do Sul.	Antonio Lacerda.....	526	Candido Motta.
Albino Pfeifer.....	1.061	Rio Grande do Sul.	Antonio Nogueira Braz.....	527	Praticaba.
					Angra dos Reis.

Nomes	Estado	Município	Nome	Numero de Inscrição	Estado	Município
Antonio Aioé.....	S. Paulo.....	S. Cruz do Rio Pardo.	Antonio Mostardini.....	537	Rio Grande do Sul	S. Jerônimo, (6º dis-
Antonio Rodrigues.....	Minas Geraes.....	S. Sebastião do Paraíso	Antonio Estanislau Tramontina.....	538	Rio Grande do Sul	trictio).
Antonio Modesto & Irmãos.....	S. Paulo.....	S. Paulo.	Antonio Pinhoti Filho.....	539	Rio Grande do Sul	Porto Alegre (9º dis-
Antonio Manoel Vaz.....	S. Paulo.....	S. Miguel.	Antonio Alves de Carvalho (Dr.).....	590	S. Paulo.....	trictio).
Antonio Carrasco Fernandes.....	S. Paulo.....	Mogy das Cruzes.	Antonio Joaquim Xavier.....	591	Rio de Janeiro.....	Taubaté.
Antonio Pedro Gomes.....	S. Paulo.....	Guarulhos.	Antonio Eduardo da Fonseca.....	592	Bahia.....	Petropolis.
Antonio Jacinto Reis Guimarães, t.....	S. Paulo.....	Orelândia.	Antonio José Alves de Souza.....	593	Minas Geraes.....	S. Gonçalo dos Cam-
Antonio Barton.....	S. Paulo.....	S. Roque.	Antonio Ferreira Lopes.....	594	Distrito Federal.....	pos,
Antonio R. Parente.....	S. Paulo.....	Conceição Monte Azul.	Antonio do Nascimento Paranello.....	595	Distrito Federal.....	Beapendy.
Antonio Carmilher Filho e José Benc-	S. Paulo.....	S. José dos Campos.	Antonio Lourenço de Albuquerque Ma-	596	Distrito Federal.....	Guaratyba.
dicto Alves dos Santos.....	S. Paulo.....	Itapicirica.	chadinho.....	597	S. Paulo.....	Guaratybo.
Antonio da Ponte.....	S. Paulo.....	Guarulhos.	Antonio de Pinto Lima Guedes.....	598	Pará.....	Bananal.
Antonio Martins.....	S. Paulo.....	Claudio.	Antonio Augusto de Carvalho.....	599	Distrito Federal.....	Cachoeira.
Antonio Gelario de Barros.....	Minas Geraes.....	Brazopolis.	Beaunier Charles.....	215	Distrito Federal.....	Distrito Federal.
Antonio Pereira de Faria.....	Minas Geraes.....	Rio Casca, etc.	Bernardo Ribeiro Vianna (Dr.).....	216	Paraná.....	Palmas.
Antonio de Lamma e Silva.....	Minas Geraes.....	Montes Claros.	Bechara Martins.....	217	Paraná.....	Curityba.
Antonio Narciso Soares.....	Minas Geraes.....	Pouso Alto e Virginia.	Basilio Marinovitch.....	218	Paraná.....	União da Victoria.
Antonio Alves de Barros.....	Minas Geraes.....	Pará de Minas.	Benedicto José Alves.....	219	Paraná.....	Paranaguá.
Antonio da Rocha Praxedes.....	Minas Geraes.....	Brazopolis.	Bortholo Pellanda.....	220	Paraná.....	Curityba.
Antonio Pereira Dias.....	Minas Geraes.....	Ubatã.	Bortolo Sander.....	221	Paraná.....	Tamandaré.
Antonio Cesar dos Santos.....	Minas Geraes.....	Ubatã.	Basilio Trynk.....	222	Paraná.....	Curityba.
Antonio Vieira Lima.....	Minas Geraes.....	Ubatã.	Bento Luiz da Costa.....	223	Paraná.....	União da Victoria.
Antonio Woche.....	Paraná.....	Tamandaré.	Basilio Gajo.....	224	Paraná.....	Palmeira.
Antonio Ferreira de Siqueira.....	Paraná.....	Palmas.	Bitar Iriões.....	225	Paraná.....	Deodoro.
Antonio Marcos Tuzeto.....	Paraná.....	Psnta Grossa.	Blasio Fraszozak.....	16	Pará.....	Belem.
Antonio Tersari.....	Paraná.....	Curityba.	Blazio Maragno.....	227	Santa Catharina.....	Itayopolis.
Antonio Cortilino.....	Paraná.....	União da Victoria.	Benjamin Gabriel.....	228	Santa Catharina.....	Urussanga.
Antonio Srmanski.....	Paraná.....	União da Victoria.	Bento Ferreira da Cunha.....	229	Santa Catharina.....	Araranguá.
Antonio Dubeldin.....	Paraná.....	Paraná.	Baptista Daros.....	230	Santa Catharina.....	Mafra.
Antonio José de Medeiros.....	Santa Catharina.....	Tubarão.	Basilio de Souza Soares.....	231	Santa Catharina.....	Araranguá.
Antonio Joaquim Domingos.....	Santa Catharina.....	S. José.	Bettia Paegle Elbert.....	232	Santa Catharina.....	Blumenau.
Antonio Nicdriviecki.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.	Basilio Senilka.....	233	Santa Catharina.....	Orleans do Sul.
Antonio Rodrigues.....	Rio de Janeiro.....	Nova Iguaçu.	Brandimarte de Souza Valle.....	234	Santa Catharina.....	Ouro Verde.
Antonio Bez Batu.....	Santa Catharina.....	Blagassu.	Benedicto Anthero de Souza.....	235	Minas Geraes.....	Queluz.
Antonio Candido Garcia.....	Santa Catharina.....	Blagassu.	Benedicto Santos Junior.....	236	Rio de Janeiro.....	Resende.
Antonio Veran Cascaes.....	Santa Catharina.....	Tubarão.	Belarmino Fernandes Velasquez.....	237	Distrito Federal.....	Guaratyba.
Antonio Malcrowski.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.	Baroneza de Ibiira Mirim.....	238	Rio de Janeiro.....	Nova Iguaçu.
Antonio Carlos Hostins.....	Santa Catharina.....	Blumenau.	Basilio Joazim Gonçalves.....	239	Rio de Janeiro.....	Niteroy.
Antonio Comin.....	Santa Catharina.....	Blumenau.	Braz Muleo & Comp.....	240	Distrito Federal.....	Jacarepaguá.
Antonio Dá Ré.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	Boleslaw Raystronski.....	241	Pará.....	Obidos.
Antonio Furlancetto.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	Bernardo Martins Meira.....	242	Rio Grande do Sul	Eneruzilhada.
Antonio Brovedan.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	Bernardino da Silva Lopes.....	243	Rio de Janeiro.....	Magé.
Antonio R os.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	Carlota da Silva Reis.....	244	Rio de Janeiro.....	Piraty.
Antonio Netto & Filhos.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	Clarimundo Agapito Pais e seus filhos	413	Minas Geraes.....	Ubatã.
Antonio Luiz Daros.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	de Uberaba.....	414	Minas Geraes.....	Claudio.
Antonio Rosso.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	Custodio Martins da Silva.....	415	Minas Geraes.....	Uberaba.
Antonio Kulawa.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	Christino José de Almeida.....	416	Minas Geraes.....	Ponte Nova.
Antonio Minikowski.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	Celso Silveiro dos Reis.....	417	Minas Geraes.....	Pará de Minas.
Antonio Weis.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	Candido Alves Cabral.....	418	Rio de Janeiro.....	Campos.
Antonio Selva.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	Crescencio Martins.....	419	Rio de Janeiro.....	Petropolis.
Antonio Herdt.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	Carlos Weinert.....	420	Santa Catharina.....	Chapéo.
Antonio Silva.....	Santa Catharina.....	Araranguá.	Carlos Kugler.....	421	Paraná.....	Castro.
Antonio Barros Filho.....	Santa Catharina.....	Araranguá.		422	Paraná.....	Castro.
Antonio Ascari e Edanor Girbon.....	Pará.....	Afiná.				
Antonio Cherubim.....	Rio Grande do Sul	Erechim.				
Antonio José Ennes.....	Rio Grande do Sul	Garibaldi.				
Antonio Rybarczyk.....	Rio Grande do Sul	S. Jeronymo,				
Antonio Cappellerio.....	Rio Grande do Sul	Porto Alegre.				
		Erechim.				

Nomes	Número de Inscrição	Estados	Municípios	Nome	Número de Inscrição	Estados	Municípios
Edmundo Hocper	343	Santa Catharina...	Itayopolis.	Peipe Trevel	275	Santa Catharina...	Joinville.
Edmundo Hocper	344	Santa Catharina...	Araranguá.	Fernando Friling	276	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	345	Santa Catharina...	Blumenau.	Firmiro Vieira Branco	277	Santa Catharina...	São Bento.
Edmundo Hocper	346	Santa Catharina...	Ouro Verde.	Frederico Aloeg	278	Santa Catharina...	Joinville.
Edmundo Hocper	347	Santa Catharina...	Florianopolis.	Frederico Pabst	279	Santa Catharina...	Florianopolis.
Edmundo Hocper	348	Santa Catharina...	Joinville.	Força Publica	280	Santa Catharina...	Araranguá.
Edmundo Hocper	349	Santa Catharina...	Ouro Verde.	Felisberto Zanette	281	Santa Catharina...	Tijucas.
Edmundo Hocper	350	Santa Catharina...	Araranguá.	Frederico Namerich	282	Santa Catharina...	Bom Retiro.
Edmundo Hocper	351	Santa Catharina...	Urussanga.	Frederico Carlos Alexandre Klaumann	283	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	352	Santa Catharina...	Blumenau.	Felis Kuwiatkowski	284	Santa Catharina...	Blumenau.
Edmundo Hocper	353	Santa Catharina...	Blumenau.	Fritz Burli	285	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	354	Santa Catharina...	Tubarão.	Frederico Henning	286	Santa Catharina...	Pirahy.
Edmundo Hocper	355	Santa Catharina...	Itayopolis.	Flavio da Rocha Azevedo	287	Rio de Janeiro...	Niterov.
Edmundo Hocper	356	Santa Catharina...	Tubarão.	Fritz Müller	288	Rio de Janeiro...	Encruzilhada.
Edmundo Hocper	357	Santa Catharina...	Araranguá.	Felix Stelmazczyk	289	Rio de Janeiro...	Vassouras.
Edmundo Hocper	358	Santa Catharina...	Camboriú.	Fabio Furtado Luz	290	Rio de Janeiro...	S. Antonio da Platina.
Edmundo Hocper	359	Santa Catharina...	Itayopolis.	Felipe Emygídio de Medeiros	291	Paraná	Itapiranga.
Edmundo Hocper	360	Santa Catharina...	Itayopolis.	Francisco da Silva Nogueira	371	São Paulo	Ouro Preto.
Edmundo Hocper	361	Santa Catharina...	Itayopolis.	Francisco Gonçalves Maia	372	Minas Geraes...	Lavras.
Edmundo Hocper	362	Santa Catharina...	Itayopolis.	Francisco de Assis Carvalho	373	Minas Geraes...	Barbacena.
Edmundo Hocper	363	Santa Catharina...	Joinville.	Francisco Eduardo Ferreira	374	Minas Geraes...	Itajubá.
Edmundo Hocper	364	Santa Catharina...	Joinville.	Francisco de Souza	375	Minas Geraes...	Pirangá.
Edmundo Hocper	365	Santa Catharina...	Joinville.	Francisco José da Silva	376	Minas Geraes...	Palmas.
Edmundo Hocper	366	Santa Catharina...	Araranguá.	Francisco Meyer	377	Paraná	Cruz Machado.
Edmundo Hocper	367	Santa Catharina...	Ouro Verde.	Francisco Tack	378	Paraná	Tamandaré.
Edmundo Hocper	368	Santa Catharina...	Itayopolis.	Francisco Zines	379	Paraná	Curitiba.
Edmundo Hocper	369	Santa Catharina...	Itayopolis.	Francisco Orso	380	Paraná	Curitiba.
Edmundo Hocper	370	Santa Catharina...	Itayopolis.	Francisco Omega (Pe)	381	Paraná	Curitiba.
Edmundo Hocper	371	Santa Catharina...	Itayopolis.	Francisco Escandolari	382	Paraná	Curitiba.
Edmundo Hocper	372	Santa Catharina...	Joinville.	Francisco Kobalt	383	Paraná	Jaraguá.
Edmundo Hocper	373	Santa Catharina...	São José.	Francisco Sproda	384	Paraná	Tamandaré.
Edmundo Hocper	374	Rio de Janeiro...	Therapopolis.	Francisco Minei	385	Paraná	Curitiba.
Edmundo Hocper	375	S. Paulo	São Simão.	Francisco Bieraschi	386	Paraná	Curitiba.
Edmundo Hocper	376	Pará	Belém.	Francisco Villanova	387	Paraná	Curitiba.
Edmundo Hocper	377	S. Paulo	Jacarety.	Francisco Sertorio Portinho	388	Rio de Janeiro...	Nova Iguaçu.
Edmundo Hocper	378	Rio Grande do Sul.	Encruzilhada.	Francisco Vianna	389	Distrito Federal.	Bangú.
Edmundo Hocper	379	Rio Grande do Sul.	S. Jeronymo.	Francisco Garcia Bernardo da Cruz	390	Rio de Janeiro...	Valença.
Edmundo Hocper	380	Rio Grande do Sul.	Encruzilhada.	Francisco Flenk	391	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	381	Rio Grande do Sul.	S. Jeronymo.	Francisco Polaski	392	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	382	Rio de Janeiro...	Valença.	Francisco de Oliveira e Silva	393	Santa Catharina...	São José.
Edmundo Hocper	383	Rio de Janeiro...	Iguaçu.	Francisco Labas	394	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	384	Rio de Janeiro...	Vassouras.	Francisco Romanowski	395	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	385	Pará	Prainha.	Francisco Antonio Duarte	396	Santa Catharina...	Palhoa.
Edmundo Hocper	386	Pará	João Pinheiro.	Francisco Hering	397	Santa Catharina...	Blumenau.
Edmundo Hocper	387	Pará	S. João d'El-Rey.	Francisco Niedwiechi	398	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	388	Pará	Uberaba.	Francisco Werka	399	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	389	Pará	Theophilo Ottoni.	Francisco Westering	400	Santa Catharina...	Araranguá.
Edmundo Hocper	390	Pará	Pará de Minas.	Francisco Wasinski	401	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	391	Pará	Muritiba.	Francisco Felchuski	402	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	392	Pará	Curitiba.	Francisco Narlor	403	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	393	Pará	Castro.	Francisco Toporonski	404	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	394	Pará	Castro.	Francisco Kujawa	405	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	395	Pará	Castro.	Francisco Lagosa	406	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	396	Pará	S. Gonçalo.	Francisco dos Santos Pamplona	407	Santa Catharina...	Blumenau.
Edmundo Hocper	397	Pará	Ouro Verde.	Francisco Luiz da Silva	408	Santa Catharina...	Blumenau.
Edmundo Hocper	398	Pará	Blumenau.	Francisco Philippe	409	Santa Catharina...	Itayopolis.
Edmundo Hocper	399	Pará	S. Bento.	Francisco Kohler	410	Santa Catharina...	Ouro Verde.
Edmundo Hocper	400	Pará	S. Bento.	Francisco Bristocki	411	Santa Catharina...	Araranguá.

Nome	Número de Inscricção	Estado	Município	Nome	Número de Inscricção	Estado	Município
Francisco Pereira Ramos	412	Santa Catharina	Joinville	Guilherme Kersten	290	Santa Catharina	Joinville
Francisco Sternard	413	Santa Catharina	Itapopolis	Guilherme Popp	291	Santa Catharina	Joinville
Francisco Semmer	414	Santa Catharina	Itapopolis	Guilherme Mens Junior	292	Santa Catharina	Joinville
Francisco Czech	415	Santa Catharina	Itapopolis	Guilherme Elling	293	Santa Catharina	Joinville
Francisco Piotrowski	416	Santa Catharina	Itapopolis	Gustavo Zietz	294	Santa Catharina	Joinville
Francisco Kosmata	417	Santa Catharina	Itapopolis	Gustavo Nielson	295	Santa Catharina	Joinville
Francisco Minikowski	418	Santa Catharina	Itapopolis	Guilherme Mens	296	Santa Catharina	Joinville
Francisco Firakowski	419	Santa Catharina	Itapopolis	Giorano Muffato	297	Santa Catharina	Joinville
Francisco Zabal	420	Santa Catharina	Itapopolis	Gregorio Kolchinsky	298	Santa Catharina	Joinville
Francisco Müller	421	Santa Catharina	Itapopolis	Gieorio Malinowsky	299	Santa Catharina	Joinville
Francisco Zorich	422	Santa Catharina	Itapopolis	Giaco no Della Giustina	300	Santa Catharina	Joinville
Francisco José Teixeira	423	Rio de Janeiro	Iguassu	Garatallis & Campos	301	Santa Catharina	Joinville
Francisco Faria Bembem	424	Rio de Janeiro	Maré	Gernano Böh	302	Santa Catharina	Joinville
Francisco Joaquim Lourenço Rodrigues	425	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu	Guilherme Sekutze	303	Santa Catharina	Joinville
Francisco Denevriô de Souza Filho	426	Ceará	Sobral	Guilherme Grizmacher	304	Santa Catharina	Joinville
Francisco Dias	427	São Paulo	São Paulo	Geronimo Grizmacher	305	Santa Catharina	Joinville
Francisco Fábio Sette	428	Rio de Janeiro	Itaperuna	Guilherme Schinke	306	Santa Catharina	Joinville
Francisco Manoel Bernardes Camello (capitão)	429	Distrito Federal	Catumbi — Miguel de Paiva 7	Gaspar Gmach	307	Santa Catharina	Joinville
Francisco Richter	430	Rio de Janeiro	Noia Iguaçu	Gernano Beer	308	Santa Catharina	Joinville
Francisco Henrique Lino da Rocha	431	São Paulo	Cajuru	Gustav Karl Fritz Zerrim	309	Santa Catharina	Joinville
Francisco Lengruber Kroff	432	Rio de Janeiro	Carmo	Guilherme da Silva Nunes	310	Rio de Janeiro	Joinville
Gustavo Ernesto Alves	255	Minas Geraes	Turvo	Gilberto Mendes Lage	311	Rio de Janeiro	Joinville
Godofredo Gonçalves Guimarães	257	Minas Geraes	Itamarandiba	Gasparino de Quadros	312	S. Paulo	Joinville
Godofredo Ardoze	258	Paraná	Castro	Guilherme Ramalho	313	S. Paulo	Joinville
Gregorio Scherneck	259	Paraná	Castro	George Przembel	314	S. Paulo	Joinville
Gregorio Hasiesitch	260	Paraná	Castro	Gabriel Stelmazcyk	315	Rio Grande do Sul	Joinville
Gaspar Podelsky	261	Paraná	Tamandaré	Gabriel Salmen	316	Minas Geraes	Joinville
Gerardo Hars	262	Paraná	União da Victoria	Hilario Augusto de Almeida	203	Minas Geraes	Joinville
Gregorio Kotolchenko	263	Paraná	Castro	Hermengildo Sanches Martinez	204	Minas Geraes	Joinville
Guilherme Hauer	264	Paraná	S. José dos Pinhais	Ilgo de Andrade Santos	205	Minas Geraes	Joinville
Guilherme Grabasky	265	Paraná	Curitiba	Herdizos Afonso M. de Souza	206	Paraná	Joinville
Genteb Rabue	266	Paraná	Tamandaré	Henrique e Eugenio Klein	207	Paraná	Joinville
Guilherme Lindroth	267	Paraná	Castro	Heraides & Comp.	208	Paraná	Joinville
Guomat de Assis Moreira (maior)	268	Paraná	Curitiba	Henrique Bueno de Camargo	209	Santa Catharina	Joinville
Castão Leconte	270	Paraná	Jacaré-zinho	Hippolyto José de Oliveira	210	Paraná	Joinville
Gabriel Nunes Pires	271	Paraná	Antonina	Hercules de Herculano Albuquerque	211	Paraná	Joinville
Gabriel de Almeida	272	Distrito Federal	Araucaria	Hern Stoltz & Comp.	212	Paraná	Joinville
Giovani de Brida	273	Santa Catharina	Jacaré-paguá — R. Jeto-nymo Pinto 142	Homero Silva	213	Motto Grosso	Joinville
Gregorio Preima	274	Santa Catharina	Urussanga	Henrique João da Cunha	214	Rio de Janeiro	Joinville
Gustav Anthun	275	Santa Catharina	Ouro Verde	Heinrich Mönich	215	Santa Catharina	Joinville
Gastfried Schraackes	276	Santa Catharina	Blumenau	Hermann Bogmann	216	Santa Catharina	Joinville
Gerg Kensa	277	Santa Catharina	Blumenau	Hypolito Hermes Bento	217	Santa Catharina	Joinville
Genoveza Alexandrina da Silva	278	Santa Catharina	Blumenau	Henrique Weber	218	Santa Catharina	Joinville
Generosa Luiza de Souza	279	Santa Catharina	Blumenau	Heinrich Loffen	219	Santa Catharina	Joinville
Guilherme Horte	280	Santa Catharina	Blumenau	Hugo Nchil	220	Santa Catharina	Joinville
Gernano Weinsche	281	Santa Catharina	Blumenau	Hector Pimenta	221	Santa Catharina	Joinville
Guilherme Hoffmann	282	Santa Catharina	Blumenau	Hilario Pereira	222	Minas Geraes	Joinville
Guilherme Witt	283	Santa Catharina	Blumenau	Hulda Enke	223	Santa Catharina	Joinville
Gustavo Seefeld	284	Santa Catharina	Blumenau	Hermengildo Curbani	224	Santa Catharina	Joinville
Gustavo Witt Junior	285	Santa Catharina	Blumenau	Henrique Vieira Pamplona	225	Santa Catharina	Joinville
Gustavo Tromm	286	Santa Catharina	Blumenau	Hermann Iahn	226	Santa Catharina	Joinville
Gustavo Witt	287	Santa Catharina	Blumenau	Hugo Mohr	227	Santa Catharina	Joinville
Gustavo Ohde	288	Santa Catharina	Blumenau	Henrique Reginaldo Scheid	228	Santa Catharina	Joinville
Germario Schulz	289	Santa Catharina	Blumenau	Hildebrando Dinarte Vaz	229	Santa Catharina	Joinville
				Henrique Vatekemper	230	Santa Catharina	Joinville
				Hercilia Cunha das Mercês	231	Santa Catharina	Joinville
					232	Santa Catharina	Joinville

Nome	Estado	Município	Numero de Inscrição	Nome	Estado	Município
Humberto de Azevedo	Paraná	Therestina	233	Jacob Kowalski	Santa Catharina	Itapopolis
Hector de Souza Lima	Distrito Federal	Copacabana	234	Jacob Dasol	Santa Catharina	Blumenau
Hermequillo Rodrigues Bessa	Goyaz	Goyaz	235	Josef C'ropinski	Santa Catharina	Itapopolis
Hernando da Silva Castro	Pernambuco	Jaboatão	236	Jacob Klava	Santa Catharina	Araranguá
Hippolyto Malozenski	Rio Grande do Sul	Encruzilhada	237	Josef Reindnik	Santa Catharina	Ouro Verde
Hermano Ost	Rio de Janeiro	Nova Friburgo	238	Jacob Reway	Santa Catharina	Itapopolis
Henrique de Brito	São Paulo	Jacarey	239	Jacob Ostrowski	Santa Catharina	Itapopolis
Heraclides do Dr. Olympio Moraes de	São Paulo	S. José do Barreiro	240	Jorge Drzusk	Santa Catharina	Joinville
Magalhães	São Paulo	S. José do Barreiro	240	Julio Kleine	Santa Catharina	Joinville
Imnás do Instituto Baroneza de de	São Paulo	S. José do Barreiro	240	Jacob Sell	Santa Catharina	Palhoça
Rogendo	São Paulo	S. José do Barreiro	240	Jacob Ans	Santa Catharina	Araranguá
Adelfonso Guimarães	São Paulo	Piracicaba	105	Julia Porda	Santa Catharina	Campos Alegre
Isatino Virgilio Franco	São Paulo	São João	106	Jesuno Caetano dos Santos	Santa Catharina	Blumenau
Ignacio Pleskewsch	Paraná	Machado	107	Jaco no Milaneze	Santa Catharina	Araranguá
Innocencio Ferreira da Silva	Paraná	Castro	108	Uio Knopp	Santa Catharina	Joinville
Ignacio Skobak	Paraná	S. José dos Pinhães	109	Jorge Nandi	Santa Catharina	Araranguá
Ignacio Dolnak	Paraná	S. José dos Pinhães	110	Jorge Reichardt	Santa Catharina	Joinville
Ignacio Luiz Sala	Rio de Janeiro	Nickero	111	Jacinto Piaza	Santa Catharina	Araranguá
Irene de Souza Ribeiro	Rio de Janeiro	Petropolis	112	Jacinto Bif	Santa Catharina	Araranguá
Ignacio Antonio de Simas	Rio de Janeiro	Petropolis	113	Joanna Mavignier Paes Lima	Santa Catharina	Araranguá
Ignacio Graboski	Santa Catharina	Tijucas	114	Julio de Jesus Rodrigues	Santa Catharina	Itapopolis
Ignacio Rozathi	Santa Catharina	Itapopolis	115	Jorge e Paulo Mallemont	Santa Catharina	Araranguá
Ignacio Kammiski	Santa Catharina	Araranguá	116	Jonas de Figueiredo	Santa Catharina	Araranguá
Ignacio Chapiesky	Santa Catharina	Itapopolis	117	Jonas de Figueiredo	Santa Catharina	Araranguá
Ignacio Andzjenski	Santa Catharina	Itapopolis	118	Jama Pereira Corrêa	Santa Catharina	Araranguá
Ignacio Czajpaski	Santa Catharina	Itapopolis	119	Julius Arp	Santa Catharina	Araranguá
Ignacio Luiz da Silva Thomé	Santa Catharina	Itapopolis	120	Jerônimo Antonio Oliveira	Santa Catharina	Araranguá
Izão Chozenski	Santa Catharina	Itapopolis	121	Jonas Corrêa da Costa (Dr.)	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	122	J. Pulnicko & Comp.	Santa Catharina	Araranguá
João Soares, Leite	Santa Catharina	Itapopolis	123	Juventino Peixoto de Lacerda	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	124	Julio Chapouto & Souza	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	125	Julio Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	126	Jose Gregorio da Costa	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	127	Jose Silvino Diniz	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	128	Jose Antonio Ferreira Santos Junior	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	129	Jose Archur	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	130	Jose Olinto Ferra	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	131	Jose Lopes Martins	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	132	Jose Tavares Condé	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	133	Jose Luiz de Vasconcellos	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	134	Jose Alves da Sil a	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	135	Jose de Lehos	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	136	Jose Rodrigues de Oliveira	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	137	Jose Theodoro da Costa	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	138	Jose Augusto da Sil a	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	139	Jose Ferreira de Carvalho	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	140	Jose Dias Prates	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	141	Jose Colpas Morán	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	142	Jose Carlos de Oliveira	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	143	Jose Bertrandes Lobato	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	144	Jose Bibiano Loures Valle e Dr. João	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	145	Loures Valle	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	146	Jose Vicente de Almeida	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	147	Jose Fernandes Leite	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	148	Jose Fernandes Garrido	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	149	Jose Rosa Filho	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	150	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	151	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	152	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	153	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	154	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	155	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	156	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	157	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	158	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	159	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	160	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	161	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	162	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	163	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	164	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	165	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	166	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	167	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	168	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	169	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	170	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	171	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	172	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	173	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	174	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	175	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	176	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	177	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	178	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	179	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	180	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	181	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	182	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	183	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	184	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	185	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	186	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	187	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	188	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	189	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	190	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	191	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	192	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	193	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	194	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	195	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	196	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	197	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	198	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	199	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá
João Moura Guimarães	Santa Catharina	Itapopolis	200	Jose Brandão Torres	Santa Catharina	Araranguá

Nome	Estado	Município	Nome	Estado	Município
José Augusto de Souza	Minas Geraes	Villa Iphaboua	José Frilini	Santa Catharina	Itajahy
José Vieira de Gouveia	Minas Geraes	Manhumirim	José Ribonski	Santa Catharina	Itajopolis
José Bernardo Sarai-a Cardoso	Paraná	Santa Cruz	José Rudzinski	Santa Catharina	Itajopolis
José Vosenity	Paraná	Palmas	José Novacki	Santa Catharina	Itajopolis
José Machesiuni	Paraná	União da Victoria	José Ricardo Comelli	Santa Catharina	Itajopolis
José Szapdronski	Paraná	Curityba	José Bruning	Santa Catharina	Tubarão
José Deconto	Paraná	Curityba	José Kaspizak	Santa Catharina	Itajopolis
José Zanolo	Paraná	Campo Largo	José Fin Ayroso	Santa Catharina	Blumenau
José Seguro	Paraná	Palmas	José Mathews da Silva	Santa Catharina	Blumenau
José Cesar de Almeida	Paraná	Palmas	José João Corrêa	Santa Catharina	Blumenau
José Michunkowski	Paraná	Ponta Grossa	José Cassiano das Neves	Santa Catharina	Blumenau
José Amaral	Paraná	União da Victoria	José Cesar da Silva	Santa Catharina	S. Francisco
José Pulcisky	Paraná	Tamandaré	José Maria Antunes Ramos	Santa Catharina	S. Francisco
José M. Brava	Paraná	Palmas	José Salvador	Santa Catharina	Araranguá
José Raymundo de Siqueira	Paraná	S. José dos Pinhães	José Cirico	Santa Catharina	Araranguá
José Wekel	Paraná	Tamandaré	José Benedit	Santa Catharina	Araranguá
José Kicigamslav	Paraná	Campo Largo	José Pagnan	Santa Catharina	Araranguá
José Trevoskos	Paraná	S. José dos Pinhães	José Danfimbak	Santa Catharina	Araranguá
José Krast	Paraná	Tamandaré	José Peterli	Santa Catharina	Araranguá
José Govasky	Paraná	Tamandaré	José Dal Pant	Santa Catharina	Araranguá
José Ormanin	Paraná	Curityba	José Augusto Santos Silva	Santa Catharina	S. Gonçalo
José Pereira dos Santos	Paraná	Tamandaré	José Caralcanti Vieira	Santa Catharina	S. Gonçalo
José Maria de Bomfim	Paraná	Tamandaré	José Augusto Prestes	Santa Catharina	S. Gonçalo
José Biernacki	Paraná	Curityba	José Marcondes Bougleux	Santa Catharina	Valença
José Dylla	Paraná	Campo Largo	José dos Reis Rezende	Santa Catharina	Valença
José de Sá Rego Vieira	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Florencio de Castro	Santa Catharina	Valença
José Vicente Ferreira	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Moninaro	Santa Catharina	Valença
José Ferreira da Silva	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Tyrakonski	Santa Catharina	Valença
José da Rocha Azevedo	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Trencia	Santa Catharina	Valença
José Moreira Pequeno	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Maria Ferreira Santos	Santa Catharina	Valença
José Gomes de Oliveira	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Alves Cyrino	Santa Catharina	Valença
José Semokioski	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Caetano Afonso e Ricardo Fer-	Santa Catharina	Valença
José Dec	Rio de Janeiro	Campo Largo	nando Beck	Santa Catharina	Valença
José Palinger	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Maria Fernandes	Santa Catharina	Valença
José Suchara	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Cyreneu Cysne	Santa Catharina	Valença
José Francisco Bernardes	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Alfredo da Silva Reis	Santa Catharina	Valença
José Antonio Ribeiro	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Terra Vieira	Santa Catharina	Valença
José Vicente de Souza	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Fernandes	Santa Catharina	Valença
José Domingos de Souza	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Dias Oliveira e Manoel Fernan-	Santa Catharina	Valença
José Vilewoski	Rio de Janeiro	Campo Largo	des Vizen	Santa Catharina	Valença
José Pedro Nicolao	Rio de Janeiro	Campo Largo	José Dias Mendes	Santa Catharina	Valença
José João Pereira	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Baptista Torres	Santa Catharina	Valença
José Rudnik	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Baptista Monteiro de Castro	Santa Catharina	Valença
José Chictner Filho	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Francisco de Assis Pereira	Santa Catharina	Valença
José Cernbalista	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Brasileiro da Cunha e Silva	Santa Catharina	Valença
José Krull	Rio de Janeiro	Campo Largo	João José da Silva	Santa Catharina	Valença
José Kapierczak	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Boff	Santa Catharina	Valença
José Marchiori	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Noberto de Oliveira	Santa Catharina	Valença
José Jasmieuski	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Carvalhaes de Paiva	Santa Catharina	Valença
José Vieira Maciel	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Duarte Ferreira & Comp	Santa Catharina	Valença
José Maximo da Silva	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Frederico Marx Junior	Santa Catharina	Valença
José Michalioez	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Sabino de Freitas	Santa Catharina	Valença
José Vicente Fernandes	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Rosa de Oliveira	Santa Catharina	Valença
José Marcos de Freitas	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Danconski	Santa Catharina	Valença
José Gentil	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Romanoski	Santa Catharina	Valença
José Sclenko	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Kuzio	Santa Catharina	Valença
José Honnig	Rio de Janeiro	Campo Largo	João Lustiza	Santa Catharina	Valença
José Manoel Isidro	Rio de Janeiro	Campo Largo		Santa Catharina	Valença

Numero de Inscrições	Estados	Municipios	Nomes	Numero da Inscrição	Estado	Municipio
659	Paraná	Palmas.	João Cecconi	717	Santa Catharina	Itapiranga
660	Paraná	Curityba.	João Galecki	718	Santa Catharina	Itapiranga
661	Paraná	Curityba.	João Iglikonski	719	Santa Catharina	Itapiranga
662	Paraná	Tamandaré.	João Buturoski	720	Santa Catharina	Itapiranga
663	Paraná	Araucaria.	João Kizena	721	Santa Catharina	Itapiranga
664	Rio de Janeiro	Itaocara.	João Thomaz Hugen	722	Santa Catharina	São Joaquim
665	Paraná	Araucaria.	João Kogut	723	Santa Catharina	Itapiranga
666	Paraná	União da Victoria.	João Francisco Casas	724	Santa Catharina	Blumenau
667	Paraná	Campo Largo.	João Theis	725	Santa Catharina	Blumenau
668	Paraná	Castro.	João José Baptista S.	726	Santa Catharina	Blumenau
669	Paraná	Campo Largo.	João Darol	727	Santa Catharina	Blumenau
670	Paraná	Castro.	João Orath	728	Santa Catharina	Ouro Verde
671	Paraná	Campo Largo.	João Igé	729	Santa Catharina	Araranguá
672	Paraná	Curityba.	João Netto	730	Santa Catharina	Araranguá
673	Paraná	Tamandaré.	João Cechinelli	731	Santa Catharina	Araranguá
674	Paraná	Tamandaré.	João Lindner	732	Santa Catharina	Joinville
675	Paraná	Curityba.	João Klina	733	Santa Catharina	Araranguá
676	Paraná	S. José dos Pinhães.	João Rosso	734	Santa Catharina	Araranguá
677	Paraná	União da Victoria.	João Bronello	735	Santa Catharina	Araranguá
678	Paraná	Curityba.	João Bezlieri	736	Santa Catharina	Araranguá
679	Paraná	União da Victoria.	João Dal Moro	737	Santa Catharina	Araranguá
680	Paraná	Curityba.	João Thereza	738	Santa Catharina	São Bento
681	Paraná	Curityba.	João Tremel	739	Santa Catharina	Tres Lagoas
682	Paraná	Curityba.	João Ribeiro Carneiro Monteiro	740	Matto Grosso	Iguassu
683	Paraná	Curityba.	João Ferreira Guimarães	741	Rio de Janeiro	Iguassu
684	Matto Grosso	Tres Lagoas.	João Antonio de Araujo e Silva	742	Rio de Janeiro	Sant'Anna de Japinhyba
685	Santa Catharina	Itapiranga.	João Geishofer	743	São Paulo	Gratunhos
686	Santa Catharina	Ouro Verde.	João Bento da Silva	744	Santa Catharina	Itajahy
687	Santa Catharina	Uruçanga.	João Dionisio Vieira	745	Santa Catharina	Itajahy
688	Santa Catharina	Ouro Verde.	João Dionisio Junior	746	Santa Catharina	Itajahy
689	Santa Catharina	Itapiranga.	João Ribeiro Salles	747	Minas Geraes	Carangola
690	Santa Catharina	Itapiranga.	João Paulo de Miranda Nunes	748	Distrito Federal	Tijuca
691	Santa Catharina	Itapiranga.	João Confalonieri	749	Pernambuco	Jaboatão
692	Santa Catharina	Florianopolis.	João Henriques	750	São Paulo	São José do Barreiro
693	Santa Catharina	São José	João Ribeiro	751	Distrito Federal	Estação Santissimo
694	Santa Catharina	Florianopolis.	João Martins de Carvalho Mourão (Dr.)	752	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu
695	Santa Catharina	Tijuca	João Theodoro Rocha	753	Minas Geraes	Paraguassu
696	Santa Catharina	Florianopolis.	João Baptista da Conceição Monte (coronel)	754	Rio de Janeiro	Flumenópolis
697	Santa Catharina	Itajahy.	João de Oliveira Pinto Mosqueira	755	Minas Geraes	Rio de Janeiro
698	Santa Catharina	Araranguá.	João Vilella & Irmãos	756	São Paulo	Tamboré
699	Santa Catharina	Araranguá.	João Vilella & Irmãos	757	Minas Geraes	Paraguassu
700	Santa Catharina	Blumenau.	João Vilella & Irmãos	758	Minas Geraes	Paraguassu
701	Santa Catharina	Tijuca.	João Vilella & Irmãos	759	Minas Geraes	Paraguassu
702	Santa Catharina	Ytaporolis.	João Vilella & Irmãos	760	Minas Geraes	Paraguassu
703	Santa Catharina	Araranguá.	João Vilella & Irmãos	761	Minas Geraes	Paraguassu
704	Santa Catharina	Araranguá.	João Vilella & Irmãos	762	Minas Geraes	Paraguassu
705	Santa Catharina	Araranguá.	João Vilella & Irmãos	763	Minas Geraes	Paraguassu
706	Santa Catharina	Araranguá.	João Vilella & Irmãos	764	Minas Geraes	Paraguassu
707	Santa Catharina	Araranguá.	João Vilella & Irmãos	765	Minas Geraes	Paraguassu
708	Santa Catharina	Itapiranga.	João Vilella & Irmãos	766	Minas Geraes	Paraguassu
709	Santa Catharina	Itapiranga.	João Vilella & Irmãos	767	Minas Geraes	Paraguassu
710	Santa Catharina	São Joaquim.	João Vilella & Irmãos	768	Minas Geraes	Paraguassu
711	Santa Catharina	Itapiranga.	João Vilella & Irmãos	769	Minas Geraes	Paraguassu
712	Santa Catharina	Itapiranga.	João Vilella & Irmãos	770	Minas Geraes	Paraguassu
713	Santa Catharina	Blumenau.	João Vilella & Irmãos	771	Minas Geraes	Paraguassu
714	Santa Catharina	Joinville.	João Vilella & Irmãos	772	Minas Geraes	Paraguassu
715	Santa Catharina	Itapiranga.	João Vilella & Irmãos	773	Minas Geraes	Paraguassu
716	Santa Catharina	Itapiranga.	João Vilella & Irmãos	774	Minas Geraes	Paraguassu

Nome	Estado	Município	N.º	Numero da Inscrição	Município	Estado	Nome
João Joaquim André de Sá	Santa Catharina	Joinville	215	Luiz Nietzel	Paraná	Minas Geraes	Luiz Nietzel
João Joaquim Drexler	Santa Catharina	Joinville	216	Luiz Bachold	Paraná	Minas Geraes	Luiz Bachold
João Joaquim Costa Filho	Rio de Janeiro	Itapopolis	217	Leonardo Biatchi	Paraná	Rio de Janeiro	Leonardo Biatchi
João Joaquim da Sil. a Reis	Rio de Janeiro	Vassouras	218	Luiz Hostins	Paraná	Rio de Janeiro	Luiz Hostins
João Joaquim Gratiaval de Salles	Rio de Janeiro	Sant'Anna de Iapotiaba	219	Leonida de Moura	Paraná	Rio de Janeiro	Leonida de Moura
João Joaquim Ribeiro de Carvalho	Minas Geraes	Palmas	220	Laurindo Prospero Aguiar	Paraná	Rio de Janeiro	Laurindo Prospero Aguiar
João Joaquim José da Cunha	Amazonas	Parintins	221	Luiz Appolinario da Cunha	Paraná	Rio de Janeiro	Luiz Appolinario da Cunha
João Joaquim Pereira Velloso (capitão)	Distrito Federal	Jacarepaguá	222	Luiz Ramalho	Paraná	Rio de Janeiro	Luiz Ramalho
Krembeek Irmãos	Minas Geraes	Juiz de Fora	225	Luiz Eugenio Rodrigues Torres	Paraná	Rio de Janeiro	Luiz Eugenio Rodrigues Torres
Karl Burkhardtmaier	Santa Catharina	Bacanga	226	Leobino de Faria	Paraná	Rio de Janeiro	Leobino de Faria
Yassuda Hirokiti	São Paulo	Jacutinga	2	Luiz Alvares de Magalhães	Paraná	Rio de Janeiro	Luiz Alvares de Magalhães
Yoshiki Nagano	São Paulo	Presidente Prudente	3	Liberato Bucno de Almeida	Paraná	Rio de Janeiro	Liberato Bucno de Almeida
Leandro Lopre Parcellos	Minas Geraes	Carangola	334	Leolino dos Santos Ramos	Paraná	Rio de Janeiro	Leolino dos Santos Ramos
Luiz Henrique de Faria	Minas Geraes	Mercês	335	Ladislau Byttowski	Paraná	Rio de Janeiro	Ladislau Byttowski
Luiz Augusto Guadelup	Minas Geraes	S. Antonio do Monte	336	Ladislau Barnett	Paraná	Rio de Janeiro	Ladislau Barnett
Lucas Proença	Minas Geraes	Queluz de Minas	337	Ladislau Uprecki	Paraná	Rio de Janeiro	Ladislau Uprecki
Luiz Henrique Campos	Minas Geraes	Para de Minas	338	Luciano Bednarski	Paraná	Rio de Janeiro	Luciano Bednarski
Luiz João José Blanc	Minas Geraes	Theophilo Ottoni	339	Luiz Nunes da Costa	Paraná	Rio de Janeiro	Luiz Nunes da Costa
Luiz Barretto Corrêa de Menezes (Dr.)	Minas Geraes	S. Sebastião do Paraizo	360	Luiza F. de Figueiredo Banhos & Filhos	Paraná	Rio de Janeiro	Luiza F. de Figueiredo Banhos & Filhos
Luiz Serociaro	Paraná	Curitiba	361	Leão Calandini de Azevedo	Paraná	Rio de Janeiro	Leão Calandini de Azevedo
Luiz Cavichio	Paraná	Curitiba	362	Luiz Martins da Silva (Dr.)	Paraná	Rio de Janeiro	Luiz Martins da Silva (Dr.)
Luiz Migueletto	Paraná	Curitiba	363	Milton Cruz & Comp.	Paraná	Rio de Janeiro	Milton Cruz & Comp.
Luiz Bonato Filho	Paraná	Curitiba	364	Maria Augusta da Silva Castro	Paraná	Rio de Janeiro	Maria Augusta da Silva Castro
Luiz Biernacki	Paraná	Curitiba	365	Maximiliano de Campos Valladares	Paraná	Rio de Janeiro	Maximiliano de Campos Valladares
Lucas Nalepa	Paraná	Curitiba	366	Miguel Candido do Carmo	Paraná	Rio de Janeiro	Miguel Candido do Carmo
Luccas Vertink	Paraná	Curitiba	367	Marcellino José da Costa Junior	Paraná	Rio de Janeiro	Marcellino José da Costa Junior
Ludovico Rabe	Paraná	Castro	368	Modesto de Souza Guedes	Paraná	Rio de Janeiro	Modesto de Souza Guedes
Luiz Nafka (viuva)	Paraná	S. José dos Pinhães	369	Mendes Irmão & Comp.	Paraná	Rio de Janeiro	Mendes Irmão & Comp.
Ludovico V. Lipinski	Paraná	S. José dos Pinhães	370	Max Hamers	Paraná	Rio de Janeiro	Max Hamers
Luca Oleksevitk	Paraná	Campo Largo	371	Maria Guboski	Paraná	Rio de Janeiro	Maria Guboski
Latino M. Bravo	Paraná	Ponta Grossa	372	Maria Lústosa Ribeiro	Paraná	Rio de Janeiro	Maria Lústosa Ribeiro
Levy Fonseca	Paraná	Tibagy	373	Mar'a de Belen Carneiro	Paraná	Rio de Janeiro	Mar'a de Belen Carneiro
Luiz Deloski	Paraná	Ponta Grossa	374	Maximiliano Ferreira de Siqueira	Paraná	Rio de Janeiro	Maximiliano Ferreira de Siqueira
Luiz de Oliveira Bello	Rio de Janeiro	Niteroy	375	Miguel Antonio Vieira	Paraná	Rio de Janeiro	Miguel Antonio Vieira
Lisbon Dantas	Rio de Janeiro	Barra de S. João	376	Miguel Bara	Paraná	Rio de Janeiro	Miguel Bara
Luiz Salgado Lima	Minas Geraes	Leopoldina	377	Miguel Kamensky	Paraná	Rio de Janeiro	Miguel Kamensky
Luiz Salgado Lima	Santa Catharina	Itapopolis	378	Margarida Otto	Paraná	Rio de Janeiro	Margarida Otto
Lindolpho Caetano Vieira	Santa Catharina	Itapopolis	379	Miguel Goltz	Paraná	Rio de Janeiro	Miguel Goltz
Laura Greino	Santa Catharina	Florianopolis	380	Miguel Trezcoskos	Paraná	Rio de Janeiro	Miguel Trezcoskos
Luiz de Artuda Carvalho	Santa Catharina	Orleans do Sul	381	Narcis Minuts	Paraná	Rio de Janeiro	Narcis Minuts
Lydia Elbert	Santa Catharina	Ouro Verde	382	Mathey Csarnesky	Paraná	Rio de Janeiro	Mathey Csarnesky
Ladislau Gmach	Santa Catharina	S. José	383	Miguel Haluck	Paraná	Rio de Janeiro	Miguel Haluck
Lydio P. Lima	Santa Catharina	Palhoça	384	Miguel Jachechen	Paraná	Rio de Janeiro	Miguel Jachechen
Laudelino José da Silveira	Santa Catharina	Blumenau	385	Miguel Krasota	Paraná	Rio de Janeiro	Miguel Krasota
Luiz Adolpho Bon	Santa Catharina	Itapopolis	386	Margarida Drechel	Paraná	Rio de Janeiro	Margarida Drechel
Leopoldo Doran	Santa Catharina	Itapopolis	387	Maria da Luz Carneiro Martins	Paraná	Rio de Janeiro	Maria da Luz Carneiro Martins
Ladislau Sawadniak	Santa Catharina	Urussanga	388	Matheo Mudroolite	Paraná	Rio de Janeiro	Matheo Mudroolite
Leopoldo Mariani	Santa Catharina	Itapopolis	389	Maria Magota Tosta	Paraná	Rio de Janeiro	Maria Magota Tosta
Lourenço Wroblenski	Santa Catharina	Itapopolis	390	Miguel Gelsenky	Paraná	Rio de Janeiro	Miguel Gelsenky
Leonardo Syplka	Santa Catharina	Itapopolis	391	Max L. Lubke (Dr.)	Paraná	Rio de Janeiro	Max L. Lubke (Dr.)
Luiz Scandolara	Santa Catharina	Araranguá	392	Martins Ileschia	Paraná	Rio de Janeiro	Martins Ileschia
Luiz Cirico	Santa Catharina	Araranguá	393	Miguel Trenho	Paraná	Rio de Janeiro	Miguel Trenho
Luiz Baldossar	Santa Catharina	Araranguá	394	Mathews Baltos	Paraná	Rio de Janeiro	Mathews Baltos
Leandro Rosst Fermo	Santa Catharina	Araranguá	395	Maria das Dôres B. Bueno (Viuva)	Paraná	Rio de Janeiro	Maria das Dôres B. Bueno (Viuva)
Luiz Rossi Fermo	Santa Catharina	Araranguá	396	Miguel Luiz da Silva	Paraná	Rio de Janeiro	Miguel Luiz da Silva
Lepper Irmãos & Comp.	Santa Catharina	Joinville	397				
			398				
			399				

Nome	Estado	Município	Numero da Inscrição	Estado	Município	Numero da Inscrição
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	393	Manoel Lopes Carneiro da Fontoura (Marechal)	Paraná	359
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	400	Manoel de Bravo	Rio de Janeiro	360
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	401	Manoel Alares de Castro	Rio de Janeiro	361
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	402	Manoel Ferreira da Silva	Rio de Janeiro	362
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	403	Manoel Francisco Ramos	Rio de Janeiro	363
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	404	Manoel Thedim Lobo	Santa Catharina	364
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	405	Manoel Schadek	Santa Catharina	365
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	406	Manoel Verissimo Pacheco	Santa Catharina	366
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	407	Manoel dos Santos Cavalcante	Santa Catharina	367
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	408	Manoel Vicente Costa Porto	Santa Catharina	368
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	409	Manoel Saturnino Anastacio	Santa Catharina	369
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	410	Manoel João Medeiros	Santa Catharina	370
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	411	Manoel Hauventino Maria	Santa Catharina	371
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	412	Manoel José Lopes	Minas Geraes	372
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	413	Manoel de Freitas e Abel de Freitas	Distrito Federal	373
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	414	Manoel Joaquim Ribeiro	Distrito Federal	374
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	415	Manoel Christo Pereira de Souza	Paraná	375
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	416	Manoel Valente Compadre	Rio de Janeiro	376
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	417	Manoel Gonçalves dos Santos (coronel)	Rio de Janeiro	377
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	418	Manoel Joaquim de Siqueira	Distrito Federal	378
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	419	Manoel Victor Pereira dos Santos	Paraná	379
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	420	Manoel Gonçalves da Costa	Paraná	380
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	421	Manoel F. Mendes, Praia	Amazonas	381
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	422	Manoel Christiano Fortes	Rio de Janeiro	382
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	423	Nereu de Almeida	Minas Geraes	101
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	424	Nerval de Figueiredo	Minas Geraes	102
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	425	Nilo Augusto Rodrigues	Minas Geraes	103
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	426	Nicolau Tryuk	Paraná	104
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	427	Nicolau Inscribinski	S. Catharina e Paraná	105
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	428	Nicolau Pelanda	Paraná	106
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	429	Napoléon de Souza Brasil	Paraná	107
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	430	Nilo João	Distrito Federal	108
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	431	Nicolau Otaz	Santa Catharina	109
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	432	Nicolau Totazynski	Santa Catharina	110
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	433	Nicolau Machado	Santa Catharina	111
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	434	Nicolau Ruthowski	Santa Catharina	112
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	435	Nicolau Pagnan	Santa Catharina	113
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	436	Nicolau Kuzma	Santa Catharina	114
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	437	Norberto de Souza Soares	Santa Catharina	115
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	438	Nicolau Grzeszczyn	Santa Catharina	116
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	439	Norberto Moraes da Cunha	Santa Catharina	117
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	440	Nicolau Adão Raiz	Santa Catharina	118
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	441	Nicolau Jurkiewicz	Santa Catharina	119
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	442	Nicolau Tadra	Santa Catharina	120
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	443	Nicolau Truch	Santa Catharina	121
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	444	Nuno Pinheiro de Andrade e Salvador José da Silva	Rio de Janeiro	122
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	445	Nelson Manoel Fernandes	Distrito Federal	123
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	446	Nelson e Sylvia de Souza e Maria da Gloria	Goyaz	124
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	447	Nicolau Zelentzeff (Dr.)	S. Paulo	125
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	448	Oswaldo de Mendonça	Minas Geraes	187
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	449	Oscar Paraguassu	Minas Geraes	198
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	450			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	451			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	452			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	453			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	454			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	455			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	456			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	457			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	458			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	459			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	460			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	461			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	462			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	463			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	464			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	465			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	466			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	467			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	468			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	469			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	470			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	471			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	472			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	473			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	474			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	475			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	476			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	477			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	478			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	479			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	480			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	481			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	482			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	483			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	484			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	485			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	486			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	487			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	488			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	489			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	490			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	491			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	492			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	493			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	494			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	495			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	496			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	497			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	498			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	499			
Miguel B. B. B.	Santa Catharina	Ouro Verde	500			

Nome	Estado	Município	Nome	Estado	Município
Oscar da Silva Borges.....	Minas Geraes.....	Braçopolis.....	Priano Daniel.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Otto Ellenberger.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....	Pedro Pizzetti e filhos.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Otto Weber.....	Paraná.....	União da Victoria.....	Paschoal Milanez.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Orlando Muniz Barreto.....	Bahia.....	Iguassú.....	Palamede Milloli.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Oscar Antunes Guimarães.....	Rio de Janeiro.....	Iguassú.....	Paulo Benckendorff.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Octavio Valentim.....	Distrito Federal.....	Jacarépaz.....	Paulo Rodnigh.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Otto Wagner.....	Santa Catharina.....	Blumenau.....	Paulo Rehnolt.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Otto Kaesenrokel.....	Santa Catharina.....	São Bento.....	Paulo Dromm.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Olívio Façanha.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....	Pedro Gutz.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Otto Petrich.....	Santa Catharina.....	Joinville.....	Paulo Rizzetti.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Otto Benckendorff.....	Santa Catharina.....	Joinville.....	Pedro Daros.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Otto Mens.....	Santa Catharina.....	Joinville.....	Paulo Arendarsky.....	Santa Catharina.....	Ouro Verde.....
Oswaldo Klavins.....	Santa Catharina.....	Joinville.....	Paulo Drumann.....	Santa Catharina.....	Ouro Verde.....
Otto L. Paruch.....	Santa Catharina.....	Joinville.....	Paulo Kostecky.....	Santa Catharina.....	Mafra.....
Otto Brandenburg.....	Santa Catharina.....	Joinville.....	Paulo Lopes dos Santos.....	Santa Catharina.....	Blumenau.....
Otto Frederico Feurschulte (Dr.).....	Santa Catharina.....	Joinville.....	Prospero Laurindo de Aguiar.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.....
Oliverio Corrêa de Souza.....	Santa Catharina.....	Tubarão.....	Paulo Zientara.....	Santa Catharina.....	S. José.....
Oldemar Sattum.....	Santa Catharina.....	Taubaté.....	Pedro Bunn.....	Santa Catharina.....	Ouro Verde.....
Olympio Saturnino da Silva Pinto (Dr.).....	São Paulo.....	Taubaté.....	Pedro Ivo Galotti.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.....
Ogaviano Andrade.....	Rio de Janeiro.....	São João da Barra.....	Paulo Neumann.....	Santa Catharina.....	Ouro Verde.....
Odap Marcondes Carneiro.....	Distrito Federal.....	Nésta.....	Pedro de Deus Bueno.....	Santa Catharina.....	S. José.....
Olveira & Vizeu.....	Minas Geraes.....	Rio Casca.....	Pedro Vicente Luiz.....	Santa Catharina.....	S. Bento.....
Oswaldo Villas Boas.....	Distrito Federal.....	Campo Grande.....	Pedro Strigler.....	Santa Catharina.....	Tubarão.....
Pedro de Miranda Couto.....	Distrito Federal.....	Bangu.....	Pedro Zappeline.....	Santa Catharina.....	Joinville.....
Pedro Camello.....	Minas Geraes.....	Mathias Barbours.....	Pristideu Soares de Carvalho.....	Santa Catharina.....	Blumenau.....
Pedro Alexandrino de Lima Rolim.....	Minas Geraes.....	Cataguás.....	Paulo Henzel.....	Santa Catharina.....	Blumenau.....
Pedro Aires Vieira Bontempo.....	Minas Geraes.....	Marianna.....	Paulo Schulze.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.....
Pedro José de Mira.....	Minas Geraes.....	Pomba.....	Pedro Chlebowsky.....	Santa Catharina.....	Ouro Verde.....
Pedro Ferreira Maciel.....	Minas Geraes.....	Cambuquira.....	Paulo Cedorak.....	Santa Catharina.....	Igarapé-Assu.....
Pirajibe Araújo (Dr.).....	Paraná.....	Clovelândia.....	Pedro Bezerra da Rocha Moraes.....	Paraná.....	Guaratiba.....
Pedro Shuiss.....	Santa Catharina.....	Chapêo.....	Pedro Bezerra de Andrade.....	Paraná.....	Currallinho.....
Pedro Macedo.....	Paraná.....	União da Victoria.....	Pinheiro & Filho.....	Rio de Janeiro.....	S. João da Barra.....
Pedro Koak.....	Paraná.....	Castro.....	Pedro Furtado de Mendonça.....	Paraná.....	Alegre.....
Procopio de Queiroz.....	Paraná.....	União da Victoria.....	Pedro Alves Victor de Assis.....	Paraná.....	Barbacena.....
Pedro Pampeche.....	Paraná.....	Tamandaré.....	Rufino Gonçalves Ferreira.....	Paraná.....	Theophilo Ottoni.....
Paulo Gribor.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....	Rodolpho Q. Castro Cony & Irmãos.....	Paraná.....	Carangola.....
Pedro Walachek.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....	Ra. mundo Nunes de Oliveira.....	Paraná.....	Caipó Largo.....
Paulo Kohl.....	Paraná.....	Ta. nandaré.....	Romano Zanlorenzi.....	Paraná.....	União da Victoria.....
Paulo Leitão.....	Paraná.....	Ponta Grossa.....	Reynaldo de G. Gonçalves.....	Paraná.....	Paranaguá.....
Pedro Drábik.....	Paraná.....	União da Victoria.....	Raul de Castro e Silva.....	Paraná.....	Castro.....
Pedro Drábila Filho.....	Paraná.....	Castro.....	Roberto Rincowski.....	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
Pedro Hey Sobrinho.....	Paraná.....	Rio Bonito.....	Rodolpho Geisler.....	Paraná.....	Porto de Cima.....
Plinio Calacanti & Cia.....	Rio de Janeiro.....		Rudolpho Griether.....	Paraná.....	Castro.....
Paulo Neves de Moraes Gomide (Dr.).....	Rio de Janeiro.....		Roberto Müller.....	Paraná.....	Reserva.....
Paulo Gomes de Mattos.....	Rio de Janeiro.....	Petropolis.....	Reynaldo Wollner.....	Paraná.....	Igarapé-Mirim.....
Paulo Manslay.....	Rio de Janeiro.....	Maricá.....	Rodolpho Wolff.....	Paraná.....	Oeira.....
Paulo Sadi.....	Santa Catharina.....	Maricá.....	Reynaldo Kirscherer.....	Paraná.....	Realengo.....
Pedro Stadin.....	Santa Catharina.....	Urusanga.....	Rodrigo Lyra de Azevedo.....	Paraná.....	Blumenau.....
Pedro Hermes.....	Santa Catharina.....	Urusanga.....	Roimundo de Carvalho Neiva.....	Paraná.....	Bom Retiro.....
Pedro Maser.....	Santa Catharina.....	Biguaçu.....	Reis & Mattos.....	Piauí.....	Blumenau.....
Pedro Schmit Junior.....	Santa Catharina.....	Blumenau.....	Richard Hinsch.....	Distrito Federal.....	Itayopolis.....
Paulo Marciniak.....	Santa Catharina.....	Blumenau.....	Richard Hoffmann.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.....
Pedro Winiarski.....	Santa Catharina.....	Itayopolis.....	Rosalia Lis (viuva).....	Santa Catharina.....	Rom Retiro.....
Paulo Bif.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....	Roberto Heilmann.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Paulo Scarabot.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....	Rodolpho Schaeffer.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
Pedro Dal Foe.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....	Roggero Scursel.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....
			Bomolo Piazza.....	Santa Catharina.....	Araranguá.....

Nome	Número da inscrição	Estado	Município	Nome	Número da inscrição	Estado	Município
Rudolfo Rahlf.....	253	Santa Catharina...	Joinville.	Sinão Slackleroski.....	281	Rio Grande de Sul,	Encruzilhada.
Ricardo Piske.....	257	Santa Catharina...	Joinville.	Santa Cruz Coffee Company Ltd.....	282	São Paulo.....	S. Cruz do Rio Pardo.
Rudolf Kirsten.....	253	Santa Catharina...	Joinville.	Sociedade Anonyma Tecelagem Para- hyba.....	283	São Paulo.....	São José dos Campos.
Rudolf Krelling.....	259	Santa Catharina...	Joinville.	Serpa Francisco de Moura.....	284	Rio de Janeiro.....	Nova Iguaçu.
Ricardo Pridmon.....	260	Santa Catharina...	Joinville.	Souza Filho & Comp.....	285	Paraná.....	Bréves.
Ricardo Karnauns.....	261	Santa Catharina...	Joinville.	S. vivo Rego (Dr.).....	286	D. Federal.....	Jacarépaguá.
Rodolpho Viciia Pamplona.....	262	Santa Catharina...	Blumenau.	Silvino da Rocha Coelho.....	287	Rio de Janeiro, Ni- cheroy.....	São Gonçalo.
Rufino Porda.....	263	Santa Catharina...	Campo Alegre.				
Romão Augustyn.....	264	Santa Catharina...	Itapopolis.				
Raymundo Pucher.....	265	Santa Catharina...	Araranguá.				
Ricardo Trilling.....	266	Santa Catharina...	Itajaí.				
Renhold Weniger.....	267	Santa Catharina...	Palhoça.				
Rodolpho Schidt.....	268	Santa Catharina...	Joinville.				
Ricardo Guitmacher.....	269	Santa Catharina...	Lages.				
Romeu Ribeiro Ramos.....	270	Santa Catharina...	Blumenau.				
Ricardo Doran.....	271	Santa Catharina...	São José.				
Raparo Corrêa da Silva.....	272	Santa Catharina...	Itaperuna.				
Reynaldo Justino Carreiro.....	273	Santa Catharina...	Monte Carmello.				
Raymundo Gonçalves de Moura.....	274	Minas Geraes.....	Petropolis.				
Raul Carlos da Silva Telles.....	275	Rio de Janeiro.....	São Luiz.				
Raymundo Leal de Macêdo (Dr.).....	276	Maranhão.....	Jacarépaguá (o idoreço).				
Retiro dos Velhos (Junc Souto Mator)	277	Distrito Federal.	Itajaí.				
Rorão Rocha.....	278	Santa Catharina...	Pouso Alto.				
Romão Fernandes.....	279	Minas Geraes.....	Jacarépaguá.				
Raphael Alves Netto.....	280	Distrito Federal.	Vassouras.				
Raul Braga de Azevedo.....	281	Rio de Janeiro.....	Campo Grande.				
Rogelio Casal Caminha.....	282	Mato Grosso.....	Belém.				
Raymundo Nogueira Travassos.....	283	Paraná.....	Sete Lagoas.				
Samuel Brantão.....	284	Minas Geraes.....	Araxá.				
Sebastião de Afonseca e Silva.....	285	Minas Geraes.....	Rio Branco e Ubá.				
Société Sucrerie de Rio Branco.....	286	Minas Geraes.....	Pirapora.				
Sebastião Ferreira de Almeida.....	287	Minas Geraes.....	Itabira de Matto Dentro				
Simplicio Jacques de Moraes.....	288	Minas Geraes.....	Thophilo Ottom.				
Sylvio Pellico de Miranda (capitão).....	289	Minas Geraes.....	São João Manos.				
Saul Baptista Soares.....	290	Rio de Janeiro.....	Curitiba.				
Sergisundo Felaret.....	291	Paraná.....	Castro.				
Sebastião José Vaz de Carvalho.....	292	Paraná.....	União da Victoria.				
Sirão Banach.....	293	Paraná.....	Ponta Grossa.				
Scraphin M. Bravo.....	294	Paraná.....	Curitiba.				
Sirão Pamphue.....	295	Paraná.....	Tamandaré.				
Sebastião Zeni.....	296	Paraná.....	Aracuaia.				
Salomão Jorge.....	297	Paraná.....	União da Victoria.				
Safron Stelmachenk.....	298	Paraná.....	União da Victoria.				
Sirão Berbet.....	299	Paraná.....	Nova Iguaçu.				
Sara Ferreira.....	300	Rio de Janeiro.....	Distrito Federal				
Sociedade Anonyma Hilpert.....	301	Distrito Federal.	Itapopolis.				
Stefan Skutech.....	302	Santa Catharina...	Araranguá.				
Simeão Machado de Souza.....	303	Santa Catharina...	Araranguá.				
Sigismundo Bianchi.....	304	Santa Catharina...	Araranguá.				
Santo Buranello.....	305	Santa Catharina...	Araranguá.				
Saul e Luis Pizarra.....	306	Santa Catharina...	Araranguá.				
Samini Henry.....	307	Santa Catharina...	Joinville.				
Sebastião Pires de Oliveira.....	308	Santa Catharina...	Itapopolis.				
Sophia Scheidt.....	309	Santa Catharina...	Palhoça.				
Salvador Daross.....	310	Santa Catharina...	Araranguá.				
Salviano de Souza Lima.....	311	Santa Catharina...	Nova Iguaçu.				
Servilio Avelino Barbosa.....	312	Rio de Janeiro.....	Parintins.				

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 122 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE OUTUBRO DE 1925

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares
— Representante do Ministério Público, Dr.
Alvaro Wernack — Secretário, Dr. José
de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 1.163, 3.410, 401 e 343, deste mez, do Instituto Biológico, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do Serviço Geológico e da Junta Commercial, pagamento de 770\$, 9\$100, 100\$ e de 6\$500 a diversos de diarias, fornecimentos e serviços prestados.

Aviso n. 3.170, de setembro findo, pagamento de 16\$700 à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 92\$710 a Joaquim P. Lacerda, de 522\$530 a Joaquim da Silva Guimarães Freire, de 3:000\$ a Valentin F. Bouças, de 5:600\$ a Ch. Loarilleux & Comp., de 140\$ a Georginio D. Palhares, de 22\$950 a Joaquim F. Oliveira, de 60\$ a Augusto da S. Bordallo, de 90\$ a Sebastião de A. Costa, de 55\$ a Gaudencio Manoel Granjo e de 49\$993 a Joanna Franca Stockmeyer, de restituições, differença de vencimentos, serviços prestados à Directoria da Receita, fornecimentos à Casa da Moeda e de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão:

De pensão, como reversão, a D. Maria Augusta Teixeira de Freitas, filha do 1º tenente da Armada Antonio da Silva Teixeira de Freitas. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.327, 3.340 e 3.356 deste mez, pagamento de 573\$150, 1\$75 e 5:950 a diversos, de subvencão e fornecimentos.

N. 1.460, deste mez, distribuição do credito de 20:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 21ª.

N. 1.393, deste mez, adiantamento de 375\$ a José Bonifacio P. da Costa, para pagamento de despesas a seu cargo, no 4º trimestre deste anno.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos, distribuição de credito e adiantamento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.697, deste mez, distribuição do credito de 879\$500 à Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 2ª. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Nome	Numero da inscrição	Estado	Município
Vicente Falabella.....	174	Rio de Janeiro....	Magé.
Washington Barretto.....	53	Minas Geraes.....	Pirapora.
Wilhelm Klaus.....	54	Paraná.....	Reserva.
Wih Below.....	55	Paraná.....	Reserva.
Werner Schlapper.....	56	Santa Catharina...	Blumenau.
Wladislaw Macrenski.....	57	Santa Catharina...	Itayopolis.
Welhelan Benkendorf.....	58	Santa Catharina...	Joinville.
Werner Metz.....	59	Santa Catharina...	Joinville.
Waldemiro Onofre Rosa.....	60	Santa Catharina...	Joinville.
Walter Orlamuender.....	61	Santa Catharina...	Ouro Verde.
Willy Schwertfeger.....	62	Santa Catharina...	Blumenau.
Wolff Von Graffen.....	63	Santa Catharina...	Ouro Verde.
Willy Jürgens.....	64	São Paulo.....	Conceição Monte Alegre.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1925

Offícios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.218 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 3 do corrente, foi nomeado José Rodrigues Pereira Filho, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Leite e Derivados, deste Serviço, no Estado de Minas.

N. 4.219 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos de ns. 390 a 393 na importancia total de 394\$300, deduzida da 9ª sub-consignação «Material» da verba deste Serviço para o corrente anno.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.220 — Passo às vossas mãos, para os devidos fins, devidamente informado o requerimento do ajudante zootecnista deste Serviço, Manoel Verissimo de Berredo, que solicita seis mezes de licença para tratamento de saúde.

N. 4.221 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 3 do corrente, foi nomeado José Rodrigues Pereira Filho para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Leite e Derivados, deste serviço, no Estado de Minas.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral—Estado do Pará—Belém:

N. 4.222 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscrição no Registro de Lactadores e Criadores pertencente a Sra. D. Maximiana Silveira Baptista, conforme pedido encaminhado à esta directoria geral com o vosso officio n. 372, de 5 de junho do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Parahyba do Norte:

N. 4.223 — Apresento-vos o auxiliar de 2ª classe, Romulo Gigliotti, nomeado por portaria de 31 de outubro ultimo, para o Posto de Assistencia Veterinaria, desse Estado.

O referido funcionario, como consta da respectiva portaria tomou posse e entrou em exercicio de seu cargo nesta directoria, em 3 do corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Estado de Minas — Bello Horizonte:

N. 4.224 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria de nomeação do Sr. José Rodrigues Pereira Filho, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe da In-

specção de Leite e Derivados, nesse Estado.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o mesmo tomar posse e entrar em exercicio.

— Srs. Barcellos & Comp.:

N. 4.225 — Remetto-vos incluso, para os devidos fins, a primeira via do pedido numero 339, na importancia de 18:83\$400, correspondente ao fornecimento de forragens para alimentação dos animais estabulados nas cocheiras desta directoria.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 7 de novembro de 1925

Circular n. 33.

Aos chefes das repartições subordinadas nos Estados:

Transmittindo-vos, por cópia, as inclusas, circulares expedidas pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, com referencia aos trabalhos industriais que podem ser executados, actualmente, nas Escolas de Aprendizizes Artifices, recommendo-vos, incumbir preferencialmente, taes estabelecimentos da fabricação dos moveis, etc., de que tiver necessidade essa repartição.

— Aos Srs. Vieira Monteiro & Comp., rua Primeiro de Março n. 90—Nesta:

Carta:

N. 644—Remettendo o certificado de classificação de 93 fardos de algodão em rama, marca Becacio.

— Ao director de I. R. F. Matarazzo — Caixa 86—S. Paulo:

N. 645—Sobre dados para serviços de estatística do algodão.

— Ao director da Companhia Nacional de Estamparia—Caixa 1.213—S. Paulo:

N. 646—Sobre o mesmo assumpto.

— Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado da Bahia:

Officio:

N. 2.045—Declarando-lhe que o alvitre lembrado no officio n. 491, de 29 de outubro ultimo, não pôde ser accedido, porquanto não é permitida a fusão em Material de creditos já distribuidos e destinados a atender às despesas do Pessoal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Aviso n. 2.198, deste mez, pagamento de 16:300\$020 a Virgilio Machado, de fornecimentos.— Foi ordenado o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:
Ns. 396, 346, 1.737, 2.545 e 612, deste mez, do Serviço Geologico, da Junta Commercial, do Serviço do Algodão, da Directoria de Estatística e do Jardim Botânico, pagamento de 2:268\$, 190\$, 200\$, 560\$ e 623\$355 a diversos, de diarias e fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 194, de agosto ultimo, do Curso Complementar, pagamento de 6:991\$200 a Salgado Guimarães & Comp. e outros, de fornecimentos.—Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De adiantamento de 750\$ ao pagador da 2ª Pagadoria, Leopoldo Feliciano Dias da Costa, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno;

De pagamento de 1:602\$655 a A. Barros & Comp., 1:190\$476 a Manoel da Silva, 64\$163 a Antonio Pereira de Magalhães Junior, 365\$ a Francisco Fernandes Ferreira, 424\$820 a José Joaquim Vieira, 176\$ a Jorge Feliciano Barbosa, 31\$050 a Edgard Menezes, 36\$663 a Godolpho Sebastião da Silva e 109\$993 a Atalapha Lopes Ullaia; de fornecimentos a Casa da Moeda e de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 464, deste mez, distribuição do credito de 527\$403 a Delegacia Fiscal de São Paulo, por conta da verba 5ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.310 e 3.558, deste mez, adiantamento de 40:000\$ ao Dr. João de Moraes Mattos, juiz federal do Acre, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente anno.

N. 3.418, deste mez, pagamento de 200\$ a Joaquim de Souza Mendes, de aluguel de casa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.752, deste mez, distribuição do credito de 4:01\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 13ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.064, 2.103 e 2.170, deste mez, pagamento de 328\$424, 32\$040 e 3:340\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e adiantamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 3.277, 559, 618, 2.287, 394 e 8.622, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, da Directoria do Serviço de Povoamento, Escola W. Braz, Jardim Botânico, Directoria de Estatística, Serviço Geologico e da Directoria de Meteorologia, pagamento de 1:657\$, 1:850\$, 28\$, 180\$, 775\$ e 62\$500 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 1:476\$920 a Fontes Garcia & Comp., 55\$ a Francisco Rodrigues dos Santos, 193\$548 a Pedro Leão Velloso Filho, 77\$979 a Anibal Ferreira

de Castro, 250\$ a Elisiario Ferreira Sandes de Barros, 6\$562 a Augusto Alberto Machado Filho, 365\$ a Juvenal J. Gonçalves, 38\$3.9 a Mattos & Pimenta, 1:320\$ a Albertina P. dos Santos, 57\$500 a José F. de Moraes e 52\$500 a José F. Costa Lago, de fornecimentos a Casa da Moeda e de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 466, do mez findo, distribuição do credito de 3:600\$ a Delegacia Fiscal no Piahy, por conta da verba 11ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.477 e 3.476, deste mez, pagamento de 2:450\$ e 2:901\$120 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.764, deste mez, pagamento de 85\$500 a J. Teixeira & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.116, 2.147 e 2.305, de agosto e outubro do corrente anno, pagamento de 2:640\$, 29:242\$341 e 762:364\$250 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. (1.641 e 2.113), de agosto deste anno, distribuição do credito de 3:0:000\$, ouro, a Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 3ª.

Officio n. 172, de setembro findo, da Inspectoria Federal de Estradas, pagamento de 300\$ a Aristides de Figueiredo, de ajuda de custo.—O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.677 e 3.250, deste mez, pagamento de 132\$ e 1:140\$ a diversos, de indemnização e serviços prestados.—Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

N. 2.960, de agosto findo, pagamento de 38\$440 a Henrique Velho & Comp., de fornecimentos.—Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Offícios ns. (764 e 893), 993, 1.742, 567, 8.624, 3.436 e 565, de setembro e outubro do corrente anno, do Serviço Geologico, do Serviço de Algodão, do Jardim Botânico, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, pagamento de 905\$, 1:137\$050, 375\$553, 47\$00, 600\$, 177\$300 e de 1:364\$844 a diversos, de fornecimentos, diarias e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 723\$ a J. Ribeiro dos Santos e de 30\$ a Benedicto Lopes & Comp., de fornecimentos ao Tribunal de Contas e de restituições.—O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a João Boaventura Marques, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio e meio soldo a Dejanira Costa Fedreira, viuva do general de divisão graduado, reformado, do Exercito, Innocencio Velloso Pederneiras.—O tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 461, deste mez, distribuição do credito de 36:631\$911 a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 9ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.805, 3.414, 1.399, 3.304, 3.349 e 1.450, de agosto e outubro do cor-

rente anno, pagamentos de 3:750\$, 350\$, 1:000\$, 1:513\$360, 7:513\$554 e de 4:830\$ a diversos, de subvenção, aluguel de casa e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.193, 1.746, 2.093, 2.098, 2.121, 2.106 e 2.164, deste mez, pagamentos de 27:900\$, 382:373\$923, 2:720\$600, 2:441\$000, 4:853\$300, 1:190\$ e de 6:239\$750, a diversos, de fornecimentos prestados.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 2.269, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Aguas e Exgotos e a S. A. «Casa Arens», para o fornecimento de material metallico destinado á captação do Rio Cabuçu.—Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.676, deste mez, distribuição do credito de 1:141\$332 a Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 6ª;

Offícios ns. (494 e 793), 8.627 e 617, de julho e outubro do corrente anno, do Jardim Botânico, da Directoria de Meteorologia e do Museu Nacional, pagamento de 1:073\$200, 200\$ e 442\$991 a diversos, de fornecimentos e diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De adiantamento de 2:400\$ a Vicente José da Silva, porreiro do mesmo ministerio, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno;

De pagamento de 99\$ a Galdino R. da Silva, 63\$9.0 a Borlido Maia & Comp., 31\$050 a Oscar Teixeira Bastos, 22:500\$ a Waldemar P. de Oliveira, 55\$ a Alfredo de A. Guimarães, 34\$500 a Herminia Honorina Figueira, 60\$ a Augusto Mendonça, 90\$ a Feliciano Schmith, 143\$902 a José Silva, 152\$500 a Joaquim Sabino, 63\$996 a Franklin Guilherme e 200\$ a Hygina G. Ribeiro, de restituições, fornecimentos a Casa da Moeda e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados adiantamentos e ditos pagamentos.

Aviso n. 85, deste mez, com a cópia do decreto 17.034, de 15, que abre o credito especial de 50:050\$ para pagamento a Miguel de Oliveira Valle, em virtude de sentença judicial.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 462, deste mez, distribuição do credito de 36:000\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta das verbas 10ª e 11ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 145-E, 1.475 e 3.539, deste mez, pagamento de 1:120\$, 1:000\$ e 16:450\$ a diversos, de vencimentos e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

N. 3.356, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito de 500.000\$ para pagamento de despesas feitas e por fazer em prol da garantia da ordem e segurança publicas e com as medidas decorrentes do estado de sitio.—O Tribunal foi de parecer que pôde ser legalmente aberto o credito, como extraordinário, nos termos do art. 80, § 3º do Código, combinado com o art. 94 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Officio n. 890, deste mez, encaminhando o requerimento em que o major Ernesto de Andrade pede relevação da multa que lhe

foi imposta pelo excesso de prazo na comprovação do adiantamento de 9:000\$000. — O Tribunal resolveu reaver a multa de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Avisos ns. 2.214, 2.176, 2.244 e 2.117, deste mez, pagamento de 10.650\$, 3:270\$, 4:700\$ e 7:891\$630 a diversos, de fornecimentos.

Ns. (1.619 e 1.717), de agosto e outubro do corrente anno, distribuição dos credits na importancia total de 2.900\$000 às thesourarias da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e da Rede de Viação Cearense, por conta do fundo de obrigações ferroviarias.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credits.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rourc:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.705, deste mez, pagamento de 1:033\$400 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos.

Offícios:

Ns. 1.548, 3.818, 8.735, 633, 1.932 e 1.163, de maio, setembro e outubro do corrente anno, do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria de Meteorologia, Museu Nacional, do Serviço de Algodão e do Instituto Biologico, pagamento de 3:953\$000, 25\$, 5.653\$32, 4:200\$ e 660\$ a diversos, de fornecimentos e diarias. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 493, deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, com a copia do termo de renovação do contracto celebrado com Yara Costa, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chínica. — Recusou-se registro ao contracto, porque a clausula 6ª, em contradição com a clausula 7ª, a execução do contracto, inicio anterior ao seu registro pelo Tribunal.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 449\$400 a Villas Boas & Comp., 195\$300 a Pedro Antonio Marques Rosa Primo e outros, 365\$ a Manoel Goulart da Silva, 217\$500 a Narciso de Andrade de Miranda Ribeiro, 541\$355 a Francellina Guedes Murtinho, 219\$00 a Henrique José da Silva, 320\$ a José Vieira, 365 a João Oscar Pereira da Silva, 69\$936 a Vitalino Sarmiento, 6\$250 a Acyr Pereira Lopes, 60\$ a Affonso B. de Oliveira e de 355\$ a Antonio José Ferreira, de fornecimentos a Casa da Mocda; restituições de diarias de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 465, deste mez, distribuição do credito de 300\$ a Delegacia Fiscal em Goyaz, por conta da verba 15ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.512 e 150-E, pagamento de 1:341\$800 e 1:100\$ a diversos, de fornecimentos e vencimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Telegramma da delegação desse Tribunal no Estado do Pará, consultando se as diarias estão sujeitas a empenho previo e sobre a organização das respectivas folhas de pagamento. — O Tribunal resolveu responder:

a) as diarias dos funcionarios que se afastam da sede de sua repartição em objecto de serviço estão sujeitas a empenho previo; e b) as ordens de pagamento de diarias devem ser organizadas tendo em vista o arts. 317 e 396 e seguintes do Regulamento Geral de Contabilidade, não devendo exhiber-se de accordo com a lei orçamentaria vigente, a 120 par. anno.

Ha, pois, necessidade de indicar a natureza do serviço, ou o dispositio regulamentar, porque della pode depender o quantum a pagar, como determina o art. 393 do regulamento citado.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.618, deste mez, solicitando que seia ouvida a delegação desta Tribunal no Estado do Piahy, afim de que o mesmo Tribunal possa tomar uma solução urgente a proposito das dificuldades que dizem estarem sendo creadas, pela referida delegação, ao bom andamento dos trabalhos da Capitania do Porto no referido Estado. — O Tribunal só pode tomar conhecimento do assumpto mediante recurso regularmente interposto. No caso, porém, não poderia mais tomar conhecimento de recurso algum, por estar encerrado o exercicio financeiro a que se refere o caso em apreço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. (2.263 e 2.286). 2.254, 2.103, 2.190, deste mez, pagamento de 230:900\$223, em obrigações ferroviarias, 10:033\$270, 77\$03 e 7:794\$030 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.766, deste mez, pagamento de 400\$ a Beatriz Furtado de Mendonça, de gratificação.

Offícios ns. (1.774 e 3.874), 722, 1.195, 3.371, 6.940 e 3.167, de julho, agosto e setembro do corrente anno, da Industria Pastoral, do Museu Nacional, do Serviço de Algodão e da Directoria de Meteorologia, pagamento de 4:64\$150, 2:099\$970, 42\$12, 54\$70, 46\$399, 1:245\$310 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados e diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 2:297\$220 a Barros & Comp., 365\$ a Manoel Roque do Espirito Santo, 297\$310 a Victor Sá, 1.325\$ a Manoel dos Reis Gonçalves, 310\$50 a João Ribeiro Paes, 69\$995 a Amalio do Nascimento Barcellos, 43\$740 a Julio Ferreira da Costa Verdilhão, 52\$500 a Celestino Manoel da Costa, 64\$173 a Henrique Dormela, 99\$936 a Augusto Gomes da Veiga e 117\$033 e Floribella Christina Vieira, de fornecimentos a Casa da Mocda e de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 463, deste mez, distribuição de credito de 541\$930 a Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta de verba 15ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.432, deste mez, pagamento de 150\$ a Antonio de Souza Carvalho, de aluguel de casa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos: Ns. 2.128, 2.250 e 2.033, deste mez, pagamento de 6:754\$70, 7:105\$30 e 4:393\$ a diversos, de fornecimentos.

Ns. 2.129 e 2.222, deste mez, adiantamento de 17:500\$ a Lucas Bicalho, engenheiro chefe da Comissão de Estudos e Obras contra as inundações da Lagoa Feia e Campo de Santa Cruz, para occorrer a despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e distribuição de credito e adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. (2.310, 4.219), 3.365, 5:417, 6:913, 3:893, 6:479 e 442, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, de fornecimentos e diarias.

bro e outubro do corrente anno, do Serviço de Povoamento, Serviço do Algodão, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Industria Pastoral, e Observatorio Nacional, pagamento de 300\$, 2:30\$, 1:239\$979, 246\$, 3:150\$597, 203\$ e 4:500\$ a diversos, de diarias e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 105\$ a Bromberg & Comp., 73\$93 a Arthur Pinheiro, 2\$997 a Jacyntho José Euzébio de Marins, 63\$936 a Manoel Francisco Saldanha, 32\$400 a Renato Alberto Machado, 55\$ a Alfredo Pereira Telles, 365\$ a Benedicto da Rocha, 203\$ a João Felipe Pereira da Silva, réis 247\$450 a Manoel Rodrigues de Albuquerque, 6\$562 a Felipe Guedes, 67\$079 a Henrique Gonçalves Guimarães e de 366\$450 a Antonio Machado Guimarães, de fornecimentos a Casa da Mocda e divida de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos: N. 3.418, deste mez, distribuição do credito de 20:000\$ a Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 37ª.

Ns. 1.053 e 3.431, de julho e outubro do corrente anno, pagamento de 973\$ e 150\$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.751, deste mez, pagamento de 31:901\$1 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.107 e 2.152, deste mez, pagamento de 703\$ e 7:135\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credits.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 do mez de novembro vindouro para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA DA 36ª REUNIÃO COLLECTIVA, REALIZADA A 28 DE OUTUBRO DE 1925

Sob a presidência do Sr. Alexandre Sommer, chefe da delegação

Presentes os Srs. Adolpho Costa Madruga, Humberto Augusto Villela, Paulo Emilio Tavares e Moacyr Schafflor Camargo, secretario.

Relatados pelo Sr. delegado A. Madruga:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — 14º Distrito:

Officio n. 2.103, de 24 de setembro ultimo, pagamento de 372\$600 a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de passagens fornecidas. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior de reusa de registro, porque a segunda via do expenho n. 1, por estimativa, foi remetida a delegação fora do prazo a que se refere o art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

O Sr. Alexandre Sommer proferiu o seguinte voto:

"Vencido, por já se haver verificado nesta delegação haver sido o extranho de entrada apposto ao documento em data posterior a sua entrada no estabelecimento."

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 1.309, de 30 de setembro ultimo, pagamento de 69\$ a Americo de Almeida Rodrigues, proveniente de diarias.

Serviço de Povoamento — Patronato Agrícola "Diogo Feijó":

Offícios ns. 825, 826, 850, 851 e 852, de 28 de setembro último e 1 do corrente mez, pagamentos de 1:171\$800, réis 2:497\$950, 1:482\$900, 281\$750 e réis 1:302\$700 a Frederico Mazzoni, Luiz Rosiello, Carneiro & Camara e Antenor Lima, provenientes de fornecimentos diversos.

A delegação resolve manter suas decisões anteriores, por não lhe ter sido feito o pedido de reconsideração.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 1.285, de 23 de setembro último, pagamento de 486\$500 a diversos, proveniente de diárias. — A delegação resolve recusar registro, por não se poderem reunir em uma só as figuras de ordenador e credor da despesa.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas: Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offício n. C-7/231, de 10 do corrente mez, comprovação da aplicação do adiantamento de 100:000\$, entregue ao Sr. Antonio Augusto de Faria. — A delegação resolve devolver o processo a repartição officiante, para o fim de ser applicado o Regulamento do Sello aos documentos ns. 9, 23, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

O Sr. Alexandre Sommer formulou o seguinte voto:

"Vencido, por julgar os documentos de que se trata isentos do sello, de accordo com o art. 30, n. 42, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920."

Administração dos Correios de São Paulo:

Offício n. 169 C, de 15 do corrente mez, pagamento de 563\$500, a Fausto Bressane, proveniente de fornecimento de balanças. — A delegação recusa registro a despesa por ter sido ordenada em importancia maior que a devida.

Relatados pelo Sr. delegado H. Vilela:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

Offício n. 132, de 10 do corrente mez, comprovação da aplicação do adiantamento de 24:900\$000 ao delegado fiscal Frederico de Figueiredo Neiva. — A delegação resolve manter sua decisão anterior, porque os documentos referentes a importancia glosada, de réis 918\$800, ora juntos ao processo, não se acham classificadas.

O Sr. A. Sommer assignou vencido.

Ministerio da Guerra:

Destacamento Federal em Jundiahy:

Offício n. 88, de 19 de setembro último, comprovação da aplicação do adiantamento entregue ao capitão Edgard Baena, na importancia de 150\$000. — A delegação resolve glosar a importancia total de cento e cinquenta mil réis, pelos motivos apontados no parecer.

Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piqueto:

Offício n. 860, de 1 do corrente mez, comprovação da aplicação do adiantamento entregue ao capitão-contador Orlando Mario Pimentel, na importancia de 7:474\$900. — A delegação resolve julgar boas e legais as contas apresentadas e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade, sem prejuizo da multa a que está sujeito o responsável, nos termos do parecer.

Companhia de Transmissões do 2º Batalhão de Engenharia:

Offício n. 292, de 29 de setembro último, comprovação da aplicação do adiantamento de 4:386\$200, entregue

ao 2º tenente João Pessoa de Mello. — A delegação resolve glosar a quantia de 865\$200, de accordo com o parecer.

4º Batalhão de Caçadores:

Offício n. 85, de 26 do corrente mez, comprovação da aplicação do adiantamento de 6:652\$000, entregue ao 1º tenente-intendente Corneio de Moraes Queiroz. — A delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior, afim de julgar boa e legal a presente comprovação e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade.

Companhia de Transmissões do 2º Batalhão de Engenharia:

Offício n. 268, de 10 de setembro último, comprovação da aplicação do adiantamento de 3:052\$000, entregue ao tenente João Pessoa de Mello, para as despesas no 2º trimestre de 1925. — A delegação resolve glosar a quantia de 2:830\$600, pelo motivo constante do parecer.

O Sr. A. Sommer externou o seguinte voto: «Vencido, os pagamentos foram effectuados em data posterior a entrega do adiantamento; logo, não houve infracção do art. 302 do Regulamento de Contabilidade Publica».

Serviço de Recrutamento — Quarta Circumscripção:

Comprovação da aplicação do adiantamento de 11:088\$409, entregue ao capitão Aarão Jefferson Ferraz. — A delegação resolve julgar boa e legal a conta apresentada e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade.

O Sr. A. Sommer externou o seguinte voto: «Vencido, por não ter havido applicação do adiantamento».

Enfermaria-Hospital de Cacapava:

Offício n. 109, de 17 de agosto último, adiantamento de 1:185\$000 ao 1º tenente João Florentino Meira de Vasconcellos Netto. — A delegação nega registro ao adiantamento, por estar decorrido o período em que deveria ter applicação.

Quarta Brigada de Infantaria — Sexto Regimento:

Offício n. 1.137, de 30 de setembro último, pagamento de 2:600\$ a diversos, proveniente de diárias.

Terceira Brigada de Infantaria:

Offício n. 493, de 6 do corrente mez, pagamento de 430\$ a diversos, proveniente de diárias.

Enfermaria-Hospital da 3ª Brigada de Infantaria:

Offício n. 20, de 6 do corrente mez, pagamento de 200\$000 a Lino de Mello Lima, proveniente de diárias.

Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria:

Offício n. 268, de 11 do corrente mez, pagamento de 600\$, proveniente de diárias devidas a diversos officiaes.

Decimo Setimo Batalhão de Caçadores: N. 893, de 9 do corrente mez, pagamento de 1:530\$ a diversos, proveniente de diárias.

A delegação recusa registro às despesas, visto não existir saldo na sub-consignação respectiva.

Relatados pelo Sr. delegado Paulo Tavares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendiz Artifices do Estado de S. Paulo:

N. 249, de 19 do corrente mez, pagamento de 477\$900 a The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente de fornecimento de energia electrica. — A delegação, reconsiderando sua decisão anterior, ordena o registro da despesa.

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — 11º districto:

Offício n. 2.167, de 29 do setembro último, pagamento de 165\$ ao agronomo Henrique Lobbe, proveniente de diárias. — A delegação, reconsiderando sua decisão anterior, ordena o registro da despesa.

Offício n. 2.284, de 15 do corrente mez, adiantamento de 4:300\$ a Orioni da Silveira Camargo. — A delegação reconsiderando sua decisão anterior, ordena o registro do adiantamento.

Serviço do Povoamento — Patronato Agrícola Diogo Feijó:

Offício n. 849 A, de 1 do corrente mez, pagamento de 473\$600 a Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, proveniente de fornecimento de material electrico. — A delegação recusa registro a despesa, por não ter sido feita a prova das condições de que trata o art. 51, letra b, doCodigo de Contabilidade.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral de Ururahy, Goyaz:

Offícios ns. 253 e 254, de 23 de setembro último, pagamentos de 102\$100 e 39\$100 a Estrada de Ferro Goyaz, proveniente de passagens fornecidas em agosto último. — A delegação recusa registro às despesas, de accordo com os pareceres.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Offícios:

N. 1.316, de 1 do corrente mez, pagamento de 3\$ a The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited, proveniente de fornecimento de energia electrica. — A delegação recusa registro a despesa, por não ter sido passado o recibo do fornecimento.

N. 1.256, de 10 de setembro último, comprovação da aplicação do adiantamento de 10:340\$, entregue a Alfredo Gonçalves de Carvalho, encarregado dos postos de desinfecção de vagões. — A delegação resolve julgar boa e legal a applicação do adiantamento e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Fiscalização do Porto de Santos:

Offício n. 222, de 13 do corrente mez, pagamento de 1:637\$ a J. Martins de Almeida, proveniente de fornecimento de material de expediente. — A delegação recusa registro a despesa, por não conter o processo a declaração de haver sido pago o sello de contas assignadas.

Estrada de Ferro Goyaz:

Offício sem numero, de 26 de setembro último, comprovação da applicação do adiantamento de 326:337\$500, entregue ao thesoureiro Sr. Sebastião Cunha. — A delegação resolve julgar boa e legal a applicação do adiantamento e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade, reconsiderando assim sua decisão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado M. S. Camargo:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria de Meteorologia:

Offício n. 7.319, de 12 de setembro último, pagamento de 60\$ a Companhia Telephonica S. Carlsene, proveniente de assignatura de aparelho telephonico. — A delegação recusa registro a despesa, de accordo com o parecer.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offícios:

N. 1.289, de 24 de setembro último, adiantamento de 2:000\$ ao Sr. João Baptista Leite de Souza, para applicar

nos meses de setembro a novembro. — A delegação recusa registro ao adiantamento, de accordo com o parecer.

N. 1.261, de 12 de setembro ultimo, adiantamento de 410\$ ao Sr. Dr. Sizenando Figueira de Freitas, para aplicar nos meses de setembro a novembro.

— A delegação recusa registro ao adiantamento, de accordo com o parecer.

— Sr. A. Sommier assignou vencido. Estação Experimental de Algodão de Piracicaba:

— Officio n. 256, de 4 do corrente mez, adiantamento de 50.000\$ a Christovam Bezerra Dantas, para aplicar no 4º trimestre de 1925. — A delegação nega registro ao adiantamento, de accordo com o parecer.

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — 11º distrito:

Officio n. 2.316, de 17 do corrente mez, pagamento de 4.742\$ a Francisco Vasciaveo, proveniente de carretos effectuados de julho a setembro do corrente anno. — A delegação recusa registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministério da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de S. Paulo:

Offícios:

N. 361, de 26 de setembro ultimo, pagamento de 300\$ a Leone Chelotti, proveniente de concertos em instrumentos de musica. — A delegação reconsidera sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

N. 362, de 26 de setembro ultimo, pagamento, como indemnização, ao tenente commissario Mario Faustino dos Santos, da importância de 2.640\$200. — A delegação recusa registro á despesa, por ter sido ordenada em importância menor que a devida.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 42 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1925

Aos onze dias do mez de agosto de 1925, no local e hora do costume, sob a presidência do Sr. chefe da delegação, Rodolpho Mamede e presentes os senhores delegados João d'Albuquerque Maranhão e Firmino J. Pires Leal, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado João d'Albuquerque Maranhão:

Ministério da Agricultura:

Estação Experimental, para a Cultura do Fumo:

Officio n. 274, de 19 de junho passado, encaminhando para julgamento, processo de concurrencia realizada. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de que a autoridade officiante se digne expedir as necessarias ordens no sentido de conter o quadro anexo, em columna distincta, o preço aceito para cada artigo, bem como o nome da firma a que foi adjudicado o fornecimento.

Inspeccoria Agricola do 2º Distrito:

Officio n. 255, de 31 de julho de 1925, sobre pagamento de 88\$500, relativo á folha dos aradores temporarios. — A delegação deliberou recusar registro á

despesa por ter sido incluída, na folha anexa a gratificação provisoria denominada «Lyras» que corre por conta do credito especial não podendo ser deduzida do credito orçamentario distribuido para despesas da Inspeccoria Agricola neste Estado.

— Pelo delegado Firmino Pires Leal: Ministério da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.091, de 24 de julho de 1925, solicitando pagamento de 71\$600 a Pará Electric Railway & Lighting Co. Ltd.

Officio n. 1.040, de 13 de julho ultimo, sobre pagamento de 120\$ a Pará Telephone Company Ltd.

Officio n. 1.088, de 24 de julho de 1925, sobre pagamento de 931\$700 a C. d'Albuquerque.

Officio n. 1.091, de 27 de julho ultimo sobre pagamento de 312\$600 a A. Faciola.

Sobre esses processos foi exarado o seguinte despacho:

A delegação resolveu recusar registro á despesa, preliminarmente, por inobservancia do estatuido no art. 103, § 9º, n. II do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Officio n. 1.080, de 23 de julho, sobre pagamento de 135\$000 a J. B. dos Santos & Comp.

Officio n. 1.081, de 23 de julho passado sobre pagamento de 299\$100 a Sabino Silva.

Officio n. 1.082, de 23 de julho passado, sobre pagamento de 626\$810 a José Augusto Teixeira Pinto.

Sobre esses processos foi proferido o seguinte despacho:

A delegação recusa registro á despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) inobservancia do estatuido no artigo 103, § 9º, n. II do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922;

b) porque em face do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, baixado com o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923 e jurisprudencia firmada pelo Egregio Tribunal de Contas, em sessão de 27 de outubro do anno passado, deve ser feita na 1ª via da conta a declaração de ter sido inutilizada a estampilha da duplicata resultante do fornecimento bem como a importancia do sello pago.

Officio n. 1.151, de 4 de agosto corrente, solicitando pagamento de conta na importancia de 100\$, ao Sr. Luiz Fleury da Fonseca, por serviços dactylographicos prestados á Delegacia Fiscal por conta da verba 22ª — Fiscalização dos Impostos do Consumo — Material — 1 — Material de consumo — 1 — Expediente. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, de accordo com o parecer do relator, que é do teor seguinte: «Sou de parecer contrario ao registro da despesa, preliminarmente, por inobservancia do estatuido no art. 103, § 9º n. II do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, e de meritis por impropriedade da sua classificação na verba 22ª — Fiscalização dos Impostos do consumo — Material de consumo. — Expediente, uma vez que não se trata de despesa feita com a compra do material do expediente para a fiscalização dos Impostos do Consumo, sim da prestação de serviços dactylographicos, á Delegacia Fiscal, neste Estado, cujas despesas, segundo por conta da verba 17ª do Ministério da Fazenda.

Accresce que o credor da conta anexa é funcionario da Delegacia Fiscal e legalmente só podia ser inculcado do tal serviço, como extraordinario, fóra das horas do expediente desde que não decorra da sua função naquelle repartição, e se na verba propria (17ª) houvesse dotação para pagamento da despesa e ainda se o artigo n. 34 da vigente lei de meios não prohibisse taxativamente «todas as gratificações destinadas a remunerar serviços prestados pelos funcionarios, fóra das horas do expediente.»

Officio n. 1.086, de 21 de julho, passado, solicitando registro das importancias de 450\$ e 50\$, constantes da portaria n. 971, de 22 do citado mez, para pagamento de despesas miudas da Delegacia Fiscal. — A delegação resolveu recusar registro á despesa de accordo com o parecer do relator, do teor seguinte: «Nos termos da letra c, artigo 267, de R. G. C. P., citado neste officio, poderão ser concedidos adiantamentos para occorrer ao pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento nas diversas repartições publicas.

Entretanto não é o registro do adiantamento o que se solicita neste officio, sim o das importancias constantes da portaria n. 971, de 22 de julho ultimo, que aliás não acompanhou o processo, accrescendo a circumstancia de não ter sido cumprido o estatuido no artigo 288 letra c, do R. G. C. P.; voto contra o registro.

Officio n. 1.163, de 7 de agosto corrente, encaminhando para o devido julgamento o processo de prestação de contas de adiantamento na importancia de 1.000\$, recebida em 27 de junho ultimo, pelo Sr. Jayme Pitaluga, delegado fiscal, para attender o pagamento de despesa do expediente da sua repartição. — A delegação deixou de julgar legal a applicação dada ao adiantamento citado por não conter o documento n. 2, anexo ao processo (conta de A. Faciola na importancia de 563\$200) a necessaria quitação do credor.

Ministerio da Guerra:

20ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 1.491, de 4 de maio ultimo, solicitando pagamento na importancia total de 345\$023, ao major reformado Philadelpho Cunha e também reformado Raymundo Antonio de Paula Rodrigues, como milittas que foram de um conselho de guerra. — A delegação deliberou recusar registro á despesa por impropriedade da classificação, de accordo com o parecer do relator, do teor seguinte: «Sou de parecer contrario ao registro da despesa, preliminarmente, por inobservancia do estatuido no art. 103, § 9º n. II do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, e de meritis por impropriedade da sua classificação na verba 22ª — Fiscalização dos Impostos do consumo — Material — 1 — Material de consumo — 1 — Expediente. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, de accordo com o parecer do relator, que é do teor seguinte: «Sou de parecer contrario ao registro da despesa, preliminarmente, por inobservancia do estatuido no art. 103, § 9º n. II do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, e de meritis por impropriedade da sua classificação na verba 22ª — Fiscalização dos Impostos do consumo — Material de consumo. — Expediente, uma vez que não se trata de despesa feita com a compra do material do expediente para a fiscalização dos Impostos do Consumo, sim da prestação de serviços dactylographicos, á Delegacia Fiscal, neste Estado, cujas despesas, segundo por conta da verba 17ª do Ministério da Fazenda.

«Considerando tratar-se do caso do pagamento de diferença de vencimentos a officiaes reformados, por terem substituido nas funções de juiz de um conselho de Justiça, a officiaes da activa, aos quaes incumbem o desempenho de taes funções, e vi dos artigos 17 e 26 do Código de Organização Judiciaria, e do processo Militar, mandado observar pelo decreto n. 15.635, de 20 de agosto de 1922;

Considerando ainda que a despesa classificada á despesa na verba 9ª — Salários e gratificações de officiaes — Consignação «Bessal» — Despesas, serviços — Sub-consignação, n. 271 — «Para pagamento de gratificações especiais aos officiaes do Serviço de Recrutamento, e aos officiaes reformados quando em serviço, pertencente ou não aos da actividade, nas

diversas repartições, das gratificações, etc."

Considerando ainda e principalmente, não tratar-se, no caso em estudo, do pagamento de gratificações, sim do pagamento de diferença de vencimentos por substituições em funções;

Considerando a vista do exposto ser imprópria a classificação da despesa, que não se enquadra na verba, consignação e sub-consignação citada;

Considerando ainda ser a despesa em questão de carácter eventual, uma vez que a função de juiz nos conselhos de Justiça do Exército é privativa de officiaes do quadro activo e somente attribuida, na falta destes e em casos excepcionaes, aos reformados (Aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra n. 317, de 19 de dezembro de 1922);

Considerando finalmente que a despesa só pode ser paga, á conta da verba 16ª Despesas Eventuaes — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 1 "Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento de diferença de vencimentos por substituições, nos termos da lei; gratificações regulamentares... e outras despesas (eventuaes)";

Sou de parecer contrario ao pagamento solicitado, votando contra o registro.

Quartel General da 8ª Região Militar:

Officio n. 66, de 16 de maio ultimo, sobre pagamento de diarias, na importancia de 3008000, ao 1º tenente intendente Leonidas Cardoso.

Contingente do 27º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 139, de 5 do corrente mez, sobre pagamento de diarias, na importancia de 908000, ao 1º tenente Edgard Erimilas da Silva. — A delegação deliberou converter o julgamento em diligencia afim de solicitar da autoridade officiante as necessarias ordens no sentido de lhe ser informado qual o serviço em que estive o official de quem se trata e si tal serviço constitue commissão militar, prevista nas leis, regulamentes ou instruções militares, e isso para que possa ser julgada devidamente a legalidade da despesa, em face dos dizeres da vigente lei de meios e art. 103, § 9º, p. VII, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Hospital Militar da 8ª Região:

Officio n. 282, de 3 de agosto de 1925, sobre pagamento de 408500 ao 1º sargento amanuense João Alípio Franco, de addicionaes a que teve direito no mez de julho ultimo. — A delegação deliberou recusar registro á despesa, por inobservancia do estatuido no art. 103, § 9º, n. 2, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 e art. 268º do R. G. C. P.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Regional de Inspeção de Seguros:

Officio n. 121, de 27 de julho ultimo, encaminhando para julgamento processo de concurrencia administrativa realizada. — A delegação deliberou converter o julgamento em diligencia para o fim de solicitar esclarecimentos sobre o cumprimento do preceituado nos arts. 746, 752 e 756, do R. G. C. P.

Nada mais havendo a tratar o senhor chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

Para constar, lavrou-se esta acta, que vai assignada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. — *Benedito Gentil Coelho Furtado*, chefe da delegação. — *Samuel Soares Cordeiro*, membro da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy

ACTA N. 39 — ACTA DA TRIGESIMA NONA Sessão ORDINARIA DA DELEGACÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAHY.

Aos três dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, e em sala destinada aos trabalhos desta delegação, presentes os senhores bacharel Benedito Gentil Coelho Furtado e Samuel Soares Cordeiro, respectivamente, chefe e membro desta mesma delegação, servindo o ultimo de secretario, foi declarada aberta sessão.

Pelo delegado Samuel Soares Cordeiro, foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Justiça:

Officios:

N. 91, de 4 de maio preterito, do Juizo Federal na seccão deste Estado, com o processo de concurrencia administrativa, para fornecimento de material no corrente anno. — A delegação resolveu, de accordo com o parecer do relator, negar archivamento ao alludido processo de concurrencia, por não ter sido observada na confecção do mesmo, o disposto no Titulo VII — Capitulo I — Seccão III, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

N. 101, de 28 do mesmo mez, e da mesma autoridade, com a conta do Sr. Alvaro Dias, na importancia de 40\$, proveniente de asseio da casa da mesma repartição dos mezes de janeiro a abril do corrente anno. — A delegação resolveu, pelo voto de qualidade, negar registro á despesa, por não haver sido cumprido, no processo, o disposto no § 3º do artigo 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Foi voto vencido o do delegado relator Samuel Soares Cordeiro.

Ministerio da Viação:

Officios:

N. 107, de 20 de maio findo, do director da Estrada de Ferro Central do Piahy, com a requisição de adiantamento de 82:875\$, para occorrer ás despesas do 3º trimestre do anno corrente. — A delegação resolveu, de accordo com o parecer do relator, negar registro ao adiantamento em causa.

N. 26 D, de 25 do mesmo mez, do chefe da 2ª Fiscalização das Estradas, com o pedido de reconsideração. — A delegação resolveu, de accordo com o parecer do relator, reconsiderar o seu despacho anterior, para autorizar agora o registro da despesa em apreço.

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 56, de 28 do dito mez, do chefe da Enfermaria II, da G. em Therczina, com o empenho global de despesa de 3:000\$000. — A delegação, não tendo ainda conhecimento do credito distribuido para esse serviço, resolveu, de accordo com despacho dessa chefia, negar archivamento ao empenho das despesas em questão.

N. 60, de 25 do mesmo mez, do major chefe da 18ª G. R. M. com o processo de concurrencia administrativa, e pedido de reconsideração do acto de 15 de maio preterito, desta delegação, que negou ar-

chivamento ao mesmo processo. — A delegação, verificando que foram sanadas as faltas que motivaram aquella resolução, resolveu, de accordo com o relator, reconsiderando, sua decisão anterior, autorizar o archivamento do mesmo.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 145, de 15 do mesmo mez, da Delegacia Fiscal, com o pedido de indemnização de 1:285\$, feito pelo director da Escola de Aprendizes Artífices, proveniente de despesas realizadas no 1º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu, de accordo com o despacho de sua chefia, deixar de julgar do merito do pedido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por terminados os trabalhos, do que para constar lavrou-se a presente acta, a qual depois de lida e achada conforme, vai por todos assignada. — *Benedito Gentil Coelho Furtado*, chefe da delegação. — *Samuel Soares Cordeiro*, membro da delegação.

ACTA N. 40 — ACTA DA QUADRAGESIMA Sessão ORDINARIA DA DELEGACÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAHY.

Aos dezoito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, em sala destinada ás sessões desta delegação, ás treze horas, presentes os senhores bacharel Benedito Gentil Coelho Furtado e Samuel Soares Cordeiro, respectivamente chefe e membro desta delegação, servindo de secretario o ultimo, foi aberta a sessão.

Pelo delegado Samuel Soares Cordeiro, foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 102, de 18 de junho corrente, do director da Escola de A. Artífices, com o pedido de reconsideração do acto desta delegação, que em sessão de 3 do corrente mez, negou registro a despesa, por indemnização, de réis 1:285\$000. — A delegação, verificando que foram sanadas as irregularidades que motivaram aquella resolução, resolveu, de accordo com o parecer do relator, reconsiderar sua decisão anterior, para autorizar, agora, o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 12, de 8 de junho corrente, da Inspectoria da Alfandega de Parahyba, com o pedido de reconsideração do acto desta delegação que negou archivamento ao processo de concurrencia administrativa, para fornecimento de material no corrente exercicio. — A delegação, tomando em consideração o que diz a repartição officiante no seu officio junto, resolveu, de accordo com parecer do relator, reconsiderando, sua decisão anterior, autorizar agora o archivamento da referida concurrencia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe suspendeu a sessão, dando por terminados os trabalhos, do que para constar, lavrou-se a presente acta, que vai por todos assignada. — *Benedito Gentil Coelho Furtado*, chefe da delegação. — *Samuel Soares Cordeiro*, membro da delegação.

ACTA N. 11 — ACTA DA QUADRAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DA DELEGACÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAUHY

Ao primeiro dia do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, e em sala destinada as sessões desta delegação, presentes os senhores bacharel Benedicto Gentil Coelho Furtado e Samuel Soares Cordeiro, respectivamente, chefe e membro desta mesma delegação, servindo o ultimo de secretario, foi declarada aberta a sessão.

Pelo delegado Samuel Soares Cordeiro, foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 174, de 20 de junho findo, da Delegacia Fiscal neste Estado, com o processo de despesa da Capitania do Porto, em Parnahyba, na importancia de 1:500\$000.

A delegação, verificando do presente processo, que a repartição officiante não observou o dispositivo constante no artigo 59, letra c e d, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e Circular n. 1.606, de julho de 1924, resolveu, de accordo com o parecer do relator, negar registro á despesa.

Ministerio da Viação:

Officio n. 370, da 2ª Fiscalização das Estradas, com a folha de pagamento de 300\$, á que fez jus o chefe daquela repartição, no mez de junho findo. — A delegação, resolveu, de accordo com o parecer do relator negar registro á des-

pesa, por não ter sido observado na ordem de pagamento, o recommendado no art. 268, letra b, do já citado regulamento.

Officio n. 390, de hoje, da mesma repartição, com o processo de despesa de 885\$, em que o credor Freire & Comp., por fornecimento feito a mesma inspeccoria. — A delegação, resolveu de accordo com o parecer do relator, negar registro á presente despesa, pelas seguintes razões: a) não constar do processo o recommendado na circular n. 2.739, de 29 de novembro do anno findo, do Colendo Tribunal de Contas; b) não ter sido observado na ordem de pagamento as determinações do art. 268, letra b do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Nada mais havendo a tratar o Sr. delegado chefe suspendeu a sessão, dando por terminados os trabalhos, do que para constar lavrou-se a presente acta, a qual depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *Benedicto Gentil Coelho Furtado*, chefe da delegação. — *Samuel Soares Cordeiro*, membro da delegação.

ACTA N. 12 — ACTA DA QUADRAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA DA DELEGACÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAUHY.

Aos vinte e um dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, e em sala destinada as sessões desta delegação, ás treze horas, presentes os se-

nhores bacharel Benedicto Gentil Coelho Furtado e Samuel Soares Cordeiro, respectivamente, chefe e membro desta mesma delegação, servindo de secretario o ultimo, foi aberta a sessão.

Pelo delegado Samuel Soares Cordeiro, foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Officio n. 421, de 18 de julho de 1925, da chefia do districto telegraphico, com a comprovação de 7:125\$, feito ao escripturario pagador do mesmo districto, para occorrer ás despesas a seu cargo, no primeiro trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu, de accordo com o parecer do relator, julgar o responsavel quite para com a Fazenda Nacional, em face da circular do Tribunal de Contas n. 340 de 4 de fevereiro de 1924.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 13 a 17, de 11 de junho do corrente anno, da Inspeccoria da Alfandega de Parnahyba, com a requisição de adiantamento de 2:385\$, para occorrer ás despesas com o expediente daquela repartição. — A delegação, resolveu de accordo, com o despacho desta chefia, negar registro ao adiantamento em causa, por já se achar decorrido o trimestre, por onde deveria correr as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe suspendeu a sessão dando por terminados os trabalhos, do que para constar lavrou-se a presente acta que vae por todos assignada. — *Benedicto Gentil Coelho Furtado*, chefe da delegação. — *Samuel Cordeiro*, membro da delegação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 41

Contracto celebrado com Oscar Taves & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., The Baldwin Locomotive Works, M. A. Corrêa, Dias Garcia & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Companhia Nacional de Electricidade, Moniz de Aragão & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp., para fornecimento de artigos para freio Westinghouse á 4ª divisão, em 1925.

Aos 9 dias do mez de novembro de 1925, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma estrada, e os Srs. Oscar Taves & Comp., o representante da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., o representante da The Baldwin Locomotive Works, M. A. Corrêa, Dias Garcia & Comp., Castro d'Almeida & Comp., o representante da Companhia Nacional de Electricidade, Moniz de Aragão & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp., negociantes estabelecidos ás ruas São Pedro 90 e 92, Primeiro de Março 88, Alfandega 5, São Pedro 202, Visconde de Inhaúma 23 e 25, Primeiro de Março 107, Quitanda 45, Theophilo Ottoni 98 e Primeiro de Março 75 e 77, respectivamente, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados contractantes, uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado, pelo officio numero 1431, de 10 de agosto do corrente anno, da 1ª seção da Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas á concorrência publica n. 37, realizada em 18 de

março ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital datado de 23 de janeiro, foi publicado no *Diario Official* n. 18, do dia immediato, e rectificado em 27 e 28 de fevereiro, segundo se vê do *Diario Official* ns. 47 e 48, de 27 desse mesmo mez e 1 de março, respectivamente, tendo sido tais propostas publicadas no *Diario Official* n. 61, do dia 20 do referido mez de março, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de artigos para freios Westinghouse necessarios á 4ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 4ª divisão, no corrente anno, o seguinte:

Oscar Taves & Comp.,

1.000 triangulos tubulares, para freio, desenho 336, a 15\$605 cada um	15\$605
150 bujões de triplice valvulas, F. 36, n. 24, a \$109 cada um	168350
200 curvas de ferro preto, de 1/4", a \$051 cada uma, Street	108800
50 curvas Street de ferro preto, de 2 1/2" a \$947 cada uma	47350
5 cylindros de freio, de 10", a 46\$ cada um	230000
100 garfos para articulação de freio, desenho 3 C 26, fig. 1, a 2\$690 cada um	269000
250 lavas de ferro preto, de 1", a \$060 cada uma	150000
50 molas para pistões, de 8", F. 36, n. 6, peça 1.730, a \$118 cada uma	5900
50 molas para pistões, de 10", F. 36, n. 6, peça 1.730, a \$118 cada uma	5900
100 molas para pistões, de 10", F. 36, n. 6, peça 1.730, a \$118 cada uma	11800

100 molas para triplice valvula, F. 36, n. 23, a \$165 cada uma	16\$500
50 molas para triplice valvula, F. 36, n. 6, a \$118 cada uma	5\$900
100 molas para pistões de triplice valvula, de 3 1/2", a \$118 cada uma	11\$800
25 molas para tampa de triplice valvula, a \$165 cada uma	4\$125
20 manômetros duplos, de ar, para 200 libras, a 22\$500 cada um	450\$000
800 parafusos com porcas, F. 27, numero 24, a \$109 cada um	87\$200
20 punhos para torneiras angulares, de 1 1/4", n. 5, F. 43 a \$310 cada um	6\$200
20 pistões completos F. 37, ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9, para cylindro de 10" a 9\$790 cada um	195\$800
30 pistões completos F. 37, ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9, para cylindro de 8", a 8\$200 cada um	246\$000
20 recipientes de gaz, de 2,60 x 0,53, a 99\$ cada um	1:980\$000

Tês de ferro preto:

50 de 3/8" x 3/8" x 3/8", a \$060 cada um	3\$000
100 travessas de freio, desenho 3 CC-30, a 13\$450 cada um	1:345\$000
20 valvulas de alimentação para freio, a 9\$950 cada uma	199\$000 20:767\$025

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.:

Canos de ferro preto com luvas:

500 kilos de 1/4"	
1.500 kilos de 3/8"	
3.000 kilos de 1/2"	
500 kilos de 5/8"	
3.000 kilos de 3/4"	
3.000 kilos de 1"	
4.500 kilos de 1 1/4"	
500 kilos de 1 3/8"	
1.000 kilos de 1 1/2"	
500 kilos de 1 3/4"	
300 kilos de 2"	
1.500 kilos de 2 1/2"	
300 kilos de 2 3/4"	
300 kilos de 3 1/4"	
20.400 kilos, ao preço minimo do \$153,10 o kilo	3:123\$240

Curvas de ferro galvanizado, com luvas:

50 de 1 1/2", a \$734 cada uma	36\$700
50 de 1 3/4", a \$965 cada uma	48\$250

Curvas de ferro preto, com luvas:

150 de 1 3/4", a \$743 cada uma	111\$150 3:319\$640
---------------------------------	---------------------

The Baldwin Locomotive Works:

3 automáticos black valve, tipo H. C. catalogo 3.208, a 78\$882 cada um	236\$200
150 bôlões de triplice valvula, F. 36, n. 23, a \$165 cada um	24\$750

23 bombas de ar, de 9 1/2", peça 51.477, a 315\$531 cada uma	7:257\$213
200 curvas de angulo, de 1 1/4 x 1", peça 3.819, a \$385 cada uma	77\$000
200 curvas de angulo, de 1 1/4 x 1", peça 3.788, a \$476 cada uma	95\$200
80 cylindros combinados, tipo C, de 8" x 12", peça 2.138, a 42\$014 cada uma	3:361\$120
20 cylindros para valvulas de inversão, peça 34.251, catalogo 3.204, 9 1/2", a 11\$831 cada um	236\$620
50 diaphragmas de latão, para valvulas automaticas, peça 2.043, a 2\$637 cada um	131\$850
150 diaphragmas para valvulas de alimentação, a \$055 cada um	8\$250
40 molas espiraes de aço para cylindro de freio, de 8", tipo C, numero 9, peça 11.110, a 1\$703 cada uma	68\$120
100 molas para pistões de emergencia, 12, F. 36, a \$055 cada uma	5\$500
100 molas para triplice valvula, F. 36, n. 12, a \$055 cada uma	5\$500
10 molas para cylindro de freio de 8", a 1\$703 cada uma	17\$030
10 molas para cylindro de freio, de 10", a 1\$703 cada uma	17\$030
50 molas para valvulas de emergencia, a \$055 cada uma	2\$750
500 molas de latão, ellipticas, para triplice valvula, fig. 6, peça 1.730, a \$055 cada uma	27\$500
30 manipuladores de freio G-6, completos, peça 49.427, a 83\$040 cada uma	2:491\$200
50 porcas com flanges F. 36, ns. 17 e 18, a \$623 cada uma	31\$150
1 reservatorio auxiliar de 33 x 16", por	29\$116
1 reservatorio equilibrante de 14 1/2" x 10", por	8\$736
28 triplices valvulas para extintor, n. 4.233, a 33\$205 cada uma	929\$740
150 triplices valvulas, peça 1.760, a 55\$318 cada uma	8:302\$200
50 triplices valvulas, tipo H. 1, numero 1.717, a 46\$501 cada uma	3:255\$070
6 triplices valvulas, peça 1.814, para cylindro, de 8", a 33\$205 cada uma	199\$230
6 triplices valvulas para cylindro, de 10", a 46\$501 cada uma	279\$006
20 triplices valvulas de 3/4", para locomotiva, a réis 33\$205 cada uma	661\$100
20 triplices valvulas n. 1.796, a 33\$205 cada uma	661\$100
60 torneiras de ferro, de 1 1/4", peça 2.092, a 4\$191 cada uma	251\$640
100 torneiras de descarga, peça 1.887, a 2\$362 cada uma	236\$200
20 torneiras rectas, de 1 1/2", F. 34, fig. 8, a 2\$838 cada uma	56\$760
20 torneiras para reservatorio, F. 23, fig. 6, a 1\$263 cada uma	25\$260

400 torneiras de bronze para ar. de 3/4", a \$3479 cada uma.....	347\$900	
50 torneiras de bronze para ar. de 1/2", a \$2344 cada uma.....	117\$200	
50 válvulas de descarga F. 43, fig. 10, a \$1886 cada uma.....	94\$300	
6 válvulas de condutor. F. 32, fig. 9, a \$8297 cada uma.....	49\$782	
32 válvulas reguladoras, duplas, automa. 15 cas. peça 22.110, a \$63\$113 c/uma	2:019\$616	
300 válvulas para esgoto de re- servatório, peça 2.416, a \$1\$886 cada uma.....	565\$800	32:423\$981

M. A. Corrêa

Curvas Street de ferro
preto:

20 de 5/8", a \$333 cada uma.	6\$660	
50 de 2 1/4", a \$2\$934 cada uma.	146\$700	153\$366

Dias Garcia & Comp.

Tubos de ferro preto,
com luvas, sem costura, com
4m, 80 de comprimento:

50 de 2 1/2", a \$8\$150 cada um	407\$500	
50 de 2", a \$5\$270 cada um....	263\$500	
150 de 1 3/4", a \$4\$890 cada um.	733\$500	
150 de 1 1/2", a \$3\$950 cada um.	592\$500	
250 de 1 1/4", a \$3\$110 cada um.	777\$500	
250 de 1", a \$2\$220 cada um....	555\$000	
260 de 3/4", a \$1\$620 cada um....	421\$200	
150 de 1/2", a \$1\$360 cada um....	204\$000	
150 de 3/8", a \$1\$100 cada um....	165\$000	4:119\$700

Castro d'Almeida & Comp.

Curvas Street de ferro
preto:

150 de 3/8", a \$3065 cada uma...	9\$750	
400 de 3/4", a \$119 cada uma...	47\$600	
250 de 1", a \$175 cada uma....	43\$750	
176 de 1 1/4", a \$262 cada uma.	44\$510	
50 de 1 1/2", a \$354 cada uma	17\$700	
60 de 2", a \$514 cada uma....	30\$810	
200 curvas de ferro galvanizado, com luvas, de 1 1/4", a \$519 cada uma.....	103\$800	
150 curvas de ferro preto, com luvas, de 2", a \$873 cada uma.....	130\$950	
300 curvas Street de ferro preto, de 1/2" a \$583 cada uma	21\$900	

Porcas de junção, com-
pletas, de ferro preto:

300 de 1/2", a \$204 cada uma...	60\$300	
400 de 3/4", a \$279 cada uma...	111\$600	
10 porcas de junção, comple- tas, de ferro galvani- zado, a \$1\$088 cada uma de 2".....	10\$880	

Tas de ferro preto:

100 de 1/2" x 1/2" x 1/2", a \$075 cada um.....	7\$500	
50 de 3/4" x 3/4" x 3/4", a \$108 cada um.....	5\$400	

Tas de ferro preto, com
redução:

50 de 3/4" x 3/4" x 1/2", a \$108 cada um.....	5\$400	55\$910
---	--------	---------

Companhia Nacional de Electrici-
dade

Curvas de ferro preto:

100 de 1/4", a \$051 cada uma.	5\$400	
100 de 3/8", a \$070 cada uma.	5\$600	
400 de 1/2", a \$089 cada uma.	35\$600	
350 de 1", a \$1\$93 cada uma...	67\$550	

Curvas de ferro galvani-
zado, com luvas:

50 de 3/8", a \$136 cada uma.	6\$860	
100 de 1/2", a \$167 cada uma.	16\$700	
200 de 3/4", a \$233 cada uma.	46\$600	
160 de 1", a \$347 cada uma...	34\$700	
50 de 2", a \$1\$081 cada uma...	51\$200	

Curvas de ferro preto, com
luvas:

300 de 1/2", a \$128 cada uma.	38\$400	
300 de 3/4", a \$177 cada uma..	53\$100	
250 de 1 1/4", a \$398 cada uma.	99\$500	
50 de 2 1/4", a \$1\$511 cada uma.	75\$550	
50 de 2 1/2", a \$1\$511 cada uma.	65\$550	
30 flanges de ferro preto, de 1", a \$190 cada um.....	5\$700	
50 flanges de ferro preto, de 1 1/4", a \$249 cada um.	12\$450	

Joelhos de ferro galvani-
zado:

50 de 3/8", a \$063 cada um...	3\$150	
100 de 1/2", a \$081 cada um..	8\$100	
200 de 3/4", a \$115 cada um..	23\$000	
100 de 1", a \$167 cada um....	16\$700	
200 de 1 1/4", a \$254 cada um.	50\$800	
50 de 1 1/2", a \$247 cada um.	12\$350	
50 de 1 3/4", a \$160 cada um.	23\$000	
50 de 2", a \$160 cada um....	23\$000	

Joelhos de ferro preto:

150 de 1/4", a \$010 cada um...	6\$000	
200 de 3/8", a \$017 cada um...	9\$100	
300 de 1/2", a \$062 cada um...	18\$600	
200 de 3/4", a \$089 cada um...	17\$800	
350 de 1", a \$128 cada um....	44\$800	
450 de 1 1/4", a \$197 cada um..	88\$650	
100 de 1 1/2", a \$265 cada um..	26\$500	
80 de 2", a \$358 cada um....	28\$610	
50 de 2 1/4", a \$671 cada um..	33\$550	
80 de 2 1/2", a \$671 cada um..	53\$680	

Luvas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", a \$037 cada uma..	1\$850	
100 de 1/2", a \$044 cada uma..	4\$400	
200 de 3/4", a \$059 cada uma..	11\$800	
100 de 1", a \$076 cada uma....	7\$600	
200 de 1 1/4", a \$121 cada uma.	24\$200	
50 de 1 1/2", a \$168 cada uma.	8\$400	
50 de 1 3/4", a \$243 cada uma.	12\$150	
50 de 2", a \$243 cada uma....	12\$150	

Luvas de ferro preto:

250 de 3/8", a \$028 cada uma.	7\$000	
250 de 1/2", a \$032,5 cada uma	8\$125	
350 de 3/4", a \$045 cada uma.	15\$750	
200 de 1", a \$023,5 cada uma	4\$700	
350 de 1 1/4", a \$063 cada uma	32\$350	
50 de 1 1/2", a \$138 cada uma	6\$400	
100 de 1 3/4", a \$166 cada uma	16\$600	
50 de 2", a \$166 cada uma...	8\$300	
50 de 2 1/4", a \$311 cada uma	15\$550	
50 de 2 1/2", a \$311 cada uma	15\$550	

Porcas de junção, comple-
tas, de ferro preto:

200 de 3/8", a \$167 cada uma.	33\$400	
200 de 1/2", a \$142 cada uma.	28\$400	
300 de 1", a \$020 cada uma...	6\$000	

400 de 1 1/4", a \$426 cada uma	170\$400
150 de 1 1/2", a \$569 cada uma	85\$350
90 de 1 3/4", a \$800 cada uma	72\$000
75 de 2", a \$800 cada uma	60\$000
50 de 2 1/4", a \$132 cada uma	71\$600
50 de 2 1/2", a \$132 cada uma	71\$600

Tês de ferro preto:

100 de 1" x 1/2" x 1/4", a \$144 cada um	14\$400
--	---------

Tês de ferro preto, com redução:

50 de 1/4" x 1/4" x 1", a \$144 cada um	7\$200
50 de 1" x 1" x 3/4", a \$144 cada um	7\$200
50 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1", a \$213 cada um	10\$650

Peças de junção, completas, de ferro galvanizado:

20 de 1/4", a \$185 cada uma	3\$700
100 de 1/2", a \$277 cada uma	27\$700
20 de 3/4", a \$317 cada uma	6\$940
30 de 1", a \$116 cada uma	12\$180
50 de 1 1/2", a \$740 cada uma	37\$000

Monte de Aragão & Comp

Canos de ferro galvanizado, com luvas:

450 kilos de 1/4";	
250 kilos de 3/8";	
700 kilos de 1/2";	
1.200 kilos de 3/4";	
2.200 kilos de 1";	
1.800 kilos de 1 1/4";	
1.150 kilos de 1 1/2";	
650 kilos de 2";	
150 kilos de 1 3/4";	
1.000 kilos de 3";	
500 kilos de 2 1/2";	

10.050 kilos, ao preço médio de \$190 c/kilo	1.909\$500
--	------------

4 triplices válvulas, n. 16.945, a 42\$ cada uma	168\$000
--	----------

100 válvulas para triplices válvulas, F. 36, ns. 10 e 15, a 2\$200 cada uma	220\$000
---	----------

25 válvulas de bronze para tanque, de 1", a 1\$500 cada uma	37\$500
---	---------

25 válvulas de bronze para tanque, de 1 1/2", a 2\$ cada uma	50\$000
--	---------

Fonseca, Almeida & Comp.:

50 braseadeiras para travessa de freio, a 17\$100 cada uma	870\$000
--	----------

250 curvas Street de ferro preto, de 1 3/4", a \$500 cada uma	125\$000
---	----------

4 cilindros completos, 8" x 12", com reservatório e triplice, F. 40, a 44\$320 cada um	177\$280
--	----------

10 cilindros de freio, de 8", a 5\$ cada um	50\$000
---	---------

20 cilindros de 12", para freio, a 60\$ cada um	1.200\$000
---	------------

150 curvas de ferro preto, com luvas, de 1 1/2", a 4\$10 cada uma	615\$000
---	----------

50 diaphragmas de latão, para bomba de ar, a \$60 cada um	3\$000
---	--------

100 joelhos de ferro preto, de 1 3/4", a \$350 cada um	35\$000
--	---------

10 molas para cilindro de freio, de 12", a 3\$600 cada um	36\$000
---	---------

3 manipuladores, completos, F. 6, fig. 1, a 87\$900 cada um	263\$700
---	----------

10 pistões, completos, F. 37, ns. 3, 5, 6, 8 e 9, para cilindro, de 6", a réis 7\$580 cada um	75\$800
---	---------

10 pistões, completos, F. 28, ns. 3, 6, 8, 9 e 10, para cilindro de 8", a réis 6\$670 cada um	66\$700
---	---------

10 pistões, completos, F. 28, ns. 3, 6, 8, 9, 10, 11 e 12, para cilindro de 10", a 11\$800 cada um	118\$000
--	----------

20 peças para triplice válvulas, F. 36, n. 34, a \$110 cada uma	2\$200
---	--------

20 peças completas, F. 43, figura 9, a 1\$170 cada uma	23\$100
--	---------

10 peças completas, F. 32, figura 10, a 1\$940 cada uma	19\$600
---	---------

300 ralos de latão para triplice válvulas, peça 1.751, a \$162 cada um	48\$600
--	---------

2 reservatórios para ar, de 86" x 15", a 75\$ cada um	150\$000
---	----------

360 torneiras de ferro, vestas, de 1", peça 2.135, a 3\$320 cada uma	1.195\$200
--	------------

360 torneiras de ferro, angulares, de 1 1/4", peça 22.413, a 5\$470 cada uma	1.969\$200
--	------------

100 torneiras de bronze, de 3/4", peça 2.235, a 1\$170, cada uma	117\$000
--	----------

200 torneiras de bronze para ar, de 1", a 3\$800 cada uma	760\$000
---	----------

Tubos de ferro preto com luvas, sem costura, 4m,80 de comprimento	
---	--

50 de 2 1/4", a 6\$900 cada um	345\$000
--------------------------------	----------

25 de 1/4", a \$250 cada um	23\$750
-----------------------------	---------

20 válvulas de alimentação de ar, para manipulador, a \$300 cada uma	6\$000
--	--------

5 válvulas duplas, de 1", a 65\$ cada uma	325\$000
---	----------

Importância total do contrato (setenta e quatro mil e quatrocentos e cincoenta e dois mil e oitocentos e sessenta e um réis, moeda brasileira)	74.152\$861
--	-------------

Segunda — O material a que se refere a cláusula primeira será entregue no Cais do Porto dentro dos vagões da estrada, até 31 de dezembro do corrente ano, correndo por conta dos contratantes todas as despesas até o local da entrega, excepto os direitos aduaneiros, que correrão por conta da estrada.

Terceira — A entrega não sendo efectuada no prazo estabelecido, dará a directoria da estrada o direito de dispensar o material em falta ou ficar novo para o respectivo recebimento, applicando ou não aos contratantes uma multa que poderá ser até o valor da caução de que trata a cláusula sétima, se não preferir a rescisão imediata do contrato, independentemente de aviso ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contratantes direito a reclamação ou indemnização de espécie alguma, podendo ainda a mesma directoria cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — No caso de multa ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para os cofres desta estrada, na Thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação, por escripto para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto, que não forem pagas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos livros de lançamentos da estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na Thesouraria, da Estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo especificadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar, feita a conversão á taxa cambial á vista, que vigorou na véspera da realização da concorrência:

Oscar Taves & Comp. — 5:014\$000, em cinco apolices Federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, ns. 351.830 a 351.861, do empréstimo de 1923, todas com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes e 148 em moeda corrente, conforme recibos ns. 377 e 3.187, de 23 de outubro de 1925;

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. — 815\$000, em uma apolice federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, n. 145.246, do empréstimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes, conforme recibo n. 341, de 29 de setembro de 1925;

The Baldwin Locomotive Works — 7:828\$000, em oito apolices Federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 338.211 a 338.218, do empréstimo de 1922, com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes, conforme recibo n. 315, de 1 de outubro de 1925;

M. A. Corrêa — 37\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 4.985, de 13 de outubro de 1925;

Dias Garcia & Comp. — 995\$, em uma apolice federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000, n. 12.659, com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes, do empréstimo de 1917, conforme recibo n. 320, de 23 de setembro de 1925;

Castro d'Almeida & Comp. — 160\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 4.638, de 1 de outubro de 1925;

Companhia Nacional de Electricidade — 521\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 4.562, de 24 de setembro de 1925;

Muniz de Aragão & Comp. — 576\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 5.265, de 28 de outubro de 1925;

Fonseca, Almeida & Comp. — 2:046\$000, em duas apolices Federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, números 70.122 e 70.123, do empréstimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes, e 46\$000 em moeda corrente, conforme recibos números 332 e 4.631, de 28 de setembro de 1925.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importância total de 74:452\$861 (setenta e quatro contos, quatrocentos e cincoenta e dois mil e oitocentos e sessenta e um réis), ouro, moeda brasileira, correspondente a 287:174\$870 (duzentos e oitenta e sete contos, cento e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta réis), papel, conforme saque emitido pelo Banco do Brasil, sobre Londres, a favor do Thesouro Nacional, segundo officio n. 1.412, de 13 de outubro de 1925, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, e cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade da Estrada, sob números 1.125 e 1.133, correrá por conta do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba VI — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação — Material de Consumo n. 21 — Sub-consignação n. 7, da lei numero 4.911, art. 14, de 12 de janeiro do corrente anno e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 36, á fls. 49 a 55, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da Estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1925. — J. Carvalho Araújo. — Por procuração da The Baldwin Locomotive Works, C. J. Dodson. — Por procuração de Brenno & Comp., sucessores de Castro d'Almeida & Comp., David Araújo. — Fonseca, Almeida & Comp. — Por procuração de Muniz de Aragão & Companhia, Francisco Paulo Oliveira Guimarães. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia. — Por procuração de M. A. Corrêa, Alfredo Nogueira da Costa. — Pela Companhia Nacional de Electricidade, Domingos Louzada, presidente. — Pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., Spamer e Schoot. — Testemunhas: Arthur Mourão do Couto Lima e Antonio Lopes de Vasconcellos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 44 estampilhas Federaes, no valor total de 576\$000. — Confere: Antonio Lopes de Vasconcellos, escrevente. — Está conforme: Arthur Mourão do Couto Lima, pelo chefe de secção. — Visto, Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica, em audiencia, o Sr. Dr. J. A. Barnet, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica de Cuba, que apresentou a S. Ex. o engenheiro Adolfo R. Arellano, delegado de seu paiz ao Primeiro Congresso Pan-Americano de Estradas de Rodagem, reunido ultimamente em Buenos Aires, e que se acha nesta capital de regresso ao seu paiz.

No Palacio do Catete estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Câmara dos Deputados; Dr. Alade Prata, prefeito do Districto Federal; imarechal Carneiro da Fentoura, chefe da Policia da capital; e Drs. James Darcy e Corrêa da Costa, directores do Banco do Brasil.

O Sr. coronel Trajano Ferraz Moreira, comandante da 6.ª região militar, esteve hontem no Palacio do Catete.

te, onde deixou as suas despedidas ao Chefe da Nação, por ter de partir para o Estado da Bahia.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete, na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Magalhães de Almeida, Pedro Lago, Felipe Schmidt e Lopes Gonçalves; deputados Nelson de Senna, Juvencio Lamar-tine, Octavio Mangabeira, Francisco Peixoto, Rodrigues Machado, Moreira da Rocha, Joaquim de Salles, Derval Porto, Pinto da Rocha, Manoel Duarte, Raul Sá, Vicente Piragibe, Baptista Bittencourt, Gudestou Pires, Horacio Magalhães, Prado Lopes, Fiel Fontes, Glicerio Amado, Celso Bayna, Valois de Castro, Nafalicio Gamboini, Americo Peixoto e Gentil Taxares, e Drs. Elpidio de Mesquita e Gentil Falcão.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento do embaixador Sr. Dr. Domicio da Gama, realizado nesta capital, pelo Sr. major Fausto d'Elly, do seu Estado-Maior.

Estive hontem no Palacio do Catete para agradecer ao Chefe do Es-

tado a sua nomeação para substituto do juiz federal no Territorio do Arce, o Sr. Dr. Ismael Olavo Soares de Souza.

No Palacio do Catete, esteve hontem o secretario de Legação Gastão do Rio Branco, acompanhado do conselheiro de legação Muniz de Aragão, que em nome da viuva do Sr. embaixador Domicio da Gama, foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica as demonstrações de pesar de S. Ex. e as homenagens do seu Governo ao seu saudoso esposo.

Foram hontem ao Palacio do Catete os Srs. Dr. Aarão Reis, redactor theatral do *O Globo* e embaixador Luiz de Barros, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para o espectáculo que terá lugar na proxima quinta-feira, ás 15 horas, no Cine-Theatro Gloria, em homenagem ás altas autoridades do paiz.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas: "Boletim 77" — Tenha a honra de comunicar a V. Ex. que nesta data o Congresso Legislativo do Estado encerrará solenemente os seus trabalhos, da se-

gunda sessão da 12ª legislatura. Respeitosas saudações. — *Dionysio Bentes.*

Victoria, 7 — Tenho o grande prazer de comunicar a V. Ex. haver assumido hoje o exercício do cargo de presidente deste Estado por não haver passado o presidente Dr. Florentino Avidos. Saudações attenciosas. — Coronel *Eugenio Netto*, vice-presidente, em exercício.

Manãos — Tenho a subida honra e prazer de comunicar a seguinte moção votada ao Governo de V. Ex.: "A comissão executiva do Partido Republicano de Coary, no Amazonas, considerando a somma de serviços prestados pelo actual Presidente da Republica a todo o paz; a prudencia e sabedoria com que vem resolvendo os mais sérios problemas nacionaes; a escolha acertadissima do Dr. Alfredo Sá para trazer ao Amazonas a comprehensão exacta do regimen republicano, bem como seu louvado proceder no caso da successão presidencial do governo deste Estado, resolve penhorar ao eminente patricio Dr. Arthur Bernardes a mais profunda confiança, verdadeira admiração e inabalavel solidariedade politica. — José Joaquim Souza, presidente. — Lucas Oliveira Pinheiro. — Epyzolino Corrêa Costa. — Augusto Baptista Figueiredo. — Jorge Gurgel Amaral." Respeitosas saudações. — *Leoncio Salignac Souza.*

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio da Fazenda de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 63ª loteria do plano 34, 252ª extracção do anno de 1925, realizada em 10 de novembro de 1925, em beneficio das instituções mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

46.317.....	100\$000
42.784.....	100\$000
58.129.....	200\$000
45.534.....	4.000\$000
53.405.....	100\$000
49.261.....	100\$000
25.702.....	100\$000
55.196.....	200\$000
9.921.....	200\$000
43.852.....	200\$000
18.039.....	100\$000
4.435.....	200\$000
37.560.....	500\$000
52.498.....	100\$000
2.365.....	200\$000
51.034.....	20.000\$000
68.769.....	500\$000
65.590.....	500\$000
34.498.....	100\$000
53.248.....	100\$000
37.339.....	100\$000
64.726.....	100\$000
21.748.....	200\$000
57.845.....	100\$000
30.613.....	200\$000
66.932.....	100\$000

2.981.....	200\$000
40.272.....	100\$000
52.476.....	100\$000
27.842.....	100\$000
61.190.....	100\$000
47.515.....	100\$000
3.324.....	100\$000
21.604.....	200\$000
1.467.....	500\$000
33.515.....	200\$000
59.905.....	100\$000
20.605.....	200\$000
33.837.....	200\$000
22.702.....	100\$000
61.025.....	100\$000
68.932.....	500\$000
51.833.....	200\$000
45.005.....	200\$000
22.688.....	100\$000
55.913.....	200\$000
30.908.....	200\$000
11.634.....	200\$000
62.587.....	100\$000
15.221.....	100\$000
54.162.....	200\$000
11.104.....	100\$000
61.090.....	100\$000
61.155.....	200\$000
67.495.....	100\$000
16.408.....	200\$000
19.484.....	100\$000
21.....	100\$000
65.027.....	100\$000
20.546.....	500\$000
53.852.....	100\$000
38.720.....	100\$000
5.052.....	500\$000
59.938.....	100\$000
32.718.....	100\$000
6.015.....	1.000\$000
43.621.....	100\$000
23.724.....	400\$000
2.898.....	100\$000
65.538.....	200\$000
35.729.....	100\$000
9.627.....	200\$000
30.124.....	200\$000
25.204.....	100\$000
15.883.....	200\$000
58.257.....	100\$000
26.230.....	100\$000
68.152.....	2.000\$000
53.919.....	100\$000
47.679.....	1.000\$000
10.800.....	200\$000

Approximações

51.033 e 51.035.....	300\$000
45.533 e 45.535.....	150\$000
68.151 e 68.153.....	100\$000

Dézenas

51.031 a 51.040.....	60\$000
45.531 a 45.540.....	40\$000
68.151 a 68.160.....	30\$000

Terminações

Os numeros terminados em 34 tem 4\$000.

Os numeros terminados em 4 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 34.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — Pelo director assistente, *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe da Contabilidade. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

O tempo. — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 até 18 horas do dia 11:

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom passando a instavel. Probabilidade de trovoadas.

Temperatura estavel á noite, mantendo-se elevada de dia, com maxima entre 31 e 33 graus. Mormaço.

Ventos variaveis sujeitos a rajadas.

Estado do Rio. — Tempo bom, passando a instavel, salvo a leste onde se manterá bom com nebulosidade variavel.

Temperatura estavel á noite, mantendo-se elevada de dia, mormaço.

Estados do Sul. — Tempo bom, passando a instavel em S. Paulo, perturbado com chuvas nos demais Estados. Trovoadas.

Temperatura estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Ventos variaveis, sujeitos a rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9.30 e 10 horas dos Estados de Matto Grosso, Goyaz e grande parte da Bahia.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão ontem feita, o tempo decorreu bom com nebulosidade durante todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite e soffreu regular ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico foram: 28º.9 e 19º.2 e as extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram de: 31º.8 e 19º.1; as primeiras: maxima ás 12h.55m. e minima ás 4h.55m. Os ventos sopraram de sul a leste em parte da noite e foram normaes de dia com predominancia dos de norte, cahindo a brisa ás 12 horas muito fresca após 14 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de ontem até 9 horas de hoje):

Zona Norte Não é feita a synopse devido a falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo foi bom nas 24 horas, salvo em alguns pontos de Minas, onde foram observadas chuvas fracas e chuviscos, tendo trovejado em Diamantina. Ás 8 horas da manhã de hoje o tempo era bom com a temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em alguns pontos de São Paulo onde foram observadas chuvas e trovoadas. Ás 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel salvo em Paraná, onde elevou-se ligeiramente.

Estações de aguas — Em Caxambu, Poços de Caldas e S. Lourenço o tempo foi bom nas 24 horas, continuando bom ás 9 horas de hoje, com a temperatura em ligeira ascensão. As temperaturas extremas registradas nestas localidades foram: 28º.0 e 13º.0 em Caxambu; 24º.2 e 13º.8 em Poços de Caldas e 20º.6 e 13º.4 em S. Lourenço. Não recebemos Araxá e Passa Quatro.

Maior temperatura: 36º.0 em Avaré e 34º.0 em Santa Maria.

Maior chuva recolhida hoje: 42m/m0 em Diamantina e 7m/m9 em G. Mogol.

Tendência do nivel das aguas do Rio Parahyba — Estacionario em Cachoeira; subindo lentamente em Jacarehy, Pindamonhangaba e Guaratinguetá e baixando no resto do curso.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em S. B. Lages e Florianopolis, tranquillo e chao em Laguna, Paranaguá, Cabo Frio e Angra dos Reis; vagas e pequenas vagas em Ilhéos, Itabapoana, Districto Federal, Alacahé e Rio Grande.

Dados meteorologicos — No Districto Federal, 9h.30m, cor. var. entre N e W até 2.850 metros; com velocidade media de 5 ms. Districto Federal (14 horas): Cor. S a 250 ms. com velocidade de 7.5 ms., cor. C; 500 ms. e cor. var. en-

tre W e SSW até 3.800 ms. vel. 5 ms.
Campos (9h.30m. cor. quad. N até 2.400
ms. velocidade média de 5 metros. Men-
des (9h. 3m.): Cor. quad. N até 2.000

ms. velocidade média de 5 metros; cor.
SW até 3.000 metros velocidade de 6 ms.
e cor. var. entre SSE e SE até 6.000
ms. velocidade média de 5 metros.

Devido á estar o céu encoberto por nu-
vens baixas não se effectuaram as son-
dagens habituaes em Santos e Florianop-
olis.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em
todo o Brasil, ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de novembro de 1925

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em alguns pontos de Minas, onde foram observadas chuvas fracas e chuviscos, tendo trovejado em Diamantina. As 9 horas da manhã de hoje, o tempo era bom com a temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, excepto em alguns pontos de S. Paulo onde foram observadas chuvas e trovoadas. As 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel salvo em Paraná onde elevou-se ligeiramente.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de novembro de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Obscr- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X).	63.4	—	—	E	—	2	—	B. (b. manhã)	—	—	—	B. am. pm.
Aracajú												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....	60.0	24.0	—	E	2	5	—	B. (b. manhã)	29.0	19.0	—	B. am. ch. pm.
Januaria.....												
Bello Horizonte (X).	61.4	23.0	20.0	SW	2	2	—	B. (ch. manhã)	23.0	18.0	1.0	l. am. b. pm.
Theophilo Ottomil...												
Uberaba (X).....	62.0	22.0	1.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	23.0	13.0	—	B. am. r. pm.
Caxambu.....	62.5	22.0	2.0	E	2	0	—	B. (c. manhã)	24.2	13.8	—	B. am. pm.
Pocos de Caldas....												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....	62.8	26.0	2.0	C	0	2	—	B. (i. manhã)	27.0	20.0	—	l. am. pm.
Victoria.....												
Capital Federal (T.	61.6	22.4	—	N	2	0	Pqs. vagas.	B. (b. manhã)	26.2	19.9	—	B. am. pm.
Meteorologica)....	62.6	26.0	1.0	N	2	0	—	B. (c. manhã)	27.0	20.0	—	R. am. pm.
Campos.....	62.7	23.0	4.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	25.0	13.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	61.5	24.0	4.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	26.0	16.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	60.9	25.0	5.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	31.0	18.0	—	l. am. i. pm.
Rezende.....	62.0	25.0	1.0	NE	2	0	Chão.	B. (b. manhã)	26.0	22.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	61.5	23.0	3.0	N	5	2	—	B. (b. manhã)	25.0	14.0	—	B. am. pm.
Therezopolis.....												
S. Paulo (X).....	61.8	22.0	-1.0	NW	2	9	—	B. (b. manhã)	26.0	19.0	—	B. am. pm.
Santos.....	61.2	23.0	0.0	C	0	5	Tranquillo.	B. (b. manhã)	27.0	20.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	61.8	24.0	5.0	N	2	5	—	B. (b. manhã)	27.0	15.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	61.7	22.9	-2.0	C	0	0	—	B. (c. manhã)	29.0	14.0	—	B. am. pm.
Curitiba.....	60.4	22.0	0.0	C	2	9	Espêlhado.	l. (i. manhã)	26.0	20.0	—	B. am. i. pm.
Florianopolis.....	60.9	—	—	N	2	—	—	B. (b. manhã)	23.0	13.0	—	B. am. pm.
Lages.....	61.2	24.0	1.0	S	2	9	—	l. (b. manhã)	33.0	21.0	—	B. am. i. pm.
Porto Alegre.....	53.7	25.0	0.0	E	2	9	—	l. i. (manhã)	29.0	21.0	—	l. am. pm.
Uruguayana.....	61.6	19.0	—	NE	2	—	—					
Montevideo.....	61.1	19.0	—	C	0	3	—					
Buenos Aires.....												
Araxá (X).....												
Passa Quatro (X)...												

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom, l, incerto; M, mau; Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro fénue; Sa, saraiva; Ge, geada, Tr, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere n-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achava-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	26.0	21.0	Santa Cruz.....	1.0	30.0	19.0
Bangu.....	0.0			Jardim Botânico.....	0.0	30.0	18.0
Nittheroy (X).....	—	27.8	19.2	Villa Isabel.....	0.4		
Rio Comprido.....	0.0	28.5	18.0	Olaria.....	0.0	29.2	18.4
Penha.....	0.0	29.4	17.6	Jacarépaguá (Feçada).....	0.0		
Madureira.....	0.0	23.0	17.5	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	29.6	21.0	Haddock Lobo.....	0.0	28.4	19.8
Garça (X).....	0.0			Campo dos Affonsos.....	0.0	20.4	19.4
Deodoro.....	0.0			Aldéia Campista.....		29.8	18.1
Corcovado Temp. 21.6. Hum. rel. 77%. Vento: SW 6.							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Desma, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Southern Cross, para Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 9 e cartas para o exterior da Republica até às 11 horas.

Amambá:

Itabard, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 7 ½, objectos para registrar até às 18 ½ de hoje, cartas para o interior da Republica até às 7 ½ e idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 ½ horas. Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1925

Presidente, Fernandes Couto — Director,
Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Porto e Braulto, faltando com causa justificada o deputado Sayão e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos: Ato de honraria do Sr. De Honorio da Silva Bastos & Comp., pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Passe-se carta.

D'A Companhia Terras e Minas Colôcn, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia Morro Azul, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia Industrial Pirahy, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Heinzelmann, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Vanguarda, para o archivamento da acta extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Nacional de Tecidos de Seda, para o archivamento da acta extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Fabrica de Seda Santa Helena, para archivamento da acta extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Industrial Agricola e Colonizadora de Matto Grosso, para o archivamento da acta extraordinaria (eleição de um cargo para a directoria autorização para a dissolução da sociedade). — Resalve a emenda da acta.

De A. Zerbini & Comp., J. Alves & Souza, Fernandes & D'Imperio, R. Ferreira & Comp., Souza Lima & Comp., L. Peixoto & Comp., Limitada, Lage & Andrade, Izaias Abibe Atalla & Comp., L. Teixeira, Silva & Companhia Marcellino & Pereira e Vieira & Silva, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Sade Irmãos e L. Marques & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Cancellados os registros de firmas substituidas. Deferidos.

De N. André & Comp., Miguel Sixel & Irmãos, M. Rodrigues & Comp., Limitada, e Lafayette, Siqueira & Comp., para o archivamento de suas alterações. — Deferidos.

De Abrantes & Figueiredo, S. V. Ribeiro & Comp., Pires & Castro, Mendes Martins & Comp., Van Erps & Martins, Vieira & Carvalho e Rezende & Fernandes, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Gomes, Leite & Nôvaes, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Archânjo Sobrinho & Guimarães, para o archivamento de seu contracto social. — Resalvem as emendas.

De Gomes, Vidal & Comp., S. Gonçalves & Irmão e Trancoso & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De R. Costa & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Modifiquem a firma.

De Joaquim Nunes & Comp. e M. Rodrigues & Santos, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De C. Duarte & Pinto, para o archivamento de seu distracto social. — Fazendo registro de firma, deferido.

De Gana & Diegues, para o archivamento de seu distracto social. — Sele o documento.

De Luiz Rezende & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Indeferido pelo parecer.

De Luiz de Resende & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Emilio & Comp., Garcia & Barros, Julio Berto Cirio & Comp., Dante Laginestra & Comp., Antonio Alves Nogueira Junior, Arthur Norton Gonçalves, A. L. Almeida & Irmão, Silva & Flores, Martins & Pupato, M. M. de Araujo & Comp., J. Ferreira Gosende, Seraphim & Lourenço, Luiz de Oliveira Leite, A. H. Costa & Comp., J. P. Teixeira & Comp., J. Ferrão & Comp., Ernesto Balás & Comp., Benjamin da Rocha & Comp., Candido Meirelles, Pedro F. Kraemer, Alfredo Rey, Arthur Ribeiro de Carvalho, Emilio Ribeiro de Castro, M. S. Gaspar, Innocencio Marques & Barbosa, Gonzalez, Rodrigues & Costa, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De J. Pereira & Côtes, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De J. Pereira, Julio Nery, João de Abreu Salgado, para o registro de suas firmas. — Modifiquem as firmas.

De Abrunhosa & Comp. Limitada, para o registro de sua firma. — Declarem a data do archivamento do contracto.

De Domingos Soares, apresentando a autorização dada a sua senhora Dona Josephina Soares, para registrar. — Registre-se.

De Julio Cesar Lutterbach, Guilherme J. Rodrigues, Manoel das Neves Ayres, E. G. Fernandes, C. Polonio Basto, Eladio Garcia, Fernandes, José Antonio Teixeira, Antonio Pieroni & Irmão, Antonio José de

Carvalho, para o cancelamento de suas firmas.—Cancellen-se.

De Alfredo Grabherr, pedindo anotação no registro de firma (mudança de nome de um dos sócios).—Deferido.

De O. S. Araujo & Comp., pedindo anotação no seu registro de firma.—Façam anotação na forma da lei.

De Figueiredo & Costa, pedindo anotação no registro de firma (abertura de filial).—Indeferido pelo paracer.

De Oscar Pinto de Souza, pedindo exoneração do cargo de leiloeiro.—Passe-se edital.

De E. Nieber, pedindo anotação no registro de firma (mudança de sede).—Anote-se.

De D. Alves & Souza, pedindo transferência de um copiador.—Deferido.

De Freitas Rocha & Comp., pedindo anotação no contrato e na firma (mudança de sede).—Anote-se.

De Freitas, Couto & Comp., pedindo anotação no registro de firma.—Anote-se.

De Amador Andrade & Comp., pedindo anotação no registro de firma (mudança de sede).—Anote-se.

De Domingos Joaquim da Silva & Comp., pedindo anotação no registro de firma (mudança de sede).—Anote-se.

De José Maria Fernandes, pedindo anotação no registro de firma (mudança de sede).—Anote-se.

De Victor Gracela, pedindo anotação no registro de firma (mudança de sede).—Anote-se.

De Babaiott & Preciato, pedindo anotação no registro de firma (mudança de sede).—Deferido.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão ao dia 29 de outubro de 1925

Contractos:

De A. Zerbini & Comp., firma composta dos socios solidarios Raul Santos e Adelina Zerbini, para o commercio de fabrico de modas, á rua Uruguaiana n. 9, com o capital de 150:000\$000;

De J. Alves & Souza, firma composta dos socios solidarios José Ignacio Alves Sogrinho e Agostinho de Souza, para o commercio de pharmacia, á praça Vieira Souto n. 23, com o capital de 50:000\$000;

De Isaias Abibe Atalla & Comp., firma composta dos socios solidarios Isaias Abibe Atalla e Antonio Assad, para o commercio de fazendas, etc., á rua do Nuncio n. 93, com o capital de 130:000\$900;

De Fernandes & D'Imperio, firma composta dos socios solidarios Alberto Fernandes e João D'Imperio, para o commercio de calçados, etc., á rua Amaro Cavalcanti n. 131, com o capital de 70:000\$000;

De L. Peixoto & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Paulo José de Salles, Luiz Peixoto e Francisco Oninelli, para o commercio de moveis, etc., á rua Treze de Maio n. 52, com o capital de 200:000\$000;

De Lage & Andrade, firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues Lage e Antonio da Silva Andrade, para o commercio de construccões, á rua João Caetano n. 13, com o capital de 20:000\$000;

De L. Teixeira, Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Alvaro Pereira da Silva, Luiz Pereira Teixeira e Joaquim Pereira Teixeira, para o commercio de carvão, á rua Benedito Hippolito n. 135, com o capital de 2:000\$000;

Contractos:

De L. Marques & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Luiz Marques e Antonio Marques, para o commercio de construccões, etc., á rua 23 de Agosto n. 153, com o capital de 40:000\$000;

De R. Ferreira & Costa, firma composta dos socios solidarios, Rosalina da Luz Ferreira e José Joaquim da Costa, para o commercio de fabrico de caixões, á rua do Carmo n. 49, com o capital de 10:000\$000;

De Marcelino & Pereira, firma composta dos socios solidarios, Marcelino Ribeiro Amorim e Joaquim Pereira, para o commercio de typographia, á rua dos Invalidos n. 35, com o capital de 6:000\$000;

De Sade Irmãos, firma composta dos socios solidarios, Demetrio Sade e Abraham Sade, Sulaiman Sade, para o commercio de chapéus, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Souza Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios Deceleciano de Souza Lima e do socio com nanditario Gonçalo do Rego Monteiro, para o commercio de pharmacia, á avenida Men de Sá n. 115, com capital de 30:000\$000;

De Vieira & Silva, firma composta dos socios solidarios Belmiro Vieira e Norival Antonio da Silva, para o commercio de calçados, á avenida Passos n. 92, com capital de 50:000\$000.

Alterações de contractos:

De Lafayette, Siqueira & Comp., o prazo da sociedade passa a ser de 7 annos;

De M. Rodrigues & Comp., Limitada, alterando a clausula terceira;

De Miguel Sixel & Irmãos, retira-se o socio Miguel Sixel, recebendo a importancia de 13:333\$333, continuando a sociedade com os demais socios;

De N. André & Comp., o capital social fica elevado á 800:000\$000.

Distractos:

De Abrantes & Figueiredo, retira-se o socio, Francisco de Figueiredo, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo o passivo o socio José Maria Abrantes na importancia de 8:000\$000.

De Rezende & Fernandes, pelo fallecimento do socio João Antonio Fernandes.

De Mendes Martins & Comp., retira-se o socio, Albano Mendes Martins recebendo a importancia de 6:023\$737, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Mendes Martins, na importancia de 25:000\$000.

De S. V. Ribeiro & Comp., retirando-se os socios Seraphim Vicente Ribeiro, recebendo a importancia de 49:000\$, e Lino José Gonçalves, recebendo a importancia de 6:019\$430, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Rodrigues da Silva, na importancia de 61:000\$000;

De Van Erps & Martins, retirando-se o socio Manoel dos Santos, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Adolpho van Erps, na importancia de 30:842\$100;

De Vieira & Carvalho, pelo fallecimento do socio João Manoel Peres Carvalho, recebendo seus herdeiros a importancia de 15:000\$000;

De Pires & Castro, retirando-se o socio Augusto Cesar Pires, recebendo a importancia de 15:203\$970, ficando com o activo e passivo o socio Emilio Ribeiro de Castro, na importancia de 15:203\$970;

De C. Duarte & Pinto, retirando-se o socio Ayres de Souza Pinto, recebendo a importancia de 12:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Cesar Duarte, na importancia de 53:027\$500;

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	20 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 9/16	7 31/64
Sobre Paris	\$260	\$264
Sobre Italia	—	\$263
Sobre Hamburgo (cent-mark)	—	18577
Sobre Portugal	—	\$344
Sobre Belgica	—	\$300
Sobre Hespanha	—	\$954
Sobre Suissa	—	18275
Sobre Suecia	—	18770
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	18660
Sobre Syria e Palestina	—	18934
Sobre Tcheco-Slovaguia	—	19197

Sobre Nova York	—	68608
Sobre Montevideo	—	68817
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28756
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	68276
Sobre Hollanda (florim)	—	28662
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	\$036
Sobre Canada	—	68606
Sobre Austria (por 10.000 cordões)	—	\$950

Moedas

Libras (papel)	318006
Liras (papel)	\$28
Frances (papel)	\$28

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 % mudas	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$ 5 %	730\$000
Apolices diversas emissões de 5 % mudas, nom.	860\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$ 5 % nom.	708\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$ 5 % sport.	618\$000

Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	833\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %	780\$000
Apolices em prestito municipal de 1920, port.	128\$500
Apolices em prestito municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	145\$000
Apolices em prestito municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	177\$500
Apolices em prestito municipal, de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	138\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nôm.	718\$000
Banco do Brasil	388\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	390\$000
Companhia Docas de Santos, port.	482\$000

Secretaria da Câmara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 10 de novembro de 1925

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COM-PRADOR	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Janeiro	23\$150	23\$150	23\$100	23\$100	3.000
Fevereiro	23\$175	23\$025	23\$200	23\$025	—
Março	23\$200	23\$000	23\$000	23\$000	1.000
Abril	n/cotado		23\$100	22\$825	—
Novembro	35\$000	35\$000	34\$900	34\$900	8.000
Dezembro	34\$200	34\$200	34\$050	34\$050	21.000
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	20.000		13.000		33.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, indeciso.
Disponivel, base tipo 7, 35\$500.
Mercado estavel.
Vendas, 11.562 saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 10 de novembro de 1925

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COM-PRADOR	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Janeiro	42\$000	42\$000	41\$900	41\$600	4.000
Fevereiro	41\$900	41\$900	41\$500	41\$500	4.000
Março	42\$000	41\$600	42\$000	41\$600	1.000
Abril	42\$000	41\$700	42\$900	42\$000	—
Novembro	43\$000	43\$000	43\$000	43\$000	11.000
Dezembro	41\$600	41\$600	42\$000	42\$000	13.000
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	23.000		10.000		33.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, fruxo.
Disponivel, base branco crystal, 46\$ a 48\$ por sacco.
Mercado paralyzado.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 10 de novembro de 1925

Por 10 kilos					
Termo					
MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	VENDE- DOR	COM- PRADOR	VENDE- DOR	COM- PRADOR	
Janeiro	23\$300	22\$900	23\$500	23\$000	—
Fevereiro	23\$600	23\$200	23\$800	23\$500	—
Março	23\$900	23\$900	24\$000	23\$700	—
Abril	24\$000	24\$000	24\$200	23\$900	—
Novembro	22\$700	22\$700	23\$500	22\$700	—
Dezembro	22\$700	22\$700	23\$000	22\$900	—

	Kilos	Kilos	Kilos
Vendas	210.000	75.000	285.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, calmo.

Disponivel base tipo 5, dia 9 de novembro de 1925, 25\$ a 26\$ por 10 kilos.

Mercado, fruxo.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Assucar		Saccos
Entradas:		
Campos		715
Pernambuco		500
Total		<u>1.215</u>
Sahidas		3.810
Existencia		81.708

Mercado, paralyzado.

Preço do branco crystal: 46\$ a 48\$000.

Algodão

Entradas não houve.		Fardos
Sahidas	492	
Existencia	20.817	

Mercado, fruxo.

Preços por 10 kilos:

Sertões	32\$000 a 34\$000
Primeiras sortes	31\$000 a 32\$000
Medianos	25\$000 a 26\$000
Paulista	26\$000 a 27\$000

Café

		Saccas
Entradas		25.517
Salidas		19.152
Existencia		269.199

Mercado estavel.

Preços por tipo:

Typo 3	39\$200
Typo 4	38\$400
Typo 5	37\$600
Typo 6	36\$800
Typo 7	36\$000
Typo 8	35\$200
Preço do tipo 7, hoje	35\$500

Mercado, estavel.

O syndico, J. Severino.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NAS SEMANAS DE 26 A 31 DE OUTUBRO E DE 19 A 24 DE OUTUBRO DE 1925

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:					
Caxambú.....	53\$000	54\$000	53\$000	54\$000	Por caixa.
Lambari.....	—	—	—	—	Idem.
Salutaris.....	57\$000	53\$000	—	57\$000	Idem.
Cambuquira.....	53\$000	59\$000	—	53\$000	Idem.
S. Lourenço.....	59\$000	60\$000	—	59\$000	Idem.
Aguardente:					
De Paraty.....	330\$000	340\$000	310\$000	320\$000	Por pipa c/180 litros.
De Angra.....	310\$000	320\$000	290\$000	300\$000	Idem.
De Campos.....	290\$000	300\$000	270\$000	280\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Caldos. Extra-sellos.					
Alcool:	—	—	—	—	Idem.
De 40 grãos.....	540\$000	550\$000	540\$000	550\$000	Idem.
De 38 grãos.....	510\$000	520\$000	510\$000	520\$000	Idem.
De 36 grãos.....	480\$000	490\$000	480\$000	490\$000	Idem.
Alfafa:					
Nacional.....	\$400	\$440	\$400	\$440	Por kilo.
Estrangeira.....	\$400	\$420	\$400	\$420	Idem.
Algodão em rama:					
Primeira do sertão.....	34\$000	35\$000	34\$000	35\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	33\$000	34\$000	33\$000	34\$000	Idem.
Mediano.....	25\$000	26\$000	25\$000	26\$000	Idem.
Regular.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	26\$000	27\$000	26\$000	27\$000	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz:					
Brilhado de 1°.....	95\$000	100\$000	95\$000	100\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2°.....	85\$000	87\$000	85\$000	87\$000	Idem.
Especial.....	88\$000	90\$000	88\$000	90\$000	Idem.
Superior.....	80\$000	83\$000	80\$000	83\$000	Idem.
Bom.....	74\$000	75\$000	74\$000	75\$000	Idem.
Regular.....	70\$000	72\$000	70\$000	72\$000	Idem.
Branco do Norte.....	63\$000	70\$000	63\$000	70\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	65\$000	66\$000	65\$000	66\$000	Idem.
Meio arroz.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Idem.
Sanga.....	50\$000	55\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Assucar:					
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Crystal.....	50\$000	52\$000	46\$000	52\$000	Idem.
De 2° jacto.....	—	—	—	—	Idem.
De 3° sorte.....	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello.....	43\$000	45\$000	43\$000	45\$000	Idem.
Mascavinho.....	43\$000	45\$000	43\$000	45\$000	Idem.
Mascavo.....	34\$000	36\$000	35\$000	39\$000	Idem.
Bacalhão:					
Diversas marcas — caixa.....	110\$000	140\$000	110\$000	140\$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	60\$000	80\$000	60\$000	80\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	—	—	—	—	Idem.
Banha:					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	4\$000	4\$500	4\$000	4\$500	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	4\$000	4\$400	4\$000	4\$400	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	4\$200	4\$500	4\$200	4\$500	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos.....	3\$900	4\$300	3\$900	4\$300	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	4\$400	4\$500	4\$400	4\$500	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	4\$300	4\$500	4\$300	4\$500	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	4\$400	4\$500	4\$400	4\$500	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	3\$800	4\$000	3\$800	4\$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	3\$800	4\$000	3\$800	4\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Batatas :					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$900	1\$000	\$900	1\$000	Por kilo.
Pão Grande.....	\$760	\$860	\$760	\$860	Idem.
Estrangeira.....	1\$000	1\$200	1\$000	1\$200	Idem.
Breca :					
Americano-claro.....	118\$000	125\$000	—	125\$000	Por 230 libras.
Americano-escuro.....	118\$000	125\$000	—	125\$000	Idem.
Café :					
Laado.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka.....	»	»	»	»	Idem.
Maragogipe.....	»	»	»	»	Idem.
Typo 1.....	»	»	»	»	Idem.
Typo 2.....	»	»	»	»	Idem.
Typo 3.....	37\$800	39\$600	37\$200	33\$700	Idem.
Typo 4.....	37\$000	33\$800	36\$400	37\$900	Idem.
Typo 5.....	36\$200	33\$000	35\$600	37\$100	Idem.
Typo 6.....	35\$400	37\$200	34\$800	36\$300	Idem.
Typo 7.....	34\$600	36\$400	34\$000	35\$500	Idem.
Typo 8.....	33\$800	35\$600	33\$200	34\$700	Idem.
Typo 9.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10.....	»	»	»	»	Idem.
Escolha.....	»	»	»	»	Idem.
Cimento :					
Marca Dova.....	26\$000	28\$000	—	29\$000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thowico.....	—	24\$000	—	24\$000	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	—	—	—	Idem.
Farelo de trigo :					
Dos Moinhos Nacionais.....	6\$500	7\$000	6\$500	7\$000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :					
Porto Alegre — especial.....	33\$000	35\$000	36\$000	37\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	23\$000	30\$000	30\$000	32\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	26\$000	27\$000	23\$000	23\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	24\$000	25\$000	24\$000	25\$000	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	23\$000	24\$000	23\$000	24\$000	Idem.
Dita de Laguna :					
Peneirada.....	24\$000	25\$000	24\$000	25\$000	Idem.
Grossa.....	23\$000	24\$000	23\$000	24\$000	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense ;					
Especial.....	—	42\$000	—	42\$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	40\$000	—	40\$000	Idem.
O O.....	—	39\$000	—	39\$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):					
Buda Nacional.....	42\$000	42\$200	42\$000	42\$200	Idem.
Nacional.....	40\$000	40\$200	40\$000	40\$200	Idem.
Brasileira.....	39\$000	39\$200	39\$000	39\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :					
De 1ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Dita Americana :					
Barricas ou saccos.....	—	—	—	—	Idem.
Feijão :					
Preto superior.....	43\$000	48\$000	43\$000	43\$000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	40\$000	43\$000	40\$000	42\$000	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	60\$000	62\$000	60\$000	62\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga (velho e novo).....	40:000	75:000	40:000	75:000	Por 60 kilos.
Enxofre.....	50:000	55:000	50:000	55:000	Idem.
Branco nacional.....	50:000	55:000	50:000	55:000	Idem.
Branco estrangeiro.....	60:000	70:000	60:000	70:000	Idem.
Amendoim.....	50:000	54:000	50:000	54:000	Idem.
Fradinho.....	30:000	35:000	30:000	35:000	Idem.
Mulatinho.....	30:000	34:000	30:000	34:000	Idem.
De outras procedencias.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Fumo em corda, de Minas:					
Especial.....	6:000	6:500	6:000	6:500	Por kilo.
Bom.....	3:500	5:000	3:500	5:000	Idem.
Baixo.....	2:000	3:000	2:000	3:000	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª.....	43:000	45:000	43:000	45:000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	40:000	42:000	40:000	42:000	Idem.
Commum de 1ª.....	35:000	37:000	35:000	37:000	Idem.
Commum de 2ª.....	44:000	46:000	44:000	46:000	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	40:000	45:000	40:000	45:000	Idem.
Superior de 2ª.....	30:000	35:000	30:000	35:000	Idem.
Baixo de 3ª.....	25:000	30:000	25:000	30:000	Idem.
Bahia—Especial.....	80:000	85:000	80:000	85:000	Idem.
Bahia—Superior.....	60:000	70:000	60:000	70:000	Idem.
Bahia—Bom.....	40:000	50:000	40:000	50:000	Idem.
Kerozene americano:					
Diversas marcas.....	—	33:000	—	30:000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionais.....	7:500	25:000	7:500	14:000	Por milheiro.
De ceramica.....	—	35:000	30:000	35:000	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	—	60:000	50:000	60:000	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	4:000	5:300	4:000	5:300	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	3:500	4:000	3:500	4:000	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello.....	20:000	21:000	20:000	21:000	Por 60 kilos.
Branco.....	30:000	31:000	30:000	31:000	Idem.
Mesclado.....	17:000	18:000	17:000	18:000	Idem.
De Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Olco:					
De linhaça.....	—	—	—	—	Por kilo bruto.
Em barril.....	—	3:000	—	3:000	Idem.
Em lata.....	—	—	—	—	—
De caroco de algodão.....	—	—	—	—	—
Nacional.....	—	1:900	—	1:900	Por liro.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Pol. ilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$800	\$900	\$800	\$900	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$600	\$900	\$600	\$900	Idem.
De Santa Catharina.....	\$600	\$750	\$600	\$750	Idem.
Pinho:					
Americano.....	1:250	1:400	—	1:300	Por pé.
De resina.....	350:000	3:000	—	400:000	Duzia couceiras.
Spruce.....	—	3:000	—	3:000	Por pé.
Succo branco.....	—	—	—	—	Idem.
Succo vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Do Paraná :					
1ª qualidade.....	—	1\$400	—	1\$400	Por duzia.
2ª qualidade.....	—	1\$300	—	1\$300	Idem.
3ª qualidade.....	—	\$900	—	\$900	Idem.
Madeira de lei :					
Cedro.....	—	320\$000	—	350\$000	Por metro cubico.
Peroba Branca.....	—	310\$000	—	370\$000	Idem.
Outras qualidades.....	—	220\$000	—	220\$000	Idem.
Phosphoros :					
Marca « Olho », de madeira.....	90\$000	94\$000	90\$000	94\$000	Por lata.
Marca « Olho », de cera.....	93\$000	99\$000	93\$000	99\$000	Idem.
Marca « Ypiranga », de cera.....	93\$000	99\$000	93\$000	99\$000	Idem.
Marca « Ypiranga », de madeira.....	90\$000	95\$000	90\$000	95\$000	Idem.
Marca « Pinheiro ».....	90\$000	95\$000	90\$000	95\$000	Idem.
Marca « Brilhante ».....	88\$000	93\$000	88\$000	93\$000	Idem.
Outras marcas.....	86\$000	90\$000	86\$000	90\$000	Idem.
Sal :					
Do norte, grosso.....	—	18\$000	—	18\$000	Por sacco c/ 60 kilos
Do norte, moído.....	—	19\$200	—	19\$200	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	14\$000	—	14\$000	Idem.
De Cabo Frio, moído.....	—	15\$500	—	15\$500	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Sebo :					
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Tapioca :					
Diversas procedencias.....	\$700	1\$200	\$700	1\$200	Idem.
Telhas :					
Francesas.....	—	—	—	—	Por milheiro.
Nacionais.....	430\$000	530\$000	—	500\$000	Idem.
Toucinho :					
Comum.....	2\$700	3\$000	3\$000	3\$200	Por kilo.
De funciro.....	3\$500	4\$800	4\$200	5\$000	Idem.
Vinho :					
Do Rio Grande.....	100\$000	115\$000	100\$000	115\$000	Por barril.
Estrangeiro :					
Virgem.....	—	1:240\$000	—	1:250\$000	Por pipa.
Verde.....	—	1:240\$000	—	1:250\$000	Idem.
Collares.....	—	1:250\$000	—	1:300\$000	Idem.
Xarque :					
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2\$000	2\$900	2\$000	2\$900	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	1\$400	2\$500	1\$400	2\$500	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	1\$400	2\$400	1\$400	2\$400	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	1\$400	2\$500	1\$400	2\$500	Idem.

O Syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	178:418\$556	197:343\$837	375:762\$393	176:839\$271	189:877\$357	366:716\$628
Renda até 9.....	1.596:730\$350	1.394:563\$510	2.991:298\$570	1.107:020\$012	1.120:643\$693	2.127:663\$705
Total.....	1.775:143\$906	1.591:912\$357	3.367:061\$263	1.283:859\$233	1.210:521\$050	2.494:380\$333
Diferença para mais.....	491:289\$623	381:391\$307	872:680\$930	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$605).....	643:193\$894
Renda-papel.....	197:343\$337
Total.....	840:542\$731
Papel e ouro convertido até.....	7.202:724\$639
Total em papel.....	8.043:267\$430

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 3 a 9 de novembro de 1925.....	2.737:128\$265
Renda arrecadada em 10 de novembro de 1925.....	514:229\$748
Em igual período de 1924.....	3.251:358\$013
Diferença para menos em 1925.....	3.937:084\$777
Diferença para menos em 1925.....	705:726\$764

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.182 — Memorial descriptivo da invenção de "um copo de papel dobrado e processo para a sua fabricação", para que pede privilegio The Vortex Mfg. Co., de Chicago, Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de Cesare Barbieri, de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção a um copo de papel, ao processo de sua fabricação e a folha de que é constituído.

O processo exige, menos attenção do que os actuaes, e o copo tem uma ponta virada para cima, sem formar uma parte abrupta, afim de facilitar a sua retirada de uma pilha de copos.

Nos desenhos; fig. 1 é vista lateral de um copo; fig. 2, vista de um lado do copo dobrado parcialmente; fig. 3, vista de uma folha de papel, de que é feito o copo; fig. 4, vista similar á fig. 2, do outro lado do copo; fig. 5, secção por 5-5 da fig. 1.

O copo tem a forma geral de um sector. As folhas de papel tem uma

margem arqueada, 14, e outra radial 12. A outra margem recta é paralela, mas espacada do raio para formar uma aba 13.

A extremidade inferior da aba 13 tem uma margem recta 17, alinhada com a margem 12. Entre esta e aquella, a folha tem um entalho, em que se acha o centro de curvatura da margem 11. O sector limitado pelo entalho tem duas bordas rectas 18 e 19 e uma redonda, 20. Esta ultrapassa a linha recta que corresponde á linha 18.

Na aba 13 ha uma tira de materia adhesiva 21 que, como se representa, termina na linha de dobrar 23 para fazer a ponta do copo, mas, si se quizer, póde ir além da dita linha.

A folha se destina a ser dobrada ao fio do raio 15 na aba e ao fio do raio 16, que divide o sector em duas partes mais ou menos iguaes.

No processo de fabricação, primeiramente, dobra-se a folha pela linha 16, para collocar a margem 16 sobre a linha 15. Dobra-se então a folha em 15, para cobrir a margem radial 12, como se mostra nas figs. 2 e 4. applica-se em seguida o adhesivo em 22 e no ponto dobrado ao longo das linhas 23.

As dobras podem ser facilitadas por marcas de riscas, rasas ou outros meios.

O adhesivo 22 póde ser applicado antes de dobrar o copo, como se vê na figura 4, ou depois de dobrá-lo. O adhesivo 22 também póde ser applicado effizadamente acima da linha 23. Si o adhesivo 21 se estende abaixo da linha 23, prende em posição a dobra de topo na ponta do copo, fig. 5. Si, porém, o adhesivo não se estende abaixo da linha 23, a dobra de topo ficará chata, porque se mantem por dobras nas duas bordas 15 e 23.

Depois de applicar o adhesivo e de dobrar a folha, o copo dobrado é comprimido para fazer com que as juntas fiquem bem seguras. Esta pressão faz com que a saliencia 25, formada pela

parte curva da margem 20, se dobre como se vê na fig. 5. A pressão deve ser sufficientemente forte e prolongada, para tornar permanente esta dobra.

Terminados os copos, são geralmente dispostos em pilhas e o peso dos que estão por cima concorre para manter dobrada a saliencia 25.

Si as margens redondas 18 e 19 fossem iguaes á margem 20, seria necessario dobrar o copo com muita exactidão; do contrario, as margens não coincidiriam e, projectando-se para qualquer dos lados, daria um aspecto pouco agradável ao copo. Estas margens 18 e 19 impediriam também a inclinação da margem 25. Quando um copo de base conica em 25 é retirado de uma pilha em uma machina de distribuição, não é facil apalhar-o de sobre os outros ou, da machina. Os copos com partes inclinadas 25 são, pois, usados com maior facilidade nessas machinas.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1. Um processo de fazer copos de papel dobrado, comprehendendo as phases de: dobrar uma folha em forma de sector, para formar um sector; applicar adhesivo á superficie externa do segundo sector, perto de seu canto; dobrar o papel pelo dito canto, fazendo-se pressão sobre o canto dobrado, formando assim uma junta firme, e comprimir a camada externa de papel para formar uma margem inclinada entre as partes dobradas para cima e o sector.

2. Um copo em forma de sector mais ou menos arredondado comprehendendo um canto virado para cima na ponta do copo, encostando-se a superficie exterior do canto virado com o corpo do copo, em um cone.

3. Um copo, como reivindicado em 2, comprehendendo tres espessuras de papel, adjacentes ao canto inferior do copo, uma dobra pelo dito canto, ficando, por isso, as tres espessuras dobradas contra a superficie exterior do copo, e a camada externa do papel ultrapassan-

do as outras e encontrando-se com o corpo do copo em um cone.

3. Um copo, como reivindicado em 2 e 3, compreendendo uma substância adesiva, que prende em posição a ponta dobrada; pelo que, a camada externa da ponta ultrapassa a substância adesiva.

5. Uma folha de papel para fazer um copo, da corpo substancialmente em forma de sector, compreendendo: uma aba ao longo de um lado radial do corpo; um entalhe no corpo, no ponto de junção da aba com a outra margem radial; duas margens rectas que separam o entalhe do corpo da folha, e margem curva que separa este entalhe da dita aba.

6. Um processo para fazer um copo de papel dobrado, substancialmente como descrito e para o fim especificado.

7. Um copo em forma substancialmente de sector chato, e a folha para fazê-lo, substancialmente como se descreveu e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1924.
— P. p. Pedro Americo Werneck.

(7.121)

N. 15.183 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em instrumento para pregar fitas de metal em caixões, para que pretenda privilegio Layard Campbell, residente na cidade de Nova York, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America.*

A presente invenção refere-se a um novo e util aperfeiçoamento de instrumentos para pregar fitas de metal em caixões.

A fig. 1 é a representação da parte superior do instrumento.

A fig. 2 é a representação da parte inferior do instrumento.

A fig. 3 a representação do instrumento, visto de lado.

A fig. 4 é uma secção longitudinal, secção tomada segundo a linha 4 — 4 da fig. 1.

A fig. 5 é uma elevação lateral de um instrumento na posição de servir após haver terminado o serviço.

A fig. 6 é uma vista em detalhe mostrando o mecanismo de torcer e cortar o metal.

A fig. 7 é uma vista em detalhe, mostrando o cortador.

A fig. 8 é uma vista de detalhe, mostrando a chapa da base empregada para segurar o ilhoz metido na fita de metal.

A fig. 9 é uma vista lateral da mesma.

A fig. 10 é uma secção longitudinal tomada segundo a linha 10 — 10 da figura 8.

A fig. 11 é uma vista diagrammatica de uma fita de metal, mostrando a posição inicial da extremidade livre da dita fita para o ilhoz com o qual está encaixado.

A fig. 12 é uma vista semelhante mostrando a extremidade livre da dita fita quando torcida sobre a secção adjacente da fita quando se completa a operação do referido instrumento.

Descrição:

O instrumento funciona segurando o ilhoz da fita de enfiar e quando prendida a ponta solta no mesmo. O instrumento tem um pé 15. A espora 16 fornece um ponto para prender o dito ilhoz. O chapéu 18 segura a fita que equilibra com a abertura 29 para guiar o instrumento sobre a fita.

A abertura 19 alinha com a abertura 23 na peça 24 da haste 25 que conduz o pinhão 26. A haste 25 e o pinhão 26 tem uma abertura 27, estendendo-se para baixo do centro da dita haste.

Quando duas secções da fita estão nas ditas aberturas, uma das ditas secções é seguro no trilho do cortador 28.

A alavanca 31 é presa ao eixo 32 pelo parafuso 33. O parafuso 33 tem uma cabeça 35 que leva o punho 32 sobre a saliência 36 quando a porca 37 é estendida. O corpo 34 tem o prego 38 que sustenta o instrumento em posição.

Quando o pinhão 26 roda a extremidade livre da fita 21 e a fita adjacente ao ilhoz 22 descansa sobre a abertura 27 uma parte envolve a outra.

A roda 39 é accionada pelos punhos 40 e 41. A cabeça 42 tem um eixo estojado 43 e segura o cortador 28.

Em resumo, reivindico como pontos característicos distintivos da presente invenção, o seguinte:

Um instrumento de apertar para ser usado juntamente com fita de metal provida de ilhozes, compreendendo um punho rígido, tendo em uma das extremidades uma engrenagem para ligar o dito ilhoz; uma alavanca para apertar montada por meio de parafuso no dito punho para prender a extremidade livre da dita fita depois que a mesma é arrastada através do dito ilhoz; uma roda engrenagem montada de modo a poder girar, no dito punho, entre a dita engrenagem e a dita alavanca, tendo a dita engrenagem uma abertura disposta longitudinalmente apropriada para segurar em posição super-radial, a dita extremidade livre, e uma secção adjacente à mesma quando superposta à mesma; meios de manipulação montados no dito punho para fazer girar a dita roda engrenagem, os ditos meios compreendendo uma segunda roda engrenagem montada de modo a poder girar no dito punho; um punho manipulador que opera em conjunto com a dita roda engrenagem; e um cortador montado na roda engrenagem mencionada e que segundo o lugar para seccionar a dita extremidade livre do metal adjacente à parte enrolada do mesmo.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1924. — Simon Nostars.

(7.121).

N. 15.184 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em ventiladores oscillantes», para que pretenda privilegio Verity's Limited, estabelecida em Aston, Birmingham, Inglaterra.*

Já se tem tratado de construir um ventilador oscillante cuja helice oscille automaticamente sobre dois eixos formando entre si e com relação ao eixo da helice um angulo recto, empregando-se para este fim um segmento de círculo dentado e oscillante com o qual se adapta uma roda motora dentada e um eixo ligando conjuntamente uma base fixa a uma chapa de manivella que é accionada pelo eixo principal do ventilador.

A invenção se refere a um ventilador oscillante deste tipo, e para conseguir as alludidas oscillações combinadas, emprega-se uma combinação de peças que compreende uma manivella movida pelo eixo principal do ventilador e uma haste e o eixo de ligação ou peças equivalentes, de onde resulta que a referida

manivella está ligada conjuntamente com uma estante, fixa do ventilador e com um supporte ou peça que possa oscillar sobre a dita estante, supporte este, sobre o qual possa oscillar a helice do ventilador. Quando gira o eixo da helice o mecanismo da invenção faz com que a helice mantenha uma especie de movimento giratorio continuo, fazendo oscillar a helice simultaneamente de cima para baixo e de um lado para o outro.

O mecanismo, de accordo com a invenção, é de um tipo muito simples, e se adapta especialmente ao tipo particular de ventilador movido a electricidade, tão communmente usado agora, no qual a caixa do motor é montada sobre o munhão de uma armação bifurcada, que por sua vez é montada em um supporte ou pedestal fixo, e particularmente uma unica haste de ligação e um unico eixo servem afim de ligar conjuntamente o pino da manivella ao supporte e á armação ou peça oscillante.

A caixa do motor é deixada livre para que possa oscillar sobre os munhões, e a armação é livre para girar parcialmente dentro do supporte ou pedestal. Por meio de um parafuso sem fim accionado pelo eixo principal e que faz girar uma roda dentada, que, por sua vez gira um eixo pequeno ao qual está ligada uma chapa ou placa de manivella, eixo esse ao qual pôde-se adaptar uma garra de fricção a mão para desligar o mecanismo oscillante do eixo principal. Uma haste de ligação rígida é ligada em uma extremidade por meio de um pião de esphera com o pino da manivella e na outra extremidade a uma pequena chapa fixa que se projecta do pino de pião do supporte ou pedestal. Sobre este pino está montada a armação bifurcada de modo a girar parcialmente. Um eixo de ferro rígido liga um pino da armação bifurcada com a haste de ligação em um ponto proximo á chapa de manivella.

Em conjuncção com a chapa de manivella está uma garra de fricção de tal forma disposta que si as oscillações da helice são interrompidas por uma causa estranha, o mecanismo não ficará avariado, mas começará a funcionar novamente assim que a helice é libertada da força que a fez deixar de oscillar, e é conveniente collocar esta garra de fricção dentro da própria chapa de manivella em uma posição occulta.

O pino da manivella está disposto de modo a ser ajustado na chapa de manivella afim de variar as oscillações da helice ao fazer esta os seus movimentos giratorios oscillantes.

Os pinos do supporte ou pedestal e da armação bifurcada aos quaes estão ligados a haste e o eixo de ligação são collocados de preferencia dentro da bifurcação da armação.

A invenção como está representada pelos desenhos juntos é applicada a um tipo bem conhecido de ventilador oscillante movido a electricidade.

A fig. 1 é uma vista em secção lateral.

A fig. 2 é uma vista em secção posterior.

A fig. 3 é uma vista das peças principais da fig. 1 em plano inferior.

A fig. 4 é um detalhe que mostra como o pino da manivella é ajustado para variar o grau de oscillação da helice. A caixa e dentro da qual está montado o motor electrico e através da qual passa o eixo da helice, é em detalhe do tipo commum, estando disposta de forma a

balançar livremente sobre os muniões *d, d*, tendo os mancaes dentro dos braços *e2* e *e3*, de uma armação bifurcada *e*, disposta a girar parcialmente sobre uma estante ou pedestal fixo, por meio do qual o ventilador é fixo sobre uma superfície em nêlle se apoia. *F2* é um limo rígido que se levanta da estante ou pedestal, *f*, sobre o qual está montada a armação bifurcada *e* que está montada e apoiada de modo a girar livremente, sendo feita tal montagem por meio de mancaes de esphera *f3*.

Na extremidade posterior do eixo *c* da helice está fixo um parafuso sem fim *g*, que gira concentricamente com o eixo. Dentro de uma saliência *a2* da caixa está montada uma roda dentada *h* que trabalha em conjunto com o parafuso sem fim e faz girar um pequeno eixo *h2*, o qual por meio de engrenagem de redução *h3*, *h4*, gira uma chapa de manivella *i* supportada pela saliência *a2* da caixa *a*. Ao pino de manivella *i2* desta chapa de manivella está ligada, por meio de uma junta, uma ponta *j2* de uma haste rígida *j* a uma outra ponta *j3* da qual está ligada por meio de uma junta a um pino *F* de uma chapa de ligação *l* fixa ao pino vertical fixo *f2* do supporte ou pedestal *f*. A conexão desta haste de ligação com o pino de manivella *i2* e ao pino *F* é feita de maneira a formar nas extremidades da haste de ligação verdadeiras juntas ou conexões universaes. O pino *F* está sempre estacionario ou constante a sua posição, por formar o mesmo apoio principal da força que produz os movimentos oscillantes da helice do ventilador.

m é um elo rígido ligado por meio de junta em uma de suas extremidades *m2* à haste de ligação *j* em um outro ponto perto da chapa de manivella, e ligado da mesma forma na outra extremidade *m3* a um pino *n* em posição vertical com relação a armação bifurcada *e*, sendo que a ligação entre este elo e o pino *n* e entre o elo e a haste de ligação *j* é feita de modo a formar nas extremidades do dito elo verdadeiras juntas universaes.

O pino *n* é fixo na armação bifurcada *e* e com ella sempre se move e a sua posição com relação ao eixo de flexão da armação bifurcada é regulada pelo pino *f2*.

Ao funcionar, á medida que a chapa de manivella *i* é girada pelo eixo da helice a haste de ligação *j* faz automaticamente girar em parte a armação bifurcada *e* sobre o pino *f2*, assim fazendo oscillar a helice em uma direcção, a haste de ligação *m* desloca a caixa *a* dentro da armação *e* sobre os muniões *d, d*, assim fazendo oscillar a helice em uma direcção em angulo recto, mas estas duas direcções de oscillação são de tal forma combinadas por meio da acção conjunta da haste de ligação *j* e do elo que resulta para a helice do ventilador um movimento oscillante que tem o verdadeiro caracter de um movimento giratorio, isto é, oscillação combinada em ambas as direcções simultaneamente.

A garra de fricção, com relação ao impulso da chapa de manivella *i* pelo eixo da helice do ventilador *c*, está adaptada por meio de um augmento *a2* do eixo da chapa de manivella *i*. Esta garra de fricção *a* é feita de uma pequena esphera *a1*, tendo na parte posterior uma mola enclavada *a3* applicada á chapa de manivella em direcção radial, de modo que quando funciona a esphera *a1* está sempre em uma cavidade ou depressão parcialmente espherica *a4* na parte au-

gmentada do eixo, quando não está funcionando é impellida fóra da cavidade de modo que o dito eixo, pôde girar contra a pressão da esphera vencendo esta pressão. A mola é sustentada pelo parafuso regulador *a3* de forma que a pressão que a mesma exerce sobre a esphera possa ser regulada. Esta garra de fricção está escondida pela espessura da chapa de manivella. Pôde-se usar qualquer outra forma adequada de garra de fricção para permittir a parada a força da rotação da chapa de manivella no caso de cessar a oscillação da helice do ventilador por accidente.

O pino de manivella *i2* está regulado de modo a se desandar. A sua cabeça *i3* se justapõe com uma fenda radial *i4* de secção T que se acha na chapa de manivella, e ao longo do qual o pino pôde se mover para depois ser parafusado de encontro á chapa de manivella por meio da porca *i5*, o que não impede o jogo livre da extremidade da haste de conexão *j* com relação ao dito pino de manivella.

A um prolongamento angular *r2* do eixo *h2* está adaptado uma peça *r* de manioje manual, sobre o qual a roda dentada *h* está montada livremente, ou com folga. Esta peça *r* pôde deslizar-se sobre o prolongamento *r2* até ao limite do espaço *r3*, e no seu lado inferior leva pinos indextiveis *r4* que se justapõem de dois em dois com um numero de depressões correspondentes na face superior da roda dentada *h* de modo que a dita roda toca sómente o eixo *h2* através do membro *r* que devido á fricção pôde apenas deslizar sobre o prolongamento do eixo. Quando o membro *r* se livra da roda dentada *h* esta gira livremente sobre o eixo *h2* sem comunicar movimento ao mesmo, de modo que assim se livrando faz cessar qualquer movimento oscillante do ventilador.

Os pontos especiaes da invenção, que serão mencionados em detalhe nas reivindicações adiante, são: a combinação entre um pino de manivella ligado pelo eixo da helice e a haste de ligação *j* e o elo *m*, ou peças equivalentes, por meio de que o referido pino de manivella é ligado conjuntamente com o supporte fixo *f* e com a armação ou peça *e* que pôde oscillar sobre o referido supporte, armação ou peça sobre a qual pôde também oscillar a helice do ventilador. Fica entendido que na execução desses pontos ou detalhes pôde-se tornar necessaria a introdução de diversos detalhes de construção de accôrdo com e dentro do escopo da invenção.

Em resumo, reivindica como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º. em um ventilador oscillante do tipo em que a helice se destina a oscillar sobre dois eixos collocados em uma posição precisa de angulo recto, com relação á rotação do eixo da helice, a combinação entre um pino de manivella, ligado pelo eixo da helice e uma haste de ligação *j* e o elo, ou peças equivalentes por meio de que o dito pino de manivella é ligado conjuntamente com um supporte do ventilador e a armação ou peça que pôde oscillar sobre o dito supporte, armação ou peça sobre a qual a helice pôde oscillar para o fim descrito;

2º. um ventilador oscillante de accôrdo com a reivindicação supra, no qual uma unica haste de ligação *j* e um unico

elo para em conjunto ligar o pino de manivella ao supporte e armação ou peça oscillante exactamente como está descrito;

3º. um ventilador oscillante de accôrdo com a reivindicação 2 e em que é empregada uma armação bifurcada dentro da qual a caixa do motor oscilla sobre muniões, e armação essa que também oscilla dentro de um supporte ou pedestal, provendo-se uma unica haste de ligação e um unico pino para funcionar entre o pino de manivella e a armação bifurcada e o supporte ou pedestal fixo, de modo precisamente descrito com referencia aos desenhos;

4º. um ventilador oscillante de accôrdo com qualquer das reivindicações acima o no qual o pino de manivella ou o dispositivo motor do mesmo, está provido de uma garra de fricção de preferencia disposta dentro da chapa de manivella, de modo occulto, para o fim descrito;

5º. um ventilador de accôrdo com qualquer das reivindicações acima, e no qual o pino de manivella é susceptivel de ser regulado sobre o pino de manivella para variar o gráo de oscillação da helice do ventilador, precisamente como está descrito;

6º. um ventilador oscillante de accôrdo com a reivindicação 3, e no qual a haste de ligação e o elo se applicam um ao outro e ao supporte e armação bifurcada, e a haste de ligação ao pino de manivella, de modo precisamente descrito com referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1924.
— Pedro Americo Werneck. (7.121)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ENFERMARIA PARA TUBERCULOSOS NOS TERRENOS DA CASA DE CORRECCÃO.

Aos dez dias do mês de novembro de 1925, ás 14 horas, no Escritorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, de accôrdo com o aviso n.º 3.419, de 16 de outubro ultimo, perante a commissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Sr. Dr. Hildebrando de B. Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro e o Sr. Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concorrentes á construção de uma enfermaria para tuberculosos nos terrenos da Casa de Correccão, tendo comparecido os Srs. Meanda Curly & Comp. e Alvaro Pereira & Comp. que apresentaram os titulos respectivos n.ºs 613/311, de 9 de novembro e 643/311, também de 9 de novembro, prevendo-se ter sido feito o depósito de 1.000\$, no Thesouro Nacional, como determina a clausula primeira do edital de concorrência e tendo satisfeito todas as mais exigencias do mesmo edital de concorrência publicado no *Diário Official* n.º 219, de 23 de outubro a paginas 20.027 e 20.028 e aviso no dia 24 a pag. 20.083 e em dias subsequentes foram abertas todas ent-voz alla as suas propostas, que foram rubricadas em

suas quatro vias, pelo engenheiro chefe e os concorrentes, e serão publicadas na integra no *Diario Official*.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em 10 de novembro de 1925. — *Armando de Carvalho*. — *Hildebrando B. Costa Barbosa*. — *Francisco de Paula Avelar*.

Meanda Curly & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de S. José n. 34, tendo lido o edital de concorrência para a construção de uma enfermaria para tuberculosos nos terrenos da Casa de Correção, propõem-se a executar esse serviço de inteiro accordo com o edital e especificações que lhes foram fornecidas pelo preço de réis 79:390\$000 (setenta e nove contos trezentos e noventa mil réis). Compromettem-se a executar o serviço até o dia 31 de dezembro deste anno.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1925. — *Meanda Curly & Comp.*

Alvaro Pereira & Comp., engenheiros, architectos e construtores, com escriptorio á avenida Rio Branco n. 109, 6º andar, vêm propor construir o edificio para uma enfermaria para tuberculosos nos terrenos da Casa de Correção, de inteiro accordo com o edital de concorrência, especificações e projecto organizados por V. S., pelo preço de setenta e nove contos quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e um mil quinhentos réis (79:421\$500).

Os proponentes compromettem-se a terminar as obras dentro do prazo máximo fixado no edital.

Rio, 10 de novembro de 1925. — *Alvaro Pereira & Comp.*

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA TRABALHOS DE INSTALLAÇÃO DE UM HOSPITAL DE CRIANÇAS NO ANTIGO HOTEL SETE DE SETEMBRO.

(Pinturas e calações)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 30 de novembro de 1925, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, serão recebidas propostas para trabalhos de installação de um hospital de crianças no antigo Hotel Sete de Setembro, observando as seguintes condições:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer, deverão comparecer a este escriptorio até o dia 28 de novembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em dinheiro, para garantir a sua proposta, a qual guia em qualquer hypothese não será entregue depois desse prazo.

2ª — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolturo com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envolturo serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro provando ter sido feito o depósito e quitação de impostos federaes e municipaes.

3ª — As propostas não poderão conter mais uma formulação inteira sub-

missão a todas as clausulas deste edital e o preço e prazo que o proponente offerece para o custo e terminação dos trabalhos, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras e entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas em clausulas deste edital de concorrência nem propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

4ª — A preferencia para a execução dos trabalhos caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será preferido aquelle que em carta fechada fizer maior redução.

5ª — O proponente preferido ao acto de assignar o contracto apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional provando ter sido effectuado o depósito de 1:000\$, em dinheiro.

6ª — O contractante obriga-se a cumprir as especificações que acompanham este edital.

7ª — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por isso tenham os concorrentes direito á indemnização de espécie alguma.

8ª — Todos os trabalhos estarão terminados até 31 de dezembro do corrente anno.

9ª — O contractante ficará sujeito a multa de 100%, por dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta, e quando este excesso attingir a 15 dias, correspondendo a 1:500\$ de multa, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além da multa, a caução de que trata a clausula 5ª e o mais que lhe for devido.

10ª — Ao engenheiro chefe do ministerio, caberá resolver as duvidas porventura existentes, podendo o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

11ª — Todas as penas estabelecidas neste edital, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo por isso o contractante direito a indemnização alguma por danos, lucros cessantes, antecipação de despeço ou por outro qualquer motivo.

12ª — As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas da caução de que trata a clausula 5ª do edital, obrigando-se o contractante a integralizal-a sempre que desfalçada pela multa em que incorrer.

13ª — Não serão acceptas propostas acima dos seguintes preços máximos por unidade: Calação de accordo com as especificações — 600 réis por metro quadrado. Pintura a oleo de forros, esquadrias nas condições das especificações — 2\$000 por metro quadrado. Idem dos gradis nas mesmas condições — 1\$500 por metro quadrado.

14ª — O pagamento será feito mediante medições mensaes.

15ª — O proponente preferido, que dentro de cinco dias uteis de expediente contados da data de publicação do edital de chamada feito no *Diario Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o respectivo contra-

cto, perderá a caução de que trata a clausula 1ª deste edital de concorrência, sendo aberta nova concorrência.

16ª — Todas as despesas inherentes ou necessarias á execução dos trabalhos em concorrência, correrão por conta do proponente, seja qual for a natureza dessas despesas.

17ª — Os trabalhos serão entregues inteiramente terminados nos seus menores detalhes.

18ª — Neste escriptorio, todos os dias uteis, durante o expediente, serão dados aos proponentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Especificações

1ª — Calação a duas de mão com raspagem em paredes onde for determinado.

2ª — Pintura a oleo de forros e esquadrias, com raspagem, emmassamento e pintura a oleo de duas de mão.

3ª — Pintura a oleo a duas de mão de gradis.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de novembro de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE CONDUCTOR DE SERVIÇO DA INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta nesta Secretaria Geral, por espaço de 60 dias, desta data, inscripção para concurso á vaga existente de conductor de serviço da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Os candidatos devem satisfazer ás seguintes condições:

a) certidão de approvação na cadeira de construção de uma das escolas polytechnicas officiaes ou equiparadas, ou da Escola Nacional de Bellas Artes;

b) prova de ser cidadão brasileiro, reservista, menor de 35 annos, vaccinado e não soffrer de doença transmissivel ou capaz de privar-o do exercicio normal do respectivo cargo, devendo, para este ultimo effeito, ser submettido a exame de validez no serviço respectivo deste Departamento.

Os candidatos serão submettidos a duas provas, uma escripta e outra pratico-oral. A prova escripta versará sobre assumpto referente á engenharia sanitaria e a prova pratico-oral constará da execução de ante-projecto e da justificativa correlata, facultando ao candidato ensejo para demonstrar as aptidões ao cargo que se propõe.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de novembro de 1925. — *R. d'Almeida Magalhães*, Dr., secretario geral.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. marechal Chefe da Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, as inscripções ao concurso para o provimento de vagas de investigador de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

1ª — Ser brasileiro e reservista do Exercito.

II — Ser maior de 21 annos e menor de 45;

III — Residir por mais de um anno no Districto Federal;

IV — Não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, por falta corrida do Gabinete de Identificação e de estatística;

V — Ser vacinado;

VI — Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;

VII — Ter a necessaria robustez physica;

VIII — Ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O Chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscripção o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão as seguintes:

I — Noções de lingua vernacula;

II — Arithmetica até proporções;

III — Conhecimento de organização do serviço policial;

IV — Noções doCodigo Penal;

V — Noções de dactyloscopia.

Paragrapho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos ns. III e IV, oraes e a do n. V, pratica.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925.
— O secretario geral, *Damazo de P. Gomes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspeçtoria:

Euclides Lopes de Oliveira, Antonio Joaquim Alves, Americo Barroso, João Baptista Proença, Americo Campos Pereira, Adeodato Costa, José Rodriguez e Oscar de Lacerda Werneck.

Turma suplementar

Otto Berastein, Diamantino Fraga, Leonardo Augusto de Medeiros, Raphael Arlindo de Souza, Antonio Bispo da Silva, José Pinto Dias e Francisco de Aquino Meira.

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspeçtoria:

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, Edmundo Castello Branco, Manoel Marques, Daniel Lopes de Carvalho, Lucas Jayme de Freitas, Luiz de Vasconcellos Angelin, Francisco Turco, Manoel Pinho de Souza e João Corrêa de Gusmão.

Turma suplementar

Satyro Firmino da Costa, Chrispimán Martins Valladão, Manoel Augusto da Silveira, José de Jesus Abrahão, Jovelando de Souza, Joaquim Castanheira e Manoel Loureiro.

Resultado dos exames effectuados em 7 do corrente:

Motoristas aprovados

Antonio Magdalena, Tibiriçá Guaracy Callado Corrêa, Antonio Ferreira Maciel, Seraphim Teixeira da Cunha, Ayres do Couto, Carlos Pinto de Lemos Sobrinho e Jack Gimsoner Consort.

Inhabilitados e reprovados

Leandro Alves, Luiz Augusto Teixeira, Antonio Augusto, David da Silva Porto, Argemiro da Silva, Antonio da Silva e Francisco de Araujo.

Inspectoria de Vehiculos, 10 de novembro de 1925.—O inspector geral, *D. Bernardes*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA PARA VENDA DE UM LOCOMOVEL

De ordem do Sr. director, de conformidade com o que ficou autorizado em officio sob o n. 1.438 C, de 18 de setembro proximo passado, de autoridade superior, ficam avisados os interessados que por esta directoria, se vende em concorrência publica um locomovel a vapor de força de 4 H.P. nominaes, em máo estado de conservação, com todos os seus accessorios, fabricação ingleza de «Davey Parmans», 500 rotações por minuto mais ou menos, com 2 1/2 toneladas de peso.

O dito locomovel encontra-se na Colonia Correccional de Dous Rios, na ilha Grande, onde póde ser examinado.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em envolucro fechado e em duas vias, ambas datadas e assignadas, sem razuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira sellada e mencionando por extenso e em algarismos, a quantia que o proponente offerece, para aquisição do material em questão.

O preço será dado em moeda corrente nacional.

A abertura das propostas terá logar no dia 20 de novembro de 1925, ás 15 horas, nesta directoria.

O preço e base para as offeras será de 1:800\$, não se tomando em consideração qualquer proposta inferior a esta quantia.

A carga, descarga e transporte do material correrá por conta e risco do proponente acceto, que não poderá fazer a retirada do mesmo do local em que se acha e no qual é vendido, sem o recolhimento prévio da importancia offerecida e acceta.

A retirada do material será feita 30 dias após a aprovação da concorrência, salvo motivo de força maior comprovada devidamente a juizo desta directoria.

A venda é feita sem que a Fazenda Publica se responsabilize por qualquer falta, defeito, etc., que seja verificado pelo proponente acceto.

Directoria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 30 de outubro de 1925.—*Manoel Gonçalves Duarte*, escripturario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas as seguintes vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Petronillo Carlos Dias, protocollo numero 5.373.

Alípio Pinto Duarte, protocollo n. 7.890.
Pedro dos Santos Fragoso, protocollo n. 18.691.

Francisco Caetano de Jesus, protocollo n. 20.521.

Carlos Moreira da Silva, protocollo numero 24.368.

Leopoldo de Léo, protocollo n. 31.503.
João da Silva Dario, protocollo numero 40.002.

Orlando Antonio Soares, protocollo numero 45.248.

João Senna, protocollo n. 60.781.

Manoel José de Souza, protocollo numero 67.452.

Arlindo de Araujo, protocollo n. 78.653.
Hiram Fried, protocollo n. 87.776.

Eloy Marçal, protocollo n. 61.407.

Bessa Cantizano dos Santos, protocollo n. 52.112.

Benedicto Ribeiro de Miranda, protocollo n. 77.587.

Veriano de Oliveira, protocollo numero 84.091.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, 6 de novembro de 1925. — O director, *Edgar Simões Corrêa*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. Julieta Alves da Conceição requereu o aforamento do terreno lote n. 2 F, da rua Marechal Galdino, desmembrado do de n. 2, na 4ª secção de fóro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a área de 973^m.00 e mede 22 metros de frente, 27^m.50 do largura nos fundos, 10^m.50 no lado direito e 36^m.60 no lado esquerdo; confronta ao Norte com a frente, ao Sul com a rua Araujo, a Leste com o canto cortado destas duas ruas, e a Oeste com o lote n. 2 E da rua Marechal Galdino, apossado por Eulalia Maria da Silva.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar desta data.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de setembro de 1925.
— O secretario, *E. F. Neiva*.

(6 846)

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 4 B DA RUA ITÁ, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Benedicto Ramos requereu o aforamento do terreno lote n. 4 B da rua Itá na 2ª secção de fóro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno alludido a área de 2.401 metros quadrados e mede de frente 22 metros, de largura nos fundos 42m.60, do lado direito 123m.60 e do lado esquerdo 99m.60; confronta ao norte com a frente, ao sul com o lote n. 20 da rua Sefe de Setembro, de Manoel Martins; a leste com o lote n. 4 A da mesma rua Itá, requerido por Christovam Camillo dos Santos, e a oeste com o lote n. 4 C da rua Itá, de Luiz Ignacio da França.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como de justiça e direito. (Processo 16.642 — 1924.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 31 de agosto de 1925. — O secretario, *E. F. Neiva*.

(6.867)

Delegação do Tribunal de Contas junto à Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Pelo presente edital é intimado o engenheiro Lauro de Mello Andrade, encarregado dos serviços de Obras contra as Seccas, no Estado de Sergipe, a recolher aos cofres públicos, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, a quantia de 267\$800, o mais os juros devidos, alcance apurado no processo de tomada de contas n. 15.869, relativo ao adiantamento que recebeu em 31 de março de 1923, em virtude da autorização n. 7 de 27 do mesmo mez, do Sr. inspector e telegramma n. 29 da inspectoría, e a cujo pagamento foi condemnado pelo Tribunal de Contas, por accordo de 12 de agosto do corrente anno; sob pena de ser executada a sentença.

Delegação do Tribunal de Contas junto à Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 4 de novembro de 1925.
— José Solano Carneiro da Cunha, chefe da delegação.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1.º delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo.

- 43.617. A. E. Costa, rua dos Andradas n. 27.
42.992. Antonio Jannuzzi & Comp., avenida Rio Branco n. 144, 2.º andar.
22.906. Araújo Penna Filhos, rua da Quitanda n. 57.
23.077. B. Cruz & Comp., avenida Rio Branco n. 128, 3.º andar.
38.644. Bechtluft & Comp., rua São Pedro n. 28, 2.º andar.
29.550. Bhering & Comp., rua 7 de Setembro n. 113.
27.626. Boettcher & Comp., rua D. Gerardo n. 47.
21.356. Bourseau-Henry, rua General Camara n. 93, sobrado.
3.260. Brandão, Sallorenzo & Comp., rua da Assembleia n. 52.
26.062. Busse & Hirsch, rua da Quitanda n. 161.
4.569. C. A. Baptista & Comp., largo do Rosario n. 32.
5.547. Cabral & Rinehart, rua General Camara n. 66, 1.º andar.
3.777. Campello (Ernesto), travessa Bellas Artes n. 5.
3.775. Campos (Francisco José Teixeira), rua Consultorio n. 116.
169. Carvalho (José Joaquim de), rua Zulmira n. 53.
30.862. Cohen, Arrigoni & Comp., rua da Alfandega n. 47, sobrado.
21.250. Corrêa & Comp., Ltda., rua 1.º de Março n. 103, sobrado.
6.207. Corrêa (Francisco), rua do Uruguay n. 22.
39.413. Costa Braga & Comp., rua São Pedro n. 72.
3.403. Costa (Manoel de Souza), rua Antonia Alexandrina n. 85.
29.072. Couto & Souza, rua Macedo Sobrinho n. 2.

- 15.509. 15.517. Cunha & Eiras, rua do São Pedro n. 1.
23.536. D. Silva & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 99.
29.277. D. Vessallo & Caruso, estação Maria Angú n. 385 (Olaria).
22.900. Derenne (Julien), rua S. Pedro n. 46, 1.º andar.
294. Dias & Moysés, rua Imperatriz Leopoldina n. 14.
48.679. Dias & Ribeiro, rua Uranos numero 162 (Ramos).
6.573. Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., praia de São Christovão n. 12.
1.205. Duarte, Soares & Comp., rua Gambôa n. 418.
7.975. E. Bernet & Irmão, rua do Mattoso ns. 60/64.
4.105. Eduardo Araujo & Comp., rua Municipal n. 28.
7.836. Eduardo Grijó & Comp., largo José Clemente n. 28.
499. Eduardo Porto & Comp., rua da Candelaria n. 44.
28.416. Eloy Baptista & Comp., rua Dr. Aristides Lobo n. 60.
27.485. Empresa Estivadora do Rio de Janeiro, Ltda., rua São Pedro n. 9.
25.338. Eric W. White & Comp., rua 1.º de Março n. 133, 3.º andar.
14.165. Esteves (José Fernandes), rua Coronel Agostinho n. 13 (Campo Grande).
21.049. Eugenio Simmler & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 99, sobrado.
19.561. F. Corrêa & Comp., rua S. Pedro n. 132, sobrado.
11.859. F. Moneró, Avenida Rio Branco n. 49.
22.486. Favrat (Oscar), rua Humaytê n. 72.
16.377. Felipe (Francisco), rua Copacabana n. 506.
22.829. Fernandes & Rodrigues, rua Visconde de Inhauma n. 105.
22.632. Fernandes (Serafim), largo de Santa Rita n. 10.
1.176. Ferreira da Costa & Comp., rua Visconde de Itauna n. 108.
15.490. Ferreira Dias & Freitas, rua Buenos Aires n. 60.
16.755. Ferreira, Martins & Rodrigues, rua Barroso n. 91.
40.539. Figueiredo (Avelino G. de), rua da Carioca n. 33.
43.514. Fonseca (Alfredo Pinto da), rua Barão do Pilar n. 45 (Fabrica).
26.616. Francisco de Aguiar & Comp., rua Luiz de Camões n. 36.
14.978. Garbati (Luiz), rua Senador Euzebio n. 41.
42.041. Glaude (Camillo), rua Theophilo Ottoni n. 121.
8.355. Goldenbert (Boris), rua Senador Euzebio n. 29.
2.821. Gracia (Braz Mateos), rua Frei Caneca n. 167.
37.271. Guarneri (Eurico), praia Retiro Saudoso n. 262.
8.427. H. Bodson & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 69, 1.º andar.
701. Imperial (Mario), rua do Rosario n. 74, 2.º andar.
15.515. J. Alves & Guimarães, rua Gomes Serpa n. 2, (Estação de Piedade).
15.470. J. C. Barros & Comp., avenida Rio Branco n. 103, 2.º andar.
11.477. J. C. Pinto, avenida Rio Branco n. 109, sala 207.
3.606. J. Esteves & Comp., rua General Camara n. 287.
7.287. J. Gomes dos Santos, rua do Mattoso n. 48.
7.508. J. M. Corrêa & Comp., avenida Amaro Cavalcanti n. 145.
15.471. J. Politano, rua do Ouvidor numero 155 sobrado.
35.423. J. P. Vianna & Comp., rua Marquez de Sapucaia n. 108.
43.528. J. Rabello, rua Conde de Bonifim n. 299.
18.135. J. R. Pires, rua do Rosário numero 152 sobrado.
34.183. J. Schmidt, rua Republica do Perú n. 70.
6.557. J. T. Alves, rua Felipe Cardoso n. 9.
1.979. J. Ventura & Gomes, rua Barão de S. Felix n. 12.
5.406. Jacob-Calil, rua da Alfandega n. 323.
23.082. João Amorelli & Comp., rua 7 de Setembro n. 193.
35.222. João José Abducha & Sobrinhos, rua da Alfandega n. 367.
20.189. John Moore & Comp., rua da Candelaria n. 92.
7.629. José Augusto & Fidelberto, rua São Pedro n. 269.
2.808. José de Pinho Vinalfe & Comp., rua São Pedro n. 218.
21.540. L. dos Santos Villa Real, avenida Rio Branco n. 38.
8.478. Lasso-Servando C., rua General Pedra n. 131.
9.944. Lauro Monteiro & Comp., rua 1.º de Março n. 115, 1.º andar.
20.429. Lemos & Notini, rua da Quitanda n. 113, 1.º andar.
41.404. Lopes Renha & Comp., rua Uruguayana n. 72, 2.º andar.
39.115. Narciso Baeellar & Comp., rua do Rosario n. 173.
2.681. Neves, Motta & Comp., rua Lins de Vasconcellos n. 9.
6.869. Neves & Sá, rua Primeiro de Março n. 23, sobrado.
32.661. Neves & Soulo, rua Acre n. 80.
505. Nordschild (William), rua Theophilo Ottoni n. 88, 1.º andar.
42.374. Novis & Frota, avenida Rio Branco ns. 151/153.
42.598. Nunes (Domingos), rua Coronel Pedro Alves n. 26.
13.247. P. Leite & Comp., rua Barão de São Felix n. 63/65.
40.531. P. J. Mc. Kellen, avenida Rio Branco n. 137, 2.º andar.
19.674. Paes (Adelino J.), rua Marquez de Santos n. 12.
37.625. Pardo & Comp., rua Primeiro de Março n. 49.
7.903. Paschoal Bevilacqua & Comp., rua General Caldwell n. 18.
24.638. Pereira Carneiro & Comp., Limitada, avenida Rio Branco ns. 140/142.

- 10.602. Pereira, Netto & Comp., largo do Rosario n. 34.
 697. Pereira, Noviero & Comp., rua do Ouvidor n. 129.
 7.646. Pereira, Pinheiro & Comp., rua da Carioca n. 70.
 11.813. Peixoto & Comp., rua General Camara n. 24, loja.
 37.466. Pestana & Comp., rua São Bento n. 11.
 625. Pinheiro, Ladeira & Comp., rua Municipal n. 34.
 4.701. Pinto, Lopes & Comp., rua General Camara n. 47.
 25.416. Pires & Lima, rua Marechal Floriano n. 207.
 21.098. Ponce & Irmão, avenida Rio Branco n. 179.
 43.610. Pontes & Borges, rua do Catete n. 291.
 20.383. Rachid Jorge & Irmão, rua Senhor dos Passos n. 126.
 23.909. Rebello & Comp., largo do Rosario n. 6, 1º andar.
 47.857. Rebello, Alves & Comp., rua da Quitanda n. 178.
 5.342. Reis & Comp., Limitada, rua Municipal n. 20, 1º andar.
 23.700. Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, rua da Quitanda n. 113.
 43.921. Ricardo & Comp., rua Mariz e Barros n. 151.
 23.081. Rocha & Rezende, rua dos Invalidos n. 49.
 36.304. Rozenthal (Dora), rua Marquez de Abrantes n. 26.
 11.792. Saporito, Damulakis & Comp., rua XI ns. 70/72, Mercado Municipal.
 31.991. Saul Chuche Filhos & Comp., rua da Alfandega n. 247.
 5.407. Schutte Filho (Otto), rua Marechal Floriano n. 150.
 7.971. Serpa (Manoel Thomaz), rua Urugayana n. 75.
 11.223. Silva & Cerqueira, Avenida Passos n. 111.
 28.992. Siqueira Queiroz & Comp., rua dos Ourives n. 113.
 43.409. Temple (Bella), rua do Ouvidor n. 187, 1º andar.
 37.171. Teixeira (João), rua Coronel Pedro Alves n. 113.
 32.265. Unione (Francisco), praça Tiradentes n. 39.
 29.000. W. Ayres de Vasconcellos, rua Sete de Setembro n. 163.
 21.522. W. Friederichs & Comp., rua Sete de Setembro n. 37, 1º andar.
 12.061. W. J. Mc. Clelland & Comp., rua do Rosario n. 161.
 9.151. Walter & Comp., rua da Quitanda n. 143.
 7.047. Walter Schmidt & Comp., rua dos Ourives n. 119.
 21.001. Waquil (Fuad), rua da Alfandega n. 306.
 11.897. Warde (Jorge), rua José Bonifácio n. 104.
 33.462. Wasner & Koch, rua Buenos Ayres n. 101.
 10.006. Weskott & Comp., travessa Santa Rita ns. 22/24.
 10.238. Wigderowitz (Paulo N.), rua Ricardo Machado ns. 30/32.
 16.003. Willmann, Xavier & Comp., rua da Alfandega n. 119.
 3.242. Wilson King & Comp., Ltda., rua 13 de Maio n. 32.
 19.233. Willy Borghoff & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 130.
 14.745. Wylor & Frey, rua da Alfandega n. 71.
 5.169. Z. de Araujo, rua de São Pedro n. 120, loja.
 40.618. Z. Stein, rua Visconde de Itau-na n. 67.
 13.191. Zimmermann (Reinhold), rua Sachet n. 10.
 1.087. V. de Magalhães & Comp. Ltda., rua Theophilo Ottoni n. 83, 1º andar.
 5.983. V. Melucci, avenida Rio Branco n. 137, 4º andar, sala 2.
 37.906. Val & Brenha, rua dos Arcos n. 25.
 7.840. Valente & Comp., rua Urubanos n. 48, Estação de Ramos.
 2.481. Valentim José Nanerth & Comp., rua Gonçalves Dias n. 37.
 10.751. Valle & Coutinho, praça Marechal Deodoro n. 38.
 13.588. Van Erven & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 74.
 7.387. Vargas (Alvaro), rua Senador Furtado n. 24.
 43. Vasconcellos & Comp., rua Sete de Setembro n. 88.
 19.338. Vasconcellos (Adelino da Costa), rua S. Christovão numero 518.
 8.490. Vasconcellos (Alvaro Rodrigues de), rua 13 de maio numero 86.
 34.184. Vasconcellos & Cardoso rua Buenos Aires n. 41, 2º andar.
 418. Vasconcellos Couto & Comp., Ltda., rua Saccadura Cabral n. 126.
 31.170. Vasconcellos (João de Deus), rua da Quitanda n. 159.
 14.819. Vasconcellos (Seraphim A.), rua Marechal Floriano numero 117.
 4.563. Vaz, Fernandes & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto numero 116.
 25.725. Vecchi (Arturo), rua Paulo de Frontin ns. 47/49.
 5.609. Veiga & Comp., rua Saccadura Cabral n. 178.
 20.312. Veiga, Almeida & Comp., rua Visconde Inhaúma numeros 113/115.
 8.483. Veiga & Chaves, estrada Maria Angé n. 386, Olaria.
 271. Velloso (Francisco José), rua Marechal Rangel n. 183.
 14.191. Venerando & Alvares, rua Biltencourt da Silva n. 44.
 4.643. Ventura & Comp., boulevard 3 de Setembro n. 296.
 4.645. Ventura Pinto & Comp., rua Mariz & Barros n. 113.
 4.390. Ventura & Souza, rua Marquez de Abrantes n. 6.
 9.779. Vergueiro & Nunes, rua Barão do Bonfeticor n. 178.
 9.782. Vergueiro, Seixas & Comp., rua 20 de Novembro n. 94.
 42.407. Veuve Louis Leib & Comp., rua Imperatriz Leopoldina n. 22.
 11.638. Vianua (João), rua S. Raphael n. 3.
 9.975. Victor (Eloy & Soares, rua dos Invalidos n. 137.
 37.014. Victor (Rutier & Comp., rua de S. Pedro n. 128.
 2.919. Victorino Alves do Souza, rua Mercado Municipal n. 76.
 10.626. Jidal (Manoel), rua Buenos Aires n. 245.
 4.610. Vieira & Andrade, rua Urugayana n. 222.
 11.353. Vieira (Manoel Antonio), rua Senhor dos Passos n. 93.
 4.651. Vieira (Araujo & Comp.), rua dos Andrades ns. 54/56.
 3.091. Vieira & Barbosa, rua Voluntarios da Patria n. 245.
 4.763. Vieira Castro & Comp., rua Saccadura Cabral n. 59.
 6.415. Vieira, Chaves & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 58.
 3.359. Vieira da Costa, Soares & Comp., rua do Senado n. 185.
 25.601. Vieira Cunha & Comp., rua da Quitanda numeros 109 e 111.
 4.239. Vieira Gaspar Sampaio, rua Amaro Cavalcanti n. 85.
 928. Vieira, Mario José, rua Santa Anna n. 157.
 5.214. Vieira & Marques, rua Visconde do Rio Branco n. 12.
 9.426. Vieira Monteiro & Comp., rua Primeiro de Março n. 90.
 6.905. Vieira, Moulinho & Comp., rua Buenos Aires n. 96.
 15.179. Vieira da Silva & Comp., rua do Rosario numeros 36 e 38.
 2.745. Vieira da Silva, Irmão & Comp., rua João Caetano numeros 44 e 46.
 26.305. Vieira Soares & Comp., rua Buenos Aires n. 291.
 46.472. Vieira & Tavares, rua do Lavradio n. 27.
 5.476. Vigarinho, José Miranda, rua Barão do Rio Branco.
 20.153. Villani & Barbéro, rua Ubaldino do Amaral n. 82.
 2.284. Villar Luiz, rua Buenos Aires n. 117, sobrado.
 23.264 e 23.265. Villas Boas & Comp., rua 7 de Setembro numeros 219 e 225.
 4.968. Villela, Manoel José, rua São Pedro n. 237.
 13.638. Vinagre, Joaquim Soares, rua Coronel Pedro Alves n. 104.
 26.020. Vinhas & Marques, rua Voluntarios da Patria n. 275.
 1.829. Virgilio J. Lopes & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto numero 226.
 7.300. Virgilio Santos & Comp., rua São Pedro n. 226.
 2.041. Viriato Corrêa & Comp., rua do Catete n. 293.
 36.995. Viuva A. Lemos, rua dos Andrades n. 68.
 9.948. Viuva Domingos Olympio & Comp., rua S. José n. 41.
 37.917 e 37.889. Viuva Gardonne Ramos & Comp., largo da Carioca n. 17.
 11.993. Viuva J. Ferreira Vaz, rua Urugayana numeros 46 e 48.
 5.629. Viuva Monteiro & Comp., rua X numeros 102 e 104, Mercado Novo.
 14.564. Viuva Pinhão & Filho, rua Marechal Floriano Peixoto numero 61.
 14.699. Viuva Quaresma & Comp., rua S. José numeros 71 e 73.
 14.710. Viuva Silveira & Filho, rua da Gloria n. 62.

- 2.431. M. A. Abrunhosa & Companhia, rua da Assembléa ns. 101/103.
- 5.003. M. Alves & Comp., rua do Catete n. 218.
- 13.788. M. Andrade & Comp., avenida Gomes Freire ns. 136/140.
- 6.494. M. Calazans de Moraes & Companhia, rua Buenos Aires números 159/161 A.
- 9.318. M. Corrêa Ferramenta, rua General Pedra n. 150.
- 7.911. M. Fernandes & Comp., rua de São Christovão n. 500.
- 26.792. M. Gonçalves & Comp., rua Municipal n. 13, 1º andar.
- 89.460. M. J. de Souza & Comp., rua da Alfandega n. 55.
- 23.525. M. José Ferreira, rua Imperial n. 271 A.
- 35.215. M. Lafayette & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 41.
- 3.743. M. Leite & Comp., rua Acre n. 22.
- 27.023. M. Mendonça, rua da Misericórdia n. 73, loja.
- 10.001. M. P. de Magalhães & Companhia, rua XI ns. 54/64, Mercado Municipal.
- 3.661. M. Pereira Alves, rua Amália n. 72.
- 9.461. M. Pinto, rua da Carioca números 60/64.
- 3.211. M. R. Paiva & Comp., rua de S. Clemente n. 55.
- 18.671. M. Santos & Comp., rua da Alegria n. 211.
- 6.158. Macedo Junior & Comp., rua do Resário n. 84.
- 8.507. Macedo Oliveira & Comp., rua do Acre n. 81.
- 22.831. Macedo Portas & Comp., rua do Riachuelo n. 56.
- 2.737. Macedo Serra & Comp., rua Buenos Aires n. 152.
- 21.228. Macedo Silva & Comp., rua do Mercado n. 11.
- 3.823. Machado Azevedo & Comp., rua da Alfandega n. 97.
- 9.651. Machado Bastos & Comp., praia de S. Christovão ns. 39/51/48.
- 43.423. Machado Carvalho & Comp., Avenida Rio Branco n. 165.
- 20.823. Machado Paulino & Comp., rua Theophilo Otttoni n. 71.
- 25.577. Maeliel Dantas & Comp., rua de Março n. 102.
- 39.124. Madureira & Comp., rua 7 de Setembro n. 195.
89. Maduro José Augusto, rua da America n. 197.
- 5.039. Magalhães Freire & Comp., rua de S. Bento n. 28.
- 3.403. Maia Fernandes & Comp., rua do Rosario ns. 1/3.
- 24.582. Mallet & Hirsch, rua de S. Pedro n. 42 sobrado.
- 9.547. Maluly & Comp., rua da Alfandega n. 338.
- 18.811. Manoel Pedro & Comp., rua Figueira de Mello n. 237.
- 11.281. Madeira, Araújo & Comp., rua da Alfandega n. 202.
- 3.897. Manoel Polo & Irmão, rua Buenos Aires n. 249.
- 6.298. Marinho Alves & Comp., rua Marçal Floriano Peixoto n. 224.
- 25.915. Marinho, Pinto & Comp., rua de S. Pedro ns. 115/117.
- 20.567. Mario de Carvalho & Comp., rua Theophilo Otttoni números 24/26.
- 14.176. Mario, Fortes & Comp., rua General Camara n. 209.
- 6.515. Mario Godoy & Comp., rua dos Benedictinos n. 25.
- 5.079. Mario de Souza & Comp., rua Theophilo Otttoni n. 32 — 1º andar.
- 2.587. Mario Telles & Comp., avenida Rio Branco ns. 1/3.
- 9.969. Marque (Abelardo), rua de São Pedro n. 44 — 2º andar.
- 3.226. Marques, Araújo & Comp., rua de S. Pedro n. 203.
- 4.014. Marques da Costa & Comp., rua Gonçalves Dias n. 41.
- 12.497. Marques Ferreira & Comp., rua S. José n. 7.
- 35.433. Marques (Joaquim), rua Marquez de Sapucahy n. 353.
- 3.085. Marques Mendes & Comp., rua da Alfandega n. 112.
- 20.124. Marques de Oliveira & Comp., rua Buenos Aires n. 183.
- 8.734. Marques Sampaio & Comp., rua Maranguapé n. 24.
563. Marques, Silva & Comp., Travessa do Commercio n. 13.
- 37.829. Marti Pacheco & Comp., rua do Mercado n. 20.
- 40.619. Martins Barzan & Comp., Travessa Santa Rita n. 27.
- 11.989. Martins, Ferreira & Comp. Limitada, rua do Ouvidor numero 119.
- 43.587. Martins Filhos, rua dos Andradas n. 23.
- 3.715. Martins & Irmão, rua X números 16/20 — Mercado Municipal.
- 37.138. Martins & Liberato, rua Senhor dos Passos n. 8.
- 20.169. Martins Malheiro & Comp., rua Gonçalves Dias ns. 69/71.
- 2.904. Martins (Sebastião), rua IX n. 90 — Mercado Municipal.
- 4.814. Mayall & Comp., rua da Alfandega n. 132.
- 39.633. Mayrinek & Comp., rua Buenos Aires n. 84.
- 34.362. Mayrinek Veiga & Comp., rua Municipal n. 21.
- 1.658. Mazzocco (William), avenida Rio Branco n. 109 — sala 44.
- 23.360. Mc. Auliffe, Davis, Bell & Comp., avenida Rio Branco n. 18.
- 18.952. Mc. Kinlay & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 34.
- 21.530. Medeiros (Joaquim Martins de), avenida dos Democráticos n. 798.
- 37.197. Mello (Candido Espinola de), rua da Alfandega n. 134 — 4º andar.
- 3.452. Mello Sampaio & Comp., rua da Quitanda n. 171.
- 33.827. Mendes & Comp., praia de Botafogo n. 472.
- 17.525. Mendes Bezerra & Comp., rua da Candelaria n. 76.
- 11.738. Mendes Campos & Comp., rua da Quitanda ns. 181/183.
- 4.452. Mendes Raupp, Martins & Comp., rua do Ouvidor n. 59.
- 31.727. Merhy & Comp., rua da Alfandega n. 239.
- 2.288. Miguel Laginestra & Comp., rua Camerino n. 126.
- 3.127. Miguel Luz & Comp., rua de S. Bento p. 35.
- 7.676. Miranda, Campos & Comp., rua Buenos Ayres n. 30, sobrado.
- 4.093. Miranda, Costa & Comp., rua de S. Pedro n. 166.
- 19.093. Mitre, Carneiro & Comp., rua Acre n. 77.
- 9.626. Mochcovitch & Irmão, rua José Mauricio n. 112.
- 37.591. Moniz & Comp., Ltd., rua General Pedra ns. 149/155.
- 11.916. Monnerat Lutterbach & Comp., rua Municipal n. 24.
- 9.023. Monteiro de Castro & Comp., rua de S. Pedro n. 42.
- 23.716. Montes Cruz & Comp., rua Frei Caneca ns. 127/131.
- 15.505. Moreira, Fernandes & Comp., rua Acre n. 92.
- 4.468. Moreira, Irmão & Comp., rua do Ouvidor ns. 12/14.
- 6.687. Moreira Leite & Comp., rua de S. Pedro ns. 178/180.
- 1.376. Moreira, Macedo & Comp., rua da Quitanda n. 89.
- 11.259. Moreira, Santos & Comp., rua Theophilo Otttoni ns. 81/83.
- 39.294. Moreno Bolido & Comp., rua do Ouvidor n. 142.
- 13.810. Motta & Filho, rua do Mercado n. 36, sobrado.
- 25.229. Motta (Julio), rua da Quitanda n. 196, sobrado.
- 3.972. Moyses & Silva, rua de S. Pedro n. 292.
- 3.250. Mozart Grosso & Comp., Ltd., rua Antonio Lage n. 38.
- 6.130. Muller & Comp., rua Primeiro de Março n. 114.
- 4.280. Murias & Comp., rua Senador Euzébio n. 36.
- 11.767. Mussafir Irmãos, avenida Gomes Freire n. 57.
- 27.181. A. Sad Kyk & Comp., rua da Alfandega n. 264.
- 12.765. A. Santos Macario, rua General Camara n. 133.
- 24.819. A. Vargas & Ribeiro, rua São Francisco Xavier n. 469.
- 31.690. B. Góito & Comp., rua Senhor dos Passos n. 47.
- 9.516. Barbosa (Seraphim Soares), rua Benedicto Hyppolito n. 152.
- 10.656. Braga & Woolman, rua Mendonça n. 9 (Santo Christo).
- 15.112. Bridi (Nicolas G.), rua da Alfandega n. 272.
- 13.062. Cardoso Filho (José Rodrigues), rua Adriano n. 62 (Todos os Santos).
- 14.545. Cunha (Ignacio Teixeira da), estrada Real de Santa Cruz n. 145 A.
- 11.316. D. Alves & Irmão, rua do Carmo n. 67.
- 10.793. D. E. Pereira & Domingos, rua Bento Lisboa n. 74.
- 14.714. Diab Brandão & Comp., rua Conde de Bomfim n. 1.297.
- 12.296. E. Bonheur & Comp., rua Senhor dos Passos n. 106.
- 24.908. E. M. Rocha, rua Republica do Perú n. 69.
- 15.913. Emmanuel (Acher L.), avenida Gomes Freire n. 12 A.
- 24.899. Eskenazi (Izidoro), rua Buenos Aires n. 128.
- 33.928. F. Lins & Rosman, rua de São Pedro n. 89.
- 33.141. Falck & Comp., Ltda., rua Visconde de Inhaúma n. 56, sobrado.

- 41.411. Friess & Brand, rua Benito Lissboa ns. 13/15.
- 21.294. J. C. de Castro & Comp., rua Archias Gaudieiro numero 198 (Meyer).
- 4.914. J. Penedo & Comp., rua General Camara n. 159.
- 25.059. J. Silva & Costa, rua Camerling n. 38.
- 9.961. L. Dias & Comp., rua Vasco da Gama n. 20.
- 2.538. Laboratorio de Biologia Clinica Limitada, rua 24 de Maio numero 545.
- 4.521. Lebrinha Teixeira & Comp., rua São Francisco da Praia numero 39.
- 7.671. Lima (Raul de), rua do Rosario n. 157.
- 1.081. M. Costa & Sá, rua 24 de maio n. 505.
- 8.011. M. Rodrigues Pereira, rua do Senado ns. 261/263.
- 21.104. Michiref & Comp., rua da Alfandega n. 308.
- 41.680. Moreira Guimarães, Lima & Comp., rua Republica do Peru n. 33.
- 5.900. Motta (Augusto Maria da), Mercado Municipal n. 123.
- 11.716. N. Haddad & Irmãos, rua da Alfandega n. 275.
- 24.233. Naegeli & Comp. Ltda., rua Mello e Souza n. 131.
- 7.899. Nigri & Comp., rua da Alfandega n. 289.
- 36.087. Novo (João de Oliveira), rua Senador Furtado n. 51.
- 5.528. Nunan, Irmãos & Roseburg, rua Barão de S. Francisco Filho n. 36.
- 11.274. Nunes (Eusebio), rua do Rosario n. 36.
- 20.151. Nunes (Luiz José), rua da Alfandega n. 137.
- 4.458. Pereira (José da Silva), rua de S. Christovão n. 412.
- 37.898. Pozes (Candido da Silva), rua da Estação ns. 13/15.
- 8.049. Ribeiro (Antonio Soares), praça Saens Pena n. 5.
- 25.961. Ribeiro (José), rua Marquez de Abrante ns. 226/228.
- 40.699. Rocha (José Pacheco da), rua Barão de S. Felix n. 91.
- 17.800. Rudge (Oscar), rua Silva Jardim n. 15.
- 4.919. T. M. Veiga & Comp., rua Buenos Aires n. 23.
- 32.181. T. Silva & Silva, rua Voluntarios da Patria n. 260.
- 9.032. Teitel (Mauricio), rua da Constituição n. 29.
- 2.805. Teixeira (Placido), rua 1º de Março n. 91.
- 13.967. Teixeira Silva & Comp., rua Nicaragua n. 104.
- 0.075. Teixeira Soares & Comp., rua do Catete n. 27.
- 9.165. Thomás & Comp., rua Vasco da Gama n. 17.
- 19.342. Trancoso & Comp., rua da Alfandega n. 335.
- 1.607. V. Rocha Irmão, rua Benedito Hippolito n. 110.
- 39.673. W. M. Jackson Inc., rua Theophilo Ottoni n. 129.
- 6.336. Xavier (Manoel Gonçalves), rua General Pedra n. 215.
- A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, em devido tempo, pela Recebedoria do Distrito Federal.
- Os contribuintes tem o prazo de dez

dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao 1º delegado do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1925. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, A. do Amaral Penteado.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, «Uniformizadas», do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5%, papel, de numeros 376.528 e 376.531, pertencentes a Ivan Pires, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de novembro de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente mez, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para a instalação de ar comprimido de baixa pressão a ser feita no tender *Belmonte*.

I

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

II

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

III

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global de obra e o prazo para a execução.

IV

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até a vespera do dia da concorrência, a importancia de um conto de réis (1:000\$) para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no

caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

VI

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 719 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto e entrará para os cofres da Pagadoria de Marinha com a importancia correspondente a meio por cento (1/2 %) sobre o mesmo valor, para occorrer as despesas com a fiscalização da obra.

VIII

O prazo maximo para execução das obras, será de quarenta dias (40 dias) uteis.

IX

As obras constarão do seguinte:

a) fornecimento e instalação de um compressor de ar "Ingersol-Rand" — Classe "ER-1", de 6" de diametro por 5" de curso, completo com motor electrico de 10 H. P., aparelho tensor de correia curta, correia sem fim de couro de sola dobrada, regulador automatico, parafuso para fundação, jogo completo de chaves, R. P. M. 400, diametro da polia 28" x 5 1/2", capacidade 64 pés cubicos de ar livre por minuto, pressão de trabalho 100 lbs., H. P. 9.

b) um deposito de ar "Ingersol-Rand" completo, com todos os seus pertences combinados, de 30" de diametro por 6 pés de altura para trabalhar com o compressor acima;

c) mil pés de tubo de herradura, especial para ar comprimido de 3/4" de diametro interno por 7 dobras, em secções de 50 pés de comprimento e completas com doze valvulas e as ligações necessarias;

d) duas machinas de furar "Ingersol-Rand" reversiveis, tamanho n. 33, apropriadas para furar até 29/32" de diametro;

e) seis martellos de rebitar "Ingersol-Rand", pequenos, tamanho n. 50, apropriados para cravar rebites até 3/4" de diametro;

f) dois martellos de rebitar "Ingersol-Rand", tamanho n. 90 (grandes) apropriados para cravar rebites até 1 1/4" de diametro;

g) fornecimento e instalação da rede geral conductora de ar, sendo a mesma em tubos de ferro galvanizado de 3" de diametro, disposta em BB. e ER., rentes aos trincalins do convex — do centro do porão n. 1 ao centro do porão n. 4 com oito salidas de ar com valvulas de 3/4", sendo quatro para cada bordo.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 10 de novembro de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accordo com o decreto numero 16.868, de 31 de março de 1925, as inscrições para exames de pilotos

o machinistas (época de novembro), durante 15 dias a contar desta data, na Secretaria da Escola de Marinha Mercante, a rua do Passeio n. 82, 1º andar, das 12 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925.
Z. Fira Pagliaro, pelo secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO DO EXERCITO

De ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra faço publico que, a partir de 1 de novembro proximo, estará aberta nesta directoria, por vinte dias, a inscricao para o concurso ao posto de segundo-tenente pharmaceutico do Exercito, nos termos do respectivo edital que está sendo publicado no *Diario Official*.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 20 de outubro de 1925. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel medico, chefe do gabinete.

Directoria de Intendencia da Guerra

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica a ser realizada nesta repartição no dia 20 do corrente para acquisição de artigos de correaria, cuja publicação foi feita no *Diario Official* n. 258, de 4 de novembro do corrente anno.

Commissão de Compras, 6 de novembro de 1925. — Capitão Lauro Loureiro de Souza, pelo secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO — ENGENHO NOVO

O capitão Antonio da Silva Freire, presidente da Junta de Alistamento do 17º Districto, Engenho Novo, com sede á rua Dr. Figueiras Lima n. 52, ex-Diamantina, faz saber aos sorteados abaixo relacionados, que tendo sido insufficiente os convocados da primeira chamada para preencher o contingente pedido pela região, são os mesmos chamados á incorporação de 5 a 20 de novembro corrente e os que não se apresentarem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado a porta principal da sede desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925.
Eurico Gurgel do Amaral Valente, secretario. — Antonio da Silva Freire, capitão-presidente.

Classe de 1902

209. 261. João, filho de Carlos Ribeiro de Assis.
210. 263. Francisco, filho de Francisco Ferreira dos Santos.

611. 348. Oscar, filho de Joaquim Novaes Machado.	661. 373. Silvino, filho de Cardolino Baptista Brandão.
612. 422. Accacio, filho de Manoel Jacyntho Junior.	662. 131. Alberto Antunes Ramos.
613. 222. Ernesto Tavares de Rezende.	663. 167. Antonio, filho de Victorino Gonçalves Lemos.
614. 390. Waldemar Marciano Louzada.	664. 153. Antonio, filho de Antonio Nascimento.
615. 301. Manoel, filho de Ernesto Sabino da Fonseca.	665. 196. Carlos, filho de José Augusto Pedro da Silveira.
616. 88. Luiz Leite Soares.	666. 173. Armando, filho de Arthur Hermann Schloback.
617. 119. Virgilio Augusto de Lima Godoy.	667. 327. Moacyr, filho de João Ferreira da Rocha.
618. 101. Orival Meirelles Garcia.	668. 358. Raul Costa Nascimento.
619. 281. José, filho de Felipe Vieira da Costa.	669. 63. Jayme, filho de Maria Ferreira de Souza.
620. 78. José, filho de José Marques.	670. 115. Socrates Rocha.
621. 297. Lindolpho, filho de Abilio da Silva Neves.	671. 202. Claudionor, filho de Francisco Dias Oliveira Medranha.
622. 42. Emilio, filho do major Dr. Pedro Ferreira Netto.	672. 214. Elesbão, filho de João de Oliveira Coutinho.
623. 333. Noemio, filho de Antonio Candido Lessa.	673. 256. Joaquim Baker Chaves.
624. 1. Adalberto, filho de José da Silva Netto.	674. 299. Lioclecio, filho de Raul Domingos Cidade.
625. 257. Joaquim Martins da Silva.	675. 316. Manoel Guedes de Carvalho.
626. 387. Waldemar, filho de Francisco da Costa Pereira.	676. 57. Helio, filho de Leopoldo Fernandes.
627. 47. Flavio, filho de Lucina da Silva Costa.	677. 158. Antonio Eurico, filho de Antonio Luiz Lemos.
628. 311. Manoel, filho de Manoel Ferreira Campos.	678. 134. Alfredo de Almeida.
629. 370. Santiago Dias.	679. 165. Antonio, filho de Pedro Peçoino.
630. 127. Agenor Lucio da Costa Paiva.	680. 166. Antonio Vianna.
631. 338. Octavio dos Santos.	681. 313. Manoel, filho de Manoel da Silva Pinho.
632. 218. Ernesto, filho de Alfredo William Massey.	682. 49. Francisco, filho de Alfredo Bento Valuche.
633. 337. Octavio, filho de Manoel Rodrigues Coelho.	683. 85. Jurandyr, filho de Oscar Augusto Bento Lopes.
634. 73. José Antonio Pereira.	684. 314. Manoel, filho de Polonia Rosa da Conceição.
635. 272. Jorge, filho de José Luiz Pinheiro Valle.	685. 84. Julio Pereira dos Santos.
636. 386. Waldemar Bento de Oliveira.	686. 116. Sylvio de Albuquerque.
637. 108. Pedro Affonso Magalhães.	687. 138. Alipio Frederico, filho de Frederico Francisco.
638. 234. Francisco, filho de Manoel Rodrigues Moreira.	688. 50. Gastão Souza Pereira.
639. 48. Francisco de Amorim Cardoso.	689. 117. Synval Rocha.
640. 275. Jorge Guedes da Silva.	690. 65. João Fernandes Barroso Filho.
641. 34. Claudionor Cerqueira Lima.	691. 92. Marcello Alves Junior.
642. 25. Avelino Pereira dos Santos.	692. 160. Antonio, filho de Henrique Rodrigues Machado.
643. 43. Emmanuel de Lima Stich.	693. 69. Joaquim, filho de João Coutinho Siqueira.
644. 356. Penha, filho de Casemiro Domingos da Silva.	694. 347. Oscar, filho de João Ceroichi.
645. 212. Edmundo Costa.	695. 33. Claudionor, filho de Apollinario José de Lima.
646. 149. Angelo Fernando de Brito.	696. 363. Reynaldo Silva.
647. 336. Octavio, filho de Domingos Pinho.	697. 27. Benjamin, filho de Braulio da Silva Araujo.
648. 392. Waldemiro, filho de Julieta Magdalena da Conceição.	698. 359. Raymundo Pereira de Mello.
649. 76. José, filho de João da Gama Figueiras Lima (Dr.).	699. 75. José, filho de Catharina de Castro Tesch.
650. 224. Euclides Fernandes.	700. 14. Antonio, filho de Severino Leoncio da Silva Neves.
651. 280. José, filho de José Francisco Rodrigues.	701. 266. João Baptista Vicente.
652. 157. Antonio Dias de Queiroz.	702. 216. Esculapio, filho do 1º tenente José Garcia de O. de Almeida.
653. 174. Armando, filho do Dr. Arthur Pires de Amorim.	703. 381. Tancredo Carvalho Madeiro de Ley.
654. 189. Bernardo, filho de Albino Ferreira Leão.	
655. 175. Armando, filho de Eduardo Chaves Monteiro.	
656. 83. Julio, filho de Maria Isabel de Oliveira.	
657. 135. Alfredo Gonçalves Ferreira.	
658. 332. Newton de Figueiredo.	
659. 68. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Vieira.	
660. 191. Candido, filho de Alipio Joaquim da Costa.	

701.	326.	Moacyr, filho de João Telles Bettencourt.	752.	382.	Ubirajára, filho de Joaquim Aupelio Cardoso.	804.	307.	Manoel, filho de João Gonçalves Cordeiro.
705.	139.	Alvaro, filho de Alvaro Machado Victorio.	753.	113.	Rubens, filho de Arnaldo Mendes Lopes.	805.	59.	Hermogenes, filho de Faustino Alves de Oliveira.
706.	260.	João, filho de Alfredo da Silveira.	754.	62.	Jayme Pereira dos Santos.	806.	5.	Alfredo, filho de Anna da Silveira Neves.
707.	79.	José, filho de João Maria Jacobina.	755.	376.	Suceval, filho de Ignacio Antonio da Silva.	807.	179.	Ary, filho de Elyesandro dos Santos Pacopahyba.
708.	9.	Alvaro, filho de José Teixeira Santos.	756.	292.	José Gomes de Souza Filho.	808.	317.	Marcolino Gentil, filho de Marcolino Domingos da Costa.
709.	287.	José, filho de Amelia Rosa Pinto.	757.	240.	Guilherme, filho de Guilherme Henrique da Silva.	809.	394.	Eugenio Develly.
710.	114.	Severiano, filho de José Costa.	758.	29.	Bernardo Teixeira Pinto.	810.	25.	Benedicto de Andrade.
711.	324.	Miguel Duarte.	759.	44.	Ernesto Cavalcante de Albuquerque.	811.	199.	Catão Luiz de Souza.
712.	74.	José Carlos Lisboa.	760.	150.	Antenor, filho de Luiz Pinto do Nascimento.	812.	129.	Aguinaldo Rodrigues Garcez Palha.
713.	152.	Antonio, filho de Antonio Ribeiro de Oliveira.	761.	35.	Caldimiro, filho de Maria Carlota.	813.	231.	Flavio, filho de Julio Pinto Duarte.
714.	312.	Manoel, filho de Manoel Vieira Maciel.	762.	385.	Waldemar, filho de Alfredo Francisco Machado.	814.	249.	Joába, filho de Gustavo de Souza Monteiro.
715.	259.	Joaquim Noira.	763.	19.	Ary, filho de Luiz Augusto dos Passos Macêdo.	815.	289.	José Canotti.
716.	39.	Domingos, filho de Luiz Bernardino Machado.	764.	187.	Benedicto, filho de Bernardo Candido Alves.	816.	306.	Manoel, filho de Heracio Braga da Silva.
717.	242.	Henrique Pereira.	765.	365.	Rodrigo Caetano Mendes.	817.	301.	Luiz, filho de Manoel Ribeiro Rosado.
718.	171.	Ariosto, filho de Antenor Vieira de Souza.	766.	225.	Eugenio, filho de Victor Saturnino de Oliveira.	818.	291.	José Honório, filho de Honório Homem da Rocha.
719.	318.	Mario, filho de Wenceslão Alves Jorge de Mattos.	767.	357.	Ponciano, filho de Paulunício José da Silva.	819.	323.	Mazuli, filho de Arthur Sothier.
720.	91.	Manoel de Medeiros.	768.	155.	Antonio, filho de Carmen Ritta da Camara.	820.	60.	Isaias, filho de Amelio Candido da Silva.
721.	264.	João, filho de Esio Alberto Soares.	769.	21.	Augusto Adolpho, filho de Carlos Augusto Schmith.	821.	197.	Carlos, filho de José Soares Braga.
722.	371.	Severo Sergio.	770.	106.	Paulo Ramos de Figueiredo.	822.	232.	Francisco, filho de Manoel Luiz.
723.	251.	Jayme, filho de Manoel Alves da Rocha Pinto.	771.	72.	Jorge Perdigão Immediato.	823.	342.	Olympio Neves Junior.
724.	281.	José, filho de José Francisco de Oliveira.	772.	170.	Argemiro, filho de Joaquim Figueiredo Bastos Junior.	824.	172.	Aristides Theodoro Pereira.
725.	263.	João, filho de Manoel Pereira da Silva.	773.	368.	Rubio, filho de Maria Thezeza da Silva.	825.	308.	Manoel, filho de José Annibal.
726.	66.	João Carlos de Siqueira Du- rão.	774.	148.	Amadeu Sendas.	826.	243.	Herculano Tavares.
727.	7.	Alfredo de Almeida Frias.	775.	64.	João, filho de Manoel Ho- zembach Moreira.	827.	255.	Joaquim, filho de Joaquim José Martins.
728.	164.	Antonio, filho de Maria da Fé.	776.	46.	Everaldo Gomes de Faro.	828.	151.	Antonio, filho de Alfredo do Nascimento.
729.	178.	Arthur Oscar Chêrem de Moraes Rego.	777.	53.	Guilherme Ravena.	829.	36.	Constantino, filho de Ad- lina Amalia Alves.
730.	305.	Manoel, filho de Guilher- me João Pedro.	778.	100.	Octavio, filho de Alfredo Dias da Silva.	830.	277.	José, filho de Luiz Quenbolah.
731.	377.	Sally, filho de Severino Vieira de Figueiredo.	779.	253.	Jefferson Mario Guimarães Junior.	831.	61.	Jonas Felipe M. So- brinho.
732.	120.	Waldemar de Carvalho.	780.	340.	Olívio Teixeira Seixas.	832.	252.	Jayr, filho de Antonio Tei- xeira de Araújo.
733.	262.	João, filho de Marianna Ga- nets.	781.	22.	Augusto, filho de Carvalho Santos.	833.	220.	Ernesto Couto Santos.
734.	296.	Julio Cezar, filho de Tho- maz Francisco de Al- meida.	782.	161.	Antonio, filho de João José Gomes.	834.	124.	Adalberto, filho de José Dias Martins.
735.	176.	Armando, filho de José Ri- cardo de Faria Braga.	783.	20.	Atílio de Lucca.	835.	6.	Alfredo, filho de Joaquim Luiz Duque Estrada Meyer.
736.	271.	Jorge, filho de Manoel An- tonio da Silva.	784.	98.	Naylor de Sá Rego.	836.	217.	Euclydes Carneiro.
737.	319.	Oscar, filho de José Pedro Thomé.	785.	130.	Albano, filho de José Simões Gaspar.	837.	200.	Christovão Colombo da Silva.
738.	40.	Edgard, filho de Epiphania Marçal.	786.	274.	Jorge, filho de Francisco Pinhão.	838.	355.	Octacilio, filho de Lauri- ano José Tavares.
739.	273.	Jorge, filho de João Antonio Faria de Lacerda.	787.	12.	Antonio Amaral Junior.	839.	345.	Orlando, filho de João Frederico Credor.
740.	383.	Virgolino Oliveira.	788.	205.	Dario, filho de Durval Ame- rico Muniz de Oliveira.	840.	45.	Estanisláu, filho de Lau- rino Luiz da Silva.
741.	110.	Bocel, filho de Martinho dos Santos Pacheco.	789.	244.	Hernani, filho de Francisco Penido de Almeida.	841.	288.	José Antonio, filho de Mercêdes de Escobio.
742.	133.	Alcides, filho de Manoel Barreto Sampaio.	790.	163.	Antonio, filho de Luiz Gea- nelli Capote.	842.	95.	Mario, filho de Roque A- ves Barbosa.
743.	286.	José, filho de Anna Julia do Amaral.	791.	55.	Heitor, filho de Pedro Igna- cio da Silva Denó.	843.	294.	José Pedro do Amaral.
744.	105.	Oswaldo, filho de Calixto da Rosa.	792.	15.	Antonio Victor Nepomuceno	844.	82.	José Machado Martins.
745.	206.	Domingos, filho de Antonio Ferreira Soares.	793.	31.	Cyriaco, filho de José Joa- quim Silveira.	845.	107.	Pedro da Cunha Motta.
746.	362.	Reynaldo, filho de Carolina Alves da Silva.	794.	254.	Joaquim, filho de Joaquim Esteves Fraga.	846.	210.	Edgard, filho de Ventura Bandeira da Silva.
747.	118.	Ubyratano Britto da Rocha.	795.	203.	Custodio Dutra de Oliveira.	847.	230.	Fernando da Silva Seve.
748.	194.	Carlos, filho de Carlos Cay- res.	796.	220.	Felix, filho de Lazaro Fra- ncisco de Souza.	848.	213.	Edwin William Colliero.
749.	208.	Edgard da Silva Gonçalves.	797.	320.	Mario da Silva.	849.	10.	Antenor da Silva.
750.	352.	Oswaldo, filho de Antonio de Faria.	798.	241.	Henrique, filho de Francisco Luiz de Mello.	850.	93.	Mariano José de Miranda.
751.	374.	Silvino Noyacs Lopes.	799.	140.	Alvaro, filho de Antonio Er- nesto de Figueiredo.	851.	238.	Gilberto, filho de Joaquim João Monteiro.
			800.	4.	Alfredo, filho de Maria Au- gusta da Silva.	852.	353.	Paulino, filho de Francis- co Lopes da Silva.
			801.	331.	Noemio, filho de Francisco Gonçalves Liberal.	853.	368.	Rubens Moar, filho de José Moar Gomes.
			802.	344.	Orlando, filho de Jorge Tens.			
			803.	59.	Antonio, filho de Gervasio Felix dos Santos.			

854. 310. Manoel, filho de Manoel Fernandes Junior.
 855. 143. Alvaro, filho de Manoel Gontes Pereira.
 856. 38. David, filho de Vergino de Freitas.
 857. 290. José Elias da Silva.
 858. 303. Luiz José Pereira.
 859. 94. Mario Carlos Vieira.
 860. 343. Orlando, filho de Lourenço Alcoba Junior.
 861. 279. José, filho de José Joaquim de Azevedo.
 862. 329. Nelson, filho de José de Mattos Souza e Almeida.
 863. 278. José, filho de Samuel Figueiredo.
 864. 136. Alfredo, filho de Maria Piedade da Conceição.
 865. 211. Eduardo, filho de Pedro Andrada de Souza.
 866. 37. Constantino, filho de Antonio Alves Martins.
 867. 293. José Rodrigues.
 868. 364. Roberto Magno de Carvalho.
 869. 207. Domingos, filho de João Francisco de Carvalho.
 870. 201. Claro de Araujo.
 871. 90. Manoel, filho de José Fernandes Bugalho.
 872. 341. Olivio Ribeiro.
 873. 322. Mauro, filho de Manoel Teixeira de Araujo.
 874. 246. Honório, filho de Manoel Luiz dos Santos.
 875. 269. João Martins Fernandes.
 876. 302. Luiz Alves de Mattos.
 877. 369. Salvador, filho de Antonio Passos.
 878. 144. Alvaro Nunes.
 879. 204. Damasio, filho de Vitalina Maria da Conceição.
 880. 270. João Ribeiro Leite Netto.
 881. 393. Waldemiro, filho de Narciza Albina da Conceição.
 882. 145. Alvaro, filho de Rodolpho de Carvalho.
 883. 339. Olavo, filho de Antonio de Freitas Fernandes.
 884. 315. Manoel, filho de Raul Pedreira Cerqueira.
 885. 192. Carlos, filho de Antonio Francisco da Silva.
 886. 372. Sidney Hansen.
 887. 389. Waldemar, filho de João Soares.
 888. 195. Carlos, filho de Esteves Joaquim da Silveira.
 889. 87. Luiz, filho de Jacomo Onetto.
 890. 250. Ismael, filho de Julio Augusto de Oliveira.
 891. 182. Augusto, filho de Antonio Leite Pinheiro Alves.
 892. 80. José Ramalho.
 893. 142. Alvaro, filho de Domingos José de Faria.
 894. 267. João Barcellos Machado.
 895. 2. Achilles Freitas da Rocha.
 896. 321. Massilon Marques.
 897. 96. Martins Costa, filho de Galadina Maria da Conceição.
 898. 141. Alvaro, filho de Antonio Gaspar.
 899. 3. Alberto, filho de Antonio Solino.
 900. 350. Oscar Pereira.
 901. 328. Mourillo, filho de Antonio Cardoso Fontes.
 902. 30. Carlos, filho de Manoel Francisco Quadras.
 903. 168. Apparcio Corrêa.
 904. 137. Alfredo dos Santos Lopes.
 905. 193. Carlos Augusto Vieira.
 906. 309. Manoel, filho de Manoel Augusto de Souza.
 907. 295. Julio, filho de José Machado

908. 51. Germano, filho de José Machado Coelho.
 909. 351. Osmar, filho de Oscar Virgilio de Carvalho.
 910. 325. Moacyr, filho de Rogerio Cavalcante Pereira da Silva.
 911. 221. Ernesto Paiva Marreca.
 912. 101. Octavio da Silva Jordão.
 913. 126. Adelino, filho de Militão José Theodoro.
 914. 181. Assuêro Paixão Vieira.
 915. 102. Orestes, filho de Manoel Alves de Sá.
 916. 121. Zeferino Souza, filho de Ermando de Souza.
 917. 156. Antonio Clemente da Silva.
 918. 41. Edgard, filho de Hemeterio André Xavier.
 919. 355. Pedro Tavares, filho de Julio Cezar Barroso.
 920. 54. Heitor, filho de José Monteiro da Fonseca.
 921. 268. João Costa, filho de Celestino Manoel da Costa.
 922. 23. Augusto, filho de Henrique Teixeira de Azevedo.
 923. 375. Samuel Arthur Vance.

Angelo de Souza Loureiro,
 Custodio Humphreys.
 Clodoveu Zeferino Riolino.
 Eurico de Castro Antunes.
 Ernani Joaquim Martins.
 Alvaro Furtado Sardinha.
 Alvaro Freixieiro.
 Aurelio Pereira da Silva.
 Dacio de Almeida.
 Mathias Salles.

Dia 9:

Oswaldo de Castro Aives.
 Columbano Galvão.
 Byron Maurell.
 Christovam Pinto Pereira.
 Benedicto Dias de Souza.
 Eurico Alves Ferreira.
 Alexandre Almeida Barboza.
 Alvaro Pimentel Costa.
 Alvão José Botelho.
 Alvaro Videira.
 Alberto Gierkens.
 Audario Marques de Souza.

Dia 11:

Elbts Silva.
 Jorge da Rocha Faria.
 Claudionor de Oliveira e Silva.
 Benedicto de Almeida Pereira.
 Euzebio Gonçalves de Andrade e Silva.
 Ernani da Silva Amarante.
 Ernesto da Costa Ferreira Sobrinho.
 Ernesto Moreira de Almeida.
 Frederico de Albuquerque Faria.
 Faustino Tinoco de Carvalho.
 Adhemar Ostiano Corrêa.
 Alipio Rodrigues dos Santos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de novembro de 1925.—
 João Victor, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTE DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do Concurso para praticantes da 2ª Divisão, faço publico que nos dias 13, 16 e 18 do corrente, ás 10 horas, na Associação Auxílios Mtuos, á rua Visconde de Itana n. 25, serão chamados a prova oral os seguintes candidatos:

Dia 13

Ernani Nigro.
 Euclides Corrêa de Araujo.
 Enéas Carlos de Menezes.
 Elkim Prôes de Andrade.
 Francisco Marques Pinto.
 Felipe Eiras.
 Armando Leal.
 Ademo Amaro.
 Aristides Vieira.
 Arnaldo Soares de Oliveira.
 Aristoteles Miranda de Carvalho.
 Armando Silva.

Dia 16

Francisco Alves da Costa.
 Ernestino Vianna Lopes.
 Eucario Avelino da Silva.
 Eduardo do Amaral.
 Francisco Cabral de Almeida.
 Francisco Paig Filho.
 Francellino Pinto Teixeira.
 Francisco Xavier Marques Cordovil.
 Francisco Manoel Lopes.
 Fernando da Silva Medella.
 Antonio Dias de Castro.
 Antonio Leopoldino Arantes.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos de taxa devida de \$600

Faço publico que, no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos de taxa devida de \$600.

Os sellos para cobrança de taxa devida de \$600 medem 18 m/m de altura por 22 m/m de largura, e tem os seguintes caracteristicos: No alto, em uma faixa curva, lê-se em letras brancas — «Brasil-Correio»; na parte inferior, também em letras brancas, em outra faixa curva, acham-se as palavras — «Taxa devida»; o centro do sello é occupado por um rectangulo branco com os algarismos do valor, e, abaixo desse rectangulo, um quadratim com a palavra «Réis». Todos os desenhos descriptos apparecem em um fundo formado de traços brancos cruzados, que enchem todo o sello. A impressão é feita pelo processo typographico, em cores diferentes para cada valor, sendo o da taxa de \$600 — Roxa.

Sub-directoria de Contabilidade, em 5 de setembro de 1925. — Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do Concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 7, 9 e 11 de novembro proximo, ás 10 horas, na Associação de Auxílios Mtuos, rua Visconde de Itana n. 25, serão chamados a prova oral os seguintes candidatos:

Dia 7:

Glycerio Carneiro Ennes.
 Luiz Carlos de Azevedo.
 Bento José Salomão.

Dia 18

Daniel Cardoso Loureiro.
 Estevão Soares de Oliveira.
 Fracilio Cubeiro dos Santos.
 Francisco de Andrade Ribeiro.
 Herminio Dias de Mello.
 Gennarino Sibilio.
 Francisco de Paula Ferreira.
 Frederico de Souza Jardim.
 Angelo Corrêa Pinto.
 Augusto Fernandes dos Reis.
 Amílcar Sorice.
 Adalberto Guatymosim.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de novembro de 1925.
 — João Victor, secretário da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e em cumprimento ao officio n. 92, de 17 de outubro ultimo, da Directoria Geral do Expediente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido os funcionarios desta estrada, abaixo designados, comissionados no Ministerio da Guerra, a se apresentarem nesta secretaria, dentro do prazo de quinze dias, contados desta data, afim de reassumirem as funções de seus cargos:

Eurico Gurgel do Amaral Valente, 4.º escripturario;
 Eugenio Procopio da Cruz, agente do 3.º classe;
 Ulysses de Camargo, agente de 1.º classe;
 Luiz da Silva Pereira Bastos, conductor de 3.º classe;
 Francisco Pires, Ferreira Leal, telegraphista de 2.º classe;
 Antonio Pires Ferreira Leal, telegraphista de 4.º classe;
 Braz Ribeiro da Silva Junior, telegraphista de 4.º classe;
 Benedicto Monteiro da Silva, telegraphista de 4.º classe;
 Bernardo de Mello Castello Branco, 3.º escripturario;
 Astolpho de Souza, official operario;
 José Hermogenes Ferreira, official operario.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1925. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4.ª DIVISÃO EM 1926

Concurrença n. 2

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de dezembro de 1925, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

18.000 metros cubicos para Lafayette, metro cubico.
 18.000 metros cubicos para Corintho, metro cubico.
 6.000 metros cubicos para Bocayuva, metro cubico.
 8.000 metros cubicos para Pirapóra, metro cubico.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 150 kilometros a quem do ponto de abastecimento a que se destinar e igual

distancia além, não podendo haver, baldeação.

As entregas serão dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes, que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1926.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) a lenha deverá ser direita sem galhos, sã, de boa qualidade e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e aceita;

b) terá o comprimento de um metro, variando a grossura, de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as laturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno previamente preparado á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não será aceita lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidas como imprimeaveis como combustivel:

Araticum, articum, bacuburú ou pão de breu, bacubú, bandarria, cedro corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajuero, carrapateira, caribá, chicarra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelcira, guararama ou pão d'alho, itaúna, itaúba, imbaúba, imabú, imbirussú, imbaiba, itabuhua, imbimbefe, imbio, branco, imbiramba branca, moluro, mulata, maria mole ou pão de cebola, muquegueira ou fructo de pombo, moluca, paineira, paineira de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresma, zim-ditassada, manandú ou salvajão asisanindú, sangue de drago, tatibua, toucinheiro, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha, cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção da percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará á hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada, como ponto de consumo;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lhe permittirem as condições do trafego;

k) qualquer prazo de entrega não respeitado dará lugar, conforme entendimento da administração, a estabelecimento de novo prazo, que não perturbará os estabelecidos, ou dará lugar á recusa da quantidade a entregar, relativa ao prazo em questão, ficando a administração com o direito de comprar essa quantidade em falta onde bem lhe aprouver, e ficando o contractante su-

jeito, se a administração assim entender, a uma multa que poderá ir, a seu juizo, até o valor da caução do contracto.

Ainda nesse caso de prazo de entrega não respeitado, ficará mais a administração com o direito, caso assim entenda, de completa recusa de todo o material a entregar, rescindindo immediatamente o contracto, independente de interpellação judicial, ou extra-judicial, com a perda da caução, não assistindo ao contractante direito a reclamação, ou indemnização de especie alguma, e podendo ainda cassar-lho a idoneidade para futuros fornecimentos;

l) no caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia, na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições já acima estabelecidas;

m) as multas serão impostas pela administração, á vista das informações da respectiva divisão;

II

A concorrência que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha até as respectivas quantidades indicadas, sendo do que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deverá ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando, no caso de contracto social, estar o mesmo alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas;

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores;

b) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

III

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujo autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

IV

A estrada não tomará em consideração, as propostas que não estiverem inteiramente de acordo com este edital. Fica ainda estabelecido que:

a) todos os impostos federais, estaduais ou municipais a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

b) não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferência ao concorrente que offerecer a lenha em ponto mais próximo ao abastecimento.

V

A preferência caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fração da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successivos e immediatamente superiores, desde que não excedam de mais de 10 % o preço constante da proposta escolhida como a mais barata.

A adjudicação será feita pelo Sr. Dr. director.

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto e effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal.

VII

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

VIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses e de restringir as quantidades pedidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1925. — O secretario, *Dionicio Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO COMBUSTIVEL, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrencia n. 4

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de novembro de 1925, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

15.000 toneladas metricas de oleo combustivel, conforme caderno de encargos de 1924, tonelada.

O fornecimento deverá começar dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor.

A entrega será em tanques da estrada, na estação Central ou em S. Diego, por meio de canalizações especiaes do fornecedor; nas quantidades diarias que a estrada precisar para o seu serviço, até completar toda a quantidade tratada.

Qualquer falta na entrega, ou qualquer entrega de oleo não de acordo com o caderno de encargos, dará lugar a que a administração recuse, a seu criterio, uma determinada quantidade, para poder adquiril-a onde bem lhe approuver, ficando o contractante sujeito ou não, conforme entendimento da administração, a uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto; ou dará lugar a que recuse todo o oleo a entregar, rescindindo immediatamente o contracto, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, com perda da caução do contracto, não assistindo ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, e podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem á unidade estabelecida.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em moeda brasileira, ou, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a unidade estabelecida do artigo acima pedido, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras,

emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveres fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras provar a sua existencia legal de acordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$ em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente se obriga a transportar pelos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em igualdade de condições, o material que tiver de fornecer em virtude desta concorrência, devendo justificar, posteriormente, quando não o fizer a causa do não cumprimento dessa obrigação.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 1 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, o cambio á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que conti-

verem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de novembro de 1925.

O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO NACIONAL PARA LOCOMOTIVAS, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrença n. 5

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de dezembro de 1925, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para fornecimento de:

90.000 toneladas metricas de carvão de pedra nacional, conforme Caderno de Encargos de 1924, calorica.

Si o carvão entregue apresentar um numero de calorias inferior a 5.800, só será recebido se for julgado aceitavel pela administração da estrada.

A unidade para o preço será a calorica, não podendo esse preço exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a concorrência.

Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

O pagamento será pelo numero de calorias que cada carregamento apresentar, sendo esse numero apreciado pela analyse que a estrada fizer, ou media de analyses que quizer fazer, desde que a estrada observe variações no numero de calorias de um mesmo carregamento.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto, correndo todas as despesas, até o local de entrega, por conta do fornecedor, dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes faes, que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1926, ou antes, desde que o fornecedor queira entregar maiores quantidades.

No caso de não ser entregue a quantidade de carvão relativa a qualquer dos prazos estipulados, poderá a administração conceder novo prazo, que não deverá perturbar os subsequentes, si não preferir recusar a quantidade a entregar, referente ao prazo em causa, adquirindo-a onde lhe convier, applicando ou não a seu juizo, ao contractante uma multa que poderá ir até ao valor da caução do contracto. Reserva-se, ainda, a administração nessa hypothese, o direito de recusar todo o carvão a entregar, rescindindo immediatamente o contracto, independente de interpellação judicial ou extra judicial com perda da respectiva caução, não assistindo ao contractante direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para a calorica cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em invólucros fechados com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 8:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, cautionará na thesouraria desta estrada, a quantia de quarenta contos de réis, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas

apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de novembro de 1925.

O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Inspeçtoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta inspeçtoria, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Senador Euzebio n. 414, propriedade de Manoel V. dos S. Guimarães, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição.

Secção de Expediente da Inspeçtoria de Aguas e Esgotos, 9 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspeçtoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, equivo do os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspeçtoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio — Importancia

693. Adão Gonçalves do Carvalho, praça Marechal Deodoro 35, 104\$278.

695. Manoel d Souza Costa, rua Coronel Rangel 101, 56\$834.

698. José N. Burlamaqui, praça da Republica 3, 91\$347.

700. Santa Casa de Misericordia, rua Buenos Aires 328, 119\$493.

703. Francisco José de Moraes, estrada de Santa Cruz 91, 116\$127.

705. Antonio J. R. Marques, estrada de Santa Cruz 99, 107\$137.

710. João Francisco P. da Silva, rua Coronel Rangel 80, 83\$385.

711. Manoel Domingues da Silva, rua da Passagem 101, 128\$219.

712. Maia e Ribeiro, rua Pedro Americo 100, 131\$243.

714. José Francisco Corrêa, rua Joaquim Silva 93, 71\$161.

716. Julio Miguel de Freitas, praia de Botafogo 504, 116\$312.

725. Adão Gonçalves de Carvalho, rua Carlos de Carvalho 45, 63\$999.

726. José Francisco Bonança, rua Marechal Floriano 77, 77\$561.

736. Joaquim F. dos S. Braga, rua Schmidt de Vasconcellos 25, 73\$217.

728. Herculano Affonso M. Pena, rua Senador Vergueiro 111, 140\$286.

729. Maria Thereza Ribeiro de Almeida, rua S. Pedro 26, 76\$177.

735. Adelino dos Santos Macario, rua General Camara 270, 73\$217.

757. Antonio S. P. Botafogo, caminho dos Pilares 205, 76\$526.

739. Lino José Vieira Ramos, rua Jeronymo Pinto 56, 121\$768.

716. José Pires Carrapatoso, rua Barão de Mesquita 486, 63\$653.

743. Ignacio Raymundo da Fonseca, praia de S. Christovam 53, 67\$939.

716. José Maria Fernandes, rua Senador Euzébio 526, 152\$187.

718. Camillo José dos Santos, rua Aguassu 285, 101\$025.

749. José Fernandes Vieira, travessa Moreira 31 A, 62\$929.

730. Gustavo Muller & firma, rua Eulydes da Cunha 55, 92\$346.

751. Joaquim Silva Pinto, rua dos Invalidos 16, 57\$886.

753. José S. Augusto Gibran, rua Lf-gia 47, 68\$606.

754. Sociedade Propagadora das Bel-las Artes, avenida Rio Branco 168, 73\$700.

755. Gasão Andre, rua Conde de Bomfim 660.

757. Wolfraja Crissituma Paranhos, rua dos Andradas 12, 90\$549.

758. José Antonio Marques Braga, rua Primeiro de Março 77, 86\$051.

760. Francisco Alves & Comp., rua S. José 36, 116\$619.

767. Antonio de Almeida, rua S. Leopoldo 74, 125\$176.

769. Manoel Ribeiro de Souza, rua Balchier da Fonseca 30, 73\$223.

770. Ephigenia Veiga, rua Estacio de Sá 75, 114\$137.

773. Maria Mello de Carvalho Monteiro de Almeida 1/2 e Pedro de Carvalho Monteiro 1/2, rua do Catete 234, 121\$299.

777. Luiz Trindade, rua Barão de Cotegipe 136, 75\$413.

779. Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, rua General Polydoro 58, 95\$514.

782. José Gonçalves Martins Miranda, rua Benedicto Hypolito 233, 81\$739.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 6 de novembro de 1925. — *Jessé Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECCÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, con-vindo o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de ramal de penna d'agua por que é res-ponsavel.

Rua do Senado n. 205, ao Sr. proprietario, serviço exe-cutado na importancia de... 25\$262

Seccão de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de se-ccão.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Seccão de Expediente

Não tendo sido cumpridas pelos pro-prietarios dos predios abaixo menciona-dos as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamenta-res:

Rua Cupertino n. 28, propriedade de Agostinho Reis Fernandes, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro do mesmo calibre;

Largo do Capim n. 7, propriedade de João Nascimento Troga, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro de igual calibre;

Rua Guarambira n. 74, proprieda-de de Joaquim Pereira Velloso, substi-tuir o deposito de agua;

Avenida Suburbana n. 3.116, pro-priedade de José Francisco Pinto da Silva, collocar hydrometro de 10 mjm.

Rua Archias Cordeiro n. 220, pro-priedade de Antonio Costa Saraiva, sub-stituir o hydrometro de 15 mjm. por outro do mesmo calibre;

Rua Francisco Fragoso n. 24, pro-priedade de Maria Izabel Sampaio A. Costa, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro do mesmo calibre;

Rua Vieira da Silva ns. 25 e 27, pro-priedade de Pedro Corrêa dos Santos, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro de igual calibre;

Avenida Suburbana n. 1.124, pro-priedade de Manoel Oliveira Brandão, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro de igual diametro;

Rua D. Manoel n. 24, propriedade do Convento de Santa Thereza, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro de igual calibre;

Rua Conde de Bomfim n. 47, proprie-dade de João Victorio Pareto Junior, collocar hydrometro de 15 mjm.;

Rua Ribeiro Guimarães n. 12, pro-priedade de Justino dos Santos Crespo, concertar a torneira da pia;

Travessa Cassiano n. 18, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, provi-denciar de modo que o immoveal fique com sua rede propria e independente;

Rua Ypiranga n. 41, casa XX, proprie-dade de Rita Faria da Cunha, concertar o deposito;

Rua Ypiranga n. 44, casa XVII, pro-priedade de Rita Faria da Cunha, con-certar o deposito;

Rua Ypiranga n. 44, casa XXI, pro-priedade de Rita Faria da Cunha, con-certar o deposito;

Rua Ypiranga n. 44, casa XXII, pro-priedade de Rita Faria da Cunha, con-certar o deposito;

Rua Ypiranga n. 44, casa XXVI, pro-priedade de Rita Faria da Cunha, con-certar o deposito;

Rua Haddock Lobo n. 94, proprieda-de de Anna Priquino Pinheiro, installar hydrometro;

Travessa Torres n. 25, propriedade de José Maria Pontes, installar hydrome-tro de 10 mjm do 1.º pavimento em ramal distincto, ficando o existente para o 2.º exclusivamente;

Rua dos Invalidos n. 144, propriedade de Oscarina Augusta de Menezes, instal-lar hydrometros de 15 mjm em ramais distinctos, um para cada pavimento;

Avenida 28 de Setembro n. 279 casa V, propriedade de Alice de A. Gonçalves, concertar a torneira de boia do de-posito da agua;

Avenida 28 de Setembro n. 275, casa IV, propriedade de Rachel Ribeiro Au-gusto Arelina, substituir a caixa do de-posito da agua;

Avenida 28 de Setembro n. 275, casa II, propriedade de Rachel Ribeiro Au-gusto Arelina, concertar a torneira do tanque;

Rua Rufino de Almeida n. 50, pro-priedade de Isabel de Carvalho Pinto, concertar a torneira da pia e a do tan-que;

Rua Duque de Caxias n. 102, pro-priedade de Henrique José Amorim, concertar o ramal interno.

Seccão de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de se-ccão.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, con-vindo o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de ramal de penna de agua por que é responsavel:

Rua Conselheiro Paranaguá n. 31, pro-priedade de Arthur Dias Alves Pereira, serviço executado na importancia de réis 7\$108.

Seccão de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da seccão.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, con-vindo o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua do Catete n. 339, propriedade de D. Josephina Pinheiro.

Seccão de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da se-ccão.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, con-vindo os proprietarios constantes das re-lações annexas, a virem pagar na the-souraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis sob pena de serem as mesma remetidas á cobrança exe-cutiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da seccão.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel —
Localidade — Numero do predio —
Importancia devida.

437. Domingos Soares Ribeiro, rua Ma-cedo Braga n. 20, 71\$608.

440. Ventura J. de F. e Albuquerque, rua do Rosario n. 99, 41\$023.

441. Julieta Rocha Faria Palhares, rua do Caffete n. 81, 81\$595.
 444. Manoel Vieira Cardoso, rua Luiz Barbosa n. 88, 57\$339.
 448. Julieta Pereira Guimarães, rua do Lavradio n. 117, 81\$010.
 449. Rosa Godoy T. Argaes e outros, rua Chile n. 33, 56\$812.
 451. Sociedade Beneficente José Cruz, rua Jardim Botânico n. 416, 437\$021.
 452. Elysio da Silva Guimarães, rua Sant'Anna n. 125, 152\$195.
 471. Evaristo A. de M. Moncorvo, avenida Suburbana n. 2.881, réis 59\$042.
 474. Augusto Antunes Garcia, rua da Relação n. 7, 57\$409.
 482. Eugenio A. do Araujo Pancada, rua Gomes Carneiro n. 61, réis 66\$901.
 484. Manoel Gomes Gabriel, rua Alvaro Ramos n. 45, 111\$744.
 486. Mancel J. de M. Machado, rua Haddock Lobo n. 209, 99\$119.
 488. Augusto Camello R. Domingues, rua Coronel Pedro Alves n. 22, 67\$141.
 497. A. Massiner, ladeira dos Guayapes n. 292, 113\$163.
 499. Jorge Mallemonts, praia da Saudade n. 7, 65\$904.
 501. Manoel Francisco de Brito, rua Maranguape n. 31, 69\$675.
 507. Manoel Rodrigues de Souza, rua Archias Cordeiro n. 158, réis 142\$679.
 508. Manoel José Machado, rua Bento Lisboa n. 180, 59\$093.
 510. Adelaide Maria Ferreira, rua Sá n. 197, 84\$963.
 517. F. Costa Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 71, 66\$145.
 520. Alberto Tavares Ferreira, rua V. de Rio Branco n. 15, 76\$331.
 521. Antonio Raphael da Silva, rua Viuva Claudio n. 109, 62\$987.
 522. Amelia F. de M. Costa Reis, rua Marquez de Abrante n. 102, 102\$707.
 526. Manoel José Lopes, rua da Saude n. 381, 128\$649.
 532. Antonio Machado de Lima, rua Francisco Valle n. 33, 67\$396.
 533. José Teixeira Prado, rua Paula Mattos n. 112, 66\$266.
 535. Maria J. da Silva Rocha, rua Silva Guimarães n. 50, 62\$523.
 536. Francisco Aragão, rua do Rezende n. 3, 68\$966.
 546. Arthur Candido Martins, rua da Saude n. 228, 30\$729.
 550. José Pacheco de Aguiar, rua Guezireiro n. 148, 92\$991.
 560. José Rocha Teixeira, rua Sá numero 277, 84\$034.
 571. Honorio Guimarães Neiva, rua Buenos Ayres n. 233, 69\$051.
 577. Fabrica de Tecidos Santa Helena, rua Coronel João Francisco numero 21, 191\$003.
 578. Carlos B. R. Freire e outros, rua Camerino n. 72, 102\$777.
 581. Isolino Portuquês da Silva, rua São João Baptista n. 72, 65\$344.
 582. Francisco Lopes, rua S. Luiz Gonzaga n. 589, 83\$038.
 587. Antonio do Pinho Brandão, rua Machado Coelho n. 53, 73\$247.
 589. Adelaide A. de O. Lobo, rua Riachuelo n. 61, 67\$862.
 592. Gonçalves da Silva (Aceacio), Estrada de Santa Cruz n. 114, 88\$026.
 596. Miguel Farak Lerur, rua General Caldwell n. 249, 119\$158.

597. Empresa de Armazens Frigoríficos, Cães do Porto, 180\$714.
 601. Maria Saldanha Rocha, rua Barão de São Felix n. 25, 75\$075.
 608. Lucien Sallabespy, rua da Assembleia n. 63, 201\$199.
 609. Germano José Ribeiro, rua Goyaz n. 476, 101\$633.
 612. Manoel Victor dos Santos, rua do Governo n. 255, 58\$805.
 617. Cecilia Maria do Amaral e outros, rua Frei Caneca n. 392, 63\$516.
 518. Antonio Miguel Soares, rua Conde de Bomfim n. 1.255, 61\$216.
 622. Colombo Menzareth, rua Assumpção n. 81, 63\$791.
 625. Francisco José Moraes, Estrada de Santa Cruz n. 98, 79\$875.
 627. Rosa Maria da Motta, rua Benjamin Constant n. 144, 86\$814.
 634. Avelino Duarte Martins, rua Couto Magalhães n. 45, 56\$876.
 636. João José de Abreu, rua Senador Nabuco n. 18, 99\$687.
 640. Francisco de Paulo Barreto, rua Martins Penna n. 33, 107\$178.
 647. Antonio Gomes de Castro, rua Tobias Barreto n. 70, 84\$251.
 650. Bristolino Belleza, rua Virginia Vidal n. 77, 107\$328.
 651. Antonio J. Pereira, rua Theodoro da Silva n. 280, 101\$140.
 653. Octavio Pinto de Lima, rua Humaytã n. 72, 60\$291.
 655. José Carlos da Rocha (herdeiros), rua Goyaz n. 442, 65\$820.
 661. Jacintho Marques Leite, Estrada de Santa Cruz n. 143, 96\$397.
 662. Idafonseu Pereira, rua do Santa Christina n. 34, 61\$583.
 668. Manoel B. M. de Miranda, rua General Pedra n. 221, 113\$266.
 669. Companhia Sul-America, rua Candido Mendes n. 21, 56\$831.
 670. Carolina de Miranda Garcia, rua Delgado de Carvalho n. 37, réis 80\$212.
 671. Raymundo de Castro Maia, rua Guanabara n. 5, 47\$922.
 676. José Luqueci e José Giovanni, rua D. Anna Nery n. 46, 68\$166.
 677. José Vicente Cardoso, rua Professor Gabizo n. 258, 110\$207.
 678. Joaquim P. G. dos Santos, praia da da Lapa n. 53, 72\$196.
 681. Alfredo Pereira Porto, rua dos Arcos n. 64, 105\$163.
 683. Maria A. B. Freilaville, rua de São Carlos n. 44, 100\$535.
 684. Augusto Orzart, rua dos Invalidos n. 123, 118\$385.
 687. José Vieira Branco, rua D. Eugenia n. 48, 66\$118.
 690. Nagib Elias (menor), rua Domingos Lopes n. 24, 111\$107.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 29 de outubro de 1925. — *Jesse Turares*, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FECHAMENTO DAS VARANDAS DO QUINTO PAVIMENTO DO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO, A PRAÇA MARECHAL ANGORA.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 de novembro corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta di-

rectoria, geral propostas para a empreitada das obras de fechamento das varandas existentes no quinto pavimento do edificio em que está installada esta secretaria de Estado, mediante as seguintes condições:

Primeira — As obras serão executadas de accordo com os projectos que se acham á disposição dos concorrentes no gabinete do engenheiro deste ministerio, e de accordo com as especificações que a este edital acompanham e que farão parte integrante do contracto de empreitada a ser celebrado.

Segunda — Si o empreiteiro não iniciar as obras dentro do prazo de oito dias, contados da data do registro, do dito contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo considerado, independentemente de interpellação ou acção judicial, rescindido, com a perda da caução estipulada na condição seguinte (1ª), a qual reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial.

Terceira — Si a obra não for executada no prazo fixado no contracto, ficará o empreiteiro sujeito á multa do cento e cincoenta mil-réis (150\$) por dia de excesso, até 30 dias, sendo o contracto rescindido findo esse prazo, nos mesmos termos da condição antecedente (3ª).

Quarta — Como garantia da boa e fiel execução do contracto, ficará mantida a caução de que trata a condição sétima deste edital, acrescida a mesma caução das quotas de 5 % (cinco por cento) deduzidas das quantias pagas pelos trabalhos que forem sendo executados. A caução integral assim constituída ficará retida até tres mezes após o recebimento de todas as obras pelo Governo.

Quinta — O pagamento das obras será feito em prestações, de accordo com os trabalhos executados e attestados pelo engenheiro do Ministerio, o qual fiscalizará as obras.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total da obra, e o prazo para a sua execução. O preço não poderá ser superior a setenta e um contos de réis (71:000\$), e o prazo não poderá exceder de 31 de dezembro do corrente anno. Será preferido o concorrente que propuzer menor preço, por minima que seja a differença. No caso de absoluta equaldade de preços, será escolhido o que executar a obra no menor prazo e, havendo equaldade de prazo, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a empreitada.

Sétima — O concorrente deverá pedir na 3ª secção desta directoria geral guia para depositar no Thesouro Nacional a importância de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente ou em apólices ao portador, como caução de garantia da proposta.

Oitava — Cada concorrente deverá apresentar á commissão incumbida desta concorrência, no dia e hora designados, em envoltorio fechado e lacrado, a sua proposta em duas vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Em outro envoltorio apresentará as provas de idoneidade e o conhecimento do deposito em caução, a que se refere a condição sétima.

Nona — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o da 1925

da) e Municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelo proponente a serviços equivalentes e de idéntica natureza.

Decima — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas imediatamente, e bem assim, si os que forem julgados idoneos não queiram recorrer dessa decisão para o ministro, devendo fazer essa declaração por escripto. Querendo o concorrente julgado idoneo, recorrer dessa decisão, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Se isso acontecer, todas as propostas recebidas serão encerradas em um envoltório, que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão designada na condição oitava, afim de aguardar-se a decisão do ministro. Proferida esta, será por edital publicado no *Diário Official*, determinado dia e hora para abertura das propostas.

Decima primeira — Cada proposta deverá ser rubricada em todas as paginas pelo proponente e feita sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, e declarará por extenso e em algarismo o preço pelo qual o proponente se compromette a executar a obra e o prazo dentro do qual a terminará. Além destas declarações, as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata, ou que não obedecerem as condições deste edital.

Decima segunda — O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação no *Diário Official* do edital de chamada, não vier assignar o contracto, perderá o depósito feito no Thesouro Nacional de accordo

com a condição selima, o qual reverterá definitivamente á Fazenda Nacional.

Decima terceira — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Decima quarta — A concorrência será presidida pelo director geral de Contabilidade, ou por quem elle designar no devido tempo, e a adjudicação feita pelo ministro.

Decima quinta — A concorrência poderá ser annullada sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de novembro de 1925. — O director geral, interino, *J. O. Dwyer*.

Escola de Minas

EDITAL N. 152

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data, até o dia 28 de dezembro de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar do substituto da 2ª seção desta mesma escola. A segunda seção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª — Geometria descriptiva perspectiva e sombras; 7ª — Topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização e 10ª — Trigonometria espherica, astronomia e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 e 59, do regulamento que baixou com o decreto numero 14.638, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

Capital 1.000.000\$000
Fundo de reserva e outros 267.870\$055

SEÇÃO BANCARIA

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

Letras descontadas 5.500\$000
Letras e effectos a receber em cobrança do interior 47.500\$000
Valores em liquidação 3.529\$104
Emprestimos em conta corrente 78.999\$000
Valores caucionados 100.000\$000
Caixa em moeda corrente 94.787\$836
Caixa em diversos bancos da praça 80.000\$000
Diversas contas 8.961\$900
Penhor mercantil 116.678\$500
Seção de penhores 766.898\$150

1.302.852\$080

Passivo

Capital desta seção 500.000\$000
Fundo de liquidação 4.015\$710
Depositos em conta corrente com juros 594.823\$200
Depositos em conta corrente limitada 11.865\$100
Deposito em conta cobrança do interior 47.500\$000
Títulos em caução 100.000\$000
Letras a pagar 5.500\$000
Diversas contas 39.146\$740

1.302.852\$080

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1925. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Alberto Mattias*, contador. (7.139)

CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

Letras descontadas 10.243.380\$378
Emprestimos em contas correntes 41.598.802\$969
Valores caucionados 72.009.702\$190
Correspondentes do exterior 4.811.916\$567
Títulos e fundos pertencentes ao banco 20.272.246\$227
Hypothecas 38.585.793\$978
Caixa em moeda corrente no banco 997.199\$758
Caixa no Banco do Brasil 4.149\$085
Caixa em outros bancos 6.475.446\$447
Diversas contas 13.911.019\$500

Total do activo 211.909.657\$099

Passivo

Capital Frs. 12.500.000, á 588 7.350.000\$000
Depositos em conta corrente com juros 6.972.177\$053
Depositos em conta corrente sem juros 2.602.861\$050
Depositos a prazo fixo 20.631.475\$965
Títulos em caução e em deposito 55.000\$000
Casa matriz 69.387.473\$163
Valores hypothecarios 71.852.781\$190
Diversas contas 33.057.885\$678

Total do passivo 211.909.657\$099

P.p. director geral, *J. Mirall*. — S./Chefe da contabilidade, *M. Baragat*. (7.132)

CASA BANCARIA DO PORTO, LTDA.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

Valores caucionados 120.000\$000
Valores depositados 156.000\$000
Correspondentes do exterior 201.947\$280
Títulos e fundos pertencentes ao banco 100.152\$000
Caixa em moeda corrente no banco 8.890\$550
Caixa em outros bancos 9.000\$000
Diversas contas 252.009\$425

Total do activo 847.999\$255

Passivo

Capital 200.000\$000
Títulos em caução e em deposito 476.000\$000
Correspondentes do exterior 120.000\$000
Letras a pagar 95.000\$000
Diversas contas 96.999\$255

Total do passivo 847.999\$255

Pela Casa Bancaria do Porto, Ltda. *José Constante*. — Por procuração, *J. Baptista*. (7.143)

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

Letras descontadas.....	450:689\$800
Letras e effectos a receber por conta propria do interior.....	8:830\$000
Letras e effectos a receber em cobrança do interior.....	5:500\$000
Empréstimos em c/c.....	942:078\$903
Valores caucionados — Penhores.....	7:165\$246
Valores depositados.....	3.296:717\$800
Correspondentes do exterior.....	347:654\$975
Correspondentes do interior.....	8.349:233\$052
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	6.516:980\$000
Hypotheças — C. hypothecaria.....	3.059:885\$476
Caixa em moeda corrente no Banco.....	55:258\$828
Caixa em outros Bancos.....	302:973\$410
Diversas contas.....	317:844\$175
Lucros e perdas.....	4:389\$303
Imoveis.....	1.222:752\$250

Total do activo..... 24.887:950\$220

Passivo

Capital.....	8.809:400\$000
Fundo de reserva.....	383:751\$719
Deposito em c/c com juros.....	3.345:013\$210
Deposito em c/c Caixa Economica.....	49:965\$010
Títulos e caução e em deposito.....	3.296:717\$800
Correspondentes do exterior.....	370:584\$072
Correspondentes do interior.....	5.836:081\$088
Valores hypothecarios — C. hypothecaria.....	1.602:770\$000
Letras a pagar.....	300:000\$000
Diversas contas.....	294:891\$740
Reserva extraordinaria.....	277:151\$209
Bonificação de letras hypothecarias.....	321:624\$372

Total do passivo..... 21.887:950\$220

O director-presidente, interino, Antonio Eugenio Richard
Jor. — O chefe da Contabilidade, Jacques Pouzet.

GONÇALVES SA' & COMP.

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

Títulos descontados.....	319:132\$180
Effectos a receber de c/propria.....	39:264\$350
Empréstimos em contas correntes.....	105:342\$160
Títulos e fundos proprios.....	41:023\$500
Valores caucionados.....	54:540\$900
Títulos e valores em caução.....	108:802\$000
Títulos depositados.....	2:000\$000
Títulos em cobrança.....	7:400\$000
Correspondentes do interior.....	1:250\$000
Diversas contas.....	21:362\$500
Caixa: Saldo em moeda corrente.....	5:564\$360

675:682\$250

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Deposítantes:	
Em contas correntes com juros.....	60:286\$756
Em contas correntes garantidas.....	32:390\$700
Em letras a premio.....	74:575\$000
Deposítantes de títulos e valores:	
Em caução.....	108:802\$000
Em deposito.....	2:000\$000
Em cobrança.....	7:400\$000
Títulos em caução.....	54:540\$900
Títulos descontados.....	107:170\$000
Correspondentes do interior.....	1:250\$000
Diversas contas.....	27:260\$900

675:682\$250

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1925.

(7.133)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro — Filiaes: São Paulo e Santos

Capital: — Rs. 50.000:000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAES EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

Capital a realizar.....	17.743:400\$000
Letras descontadas.....	10.800:956\$050
Letras e effectos a receber:	
Letras do exterior.....	4.481:644\$700
Letras do interior.....	53:924:943\$319

58.406:588\$019

Empréstimos em contas corrente.....	56.677:525\$713
Hypotheças.....	4.420:878\$420
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	39.179:552\$570
Valores caucionados.....	34.551:649\$270
Valores depositados.....	144.385:923\$996

178.937:573\$266

Ações em caução.....	80:000\$000
Agencias e filiaes.....	10.841:212\$105
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	28.276:010\$167
Valores em liquidação.....	314:888\$980
Contas diversas.....	49.912:611\$911

Caixa:

Em moeda corrente nacional.....	4.067:980\$223
Em ouro.....	8
Em outras especies.....	57:120\$251
Em depositos em outros Bancos.....	10.750:337\$843

11.875:438\$317

470.526:365\$548

Passivo

Capital.....	50.000:000\$000
Fundo de reserva.....	6.111:563\$200
Fundo de previdencia.....	200:000\$000
Governo Federal — c/Melhoramentos Baixada Fluminense.....	27.435:759\$250

Depositos em contas correntes com juros:

C/C de movimento.....	34.074:281\$319
C/C anoda estrangeira.....	4.418:733\$946
C/C garantidas, saldos credores.....	193:318\$540
C/C limitadas.....	20.219:006\$085
Depositos em contas correntes sem juros.....	8.111:422\$591
Depositos a prazo fixo e letras a premio.....	40.576:358\$928

477.622:824\$116

Títulos em caução e em deposito.....	172.681:073\$266
Valores hypothecarios.....	6.256:500\$000

178.937:573\$266

Agencias e filiaes.....	11.285:408\$445
Caução da directoria.....	80:000\$000
Credores por letras e effectos a receber.....	58.406:588\$019
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	28.744:435\$295
Dividendos a pagar.....	281:587\$700
Contas diversas.....	31.421:275\$027

470.526:365\$548

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1925. — O chefe da Contabilidade, J. Aragão. — O presidente, Visconde de Moraes.

(7.429)

BANCO PELOTENSE

Matriz: Pelotas

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

Letras descontadas	10.889:725\$600
Letras e efeitos a receber:	
Do exterior	107:700\$170
Do interior	37.851:591\$780
Caixa matriz	29:811\$130
Empréstimos em contas correntes	13.617:094\$160
Valores caucionados	24.845:183\$330
Valores depositados	10.694:704\$000
Correspondentes no país	834:652\$280
Correspondentes no estrangeiro	2.437:674\$960
Propriedades e títulos pertencentes ao banco	1.111:515\$300
Hypotheças	1.075:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	4.289:020\$000
Depositado no Banco do Brasil	698:945\$870
Depositado em outros bancos	3.080:376\$130
Diversas contas	1.182:947\$420
	112.745:942\$130

Passivo

Caixa matriz "capital da filial"	2.000:000\$000
Caixa matriz e filiaes	12.031:806\$950
Depósitos em contas correntes:	
Com juros	9.885:458\$850
Sem juros	3.755:852\$810
Com aviso e a prazo fixo	2.957:082\$430
Limitados	2.023:088\$150
Em moeda estrangeira	430\$410
	18.621:942\$680
Títulos em caução e em depósito:	
Em caução	24.845:183\$330
Em depósito	10.694:704\$000
A receber por conta de terceiros	37.959:291\$950
	73.499:179\$280
Valores hypothecarios	1.075:000\$000
Correspondentes no país	1.482:992\$170
Correspondentes no estrangeiro:	
Em moeda estrangeira	2.704:865\$350
Em moeda nacional	206:907\$120
Diversas contas	4.123:278\$580
	112.745:942\$130

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1925. — Gerente, J. B. Pereira dos Santos. — Contador interino, I. Fernandes. (7.131)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED.

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundo de reserva	£ 1.000.000

Casa matriz: Londres

Filiaes em: Manchester, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Rio Grande, Buenos Aires, Montevideo, Pergamino e Mercedes

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

Capital a realizar	8.888:988\$880
Letras descontadas	10.483:250\$210
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	25.200:953\$070
Letras do interior	44.994:899\$460
Valores em liquidação	3.083:853\$250
Empréstimos em contas correntes	36.271:734\$640
Valores caucionados	22.070:743\$070
Valores depositados	82.115:996\$250
Agencias e filiaes	22.281:695\$690
Correspondentes do estrangeiro	2.264:163\$520
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	3.171:459\$770
Hypotheças	2.656:654\$230
Caixa:	
Em moeda corrente	7.691:780\$410
No Banco do Brasil	5.492:942\$410
Em outros Bancos	806:896\$710
Diversas contas	1.156:373\$980
	278:632:285\$550

Passivo

Capital	17.777:777\$760
Fundo de reserva especial (Contra valores em liquidação)	4.198:016\$410
Depósitos em conta corrente, com juros	19.597:385\$430
Dito, limitadas	11.825:805\$830
	31.423:191\$260
Depósitos em contas correntes, sem juros	5.582:101\$780
Depósitos a prazo fixo	31.487:175\$720
Títulos em caução e em depósito	174.381:081\$000
Caixa matriz	4.056:113\$940
Agencias e filiaes	2.967:243\$350
Correspondentes do estrangeiro	3.039:888\$770
Valores hypothecarios	2.523:000\$000
Letras a pagar	3:280\$030
Diversas contas	1.193:415\$530
	278:632:285\$550

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1925. — Pelo The British Bank of South America, Limited: Frank Reed, gerente. — H. E. Young, contador interino. (7.145)

COMPANHIA NACIONAL DE IMMOVEIS URBANOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE IMMOVEIS URBANOS, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1925

Às quatorze horas do dia nove de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos, no 2º andar do prédio numero sete da rua da Alfandega, accionistas da Companhia Nacional de Immoveis Urbanos, representando numero legal de accões, o Dr. Augusto Rocha, director-gerente da companhia, convidada para presidir á assembléa o accionista Dr. Euvaldo Lodi, o qual, sendo accedido por aclamação, assume a presidencia, convidando para seus secretarios os Srs. Thiers Fleming e Fausto Werneck Corrêa e Castro. O Sr. presidente declara que, de accordo com os annuncios de convocação publicados no *Diario Offical* de 4 e 9 de outubro de 1925, tem a assembléa de fazer a eleição do director-presidente em vista da renuncia do Sr. Henrique Lage que occupava esse cargo, renuncia essa em carta que tem os seguintes termos: "Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1925 — Ilmo. Sr. director-gerente da Companhia Nacional de Immoveis Urbanos — Tendo de ausentar-me para o estrangeiro, e não podendo por este motivo dar cabal desempenho ás funções de director-presidente desta companhia, em cujo exercicio me acho, communico a V. S. que nesta data renuncio o citado cargo, pedindo-lhe leve esta minha resolução irrevogavel ao conhecimento da proxima assembléa geral para os devidos fins. — Henrique Lage." Em seguida o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas para se munirem das suas cédulas, afim de se proceder á eleição. Feita a competente apuração, por escrutinio secreto, verificou-se o seguinte resultado: Para director-presidente, o Sr. Augusto Rocha, que aceitou o cargo e renunciou o de gerente; para director-gerente interino, foi designado unanimemente o Sr. Arnaldo Werneck. O Sr. presidente proclama eleitos os novos directores que, presentes, foram immediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente previne aos Srs. accionistas que vac suspende a sessão para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, é lida, approvada e assignada esta acta por todos os accionistas presentes. — Euvaldo Lodi. — Thiers Fleming. — F. W. G. e Castro. — Alfredo Figueiredo. — Henrique Lage. — Arthur Rocha. — Augusto Rocha. — Domingos de Souza Leite. — Eduardo Figueiredo. — Arnaldo Werneck. (7.154)

SOCIEDADES CIVIS

SUPREMO CONSELHO DO GRAO TRINTA E TRES DO RITO ESCOCEZ ANTIGO E ACCEITO PARA OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Tem sua sede nesta Capital por tempo indeterminado; tem por fim observar e cumprir estritamente as Grandes Constituições de 1786, até que em Congresso Internacional dos Supremos Conselhos se estabeleça sobre a unificação le-

gislativa e ritualistica de Escocismo no mundo. Compõe-se de membros effectivos, adjuntos emeritos e honorarios, eleitos por unanimidade de votos dentro os maçons do grau 33, com antiguidade de 2 annos, em votação nominal. O Grande Commendador exerce o supremo poder da jurisdicção do Supremo Conselho, auxiliado pelo Sacro Collegio composto de 14 membros que será eleito por 5 annos. Os membros do Supremo Conselho não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes: seus estatutos são reformaveis no todo ou em parte, por deliberação do Supremo Conselho, em reunião plenaria. Sua extinção será feita de accordo com o que dispõe o art. 22 do Código Civil Brasileiro, assim como o destino a dar ao seu patrimonio. O Grande Commendador será o representante do Supremo Conselho. — A directoria. (7.141)

UNIÃO OPERARIA DE PROMPTO SOCORRO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede por tempo indeterminado, em 1 de junho de 1925, tem por fim: prestar socorros geraes e especiaes aos seus associados, beneficiando-os quando enfermos, concedendo-lhes empréstimos e auxiliando-lhes o seu funeral ou de pessoa de sua familia. Será administrada por um conselho administrativo composto de um conselho director de oito membros, um conselho fiscal de sete membros, eleitos ambos por assembléa geral biennalmente e, por um conselho de investigação designado pela directoria, cujo mandato será de tres mezes. Será representada pelo presidente do conselho director e seus associados, não responderão subsidiariamente pelos actos da directoria em nome da mesma. Seus estatutos só poderão ser reformados depois de dous annos de sua execução, por mais de dous terços de socios quites, presentes á assembléa geral, convocada para isso. A União só será dissolvida quando se pronunciem dous terços de socios quites, reunidos em assembléa geral especialmente convocada para tal fim, que, na mesma occasião deliberará tambem o destino a ser dado ao patrimonio social então existente. — A directoria.

ANNUNCIOS**Declaração**

José Teixeira Dias dos Santos, cessionario da extincta firma Santos, Fontes & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Pharoux n. 14, declara que, para fins commerciaes, passou a assignar-se José Teixeira Dias dos Santos Fontes.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1925. — José Teixeira Dias dos Santos Fontes.

Reconheço a firma de José Teixeira Dias dos Santos Fontes.

Rio, 7 de novembro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Fausto Werneck Furguin de Almeida, tabellião. (7.097)

S. A. "O Cottage"

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no escriptorio desta sociedade, em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 do corrente, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, pela qual passará a sociedade a denominar-se Buarque & Comp., sociedade em commandita por accões.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1925. — A directoria. (7.130)

Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Pelo presente ficam convocados os senhores accionistas a se reunirem no dia 12 do corrente, ás 14 horas, em assembléa geral extraordinaria, afim de alterar os estatutos na parte relativa á administração, divisão de lucros, eleger cargo vago e alterar despesas.

Rio, 5 de novembro de 1925. — Rodolpho Leite, presidente. (7092)

Declaração

João Soares Corrêa, por conveniencia propria, declara que, desta data em diante em todos os actos que praticar civil ou commerciaes, passa a assignar-se João Perú Soares Corrêa, firma já registrada no cartorio do tabellião Dr. Heitor Luz.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1925. — João Perú Soares Corrêa.

Reconheço a firma de João Perú Soares Corrêa.

Rio, 10 de novembro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião.

Sociedade Anonyma "A Noite"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *A Noite* a comparecerem na proxima terça-feira, 17 do corrente, ás 10 horas do dia, na sede social, no largo da Carioca n. 14, para tratarem das seguinte materias:

1º, preenchimento de vagas na directoria;

2º, modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1925. — A directoria. (7.156)

Declaração

J. CARVALHO ROCHA & COMP.

AO COMMERCIO

Prevenimos ao commercio desta praça, do interior dos Estados e especialmente ao das zonas servidas pela Rede Sul-Mineira e Estrada de Ferro Mogiana que, nesta data, o Sr. Prisco de Oliveira deixou de ser nosso representante commercial, ficando nulos e revogados todos os poderes até então conferidos áquelle senhor.

Outrosim, não nos responsabilizamos por quaesquer transacções feitas desde hoje, pelo Sr. Prisco de Oliveira, em nosso nome.

Rio, 6 de novembro de 1925. — J. Carvalho Rocha & Comp.

Reconheço a firma de J. Carvalho Rocha & Comp.

Rio, 7 de novembro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz. (7.101)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não vem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Official", sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — perccem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 % quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 20 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 13.493 e 13.498 (M)	\$200
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$3000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.439, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 15 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 31 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1916	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500 |

Autoraes (Direitos (Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1924) \$500 |

B

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e dos discursos de Ruy Barbosa 12\$000 |

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). (Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907) \$1000 |

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923 \$3000 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923) \$1000 |

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) 10\$000 |

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912 \$500 |

Circumscrições judicarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal). Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000 |

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M) 2\$000 |

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume 10\$000 |

2º volume 10\$000 |

3º volume 10\$000 |

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 3 volumes (M) 20\$000 |

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000 |

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000 |

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000 |

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro

de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) 5\$000 |

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) 4\$000 |

Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal 5\$000 |

Codigo de Processo Penal do Districto Federal 3\$000 |

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 8 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 6\$000 |

Constituição da Republica 1\$000 |

Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure 30\$000 |

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922 e 4.783, de 1923 3\$000 |

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instruções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decreto n. 9.285, de 1911) 5\$000 |

Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de setembro de 1924) \$500 |

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000 |

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) 1\$000 |

Contrabando (Repressão de) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000 |

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa 2\$000 |

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) \$300 |

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 11.813, de 20 de maio de 1921 \$500 |

Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846, de 11 de novembro de 1922) \$500 |